



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIII N° 120, QUINTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2018



BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Eunício Oliveira (MDB-CE)

Presidente

Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador João Alberto Souza (MDB - MA)

2º Vice-Presidente

Senador José Pimentel (PT-CE)

1º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)

2º Secretário

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)

3º Secretário

Senador Zeze Perrella (MDB-MG)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)

2º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

3º - Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

4º - Senador Cidinho Santos (PR-MT)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro

Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases

Deraldo Ruas Guimarães

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 122^a SESSÃO, DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 17 DE OUTUBRO DE 2018

1.1 – ABERTURA	12
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II)	12
1.2.2 – Oradores	
Senadora Vanessa Grazziotin – Satisfação pela rejeição do projeto que tratava de privatizações no setor elétrico brasileiro; e outro assunto.	12
Senadora Lídice da Mata – Registro da Semana Nacional de Prevenção da Violência contra a Primeira Infância; e outros assuntos.	15
Senadora Regina Sousa – Preocupação com as mortes por soterramento em armazéns de grãos; e outro assunto.	20
Senador Wilder Moraes, como Líder – Apoio ao candidato Jair Bolsonaro para a presidência da República.	23
Senador Airton Sandoval – Comentários a respeito de pesquisa do IBGE segundo a qual a expectativa de vida dos brasileiros chegou a 75 anos e 8 meses; e outro assunto.	24
Senadora Gleisi Hoffmann – Indignação com o candidato Jair Bolsonaro por incentivar o aumento da violência em divergências de opinião política.	27
Senadora Ana Amélia – Observações acerca de ocorrências durante as eleições e críticas ao Partido dos Trabalhadores.	29
Senador Hélio José – Celebração do Dia do Eletricista em 17 de outubro e apelo ao Presidente do Senado em favor da abertura da CPI do Setor Elétrico.	32
1.3 – ORDEM DO DIA	
1.3.1 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados	
Medida Provisória nº 840/2018, que <i>cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS</i>	33



1.3.2 – Item extrapauta

Medida Provisória nº 840/2018, que *cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS. Aprovada*. À promulgação.

34

1.3.3 – Item 4

Projeto de Lei do Senado nº 9/2018 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1/2017, da Comissão Mista de Desburocratização), que *permite ao usuário da REDESIM praticar os atos de constituição, alteração, transformação, incorporação, fusão, cisão, dissolução e extinção de empresários e de pessoas jurídicas, no sistema criado e mantido na rede mundial de computadores, pelo Poder Executivo Federal. Aprovado em primeiro e segundo turnos*.

34

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 9/2018 (**Parecer nº 162/2018-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada**. À Câmara dos Deputados.

34

1.3.4 – Item 6

Projeto de Lei do Senado nº 18/2018 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1/2017, da Comissão Mista de Desburocratização), que *dispõe sobre normas mínimas nacionais a serem editadas pelo Conselho Nacional de Justiça para os serviços notariais e de registro. Aprovado em primeiro e segundo turnos*.

35

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 18/2018 (**Parecer nº 163/2018-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada**. À Câmara dos Deputados.

35

1.3.5 – Item 9

Projeto de Lei do Senado nº 24/2018 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1/2017, da Comissão Mista de Desburocratização), que *dispõe sobre a dissolução de sociedades simples, em nome coletivo e limitadas, para simplificar os trâmites necessários ao encerramento de suas atividades. Aprovado em primeiro e segundo turnos*.

35

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 24/2018 (**Parecer nº 164/2018-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada**. À Câmara dos Deputados.

35

1.3.6 – Item extrapauta

Mensagem nº 91/2018 (nº 463/2018, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. TOMÁS ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA FILHO para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração – ANM. **Aprovada** (votação nominal)

36

1.3.7 – Item extrapauta

Mensagem nº 44/2018 (nº 225/2018, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. TASSO MENDONÇA JUNIOR para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração – ANM. **Aprovada** (votação nominal)

37

1.3.8 – Item extrapauta

Mensagem nº 89/2018 (nº 462/2018, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. EDUARDO ARAUJO DE SOUZA LEÃO para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração – ANM. **Aprovada** (votação nominal)

39



1.3.9 – Item extrapauta

Mensagem nº 55/2018 (nº 332/2018, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. JOÃO LUIZ DE BARROS PEREIRA PINTO, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Finlândia. **Aprovada** (votação nominal)

40

1.3.10 – Item 2

Projeto de Lei do Senado nº 17/2018 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1/2017, da Comissão Mista de Desburocratização), que *atribui aos serviços notariais e de registro o dever de intermediar pedidos dos usuários relativos a atos de outras serventias*. **Aprovado em primeiro turno, com emendas, após Parecer nº 165/2018-PLEN-SF**, proferido pelo Senador Omar Aziz em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

42

Redação para o segundo turno do Projeto de Lei do Senado nº 17/2018 (**Parecer nº 166/2018-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovado em segundo turno**. À Câmara dos Deputados.

42

1.3.11 – Item 1

Projeto de Lei da Câmara nº 73/2018 (nº 9.327/2017, na Câmara dos Deputados), que *dispõe sobre a emissão de duplicata sob a forma escritural por meio do sistema eletrônico*. **Aprovado, com emenda de redação, após Parecer nº 167/2018-PLEN-SF**, proferido pelo Senador Armando Monteiro em substituição às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Constituição, Justiça e Cidadania.

43

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 73/2018 (**Parecer nº 169/2018-CDIR/PLEN-SF**). À sanção.

43

1.3.12 – Item 18

Projeto de Decreto Legislativo nº 104/2018 (nº 787/2017, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo Quadro de Cooperação entre os Estados Partes do Mercosul e Estados Associados para a Criação de Equipes Conjuntas de Investigação, assinado em San Juan, Argentina, em 2 de agosto de 2010*. **Aprovado, após Parecer nº 168/2018-PLEN-SF**, proferido pela Senadora Ana Amélia em substituição à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. À promulgação.

44

1.3.13 – Requerimento

Nº 477/2018, do Senador Fernando Collor e outros senadores, de realização de sessão especial em 28 de novembro próximo, destinada a homenagear os 80 anos de criação do Gabinete de Segurança Institucional – GSI – da Presidência da República. **Aprovado**.

45

1.3.14 – Apreciação de requerimentos

Nº 245/2018, da Senadora Marta Suplicy e outros senadores. **Aprovado**.

45

Nº 474/2018, do Senador Sérgio Petecão. **Aprovado**.

45

1.4 – ENCERRAMENTO

45

PARTE II**2 – MATERIAS E DOCUMENTOS DA 122^a SESSÃO****2.1 – EXPEDIENTE**

2.1.1 – Deliberações da Mesa do Senado Federal

Aprovação do Requerimento nº 737/2017, de tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 6/2015 e 7/2012. 47

Aprovação do Requerimento nº 235/2018, de tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 411/2016 e 91/2017. 47

Aprovação do Requerimento nº 250/2018, de tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 147/2016 com o Projeto de Lei da Câmara nº 27/2017. 47

2.1.2 – Discurso e documento encaminhados à publicação

Senador Eduardo Braga – Destaque a projetos de lei apresentados por S. Ex^a. 49

Senadora Ana Amélia – Documento encaminhado à publicação, nos termos do art. 210 do Regimento Interno. 52

2.1.3 – Inclusões em Ordem do Dia

Inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, das Mensagens nºs 44, 89 e 91/2018. 56

Inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, da Mensagem nº 95/2018. 57

2.1.4 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados

Medida Provisória nº 840/2018, que *cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS*. 59

2.1.5 – Projetos de Lei do Senado

Nº 411/2018, do Senador Lasier Martins, que *altera as Leis nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências e a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os Registros Públicos, e dá outras providências, para aperfeiçoar as regras do Benefício de Prestação Continuada (BPC)*. 64

Nº 412/2018, do Senador Airton Sandoval, que *altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para tornar obrigatória a divulgação anual dos critérios e valores estabelecidos para remuneração de serviços e dos parâmetros de cobertura assistencial no Sistema Único de Saúde (SUS)*. 70

Nº 413/2018, do Senador Eduardo Braga, que *regulamenta as atividades de marketing multinível no Brasil*. 75

Nº 414/2018, do Senador Dalirio Beber, que *estabelece um percentual mínimo para cada sexo na composição dos órgãos executivos dos conselhos fiscalizadores de profissões regulamentadas e da Ordem dos Advogados do Brasil*. 83

Nº 415/2018, do Senador Airton Sandoval, que *modifica o parágrafo 2º, do artigo 5º, da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que “Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências”, para uniformizar o prazo de renovação do certificado de registro de arma de fogo*. 90

2.1.6 – Requerimentos

Nº 474/2018, do Senador Sérgio Petecão, de autorização para desempenho de missão no período de 5 a 8 de dezembro próximo. 97



Nº 475/2018, do Senador Hélio José, de retirada do Projeto de Lei do Senado nº 401/2018. Deferido.	99	
Nº 476/2018, da Senadora Vanessa Grazziotin, de voto de aplauso e congratulações à Srª Leda Mara Nascimento Albuquerque.	101	
2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA		
2.2.1 – Projeto de Lei do Senado nº 9/2018		
Redação final (Parecer nº 162/2018-CDIR/PLEN-SF)	105	
2.2.2 – Projeto de Lei do Senado nº 18/2018		
Redação final (Parecer nº 163/2018-CDIR/PLEN-SF)	108	
2.2.3 – Projeto de Lei do Senado nº 24/2018		
Redação final (Parecer nº 164/2018-CDIR/PLEN-SF)	111	
2.2.4 – Mensagem nº 91/2018		
Lista de votação	114	
2.2.5 – Mensagem nº 44/2018		
Lista de votação	117	
2.2.6 – Mensagem nº 89/2018		
Lista de votação	120	
2.2.7 – Mensagem nº 55/2018		
Lista de votação	123	
2.2.8 – Projeto de Lei do Senado nº 17/2018		
Emenda nº 3-PLEN	126	
Redação para o segundo turno (Parecer nº 166/2018-CDIR/PLEN-SF)	127	
2.2.9 – Projeto de Lei da Câmara nº 73/2018		
Emenda nº 4-PLEN	131	
Redação final (Parecer nº 169/2018-CDIR/PLEN-SF)	132	
2.2.10 – Projeto de Decreto Legislativo nº 104/2018		137
Parecer nº 168/2018-PLEN-SF	138	
2.2.11 – Requerimento nº 477/2018		
Matéria lida e aprovada	146	
3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS		
3.1 – PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES		



Nº 50/2018-CAS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 65/2016	150
Nº 51/2018-CAS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 73/2016	157
Nº 52/2018-CAS, sobre os Projetos de Lei do Senado nºs 13, 57, 58, 59, 60, 63, 64 e 65/2013	164
Nº 53/2018-CAS, sobre o Requerimento da Comissão de Assuntos Sociais nº 120/2017	180
Nº 99/2018-CCJ, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 15/2018	205
Nº 100/2018-CCJ, sobre a Mensagem (SF) nº 95/2018	211
Nº 17/2018-CI, sobre a Mensagem (SF) nº 44/2018	222
Nº 18/2018-CI, sobre a Mensagem (SF) nº 89/2018	231
Nº 19/2018-CI, sobre a Mensagem (SF) nº 91/2018	239

PARTE III

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	248
5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	251
6 – LIDERANÇAS	252
7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	256
8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	267
9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	271
10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	321



Ata da 122^a Sessão, Deliberativa Extraordinária,
em 17 de outubro de 2018

4^a Sessão Legislativa Ordinária da 55^a Legislatura

Presidência dos Srs. Eunício Oliveira e João Alberto Souza, da Sra. Ana Amélia e do Sr. Airton Sandoval.

(Inicia-se a sessão às 15 horas e 5 minutos e encerra-se às 18 horas e 3 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal 55ª Legislatura 4ª Sessão Legislativa Ordinária

122ª Sessão Deliberativa Extraordinária, às 15 horas

Presenças no período: 16/10/2018 07:00:00 até 17/10/2018 20:35:00

Votos no período: 17/10/2018 07:00:00 até 17/10/2018 20:35:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
MDB	SP	Airton Sandoval	X	X
PP	RS	Ana Amélia	X	X
PDT	RR	Ângela Portela	X	X
PSB	SE	Antonio C Valadares	X	
PTB	PE	Armando Monteiro	X	X
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	X	X
PR	MT	Cidinho Santos	X	X
PPS	DF	Cristovam Buarque	X	X
PSDB	SC	Dalirio Beber	X	
MDB	SC	Dário Berger	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	X
MDB	MA	Edison Lobão	X	X
PSDB	SE	Eduardo Amorim	X	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X	X
PRB	RJ	Eduardo Lopes	X	X
MDB	CE	Eunício Oliveira	X	X
MDB	PE	Fernando Coelho	X	X
PTC	AL	Fernando Collor	X	X
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	X	X
MDB	RN	Garibaldi Alves Filho	X	X
PP	AL	Givago Tenório	X	X
PP	AC	Gladson Cameli	X	
PT	PR	Gleisi Hoffmann	X	X
PROS	DF	Hélio José	X	X
PTB	GO	Ione Guimarães	X	X
MDB	MA	João Alberto Souza	X	X
PT	AC	Jorge Viana	X	X
DEM	RN	José Agripino	X	X
PODE	PI	José Amauri	X	X
MDB	PB	José Maranhão	X	X
PT	CE	José Pimentel	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
PDT	TO	Kátia Abreu	X	X
PSD	RS	Lasier Martins	X	
PSB	BA	Lidice da Mata	X	X
PT	RJ	Lindbergh Farias	X	X
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X	
MDB	SP	Marta Suplicy	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
PSDB	SC	Paulo Bauer	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PRB	MS	Pedro Chaves	X	X
PSD	PB	Raimundo Lira	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X

Emissão 17/10/2018 20:37:01





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
55^a Legislatura
4^a Sessão Legislativa Ordinária

122^a Sessão Deliberativa Extraordinária, às 15 horas

Presenças no período: 16/10/2018 07:00:00 até 17/10/2018 20:35:00

Votos no período: 17/10/2018 07:00:00 até 17/10/2018 20:35:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PP	RO	Reditário Cassol	X	X
PT	PI	Regina Sousa	X	X
-	DF	Reguffe	X	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X	X
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	X	X
PP	BA	Roberto Muniz	X	
PSDB	MA	Roberto Rocha	X	X
MDB	RR	Romero Jucá	X	X
DEM	GO	Ronaldo Caiado	X	
PODE	ES	Rose de Freitas	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
MDB	MS	Simone Tebet	X	X
PTB	RR	Telmário Mota	X	
MDB	RO	Valdii Raupp	X	X
PCdoB	AM	Vanessa Grazzotin	X	X
MDB	MS	Waldemir Moka	X	X
PR	MT	Wellington Fagundes	X	X
DEM	GO	Wilder Morais	X	X

Compareceram 63 senadores.



O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/MDB - MA) – Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*. (**Vide Parte II do Sumário**)

Sessão deliberativa extraordinária, presentes 62 Sras. e Srs. Senadores.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim. (*Pausa.*)

Senador Hélio José. (*Pausa.*)

Senadora Ana Amélia. (*Pausa.*)

Concedo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin, Partido Comunista do Brasil, do Amazonas, pelo tempo regimental.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, antes de mais nada, quero aqui registrar, ao mesmo tempo agradecendo aos nossos pares, colegas Senadores e Senadoras, que, no dia de ontem, ajudaram-nos a rejeitar o Projeto de Lei nº 77, de 2018, projeto de lei que tratava sobre privatizações do setor elétrico brasileiro e, especialmente, sobre a privatização da Amazonas Energia.

Tivemos ontem, Senador Maranhão, uma vitória contundente. Conquistamos o apoio, e V. Exa., inclusive, faz sinal positivo de que votou conosco. Conseguimos aqui reunir o apoio da grande maioria dos Senadores e Senadoras presentes na sessão de ontem, tanto que o resultado foi 34 a 18, ou seja, uma diferença bastante significativa.

Eu penso que o que orientou a tomada de decisão da maioria dos Senadores e Senadoras foi exatamente o fato de que não podemos tomar decisões tão importantes, tão importantes que mexem não só com uma região do Brasil, mas com a própria economia do Estado brasileiro, de forma açodada e no exato momento em que a população ainda discute quem será o futuro Presidente da República.

Então, eu, que tenho ocupado a tribuna nesses últimos dias para pedir o apoio dos nossos colegas no sentido de que esse projeto fosse rejeitado, não poderia deixar de hoje vir aqui para, da mesma tribuna, Senador João Alberto, agradecer e cumprimentar todos os nossos pares pela decisão correta, pela decisão madura tomada no dia de ontem, mesmo porque essa tentativa não iniciou com o projeto de lei que tramitava em regime de urgência, não. A primeira tentativa do Governo foi aprovar a viabilização da privatização através de uma medida provisória, a Medida Provisória 814, que caducou. Nós conseguimos, também, o Senado e a Câmara Federal, que essa medida provisória não fosse votada. Mas o Governo lamentavelmente insistiu com a tentativa de privatização e, imediatamente após ter sido inviabilizada a medida provisória, enviou para o Congresso Nacional um projeto de lei em regime de urgência constitucional.

Então, ontem o projeto foi derrotado, e eu espero que, a partir da decisão que nós teremos no próximo domingo, dia 28, nós possamos efetivamente nos ver livres dessa sombra que paira sobre nós, que é a sombra da privatização de todo o setor elétrico brasileiro. Agora obviamente a decisão que nós tomaremos em breve no Brasil sobre quem será o Presidente é que vai determinar o futuro das estatais brasileiras, inclusive do setor elétrico.



O candidato Bolsonaro, por exemplo, que tem como seu guru o economista que o Brasil inteiro conhece, tem dito e tem falado que tem que privatizar tudo. Aliás, numa entrevista que está circulando bastante na internet, Paulo Guedes diz que o interesse e que o objetivo é privatizar absolutamente tudo, não apenas o setor elétrico, não apenas a Eletrobras, mas a Petrobras, o Banco do Brasil, a Caixa Econômica, ou seja, tudo.

Aí eu pergunto: com tudo privatizado, como as políticas públicas serão desenvolvidas? Porque o Banco do Brasil, a Caixa Econômica e o Banco da Amazônia são muito mais do que bancos, muito mais do que instituições, que, aliás, também têm lucros todo ano como o sistema financeiro, mas são bancos que estão presentes, por exemplo, em todo o meu Estado do Amazonas. Onde a iniciativa privada não chega porque não há possibilidade de lucro, o que chega são exatamente os bancos públicos. A Caixa Econômica, o Banco do Brasil, o Banco da Amazônia é que chegam à nossa região. Então, imagina, com isso tudo privatizado, o que será do nosso País.

Então, eu chamo a atenção mais uma vez, Sr. Presidente, para a importância desse debate sobre as eleições ainda em segundo turno. Ontem tivemos aqui uma discussão bastante interessante. Vários dos Parlamentares que ocuparam a tribuna no dia de ontem o fizeram para falar exatamente dessa questão. O que nós temos à nossa frente? Nós temos duas opções, que não podem ser tomadas com base nas mentiras que estão sendo propagadas. Essa opção não pode ser tomada com base no revanchismo, com base no ódio, com base, repito, na *fake news*, e também não pode ser tomada de acordo com a pessoa pura e simplesmente. Essa é uma decisão que tem que ser tomada, no nosso entendimento, a partir de uma análise e com concordância com o programa de governo que cada um defende.

E eu dizia ontem, desta tribuna, Senador João Alberto, que foi muito propagada a última pesquisa do Ibope, que coloca, é fato, uma vantagem numérica percentual para o candidato Bolsonaro em relação ao candidato que nós apoiamos, que é o candidato Haddad. O que foi propagado foi isso.

Agora, não propagaram outro dado que foi pesquisado e que revela o significado real das candidaturas. Por exemplo: a população entrevistada pelo Ibope reconhece que a candidatura de Bolsonaro é a candidatura que defende os ricos, é a candidatura que defende os bancos, é a candidatura que defende os latifundiários. Isso está escrito e foi publicado de forma muito acanhada, mas foi publicado, nos meios de comunicação no dia de hoje. Enquanto a candidatura de Haddad está vinculada à defesa dos interesses dos mais humildes, à defesa dos interesses dos pobres.

Eu aqui quero repetir o que disse durante a campanha inteira; aliás, o que estou dizendo há muito tempo, Sr. Presidente. Eu venho lá do Estado do Amazonas, um Estado que luta ainda para alcançar o grau de desenvolvimento – e não só o desenvolvimento econômico, mas o desenvolvimento humano – que outros Estados brasileiros já conquistaram. O IDH do nosso Amazonas, assim como o IDH do Maranhão, do Piauí, Senadora Regina, precisa avançar muito. Agora, para que nós avancemos na melhoria da qualidade de vida das pessoas, nós temos que ter um governo que se preocupe em investir nessas regiões mais remotas, nessas regiões cujo resultado, cujo retorno econômico e financeiro não são imediatos. Mas é necessário que esses investimentos sejam feitos.

E foi dessa forma, orientado por esse princípio da necessidade da distribuição de renda, da necessidade do combate às desigualdades sociais – mas não só às desigualdades sociais, às desigualdades regionais –, que o Governo do Presidente Lula começou a aplicar uma política que,



pela primeira vez, olhou para essas regiões mais distantes, para essas regiões mais carentes. Assim nasceu o Luz para Todos. O Luz para Todos é um programa caro, não é um programa barato, mas é um programa de alta relevância social, Sr. Presidente – e o povo do meu Estado reconhece isso –, como relevantes são os programas Minha Casa, Minha Vida, a interiorização da educação, principalmente a de nível superior, com a expansão das universidades públicas, com a expansão das escolas técnicas federais e dos institutos técnicos, que hoje têm uma presença muito forte no nosso interior.

E tanto a população tem muito claro isso que o resultado das eleições, no primeiro turno, do Estado do Amazonas – e eu disse que não faria ainda a avaliação sobre os resultados da eleição, porque nós não concluímos o processo, que somente será concluído a partir da votação do segundo turno –, especialmente no interior do meu Estado do Amazonas...

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – ... revelou que quem venceu as eleições, Senadora Lídice, com uma margem significativa, foi a candidatura de Haddad. Haddad venceu em quase todos os Municípios do interior, com exceção de um. Ele venceu em todos os 60 Municípios do interior e venceu com uma margem significativa de 60% a 70% dos votos. E por quê? Porque a população reconhece o trabalho que foi feito para inserir essas pessoas no processo de desenvolvimento, um trabalho muito importante.

Então, eu quero aqui, concluindo essa minha rápida participação, mais uma vez chamar a atenção: o Bolsonaro não é esse candidato que eles estão vendendo agora no período eleitoral através dos telejornais, não. O Bolsonaro não é esse coitadinho que vai chorar e falar do nascimento da sua filha, não. O verdadeiro Bolsonaro é aquele que diz e que defende que mulher deve receber menos do que o homem, porque ela tem que cuidar dos afazeres domésticos, porque elas têm que cuidar das crianças. O verdadeiro Bolsonaro é aquele que não tem nenhum apreço pela democracia.

E ontem nós fizemos um debate muito interesse aqui, Senadores e Senadoras de opiniões diferentes, mas debatemos entre nós. O que não faz Bolsonaro, porque não tem apreço nenhum à democracia. Aliás, elogia e passou 28 anos da sua vida elogiando a ditadura militar e dizendo que o erro daquela época não foi ter torturado, o erro foi não ter matado. Essas são as palavras dele. Esse é o candidato que um dia desses estava votando a favor da reforma trabalhista, uma reforma que tira todos os direitos dos trabalhadores e trabalhadoras do nosso País. Um candidato que acha que os direitos...

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Eu concluo neste minuto, Senador.

É um candidato que acha que os direitos previdenciários para os trabalhadores rurais não podem ser os mesmos direitos previdenciários para os trabalhadores da cidade. Então, é esse o candidato que está concorrendo com Haddad. É esse o candidato que está vestindo a carapuça de uma personalidade que não é a sua própria personalidade.

E, para concluir, Sr. Presidente, eu quero dizer aqui que eu tenho lido manifestações de gente por quem tenho um reconhecimento, não pelas posições ideológicas, mas um reconhecimento por serem pessoas que defendem a democracia. Por exemplo, a Miriam Leitão – a gente sabe do posicionamento dela, inclusive em relação aos Governos do ex-Presidente Lula, a gente conhece –



hoje está dizendo: "Eu tenho que optar pela candidatura de Haddad, porque eu defendo a democracia". Assim...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Assim tem se manifestado Arnaldo Jabor, outro jornalista, comentarista de que também nós sabemos qual a sua posição. Mas em defesa da democracia, das liberdades, do respeito às pessoas, também têm se manifestado contra a candidatura de Bolsonaro. E é muito importante que a população siga prestando atenção nos fatos reais e não naquilo que as redes sociais, principalmente os aplicativos de telefone, como o WhatsApp, espalham por aí. Essa decisão vai balizar não o futuro dos candidatos do País, mas o futuro de cada um de nós que vivemos no Norte, no Centro-Oeste ou no Sul do Brasil.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. Bloco Maioria/MDB - MA) – Eu que agradeço a V. Exa., Senadora Vanessa Grazziotin.

Concedo a palavra à Senadora Lídice da Mata, PSB, Bahia, pelo tempo regimental.

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores e Sras. Senadoras, especialmente Senadoras que estão presentes, quero registrar inicialmente que, desde 2007, a partir da Lei 11.523, foi estabelecido que, de 12 a 18 de outubro, seria instituída a Semana Nacional de Prevenção da Violência contra a Primeira Infância, com o objetivo de conscientizar a sociedade sobre a importância da idade entre zero e seis anos na formação de cidadãos mais aptos à convivência social e à cultura da paz.

Na nossa Constituição Federal de 1988, é também definido o direito das crianças e dos adolescentes, estabelecendo no seu art. 227 que:

Art. 227 É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Pois bem, Sr. Presidente, segundo dado do balanço anual da Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos, referentes ao ano de 2016, 59% das denúncias registradas pelo Disque 100 foram relacionadas a crianças e adolescentes. As maiores violações são: negligência, 38%; violência psicológica, 24%; violência física, 22%; e violência sexual 11%.

Em relação à violência sexual, que ocupa a quarta posição, foram registrados mais de 17 mil casos, o que equivale a duas denúncias por hora, sendo que 70% das vítimas são meninas e em todos os casos a faixa etária mais atingida já é uma faixa de adolescentes.

Considerando a raça, de acordo com a classificação do IBGE, as crianças negras e pardas representam 57,5% do total geral de denúncias.

Até quando nós vamos continuar com essa onda de violência que afeta crianças, mulheres, jovens e, principalmente, negros?



Essa campanha é desenvolvida pela Rede Nacional da Primeira Infância (RNPI), denominada "Criança é Prioridade", e ela apontou os principais pontos que devem ser defendidos por todos os candidatos à Presidência da República, como também foram entregues agendas para os Governos dos Estados, aos principais candidatos, e até a candidatos ao Senado em cada Estado, para garantir a salvaguarda dos direitos de nossas crianças e adolescentes e a proteção à primeira infância. O principal objetivo da campanha é fazer com que os direitos sejam realidade por meio do cumprimento das leis e políticas públicas integradas.

A campanha é feita por uma coalizão de entidades que pedem o engajamento federal na efetivação e fortalecimento de leis e planos nacionais para a proteção de crianças e adolescentes, além da elaboração de um plano nacional para redução das taxas de letalidade e todos os tipos de violações de direitos, bem como a criação de um banco de dados sobre a violência contra a criança, com destinação prioritária de recursos orçamentários para políticas de enfrentamento ao problema.

Diversas entidades participam do comitê, entre as quais destaco: o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNpeti); o Fórum Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (FNDCA); o Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes; a Rede Temática de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes; a Rede Nacional Primeira Infância (RNPI); os Institutos Avante, Alana e Avisa Lá; os Centros de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (Cedeca); ChildFund Brasil – Fundo para Crianças; Childhood Brasil; Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente; Instituto Brasileiro de Direito da Criança e do Adolescente (IBDcria-ABMP); SaferNet; Uneafro; núcleos universitários de pesquisa e extensão voltados ao tema da primeira infância, entre outros.

É preciso dizer, no entanto, que, a partir de 2016, os dados começaram a ser menos expostos pelo Governo Federal. Houve um encolhimento da preocupação do Governo com as ações de primeira infância que marcaram os Governos de Lula e Dilma, inclusive com o programa de atendimento em creches em todo o País.

Não se podem desenvolver políticas públicas condizentes com a necessidade da população com cortes orçamentários que, somente no atual Governo, chegaram a 17% da diminuição do orçamento para a educação infantil.

Portanto, Sras. e Srs. Senadores, essas instituições, com presença internacional e nacional, alertam para o risco do descuido com a primeira infância, que pode se agravar ainda mais no quadro de crise, no quadro dessa PEC que impede o aumento de recursos para a educação e para a saúde, a chamada PEC da morte, e nesse quadro em que um candidato a Presidente da República especialmente não tem demonstrado nenhuma sensibilidade no seu programa em ampliar investimentos para garantir os direitos da criança.

O candidato à Presidência Haddad recebeu a agenda da RNPI juntamente com sua esposa, e ambos assinaram o compromisso com essa agenda prioritária em defesa da criança, porque, também como Ministro, o candidato Haddad teve ações importantes para garantir o fortalecimento da educação infantil no Brasil.

Eu não estou trazendo esse tema buscando polarizar a eleição com vistas a essa agenda, mas é impossível tratar de uma agenda que é de importância para o futuro do Brasil, das novas gerações, já que a primeira infância corresponde ao período que vai desde a concepção do bebê, sua gestação, até os 6 anos de idade. É nessa etapa da vida que os alicerces das competências e



habilidades emocionais e cognitivas futuras do adulto são estabelecidos. Portanto, não é possível que nós, neste momento em que nos preparamos para um segundo turno eleitoral, não estejamos discutindo aqui no Senado Federal e em todo o Brasil qual é o programa dos candidatos a Presidente da República para esta questão, assim como para outras tantas questões que são de interesse do povo brasileiro.

No entanto, a campanha do segundo turno tem como base fundamental, característica essencial do debate as mentiras, as chamadas *fake news*, que é uma expressão em inglês para caracterizar aquilo... Quem é político antigo e quem é da política sabe o que é mentira, o que é boato dirigido para prejudicar candidaturas. E, como vem sendo tratada de forma tão exagerada neste momento eleitoral, o próprio Tribunal Superior Eleitoral...

(Soa a campainha.)

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – ... convocou os candidatos para discutirem essa questão.

Mas além disso, para finalizar, Sra. Presidenta, ou Presidente, como queira, que também tratou dessa questão da primeira infância aqui no Senado Federal, eu queria também registrar que os resultados gerais demonstram que as bancadas femininas na Câmara e no Senado aumentaram. No caso do Senado, não. Nós elegemos o mesmo tanto agora que elegemos em 2010, quando todas nós, quando pelo menos nós quatro aqui fomos eleitas. Elegemos o mesmo número, 12% do Senado Federal. Mas na Câmara aumentou muito. E eu acho... Muito, não ainda o necessário. Aumentamos de 52, se não me engano, para 77. Ainda distante daquilo que queremos.

(Soa a campainha.)

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Não chegamos sequer a 30%.

Mas eu creio, e quero dar o meu testemunho aqui, que isso se deveu também ao fato da decisão do TSE de obrigar os 30% de gastos do Fundo Eleitoral com as campanhas de mulheres. Nunca tivemos no Brasil uma campanha presidencial com tantas mulheres fazendo parte das chapas majoritárias, seja nas eleições regionais, como Senadoras e Vice-Governadoras, seja como candidatas a Vice-Presidente do Brasil mulheres, destacadamente algumas Senadoras, com muita competência e com muito valor político, inclusive V. Exa.

Mas eu acho que seria difícil se não houvesse essa regra, que não foi uma regra por nós escrita,...

(Soa a campainha.)

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – ... mas uma regra por nós provocada. Nós, as Senadoras e Deputadas, fizemos a consulta ao TSE, que decidiu a favor das mulheres.

Essa é uma característica internacional. Em momentos de dificuldade, em todo o mundo, é o Poder Judiciário que tem garantido uma regra que prevalece e que beneficia as mulheres.

Eu quero, portanto, agradecer...

A Sr^a Vanessa Grazziotin (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Senadora Lídice, me concede um aparte?

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – A Senadora Vanessa me pediu aparte, mas eu estou sendo...



A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Eu serei breve.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – ... chamada à atenção do tempo pela Presidente, e a Presidente é quem decide.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Eu serei extremamente breve, Senadora, se a Senadora Ana Amélia...

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Pela minha decisão, tudo bem.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Senadora, quero primeiro cumprimentar V. Exa. Acho que nós precisamos, a própria bancada feminina, trazer aqui, ao Plenário, um balanço coletivo sobre os avanços que obtivemos em relação à presença das mulheres no Parlamento...

(Soa a campainha.)

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – ... resultado dessas eleições parlamentares.

Senadora, como V. Exa. disse, estamos muito longe ainda daquilo que queremos, que é a paridade na política, ou seja, se somos a metade do eleitorado, queremos ser a metade também a ocupar estas cadeiras.

Estamos longe disso, mas, por outro lado, foi nessas eleições que nós conquistamos o maior avanço: nós pulamos na Câmara dos Deputados de menos de 10% de participação para mais de 15%, e isso é muito importante.

Concordo com V. Exa. Essa decisão, que foi baseada em uma ação inicial da bancada feminina, a decisão do Poder Judiciário de garantir os 30% no mínimo para as mulheres foi muito importante, assim como o tempo de televisão, Senadora. Nós tiramos as mulheres da invisibilidade – tiramos –, e isso porque tivemos pouco tempo para organizar as mulheres para essas eleições.

Então, eu não tenho dúvida, nós próximos pleitos, o avanço ainda será maior. Mas, o mais importante...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – ... mas o mais importante é que nós temos que continuar a perseguir a paridade, Senadora, e, para que alcancemos a paridade, essas medidas ainda não são suficientes.

Mas não tenho dúvida de que no passo em que estamos indo em breve a gente terá uma presença muito mais marcante, significativa e justa das mulheres no Parlamento.

Cumprimento V. Exa. pelo pronunciamento.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Muito obrigada, Senadora.

Imagino que V. Exa., como Procuradora da Mulher no Senado Federal, até o final do resultado eleitoral, convocará cada uma de nós para nos reunirmos como sempre fizemos na Procuradoria, para fazermos um balanço efetivo das conquistas de espaço da mulher após essa eleição em todo o Brasil.



Como já dissemos aqui, foram conquistas ainda pequenas, mas importantes. Não sou daquelas que acha que...

(Soa a campainha.)

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – ... o fato de termos participado com um tamanho tão grande só por essa decisão do Tribunal Superior Eleitoral perde o valor. Não, são decisões como essas que estimulam a participação efetiva da mulher e devem ser garantidas por nós nas próximas legislaturas.

Muito obrigada, Presidente.

(Durante o discurso da Sra. Lídice da Mata, o Sr. João Alberto Souza, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Ana Amélia.)

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senadora Lídice da Mata.

A propósito, quero-lhe agradecer, porque V. Exa. se referiu a mim. De fato, foi um grande avanço, porque, neste século XXI, pela primeira vez, quatro mulheres disputaram as eleições. Uma continua, porque está no segundo turno: a Deputada Manuela D'ávila, que é Vice na chapa de Fernando Haddad.

Tive a honra muito grande, especial, de ter composto a chapa de Geraldo Alckmin, com uma equipe de integridade pessoal, competência, seriedade e comprometimento com o Brasil. Então, fizemos a nossa parte em nome de um projeto de Brasil com esse objetivo.

Mencionamos também a Sônia Guajajara, uma líder indígena importante, que foi Vice na chapa de Guilherme Boulos, e a Senadora Kátia Abreu, candidata a Vice na chapa de Ciro Gomes.

Tivemos vários debates, um, da ONU Mulheres, promovido pelo jornal *El País* e pelo site Locomotiva. É de grande valia para focar a agenda das mulheres, da causa feminina no Brasil, especialmente nesse desafiador momento por que o País está atravessando de uma disputa de segundo turno.

Da mesma forma, tivemos os debates no Roda Viva, com a participação da Senadora Kátia Abreu, do Eduardo Jorge, Vice de Marina Silva, com a minha participação, também de grande valia. Além de todos os debates que tivemos, como as entrevistas na GloboNews, com cada um separadamente.

Então, foi um momento de reafirmarmos, Senadora. E eu concordo plenamente com a senhora que a judicialização foi a única judicialização que eu apoiei, a de que ela só teria sentido, a composição de uma nominata de 30% das candidatas, quando houvesse a contrapartida do mesmo percentual em recursos. Porque de que adianta você estar numa nominata sem nenhuma condição de fazer um deslocamento da sua capital para o interior, de mobilizar mulheres?

E, por fim, quero registrar também – aproveitando a manifestação de V. Exa., cara Senadora Lídice da Mata, e da Senadora Vanessa Grazziotin, que preside a Procuradoria da Mulher aqui no Senado – que eu, como Presidente da Fundação Milton Campos, entidade que é o braço social do Partido Progressista, tive o empenho de promover muita mobilização de filiação partidária de mulheres. Isso aconteceu muito fortemente e os recursos da fundação foram feitos em projetos que fizeram essa mobilização não só de pesquisas qualitativas, mas de um trabalho muito bem conduzido e todo fiscalizado porque é fundação, não é instituto, como alguns partidos políticos que



têm instituto. No caso de fundação, submete-se ao crivo do Ministério Público Eleitoral. Portanto, ainda é um critério que usamos muito para preparar isso.

Tratamos de uma publicação sobre redes sociais e tudo que foi dito naquele livro, que a fundação produziu, com elogios da Justiça Eleitoral pela qualidade dele como uma ferramenta.

Tudo isso para dizer que o esforço foi feito. O Progressista, através da sua fundação e também do PP Mulher, Mulheres Progressistas, também através do Presidente Ciro Nogueira, deu sempre uma força muito especial a todo movimento feminino, e as mulheres progressistas se elegeram, muitas Deputadas e muitas Prefeitas, hoje também disputando a eleição presidencial.

Então, agradeço muito, Senadora, mas é melhor. Eu acho que foi um ganho já manter o mesmo número, porque poderíamos ter decrescido aqui. O mais importante é que a Câmara, que é a Casa do povo, tenha aumentado substancialmente o número de mulheres na eleição deste ano, mulheres combativas, como se vê. Então, agradeço.

Lá também, nas assembleias, uma Deputada teve 2 milhões de votos em São Paulo. Isso é um fato inédito na história, não só de São Paulo, mas do mundo, que foi o caso da Janaina Paschoal.

Eu quero passar a palavra agora ao próximo orador inscrito.

Senadora Regina Sousa.

A SR^a LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA. *Fora do microfone.*) – Que se elegeu Vice-Governadora.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Regina Sousa, a Vice-Governadora. Aqui ela vem como Senadora agora. Como Vice-Governadora, a tribuna dela será a mesa de trabalho do Poder Executivo.

Com a palavra a Senadora Regina Sousa.

A SR^a REGINA SOUSA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sra. Presidenta, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, pessoal das redes sociais, ontem eu ia falar de um assunto que, pelo calor do debate eleitoral, deixei para hoje. Não que eu não vá focar no assunto eleitoral também, porque há uma questão importante para falar.

Eu queria falar de um tipo de morte silenciosa, não discutida, não vista ainda, não catalogada ainda como preocupação, que são as mortes por soterramento em armazéns de grãos.

Há uma matéria muito grande da BBC News da qual eu ler alguns trechos. Não vou nem fazer um discurso, vou ler o que está escrito aqui:

Os ajudantes Edgar Jardel Fragoso Fernandes, de 30 anos, e João de Oliveira Rosa, de 38, iniciavam o expediente na Cooperativa C. Vale, em São Luiz Gonzaga (RS), quando foram acionados para desentupir um canal de um armazém carregado de soja.

Era abril de 2017, quando a colheita da oleaginosa confirmava as previsões de que o Brasil atingiria a maior safra de sua história. Enquanto tentavam desobstruir o duto caminhando sobre os grãos, os dois afundaram nas partículas. Morreram asfixiados em poucos segundos, encobertos por várias toneladas de soja.

Acidentes como esse em armazéns agrícolas têm se tornado frequentes conforme o agronegócio brasileiro bate sucessivos recordes – expondo um efeito colateral pouco conhecido da modernização do campo.

Um levantamento inédito feito pela BBC News Brasil revela que, desde 2009, ao menos [diz "ao menos" porque realmente é o que foi notificado, nem tudo é notificado, é acidente



de trabalho, mas não diz como foi] 106 pessoas morreram em silos de grãos no país, a grande maioria por soterramento.

Cada vez mais comuns nas paisagens rurais do país, silos são grandes estruturas metálicas usadas para armazenar grãos, evitando que estraguem e permitindo que vendedores ganhem tempo para negociá-los.

E aí apresenta aqui a estatística ano a ano. Em 2017, foram 24 ocorrências.

Eu trago esse assunto exatamente para a gente se preocupar um pouco com isso. A questão do campo sempre é preocupante. Há a questão dos conflitos, em que morre muita gente, há a questão do trabalho escravo, com muita gente também é escravizada, a escravidão moderna, como é chamada, mas é preciso a gente começar a olhar esse fato, para ter segurança... E mais na frente há a entrevista de uma pessoa. A pessoa não é desentupidora de silo, é um trabalhador normal, foi treinado para, na hora que precisar, ir lá. E aí, pela pressa, porque o milho derramando ou a soja está derramando, ele vai sem os aparatos de segurança. Segundo consta, tem que haver umas cordas para ir se segurando, porque, se afundar, ele segura na corda, e é mais fácil tirá-lo, mas não está sendo feito isso. Então estou chamando a atenção para isso, porque eu acho que a gente precisa... Não é porque é um trabalhador braçal...

As mortes podem ser muito mais, porque o que está dito aqui na reportagem também é que isso é o que foi notificado, o que foi possível levantar, mas já é um número significativo. O ano com mais acidentes fatais foi 2017, com 24 mortes, quer dizer, um aumento de 140% em relação a 2016. Em 2018, já foram 13 até julho. Então, acho que as pessoas, os produtores têm que se debruçar sobre isso. É claro que eles não estão lá nas fazendas para saber, eles têm os encarregados, mas é preciso que essa pauta seja discutida nas discussões entre os trabalhadores e seus sindicatos, nas negociações – se é que ainda há negociação. Então, eu trouxe isso.

E as regiões onde mais acontece, a reportagem diz: "Os Estados que tiveram mais casos são os mesmos que lideram o *ranking* de produção de grãos: Mato Grosso (28), Paraná (20), Rio Grande do Sul (16) e Goiás (9)". E outras 13 em Estados distintos.

E, aí, eles dão aqui os dados. Na cidade de Sorriso, no Mato Grosso, o Município brasileiro com maior valor de produção agrícola – 3,2 bilhões em 2016 segundo o IBGE –, foi também o que registrou mais mortes em silos, empatado com a também mato-grossense Canarana, com sete casos. Então, eu estou trazendo este assunto para a gente pautar. Que o agronegócio, que os produtores pautem com os seus trabalhadores, com os seus encarregados: ter segurança para essas pessoas, porque é mais uma sistemática de morte silenciosa – a reportagem chama de "morte silenciosa" mesmo – de que a gente está começando a tomar conhecimento agora, que está vindo à tona agora.

E, aí, a outra questão, ainda na área do campo, é a questão do agrotóxico, que está em debate no Congresso Nacional, nesta Casa inclusive. E o *Jornal do Senado* traz uma matéria interessante na terça-feira: trata da questão da alimentação, mas trata da questão do agrotóxico também, trata da questão da inclusão na escola da discussão da educação alimentar e nutricional, mas trata também do agrotóxico, que causa muitas doenças, ninguém pode negar. Já melhorou, segundo dados, mas ainda é preocupante, principalmente quando se liberam agrotóxicos que tinham sido proibidos e que outros países não usam mais.

Eu acho que vai haver um grande debate nesta Casa, não sei se ainda nesta legislatura, mas na outra certamente haverá. Precisamos disso. Há região no meu Estado em que as pessoas são acometidas de câncer, famílias inteiras com câncer. Aí o diagnóstico não é câncer por agrotóxico,



mas é de se achar que a família inteira – não é só uma família, são várias famílias da mesma região – tem câncer... Então, pelo menos, tem-se que estudar para ver se isso realmente não é efeito do manuseio do agrotóxico. Eu sei que muita gente, muitas fazendas, tem o cuidado de ter os equipamentos, mas há também a negligência do próprio empregado. Eu acho que quem é responsável pela produção, pelo acompanhamento, tem que obrigá-los a usar os equipamentos. Então, é muito importante essa matéria também do *Jornal do Senado*.

Aproveito meus últimos minutos para voltar à questão da violência nas eleições, principalmente na questão da internet, porque eu acho que esta Casa também tem de fazer essa discussão, independentemente de período eleitoral, porque ela chegou... Eu digo sempre: talvez o assunto tenha chegado onde deveria ter chegado para poder suscitar maior preocupação. Não é que o TSE não tenha se preocupado, mas foi muito lento nas respostas. Enquanto uma mentira, uma calúnia, chega em segundos a 40 milhões de pessoas, o Tribunal fica ainda analisando daquele jeito antigo, de reunir, e há pedido de vista e... Então, não houve resposta.

Ontem foi a primeira resposta concreta: mandou tirar do ar *fake news* contra o Haddad, a história do *kit gay*. Mas agora chegou na própria Presidenta do TSE. Então, é um assunto para se preocupar, para debater. E não venham dizer que é querer cercear a liberdade, porque não se pode ter liberdade para matar, não se pode ter liberdade para ameaçar, tem que ter freio, tem que ter trava. E aí os entendidos é que vão ter que descobrir o caminho dessa trava para não acontecer isto: a Presidenta do Supremo Tribunal Federal foi ameaçada – está pedindo segurança, investigação e segurança, ao Ministério da Segurança e à Polícia Federal – por um internauta. Olhem o que ele diz... Imaginem... Talvez uma coisa dessas dita por uma pessoa de menos poder...

(Soa a campainha.)

A SR^a REGINA SOUSA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – ... fosse passar como as outras...

Eu queria só mais um minuto, Presidenta.

Mas ele diz: "Está matematicamente provado"... "O candidato Bolsonaro está matematicamente eleito." E diz que um resultado diferente disso causaria uma revolta e comprovaria que as urnas foram fraudadas. E ele continua: "Experimente deixar isso acontecer! Espero que a senhora fique de olho". Ela considerou isso uma ameaça. Então, imagino que há coisa muito mais grave, palavra muito mais dura do que isso, e outras questões que estão rolando por aí.

Para finalizar, a revista *Exame* traz um apanhado daquilo que já foi comprovado, dos crimes durante a eleição, das agressões: jornalista esfaqueada, ameaçada de estupro, pessoa jogada numa cela nua, tudo por conta de eleição. E ela faz uma contabilidade muito clara aqui, a revista *Exame* – não sou eu, mas a agência pública com a revista *Exame*.

(Soa a campainha.)

A SR^a REGINA SOUSA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Faz uma contabilidade aqui: 50 casos de agressões cometidas por eleitores do Bolsonaro; 6, supostamente também – digo supostamente, mas acho que ela fez um estudo maior, como supostamente dos 50 dos eleitores do Bolsonaro, e alguns são comprovados, como o caso do Mestre Moa –, agressões contra os eleitores do Bolsonaro feitas pelos eleitores de Haddad, 6. Olha só: 50 a 6. De 15 eles ainda estão estudando a identidade. E o que é mais preocupante? As Regiões Sudeste e Sul, disparado as regiões com mais agressões. Então, acho que é de preocupar.



O Facebook disse ontem que 40 milhões de pessoas tiveram seus dados roubados. Então, esta Casa também tem de buscar discutir. Quantos brasileiros – acho que a primeira pergunta, a primeira busca é esta – estão nesses 40 milhões que tiveram seus dados roubados no Facebook? Não é simples, não é coisa para se achar...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

A SR^a REGINA SOUSA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PI) – Não é algo para se achar irrelevante e não se discutir nesta Casa. Acho que nesse debate sobre a comunicação, como eu disse ontem, não deve haver licença para matar em nome da liberdade.

Muito obrigada.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senadora Regina Sousa.

Convido para fazer uso da palavra como orador inscrito pela Liderança do Democrata, compartilhando com a Senadora, a próxima oradora inscrita, Senador Wilder Moraes, do Democrata, de Goiás, pela Liderança do partido.

Na verdade, são 5 minutos, mas vou lhe dar 10 minutos, Senador, e, para todos os Senadores, o mesmo horário.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Social Democrata/DEM - GO. Como Líder.) – Sra. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, o Brasil vive um momento de transformação. O que vai sair do segundo turno é o espelho de nossa Nação.

São duas alternativas para o Brasil que o povo quer. Uma opção deixou 14 milhões de desempregados, 38 milhões de brasileiros na informalidade, 52 milhões abaixo da linha de pobreza, 11,5 milhões de analfabetos, 75% das crianças sem creches, 100 milhões de irmãos nossos morando em cidades sem tratamento de esgoto, 66% dos brasileiros querendo empreender e sendo impedidos pelos juros, pela burocracia e pela alta carga tributária, 60 mil assassinatos por ano. Esses absurdos não fazem parte de nenhuma campanha contra ou a favor de algum candidato: são dados oficiais.

O candidato de oposição a esses dados é Jair Bolsonaro, que representa o contrário disso tudo que está aí.

Com a economia estagnada, o único ramo da indústria que não para de crescer é a indústria das notícias falsas, as famosas *fake news*. Inventam tudo, aumentam, distorcem, mas não conseguem reduzir o ânimo da população com Bolsonaro. Ele é a verdadeira liderança, é um candidato sem rédeas, sem dono, sem chefão mandando nele. Só quem manda no Bolsonaro é a vontade popular. Será eleito sem amarras, ou seja, independente. Vai ser livre para compor uma equipe de alto nível, sem lotear cargos. Só assim para conseguir uma equipe de gente de bem, ficha-limpa, competente, comprometida com a Nação.

Bolsonaro 17 venceu o primeiro turno e vai ganhar no segundo turno. Vai vencer porque representa a esperança. Bolsonaro é a esperança para os brasileiros que querem abrir seu negócio, que querem gerar emprego, que querem creches para os seus filhos, que desejam melhor saúde com saneamento básico, que sonham viver sem o trauma da violência, que planejam subir na vida e dar um futuro melhor para sua família. É por isso que Bolsonaro lidera nas pesquisas, porque ele é o retrato do Brasil que sonha, do Brasil de esperança, do povo que crê no Brasil acima de tudo e em Deus acima de todos.



Obrigado, Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador Wilder, que não ocupou sequer os cinco minutos que eram da Liderança. Parabéns pela síntese, Senador!

Convido para fazer uso da palavra a próxima oradora inscrita, Senadora Ione Guimarães. (Pausa.)

Senador Givago Tenório. (Pausa.)

Senador Airton Sandoval.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Senadora Ana Amélia...

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – V. Exa. está inscrita...

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Era isso que eu ia perguntar.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Está inscrita, sim, Senadora, no 12º lugar. Depois do Senador Airton Sandoval, se o próximo orador não estiver aqui, que é o Senador Pedro Chaves, será a vez de V. Exa.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – O.k.! Obrigada.

O SR. AIRTON SANDOVAL (Bloco Maioria/MDB - SP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Presidente Ana Amélia, primeiramente, quero saudar V. Exa. pelas palavras que proferiu aqui, há alguns instantes, a respeito da campanha que V. Exa. desenvolveu como candidata à Vice-Presidência da República.

Quero apoiar as manifestações que V. Exa. fez a respeito do nosso ex-Governador de São Paulo Geraldo Alckmin. Eu tive o privilégio e a honra de conviver com ele em várias oportunidades, começando na direção do meu Partido, em São Paulo – enquanto eu era Presidente, ele também fazia parte da executiva estadual –, e depois na Câmara dos Deputados, em que estivemos juntos durante alguns mandatos. É uma pessoa que mereceu as afirmações que V. Exa. fez aqui, neste Plenário do Senado. E, por isso eu, mais uma vez, a cumprimento pela sua simpatia, pela sua postura de dignidade e de altivez. E tenho certeza absoluta, Senadora Ana Amélia, de que a senhora vai fazer muita falta aqui neste Plenário.

Espero que aqueles que venham a substituí-la possam ter, na sua postura, um exemplo, para que exerçam o mandato com dignidade, em favor do povo brasileiro.

Sra. Presidente, colegas Senadores e Senadoras, todos que me acompanham pelos canais de comunicação do Senado, os recursos tecnológicos, a ciência e a adoção de hábitos saudáveis têm garantido aos brasileiros uma maior longevidade. Hoje se vive mais no Brasil, mas será que a nossa rede de saúde está preparada para atender a todos que recorrem a ela?

A Tábua de Mortalidade do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) mostra que a população brasileira está vivendo mais, com uma expectativa de vida que chega a 75 anos e 8 meses.

Entre 1940 e 2016, a expectativa de vida do brasileiro aumentou 30 anos. Pesquisadores apontam os avanços da Medicina e ações preventivas como os principais fatores que contribuem para essa nova realidade. Apesar disso, o Brasil ainda está abaixo da expectativa de vida de países como Japão, Itália e Suíça, que registram índices na faixa de 83 anos.



Há muito para ser feito. Ainda estamos longe dos avanços necessários para uma qualidade de vida condizente com um país que quer ser desenvolvido, especialmente na área de saneamento básico.

Outra questão relevante é se a rede de saúde brasileira está preparada para absorver essa nova realidade. Quanto mais tempo as pessoas vivem, mais cuidados serão necessários através dos hospitais públicos e privados.

Embora, por outro lado, a taxa de natalidade venha caindo, segundo o IBGE, nascem todo ano, em média, 2,8 milhões de bebês no País. Temos milhões de pessoas vivendo por mais tempo e outros milhões de crianças nascendo, realidade que pressiona a gestão pública nos setores de saúde e da assistência social. São seres humanos que requerem cuidados e amparo.

Diante deste quadro, qual a percepção que a sociedade tem dos serviços de saúde oferecidos no País, sejam privados ou públicos?

Reportagem publicada pelo jornal *O Estado de S. Paulo* traz dados reveladores e, até certo ponto, preocupantes sobre a forma como a população enxerga o que lhe é disponibilizado como infraestrutura e serviços de saúde. Infelizmente, a avaliação pessimista predomina. Por uma pesquisa mundial realizada pela Ipsos, 57% dos brasileiros que responderam ao questionário definiram a saúde como "ruim".

Outro dado que reforça o pessimismo do brasileiro na saúde, está no quesito que avaliou a confiança que as pessoas têm no setor: apenas 20% dos entrevistados afirmaram confiar que o sistema de saúde do País oferece o melhor tratamento.

A média de confiança em outros países que participaram do estudo ficou no dobro da estabelecida no Brasil: 40%.

A percepção do brasileiro na saúde do País fica ainda pior, quando questionados se acreditam receber todos os cuidados médicos de que necessitam: sete em cada dez brasileiros acreditam que o que recebem está abaixo do que realmente precisam.

O estudo do Ipsos também confirma a desigualdade social e a ampla dependência dos brasileiros pelo SUS, o Sistema Único de Saúde; 74% dos pesquisados concordaram com a afirmação de que, entre aspas, "muitas pessoas não podem pagar por bons cuidados de saúde" – fecho aspas.

Para reforçar este cenário, quase sete entre 10 brasileiros (para ser preciso, 66%) acreditam que o País não oferece o mesmo padrão de serviço para todos.

Dos maiores problemas da saúde, apontados na pesquisa, um item em especial chama muito a atenção. Para 26%, ou seja, quase três em cada dez pessoas apontam a burocracia como um grave problema da rede de saúde brasileira.

Não é admissível que, com tanta tecnologia, a gente ainda assista a vidas sendo perdidas por excesso de burocracia. Os brasileiros têm razão: é sempre uma luta, por exemplo, ter um simples exame autorizado. Isto vale para quem paga a rede privada e para quem usa a saúde gratuita.

Na avaliação quanto à dificuldade de acesso ao tratamento ou às longas filas de espera por consultas, exames e procedimentos, vemos que a gigantesca imagem negativa que se tem da saúde está na burocracia, na lentidão dos processos, na gestão equivocada dos programas e instituições.

Segundo o Ministério da Saúde, 160 milhões de brasileiros são atendidos exclusivamente pela rede pública, com 1,4 bilhão de consultas e atendimentos médicos.

De acordo ainda com dados divulgados recentemente pelo IBGE, a população brasileira atual passa de 208,490 milhões de habitantes. Com os brasileiros vivendo, em média, 30 anos a mais



hoje, do que na década de 40, e com as mais de 2,8 milhões de crianças que nascem por ano, temos que trabalhar muito para oferecer serviços de saúde capazes de atender ao povo brasileiro, com melhora na percepção que cada um tem da rede de saúde do País.

Deveríamos estar assistindo a um grande esforço...

(Soa a campainha.)

O SR. AIRTON SANDOVAL (Bloco Maioria/MDB - SP) – ... para ampliação da rede de atendimento. No entanto, o que vemos é o contrário: hospitais particulares que atendem o SUS estão sendo fechados; muitos leitos perdidos por todo o País; as Santas Casas vivem penúria.

Observem que o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde do próprio Ministério da Saúde confirma que, entre 2010 e 2018, o Brasil perdeu 34 mil leitos hospitalares que atendem pela rede pública.

Em 2010, o Brasil tinha 336.842 leitos de internação para uso exclusivo do SUS. Em março deste ano, são apenas 302.524 leitos.

Isso significa que, por ano, mais de 4.200 leitos de hospital são desativados. Se fizermos a conta por dia, o estado alarmante desta situação fica ainda mais evidente: são quase 12 leitos de hospital fechados a cada dia, apenas na rede pública.

O quadro não é diferente na rede de hospitais privados. De acordo com o relatório "O Cenário dos Hospitais no Brasil", publicado este ano pela Federação Brasileira dos Hospitais e pela Confederação Nacional de Saúde, considerando unicamente os leitos particulares em hospitais privados, entre os anos de 2010 e 2017, há um saldo negativo, entre leitos abertos e fechados, de 30.585.

Isto mostra que, na rede exclusivamente particular, há cerca de 4.300 leitos a menos por ano.

Voltando aos hospitais que prestam atendimento gratuito, contratados que são pelo SUS, estas instituições vivem de pires na mão: suas contas não fecham.

A Confederação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas afirma que a dívida de 2.100 instituições existentes no País, muitas delas de existência centenária, chega a R\$21 bilhões. Reafirmo: R\$21 bilhões! Esses hospitais não podem deixar de atender à população e acabam se endividando.

E por que as santas-casas e hospitais filantrópicos estão no vermelho?

(Soa a campainha.)

O SR. AIRTON SANDOVAL (Bloco Maioria/MDB - SP) – Principalmente porque o valor que o SUS paga não cobre os custos dos procedimentos, especialmente nos atendimentos de média e baixa complexidade, exatamente onde ocorre a maioria dos atendimentos.

Uma comparação divulgada no ano passado pela CMB revela que a defasagem da tabela do Sistema Único de Saúde (SUS) é um grande problema a ser enfrentado para que as entidades que atendem à população mais carente, mais humilde, possam sobreviver.

A última vez que a tabela do SUS teve um reajuste considerável foi em 1994, melhorando seu rendimento em 93%, enquanto o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) chegou a 413% no mesmo período. Ou seja: o custo de vida subiu mais de quatro vezes que o valor que o SUS paga pelos procedimentos nos hospitais.

Partindo para o finalmente, Presidente...

(Soa a campainha.)



O SR. AIRTON SANDOVAL (Bloco Maioria/MDB - SP) – Portanto, é preciso reagir. Passou a hora de acontecer um amplo trabalho para melhorar a estrutura de atendimento à saúde neste País.

Ao finalizar, deixo aqui um apelo ao próximo governante, que estou convencido de que será o Jair Bolsonaro. Um apelo como cidadão e um conselho como Parlamentar que, mesmo em fim de mandato, segue lutando por um País mais desenvolvido e mais justo. Olhe e aja firmemente para mudar a triste realidade de milhões de cidadãos e cidadãs que dependem de uma política pública de saúde que atenda, que cuide e que cure verdadeiramente.

Muito obrigado, Sra. Presidente.

A SR^a PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Obrigada, Senador Airton Sandoval.

Renovo o agradecimento em nome, inclusive, do Governador Geraldo Alckmin e meu, pessoalmente, pelas referências estimulantes e generosas desse reconhecimento. Realmente, é um homem íntegro, ficha-limpa e vida limpa, e a sua equipe tem a mesma escola.

Obrigada, Senador Sandoval.

Convido para fazer uso da palavra a Senadora Gleisi Hoffmann, que está inscrita como oradora.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sra. Presidenta, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, quem nos ouve pelas redes sociais, pela TV Senado e pela Rádio Senado, quero cumprimentar a todos e todas neste retorno ao Senado da República depois das eleições.

Quero começar aqui fazendo um agradecimento muito grande ao eleitorado do meu Estado, ao eleitorado do Paraná, que me deu a honra de representá-lo novamente no Congresso Nacional, desta vez na Câmara dos Deputados. E quero agradecer também o carinho de todos os eleitores e eleitoras, do povo em geral com o nosso querido Presidente Lula. Por onde andei, por onde fiz campanha, recebi muitas manifestações de carinho e abraços ao Presidente, mostrando que o povo reconhece quem verdadeiramente esteve ao seu lado quando governou este País.

Mas eu ocupo a tribuna hoje, Sra. Presidenta, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, para registrar uma acusação – sim, uma acusação – que eu quero que fique registrada nesta Casa, neste Senado da República, nos anais da história deste País, uma acusação contra o Deputado Jair Bolsonaro, o candidato a Presidente da República.

Primeiro, quero dizer ao Deputado Jair Bolsonaro que ele não lidera um processo, ele libera ações e reações das pessoas. E é por isso que eu quero deixar aqui o primeiro registro desta denúncia, que é a responsabilidade que tem o Deputado Jair Bolsonaro na onda de violências que acometem a política brasileira, principalmente as violências registradas agora. No mês de outubro, há mais de 104 registros no mapadaviolência.org, um mapa da violência sobre as eleições. São registros de mortes por disputas e discussões eleitorais e também de agressões feitas a várias pessoas. Na maioria delas, quase que cem por cento, os agressores eram seguidores do Deputado Jair Bolsonaro.

Disse o Deputado que não tem responsabilidade porque não controla as pessoas. De fato, o senhor não é um líder. O senhor é simplesmente um símbolo. Simboliza a violência, a crueldade, a barbárie. Abriu as portas da bestialidade na sociedade brasileira. Os seus seguidores matam gritando seu nome. Os seus seguidores perseguem gritando seu nome. Os seus seguidores esfaqueiam gritando seu nome. Os seus seguidores marcam com suástica o corpo das pessoas ou a



parede de instituições públicas gritando seu nome. O senhor tem responsabilidade, sim. O senhor tem responsabilidade na morte do capoeirista Moa do Katendê, na Bahia. O senhor tem responsabilidade na morte de um travesti ontem em São Paulo, que foi assassinado tendo seu nome gritado no momento do assassinato. O senhor é responsável pela morte de um cabeleireiro que foi encontrado morto em Curitiba cujo assassino gritou o seu nome. O senhor é responsável também pela agressão de uma jovem que teve uma suástica tatuada na barriga enquanto gritavam o seu nome. O senhor é responsável, sim, pelo espancamento de um estudante, em Curitiba, porque tinha um boné do MST, e, enquanto o espancavam, gritavam o seu nome. O senhor é responsável, sim, pelos vidros quebrados do carro da Profa. Vera Lúcia Pedroso, em Maringá, que participava de uma carreata, cujos atacantes gritavam o seu nome. O senhor é responsável por uma série de agressões e mortes que estão acontecendo neste País em que os seguidores gritam o seu nome.

Então, eu quero deixar registrado desta tribuna que o Deputado Jair Messias Bolsonaro é responsável pela ordem e pela sequência de violências que nós estamos tendo no País durante o processo eleitoral e tantas quantas outras acontecerem. E sabe por quê, Deputado Jair Bolsonaro? Um líder lidera uma causa, um projeto. Alguém que simboliza uma ação violenta não lidera, apenas libera as reações violentas das pessoas. É isto que o senhor está fazendo, é isto que o senhor está proporcionando ao Brasil: liberando práticas nefastas e violentas, o senhor está abrindo as portas da violência e da agressão no Brasil.

Agora são os homossexuais, são os *gays*, a população LGBT, as mulheres; daqui a pouco, será a população negra; daqui a pouco, será a população mais pobre; e, daqui a pouco, serão aqueles que divergirão das suas ideias, porque com quem não tem causa e projeto não tem discussão, tem execução, não é mesmo, Deputado Jair Bolsonaro? Portanto, o senhor é responsável.

Mas eu acuso o senhor também de patrocinar fraude nas eleições brasileiras. O senhor é responsável por fraudar esse processo eleitoral, manipulando e produzindo mentiras veiculadas no submundo da internet através de esquemas de WhatsApp pagos, de fora deste País, aliás, grupos de WhatsApp organizados nos Estados Unidos, em Portugal e em outros países que impulsionam notícias para o Brasil. O senhor está recebendo recursos ilegais, patrocínio estrangeiro ilegal e vai ter de responder por isso. Vai ter que responder o que Steve Bannon está fazendo na sua campanha, inclusive dando entrevistas e defendendo a forma como faz campanha, articulando essas doações ilegais de serviços, patrocinando mentiras no submundo, distribuindo conteúdos que disseminam o ódio, calúnias, difamações, orientações de violência. Quer ser Presidente do Brasil através desse tipo de prática, Sr. Deputado Jair Bolsonaro?

A sua valentia é covarde, típica de quem grita, de quem brada aos céus, de quem xinga, mas que não enfrenta o adversário num debate, porque não tem o que dizer ao povo brasileiro e lava as mãos quando os seus seguidores matam, quando os seus seguidores perseguem, quando os seus seguidores praticam a violência. V. Exa. é covarde, porque não enfrenta o verdadeiro problema do povo brasileiro, acha que a violência vai ser enfrentada armando a população. Quer transformar aqui no que são os Estados Unidos hoje, onde as crianças se matam nas escolas, onde qualquer um tem uma arma e sai atirando em pontos públicos? Quer trazer isso para o Brasil?

Eu o acuso de utilizar, sim, telefones de outros países para disseminar essas barbaridades e essas mentiras. Tem que responder, Deputado Jair Bolsonaro, de onde vem o dinheiro, de onde vem a estrutura para fazer o que está fazendo na sua campanha.



Mas eu o acuso de mais, Deputado Jair Bolsonaro. Acuso de usar o nome de Deus em vão envolvendo-o na política, distorcendo os ensinamentos dos Evangelhos. O senhor devia ter vergonha de fazer isso. Nosso Senhor Jesus Cristo pregou o amor, pregou a compaixão, o direito aos diferentes. V. Exa., Deputado Jair Bolsonaro, pretende ser o messias na condução do povo brasileiro, induz sua campanha a lhe apresentar assim, seus seguidores a lhe apresentar assim, difamando o nome de Deus, incitando o ódio e a morte, blasfemando contra os ensinamentos divinos e contra os ensinamentos cristãos.

Não posso deixar de dizer, Deputado Jair Messias Bolsonaro, que o senhor é um túmulo caiado, como diz Mateus, no capítulo 23, versículo 27: "Ai de vós, escribas e fariseus, hipócritas! Pois que sois semelhantes aos sepulcros caiados, que por fora realmente parecem formosos, mas interiormente estão cheios de ossos de mortos e de toda a imundície. Assim também vós exteriormente pareceis justos aos homens, mas interiormente estais cheios de hipocrisia e de iniquidade".

V. Exa. representa esse versículo, Deputado Jair Bolsonaro, e está conduzindo este País ao precipício da violência, da mentira e da ditadura. Lamento que estejamos vivenciando esta situação. Uma situação em que a sua pauta de campanha, em que o seu programa de campanha é o ódio ao PT, é o desprezo às mulheres, o ódio aos *gays*, o preconceito aos negros e aos indígenas e o ódio aos diferentes. Esse é o seu programa de campanha, usando em vão o nome de Deus.

Eu deixo este registro nesta tribuna para a história, para os *Anais* desta Casa: o homem que se diz hoje messias e condutor do povo brasileiro é o anti-Brasil, é a fraude em pessoa, e vai levar este País, se assim continuar, ao precipício e ao obscurantismo.

Que, no dia 28, possamos ter realmente uma análise do que acontece no Brasil e possamos votar em um programa para melhorar a vida do povo brasileiro, para tirar o povo brasileiro da tristeza do desemprego, jogado por este Governo de Michel Temer, da tristeza da baixa renda, da tristeza e do desalento de não ter o Estado brasileiro cuidando de seu povo.

É este o alerta que fazemos desta tribuna: nós temos em nossas mãos, povo brasileiro, a possibilidade de conduzir o Brasil de novo a um desenvolvimento sustentável, sustentado e que possa fazer todos felizes novamente. E não tenho dúvidas de que o projeto para isso é o projeto representado por Fernando Haddad, o 13, porque é o projeto de Lula, o primeiro Presidente que olhou o Brasil como um todo e olhou para todo o povo brasileiro. Este sim, o Presidente Lula, pode se orgulhar de ter colocado em prática os preceitos cristãos.

Muito obrigada.

(Durante o discurso da Sra. Gleisi Hoffmann, a Sra. Ana Amélia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Airton Sandoval.)

O SR. PRESIDENTE (Airton Sandoval. Bloco Maioria/MDB - SP) – Senadora Ana Amélia, por favor, pode ocupar a tribuna pelo tempo regimental.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Pronuncia o seguinte discurso.) – Obrigada, Senador Airton Sandoval, que preside esta sessão.

Eu estou aqui na tribuna, Sr. Presidente, porque, entre os diversos pronunciamentos que nesta tarde foram apresentados, um me chamou a atenção, o que tem sido recorrente na narrativa do Partido dos Trabalhadores: o vitimismo em relação às *fake news*. Isso quer dizer simplesmente que o PT está provando do seu próprio veneno, porque, em junho, quando o Tribunal Superior Eleitoral tratou de firmar um acordo com os partidos políticos para reprovar a distribuição de



publicações falsas na disputa eleitoral deste ano, o PT se recusou a participar deste acordo que foi firmado por 31 partidos políticos, exceto o PT. Ora, se não quis se comprometer com a lisura e em não usar *fake news* no processo, por que agora reclama de estar sendo vítima das *fake news* ou das notícias falsas?

Hoje, por exemplo, já há uma se espalhando por milhares de redes sociais: de que um muro na UERJ (Universidade do Estado do Rio de Janeiro) foi pichado com manifestações racistas e também com o símbolo nazista. Isso foi publicado no dia 11 de outubro, em pleno andamento deste segundo turno tão disputado, tão aguerrido e tão guerreado. Este fato do muro da UERJ aconteceu há dez anos – dez anos – e agora está sendo revivido como se fosse uma coisa atual. E quem tem o interesse de divulgar esse tipo de *fake news*, recorrendo a esse veneno que envenena um lado e envenena o outro? Pau que bate em Chico, bate também em Francisco. Mas a maior incoerência está exatamente em que o partido que reclama agora do vitimismo em relação ao impacto das *fake news* sobre a candidatura Fernando Haddad se negou a assinar um acordo com o TSE que visava exatamente a combater – combater –, fazer vigilância sobre as *fake news* no processo, Senador Airton Sandoval.

Nós precisamos ter coerência nas atividades, nas atitudes e na postura que temos, em todas elas. As agressões... E aí a gente vê recorrentemente a repetição disso. Não só os partidos políticos firmaram este acordo para impedir o impacto das *fake news*, entraram também veículos outros. Assinaram esse documento o Google, o Facebook, a Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (Abert), a Associação Nacional de Jornais (ANJ) e a Associação Nacional de Editores de Revistas (Aner), ou seja, as instituições que estavam querendo, continuam desejando e continuam fazendo o seu trabalho de forma séria e responsável, assim como o TSE está fazendo.

Eu também lamento profundamente a ameaça que a Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Rosa Weber, recebeu através de uma mensagem virtual. Isso não é admissível! Não podemos intimidar qualquer autoridade que seja. É inaceitável sob todos os aspectos! Mas temos que ver que essa moeda tem dois lados. E é preciso ver os dois lados dessa moeda que se chama *fake news*.

Preciso também lembrar que aqui foram citadas e mencionadas várias agressões. Nenhuma agressão é aceitável numa campanha eleitoral. E nesta nós chegamos ao extremo do extremo de um candidato que hoje lidera as pesquisas quase ter sido assassinado, quase ter sido assassinado. É tão grave uma suástica na pele de uma pessoa quando três facadas quase mataram Jair Bolsonaro. E quem era o atacante? Quem era o agressor? Aqui, se eu não tivesse responsabilidade, poderia dizer: foi o partido tal e o partido tal, porque ele se dizia seguidor. Ele era militante. Aliás, eu estava na rede dele atacada, criticada como ter roubado projetos legislativos. Veja se isso pode acontecer numa mente sã. Mas é evidente que não era uma mente sã aquele agressor que, lá em Juiz de Fora, quase matou Jair Bolsonaro. Essa é a questão, mas isso não é mencionado. É grave a suástica. É gravíssimo facada num homem para matar. Aquelas facadas não eram para atemorizar. Eram para matar o candidato. Por um objetivo político? Não sei e não tenho autoridade para dizê-lo. A única autoridade que tenho é dizer a verdade de que isto aconteceu e este é o fato, porque a própria investigação não permitiu que o acusado viesse a público falar. A polícia não deixou. Também não posso suspeitar das razões que levaram a polícia a não permitir que ele falasse para a televisão, para a imprensa brasileira. Foi o ato mais grave de uma eleição. E o candidato ainda vive as sequelas daquela agressão em Juiz de Fora.



Então, se existe violência, ela está dos dois lados dessa trincheira da disputa eleitoral. E essa choradeira, esse mi-mi-mi que aqui vem precisa ser visto pela coerência. Por que o partido não assinou o acordo que visava controlar e combater as *fake news*? Por quê? Porque imaginou que só ele poderia fazer isso, só ele poderia fazer o ataque ao adversário, mas agora experimenta o veneno que ele queria inocular no seu adversário político. Não adianta! Aqui se faz, aqui se paga. É assim que as coisas acontecem.

E aqui me valho também – caros Senadores, já estou concluindo esta manifestação – porque isso tem sido recorrente aqui em relação ao impacto desse processo nesta eleição que está acontecendo aos olhos do mundo. Que Brasil é este?

Eu espero que este Brasil saia um Brasil pacificado, porque não é o clima que nós estamos vivendo hoje que nós precisamos viver e conviver. É um clima de entendimento, de diálogo. Até o candidato que se negava antigamente, o partido, a reconhecer o diálogo respeitoso agora está propondo uma aliança com o País, unificar o País. Se tivessem feito isso anos atrás, em 2010, um pouco antes, 2009, o Brasil seria outro. Se nunca tivessem dito "nós e eles", o Brasil seria outro. Seria outro, haveria uma sucessão tranquila, uma transição serena, mas não isso que nós estamos vivendo agora.

O "nós e eles" agora está valendo. E de novo é o mesmo veneno. O veneno que vale para um agora está valendo para outro. Por isso está ardendo, porque pimenta no olho do inimigo é colírio. É isso, Senador. E eles acham que não. E quando vem para si esse veneno, reclamam...

(Soa a campainha.)

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – ... batem pé, tudo mais.

Quero respeitar o tempo, apenas recorrendo aqui a um texto primoroso da jornalista Miriam Leitão: "PT prefere manter a narrativa a encarar os erros". Quero que esse texto seja transscrito nos *Anais* do Senado, porque ela conclui esse artigo dizendo o seguinte:

As *fake news* contra o candidato Fernando Haddad já chegaram, segundo uma fonte ligada ao partido, à casa do milhar. Elas têm reflexo na candidatura. O problema mais sério é que essas mentiras patrocinadas estão atingindo a própria democracia. O país terá que ter antídotos mais eficientes. Mas o PT errará de novo se acreditar que foram as mentiras...

(Soa a campainha.)

... que criaram o problema atual. Foram as verdades que ele não tem conseguido encarar.

Repetindo, "Foram as verdades que ele, PT, não tem conseguido encarar". Essa verdade é que está em cheque, é que está sendo vista e é que está sendo entendida pela população brasileira hoje. Dita, aliás, por um dos líderes mais próximos do PT, Cid Gomes, num pronunciamento que fez segunda-feira em Fortaleza. Essa é a verdade, nada mais que isso. O veneno e o feitiço se viraram contra o feiticeiro. Simples assim.

Muito obrigada, Presidente.

DOCUMENTO ENCAMINHADO PELA SR^a SENADORA ANA AMÉLIA.



(Inserido nos termos do art. 210 do Regimento Interno.) (Vide item 2.1.2 do Sumário)

Matéria referida:

- "PT prefere a narrativa a encarar os erros", O Globo.

(O Sr. Airton Sandoval deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eunício Oliveira, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Antes de abrir a Ordem do Dia, vou conceder a palavra ao Senador Hélio José. E na sequência, vou abrir a Ordem do Dia, convidando os Senadores e as Senadoras para que compareçam ao Plenário. Vamos ter votações nominais.

Senador Hélio José.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PROS - DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Eunício Oliveira, Sras. e Srs. Senadores e Senadoras aqui presentes, senhores que nos ouvem e nos veem pela TV e Rádio Senado, estou falando aqui em nome da Liderança do PROS e, primeiro, quero saudar o nosso Presidente do PROS, Eurípedes Júnior, que está aqui conosco em nosso Plenário.

Senador Eunício Oliveira, quero saudar a todos que nos ouvem. Hoje, dia 17 de outubro é o Dia do Eletricista e precisamos festejar esse evento.

Para nós, que atuamos na área, é realmente uma oportunidade ímpar falar sobre a importância do eletricista para praticamente todo tipo de atividade, seja ela industrial, residencial, comercial, hospitalar, informacional, educacional ou cultural.

Sr. Presidente, como engenheiro eletricista formado pela UnB, e também como Analista de Infraestrutura do Ministério de Minas e Energia, é mais que um dever, é uma honra vir aqui para essa homenagem aos eletricistas, que já foram até comparados a heróis anônimos.

A profissão de eletricista, apesar de não ter uma imagem tão disseminada, é fundamental para a sociedade. Trata-se de um serviço de infraestrutura de caráter estratégico, que atende ao cidadão do País. A manutenção dos serviços elétricos depende da atuação imediata e certeira desses profissionais, que mantêm a energia elétrica fluindo para atender a necessidades humanas cada vez mais complexas.

Depois que a eletricidade entrou na história da humanidade, fazendo parte agora de todas as nossas atividades, foi preciso formar um corpo de elite que soubesse manter a oferta energética de modo regular. Dos grandes conglomerados até as residências, a energia elétrica precisa ser cuidada e entregue com toda a segurança e eficiência, Sr. Presidente. Essa interface que garante os serviços de entrega da energia é feita pelos eletricistas. Dessa forma, como não reconhecer a importância capital dessa atividade para o Brasil e o mundo?

Tudo depende da eletricidade. Desde uma tecla que se aperta num caixa eletrônico até o funcionamento de um centro cirúrgico, onde vidas são salvas, a energia elétrica está presente.

Quantos recursos a eletricidade nos proporciona? Ora, já não é possível ao mundo viver sem eletricidade, minha querida Simone Tebet. Tudo – ou quase tudo – depende dela. De modo que, sem eletricidade, nós humanos seríamos, simplesmente, menos humanos. A eletricidade é fundamental e é por isso que defendo tanto aqui as energias alternativas.

Na hora do sufoco, todos nós precisamos de profissionais que consertem e façam a manutenção de nossas máquinas elétricas, das mais simples às mais complexas.



E quantas profissões dependem do eletricista? Hoje é difícil imaginar uma atividade humana que não dependa do fornecimento regular de energia elétrica.

Assim, podemos perceber que a profissão de eletricista, nobre Presidente, é uma das mais básicas da sociedade contemporânea. Ela está na raiz de toda a produção, mesmo a produção do terceiro setor, permitindo que a sociedade explore todo o seu potencial criativo.

Uma das cabeças de ponte dessa profissão é a prevenção. Graças ao atendimento constante, é possível garantir que a energia sempre chegará sem maiores acidentes ao seu destino.

Quando ocorre um sinistro elétrico, é o eletricista, trabalhando a qualquer hora do dia, e sob qualquer condição climática, que estará de plantão para o conserto imediato dos sistemas e equipamentos elétricos, devolvendo a situação à sua normalidade no menor prazo possível, Sras. e Srs. aqui presentes. O eletricista leva bem-estar e civilidade à vida de todos.

Também vale lembrar que o eletricista atua, não raro, em situações de perigo, que exigem o uso de equipamento de segurança.

Minha querida Vanessa Grazziotin, a senhora sabe do que estou falando, o que significa essa profissão tão fundamental de eletricista.

Por todas essas razões, defendemos o profissional eletricista. Conhecendo de perto a atuação desses profissionais, não poderia ser diferente. A quem garante nosso conforto com risco, muitas vezes, da própria vida, prestamos todas as homenagens, que são exatamente os nossos amigos eletricistas.

Um maravilhoso Dia do Eletricista, Sr. Presidente, para todos nós, cheio de energia e de muita luz no caminho!

Era o que tinha a dizer para comemorar – eu, como engenheiro eletricista, e o meu nobre Senador Eduardo Braga, também engenheiro eletricista, nesta Casa. Hoje é o Dia do Eletricista, precisamos comemorar muito, porque é uma área fundamental para todos nós.

Sr. Senador Eunício Oliveira, gostaria de fazer um apelo a V. Exa. como Presidente. V. Exa. já fez o seu papel de aprovar e ler aqui a CPI do setor elétrico. Ontem, foi reprovado aqui um projeto de lei que previa a privatização de algumas empresas distribuidoras do setor elétrico. Ficou nítido e claro que a CPI de minha autoria, solicitada aqui e lida por V. Exa., que deu o prazo para os Líderes indicarem seus membros, está carente, está necessitando ser instalada.

Então, gostaria de fazer um apelo, Sr. Presidente, Eunício Oliveira, que V. Exa. solicitasse a todos os Líderes que fizessem as indicações dos membros da CPI do setor elétrico, até em homenagem ao dia de hoje, o Dia do Eletricista, para que nós possamos instalá-la e, consequentemente, apurar todas as questões do setor elétrico.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Há número regimental.

Declaro aberta a Ordem do Dia.

E convido os Senadores e Senadoras para que venham ao Plenário. Estamos em processo de votação nominal na sequência.

Medida Provisória da Câmara dos Deputados.

Medida 840, de 2018, que dispõe sobre a estrutura do Ministério Extraordinário de Segurança Pública. (**Vide item 2.1.4 do Sumário**)

A Presidência comunica ao Plenário que o prazo da vigência da medida provisória se esgota hoje.



A matéria está incluída na Ordem do Dia.

Medida Provisória 840, que dispõe sobre a estrutura do Ministério Extraordinário de Segurança Pública.

Parecer nº 1, de 2018, da Comissão Mista, Relator foi o Senador Fernando Bezerra Coelho, pela aprovação da Medida Provisória.

A matéria foi aprovada na Câmara dos Deputados no dia 16 de outubro e seu prazo se extingue no dia 17.

Concedo a palavra... O Senador Fernando Bezerra não está.

Então, discussão da Medida Provisória em turno único. (*Pausa.*)

Sras. e Srs. Senadores, não há inscrito para a discussão.

Em votação os pressupostos de relevância, adequação e urgência financeira orçamentária.

As Sras. e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovados.

Votação da medida provisória.

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão. (*Pausa.*)

Sras. Senadoras, Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Eu peço aos Senadores e Senadoras que venham ao Plenário. Nós vamos entrar em processo de votação nominal, processo de votação nominal.

Mas, antes, vou votar o Projeto... (*Pausa.*)

Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2018 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1, de 2017, da Comissão Mista de Desburocratização), que permite ao usuário da Redesim praticar atos de constituição, alteração, transformação, incorporação, fusão, cisão, dissolução e extinção de empresários e de pessoas jurídicas, no sistema criado e mantido na rede mundial de computadores, pelo Poder Executivo Federal.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Segunda discussão da sessão do primeiro turno. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

Votação do projeto, em primeiro turno.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado.

Discussão do projeto, em segundo turno. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão, em segundo turno.

Votação do segundo turno.

As Sras. e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo redação final da matéria será publicado na forma regimental. (**Parecer nº 162/2018-CDIR/PLEN-SF – Vide item 2.2.1 do Sumário**)

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir...

Em votação.



As Sras. e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)
Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.
Não foi apresentada emenda.

Projeto de Lei do Senado nº 18, de 2018 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1, de 2017, da Comissão Mista de Desburocratização), que dispõe sobre normas mínimas nacionais a serem editadas pelo Conselho Nacional de Justiça para os serviços notariais e de registro.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão, em primeiro turno.
Encerrada a discussão, passa-se à votação.

Votação do projeto, em primeiro turno.

As Sras. e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado.

Discussão do projeto, em segundo turno. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.
Em votação, em segundo turno.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Há parecer final da Comissão Diretora oferecendo a redação final da matéria, que será publicado na forma regimental. (**Parecer nº 163/2018-CDIR/PLEN-SF – Vide item 2.2.2 do Sumário**)

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.
Em votação.

As Sras. e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Projeto de Lei do Senado nº 24 (apresentado como conclusão do Parecer da Comissão de Desburocratização), que dispõe sobre a dissolução de sociedades simples, em nome coletivo e limitadas, para simplificar os trâmites necessários ao encerramento de suas atividades.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão, passa-se à votação.

Votação do projeto, em primeiro turno.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado.

Discussão do projeto, em segundo turno. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão, em segundo turno.

Votação, em segundo turno, já que não há inscritos para discussão.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

O parecer da Comissão Diretora oferecendo redação final da matéria será publicado na forma regimental. (**Parecer nº 164/2018-CDIR/PLEN-SF – Vide item 2.2.3 do Sumário**)



Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

As Sras. e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Vou chamar uma votação nominal. (*Pausa.*)

Convido os Senadores e Senadoras que venham ao Plenário. Vamos entrar em processo de votação nominal. Votação nominal. (*Pausa.*)

Mensagem nº 91, de 2018 (463, de 2018, de origem), pela qual a Presidência da República submete à apreciação do Senado a indicação do Sr. Tomás Antônio Albuquerque de Paula Pessoa Filho para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração.

Parecer nº 19, de 2018, Relator foi o Senador Valdir Raupp.

Discussão do parecer. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passa-se à votação que, de acordo com o disposto no art. 291, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

Eu convido os Senadores que venham ao Plenário. Estamos em processo de votação nominal.

Está iniciada a votação.

Os Senadores e Senadoras já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Srs. Senadores e Sras. Senadoras, peço que venham ao Plenário. Estamos em processo de votação nominal. Teremos cinco votações nominais.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM. *Fora do microfone.*) – Mas só uma já garante a presença.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Não, as cinco. A última é que vai garantir a presença. (*Risos.*)

Eu peço aos Senadores e às Senadoras que compareçam ao Plenário. Estamos em processo de votação nominal. (*Pausa.*)

Eu vou pedir...

É dessa do Governo? (*Pausa.*)

Eu peço aos Senadores que venham ao Plenário. Estamos em processo de votação nominal. (*Pausa.*)

Srs. Senadores, Sras. Senadoras, estamos em processo de votação nominal e teremos várias autoridades a serem votadas no dia de hoje, inclusive Embaixadores. (*Pausa.*)

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Sr. Presidente... Senador Eduardo Lopes.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Eduardo Lopes, tem a palavra V. Exa. E eu peço mais uma vez que os Senadores venham ao Plenário. Nós temos várias autoridades a serem votadas no dia de hoje.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria de uma informação. Consta no item 8 da pauta uma emenda do Senador Paulo Bauer



dentro dos projetos de desburocratização, inclusive foram votados dois agora. Eu gostaria de saber se teremos condições de votar hoje essa. Já está no item 8 da pauta. Eu acho que seria importante para o País.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Eu não conheço o teor da emenda, vou olhar agora. Obviamente, ela teria que voltar à CCJ ou ser nomeado um Relator de Plenário para essa emenda. Eu vou analisar a emenda e já respondo a V. Exa.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – O.k. Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Eu peço aos Senadores que venham ao Plenário. Nós temos agora um quórum apenas de 35 e precisamos votar várias matérias, inclusive com quórum qualificado de 41 votos. (*Pausa.*)

Peço aos Senadores que venham ao Plenário, estamos em processo de votação nominal e teremos mais cinco votações nominais, por gentileza. (*Pausa.*)

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Está com dificuldade de votar?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Eu vou encerrar a votação. Todos já votaram? (*Pausa.*)

Temos quatro votações nominais na sequência. (*Pausa.*)

Calma! Tem gente votando.

Todos já votaram? (*Pausa.*)

Está encerrada a votação.

(*Procede-se à apuração.*) (**Vide item 2.2.4 do Sumário**)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Votaram SIM 39; NÃO, 06.

Uma abstenção.

Está, portanto, aprovado o nome do Sr. Tomás Antônio Albuquerque de Paula Pessoa Filho.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República

Próximo item.

Mensagem 44, de 2018, pela qual a Presidência da República submete à apreciação do Senado a indicação do Sr. Tasso Mendonça Junior para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração.

O parecer do Senador Wilder Moraes foi favorável.

Discussão do parecer. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

Passa-se à votação, que, de acordo com o Regimento Interno, art. 291, será por escrutínio secreto.

Os Senadores e as Senadoras já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)



O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Está aberta a votação. Ainda teremos mais quatro votações nominais. (*Pausa.*)

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras já podem votar.

Temos mais quatro votações nominais. Por gentileza, permaneçam no Plenário. (*Pausa.*)

Srs. Senadores, Sras. Senadoras, vamos votar rapidinho, porque temos várias autoridades. Alguns Senadores que estão no Plenário ainda não votaram.

Já votou, Petecão? Já votou?

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC. *Fora do microfone.*) – Já votei.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Todos já votaram? Posso encerrar a votação?

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Presidente, esse é um goiano. Não pode fechar assim, não... (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Você viu o quanto eu estou generoso esses dias, hein? (*Risos.*) (*Pausa.*)

Srs. Senadores, Sras. Senadoras, vamos votar, vamos votar. (*Pausa.*)

Srs. Senadores, estamos em processo de votação nominal. Por gentileza, compareçam ao Plenário.

Srs. Senadores, vamos votar. Nós temos várias votações nominais, por gentileza, permaneçam no Plenário.

Senador Pedro Chaves – eu vi ele ali agora; Senador Hélio José; Senadora Simone; Senador Pedro Chaves; Senador Caiado; Senador Ferraço; Senadora Rose; Senador Wellington Fagundes; Senador Paim, sempre tão presente – cadê o Senador Paim?

Senador Dalirio Beber. (*Pausa.*)

Estou precisando de um voto para abrir a outra votação, que será também nominal.

Senadora Marta Suplicy estava ali atrás; Senador Lindbergh; Senadora Kátia Abreu; Senador Ataídes; Senador Vicentinho Alves; Senador Caiado; Senador Roberto Rocha; Senador Fernando Bezerra; Senador Wellington Fagundes. Estou aguardando os Senadores. Vamos fazer mais três votações nominais. (*Pausa.*)

Estamos em novo processo de votação, portanto, quem já votou na passada, por gentileza, venha votar.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Presidente, para convocar os nossos colegas Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Wilder Moraes, enquanto os Senadores não chegam para votar.

Processo de votação nominal.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Nós precisamos que os colegas Senadores que estejam nos gabinetes venham votar. Está faltando um voto só para a gente colocar na Agência Nacional um goiano, o Tasso. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Vou encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

E vou abrir nova votação nominal.

(*Intervenção fora do microfone.*)



O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Já votamos; já votamos a medida provisória. Vamos votar as nominais agora.

(Procede-se à apuração.) (Vide item 2.2.5 do Sumário)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Votaram SIM 35; NÃO, 05.

Abstenção: 1.

Está, portanto, aprovado o nome do Sr. Tasso Mendonça Junior para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração.

Próximo item da pauta.

Mensagem nº 89 (nº 462), pela qual a Presidência da República submete à apreciação do Senado a indicação do Sr. Eduardo Araújo de Souza Leão para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração.

O parecer foi do Relator Eduardo Braga, favorável.

Não havendo quem queria discutir, está encerrada a discussão.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Já podem votar os Senadores, por gentileza.

Os Senadores e Senadoras já podem votar.

Teremos mais três votações nominais. *(Pausa.)*

Srs. Senadores, estamos em processo de votação nominal e teremos mais votações nominais. Por gentileza, venham ao Plenário. *(Pausa.)*

Srs. Senadores, precisamos de votações nominais. Vamos votar rapidinho.

Todos já votaram?

Senador Renan, já votou V. Exa.?

Senador Randolfe.

Senador Flexa. Já votou, Senador Flexa?

Senador Lasier.

Senadora Kátia Abreu.

O Senador Cristovam estava aqui.

Senadora Lídice da Mata.

Senador Valadares.

Senador Wellington Fagundes, já votou?

Senador Dalírio Beber. *(Pausa.)*

O Senador Dário Berger acaba de votar.

Peço às Senadoras e Senadores que venham ao Plenário. Estamos em processo de votação nominal. Senão, vamos derrubar a sessão.

Senador José Serra.

Senadora Marta Suplicy.

Senador Pedro Chaves.

Senadora Rose de Freitas, já votou?

(Intervenção fora do microfone.)



O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Obrigado.

Senador Reguffe.

Senador José Maranhão.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Já votou. Eu sei. Estou só cumprimentando V. Exa. (Pausa.)

Vou encerrar a votação. (Pausa.)

Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.) (Vide item 2.2.6 do Sumário)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Votaram SIM 38; 3, NÃO.

Uma abstenção.

Está, portanto, aprovado o nome do Sr. Eduardo Araújo Souza Leão para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Próximo item da pauta – votação nominal.

Mensagem 55 (332/2018, de origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha do Sr. João Luiz de Barros Pereira Pinto, Ministro de Primeira Classe para exercer a carreira de diplomata das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Finlândia.

Discussão do parecer. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passa-se à votação, que, de acordo com o 291 do Regimento Interno, será secreta.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Srs. Senadores, Sras. Senadoras, precisamos votar. Estamos com 25 só de quórum. (Pausa.)

Srs. Senadores, estamos em processo de votação nominal. Por gentileza...

Tem Senador, no Plenário, que ainda não votou. (Pausa.)

Eu peço aos Senadores e Senadoras: estamos em processo de votação nominal, compareçam ao Plenário. (Pausa.)

Srs. Senadores e Sras. Senadoras, estamos em processo de votação nominal. (Pausa.)

Esta vai ser a última votação nominal por quórum. Então, estou pedindo aos Senadores e Senadoras que compareçam ao Plenário. Esta será a última votação nominal, por falta de quórum. (Pausa.)

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Senador Flexa.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA. Pela ordem.) – Presidente Eunício, primeiro eu quero parabenizar V. Exa., que presidiu a sessão do Congresso Nacional, na qual nós derrubamos o veto ao reajuste dos agentes comunitários de saúde e de endemias, como V. Exa. tinha se comprometido, e eu próprio também, no meu Estado do Pará.



Eu pergunto a V. Exa., Senador Eunício... Senador Eunício, eu pergunto se V. Exa. vai convocar sessão deliberativa para a próxima semana.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Próxima terça-feira e próxima quarta-feira. Na terça-feira, sessão deliberativa e, na quarta, sessão do Congresso Nacional para votar PLN.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – E deliberativa também.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Deliberativa, é claro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Parabéns aí! Vamos trabalhar!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Do Congresso Nacional.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – O Brasil precisa disso.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Srs. Senadores, Sras. Senadoras, precisamos da presença de mais três Senadores aqui.

O Senador Lobão e o Senador João Alberto estão aqui na Casa.

Senador Petecão, por gentileza. (*Pausa.*)

Senador Eduardo Lopes. (*Pausa.*)

Senador Eduardo Lopes. (*Pausa.*)

Senador Petecão. (*Pausa.*)

Senador José Serra. (*Pausa.*)

Senador Cássio, Senador Serra, Senadora Marta Suplicy. (*Pausa.*)

Senador Cássio. Estava aqui. (*Pausa.*)

Senador Serra. (*Pausa.*)

Senador Paulo Paim, Senador Lindbergh, Senador Eduardo Lopes. (*Pausa.*)

O Senador Eduardo Lopes estava votando agora. (*Pausa.*)

Srs. Senadores e Sras. Senadoras, precisamos de dois Senadores presentes aqui, por gentileza. Esta é a última votação nominal. Vou consolidar nesta votação a presença dos Senadores. (*Pausa.*)

Senador Eduardo Lopes.

Senador Pedro Chaves está presente? (*Pausa.*)

Todos já votaram? Vou encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.) (Vide item 2.2.7 do Sumário)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Votaram SIM, 38; NÃO, 2.

Uma abstenção.

Está, portanto, aprovado o nome do Sr. João Luiz de Barros Pereira Pinto para exercer o cargo de embaixador da República da Finlândia.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Eu ainda tenho várias matérias nominais, mas o quórum está baixo. Vamos aguardar para a próxima terça-feira as votações nominais.



Projeto de Lei da Câmara... (*Pausa.*)

Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2018 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1, de 2017, da Comissão Mista de Desburocratização), que atribui aos serviços notariais e de registro o dever de intermediar pedidos de usuários relativos a atos de outras serventias.

A matéria tramita em regime de... Nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Interno.

Há emenda de redação.

A discussão da matéria em primeiro turno foi encerrada na sessão deliberativa de 7 de março.

A Presidência informa que a matéria tramita em regime de urgência, nos termos do Requerimento 471, de 2018.

Está pendente de parecer da CCJ.

Sobre as Emendas nºs 1 e 2, de Plenário, de redação, vou designar o Senador Omar Aziz, para as emendas de redação.

Senador Omar Aziz, para emenda de redação, designado para substituir a CCJ.

Tem a palavra V. Exa., são duas emendas de redação, com duas emendas de redação.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Tem a palavra V. Exa.

PARECER Nº 165/2018-PLEN-SF

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM. Para proferir parecer.) – Essa matéria, Sr. Presidente, é de autoria da Comissão Mista de Desburocratização do Congresso Nacional e foi relatada pelo Senador Antonio Anastasia. Garante ao cidadão que necessita de um serviço em cartório, em qualquer unidade da Federação, que possa requerê-lo.

Muitas pessoas nascem numa cidade, se mudam e, depois, para conseguirem um registro de nascimento, têm que voltar para a cidade. É uma burocracia depois que está tudo interligado. Essa emenda trata dessa situação. É para que você possa fazê-lo em outra localidade a nenhum custo, não é para cobrar absolutamente nada. Então, esse serviço será oferecido sem custo, haja vista que os cartórios exercem atribuição concedida pelo Poder Público no interesse da sociedade.

Nosso parecer é favorável ao projeto e à emenda do Senador Davi Alcolumbre, prejudicadas as demais, e com uma emenda do Relator, que acrescenta o advérbio "não" ao §3º, do art. 4-A, para garantir que o serviço seja prestado de graça.

É esse o nosso parecer aqui feito, na Comissão, de redação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O parecer do Senador Omar Aziz é favorável ao projeto e à emenda do Senador Alcolumbre, com emenda do Relator Omar Aziz (**Emenda nº 3-PLEN – Vide item 2.2.8 do Sumário**).

Votação do projeto e das Emendas 1, 2 e 3, de Plenário, nos termos do parecer.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovados.

Há parecer da Comissão Diretora oferecendo redação para o segundo turno, que será publicada na forma regimental. (**Parecer nº 166/2018-CDIR/PLEN-SF – Vide item 2.2.8 do Sumário**)

Em discussão o segundo turno. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão do segundo turno.



Em votação.

Srs. Senadores e Sras. Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados, pela vontade do Bandeira.

Projeto de Lei da Câmara 73, de 2018 (da Casa de Origem), que dispõe sobre a missão de duplicata sob forma escritural por meio de sistema eletrônico.

Parecer 98, de 2018, da CCJ, Senador Armando Monteiro é o Relator, favorável ao projeto, contrário às Emendas 1 e 2, da CCJ, e 94, de 2018, da CAE, Relator *ad hoc* foi o Senador Fernando Bezerra Coelho, favorável ao projeto e contrário à Emenda 3.

As Emendas 1 e 2 da CCJ e 3 da CAE são consideradas inexistentes por não terem sido adotadas pela Comissão, nos termos do art. 124, I, do Regimento Interno.

A matéria tramita em regime de urgência, nos termos do Requerimento 472, de 2018.

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Foi apresentada Emenda nº 4, de Plenário, que será publicada na forma regimental. (**Vide item 2.2.9 do Sumário**)

Senador Armando Monteiro, para proferir parecer sobre a emenda, substituindo a CAE e a CCJ.

Tem a palavra V. Exa.

PARECER N° 167/2018-PLEN-SF

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE. Para proferir parecer.)

– Sr. Presidente, eu quero só reforçar que este projeto se insere no conjunto daquelas medidas da chamada agenda microeconômica.

Na realidade, Sr. Presidente, reforça o sistema de garantia; contribui para a redução da taxa de juros, no sentido de que vamos evitar fraudes, vamos reformar o sistema de garantias. De modo que é um avanço importante nesta agenda que o Senado pôde fazer avançar neste ano legislativo. Portanto, a meu ver, é um coroamento desta agenda de reformas microeconômicas.

Eu quero dizer, Sr. Presidente, que, analisando a emenda de Plenário apresentada pelo Senador Flexa Ribeiro, eu entendi que devo acatá-la, porque é uma emenda de redação que reforça o sistema de garantias e de proteção de informações pessoais.

Portanto, eu quero manifestar aqui o meu parecer favorável ao acolhimento da emenda de redação, que reforça o sistema de proteção de dados.

É esse o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – O parecer do Senador Armando Monteiro é favorável à emenda.

Discussão do projeto da emenda em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Votação do projeto sem prejuízo da emenda.

As Sras. e Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Votação da Emenda de Plenário nº 4, com parecer favorável do Relator.

As Sras. e Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovada. (**Redação Final - Parecer nº 169/2018-CDIR/PLEN-SF – Vide item 2.2.9 do Sumário**)

A matéria vai à sanção.



E será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Último item da pauta do dia de hoje, pedido da Senadora Ana Amélia

Projeto de Decreto Legislativo 104, de 2018 (787, de 2017, da Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Quadro de Cooperação entre os Estados Partes do Mercosul e Estados Associados para Criação de Equipes Conjuntas de Investigação, assinado em San Juan, Argentina, em 2 de agosto de 2010.

A matéria depende de parecer da CRE.

E eu vou designar a Senadora Ana Amélia para o parecer.

A SR^a ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, como disse V. Exa. no enunciado deste projeto – da ratificação deste acordo, Senador Eduardo Braga –, é um acordo internacional entre os países-membros do Mercosul, firmado em junho de 2010, na cidade de San Juan, na Argentina, junto não só aos países-membros do Mercosul, mas também aos países associados ao Mercosul, no caso, a Bolívia e também o Equador.

De que trata isso? Neste momento, de um tema extremamente relevante: vale a cooperação em matéria penal entre os Estados partes e associados do Mercosul, buscando o aprimoramento no combate ao crime organizado transnacional, como o tráfico ilícito de entorpecentes, a corrupção, a lavagem de ativos, o tráfico de pessoas, de migrantes, de armas e de terrorismo.

A atualidade desse tema pressupõe também a necessidade de que tenhamos de ratificá-lo, porque, veja, lembro-me do ex-Senador Luiz Henrique da Silveira, que falava da necessidade de termos, na Comissão de Relações Exteriores, um sistema de *fast track*, ou seja, de tramitação mais rápida dos acordos internacionais. São mais de oito anos à espera de uma ratificação de um acordo firmado pelo ex-Presidente Lula, o ex-Presidente da Argentina e os demais países do Mercosul, lá na Argentina, e só agora estamos ratificando.

Um projeto dessa natureza, um acordo dessa natureza precisa ser submetido à apreciação da Câmara e também do Senado e depois passar pelo Gabinete Civil da Presidência da República.

Então, como não há... Imagino que seja uma questão de grande interesse dos países-membros que o Brasil reforce a cooperação em matéria penal, em âmbito do Mercosul e dos Estados associados, de forma a coibir, com maior eficácia e eficiência, as práticas delituosas transnacionais, que acabam por causar impactos também internamente nas sociedades e nos países, gerando grande sofrimento, insegurança das populações.

Este é o voto, Senador Eunício Oliveira, desse acordo: pela aprovação. Agradeço ao Senador Presidente da Comissão de Relações Exteriores, Fernando Collor de Mello, porque aquiesceu a uma solicitação do Ministério da Justiça, em função da relevância desse projeto.

É o voto.

Com base no exposto, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo 104, de 2018, que aprova o texto do Acordo de Cooperação entre os Estados Partes do Mercosul e Estados Associados para a Criação de Equipes Conjuntas de Investigação, que foi assinado, como disse, em San Juan, na Argentina, no dia 2 de agosto de 2010.

Esse é o voto. (**Íntegra do Parecer nº 168/2018-PLEN-SF – Vide item 2.2.10 do Sumário**)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/MDB - CE) – Parecer é favorável.

Discussão do projeto em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.



Em votação.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

Eu tenho aqui requerimento.

Requeiro a V. Exa., Senador Eunício Oliveira, sessão especial do Senado, para as 11h30 do dia 28 de novembro. Senador Fernando Collor de Mello e vários outros Senadores (**Requerimento nº 477/2018 – Vide item 2.2.11 do Sumário**).

Outro requerimento, da Senadora Marta Suplicy, solicitando sessão especial para o dia 29, dos 120 anos da fundação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas Lineu Prestes (**Requerimento nº 245/2018**).

Em votação os requerimentos número... do Senador Collor e da Senadora Marta.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras que aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovados os requerimentos.

Requerimento nº 474, do Senador Sérgio Petecão, que solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para participar da Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, entre 5 e 8 de dezembro de 2018, e comunica, nos termos do 39 do Regimento Interno, que estará ausente do País no período da missão. (**Vide item 2.1.6 do Sumário**)

As Sras. e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Nada mais havendo a tratar, tendo em vista o quórum baixo, está encerrada a sessão.

Agradecendo a presença de todas as Sras. e Srs. Senadores.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 03 minutos.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 122^a SESSÃO

EXPEDIENTE

Deliberações da Mesa do Senado Federal



Em sua 2^a Reunião, realizada no dia 17 de outubro de 2018, a Comissão Diretora do Senado Federal deliberou sobre as seguintes matérias:

Pela aprovação do Requerimento nº 737, de 2017, de tramitação conjunta das PECs nºs 6/2015 e 7/2012. As PECs nºs 6/2015 e 7/2012 retornam à Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, para continuidade de sua tramitação;

Pela aprovação do Requerimento nº 235, de 2018, de tramitação conjunta do PLS nº 411/2016 com o PLS nº 91/2017. As matérias vão à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa;

Pela aprovação do Requerimento nº 250, de 2018, de tramitação conjunta do PLS nº 147/2016 com o PLC nº 27/2017. As matérias vão à Comissão de Constituição Justiça e Cidadania;

Ao Plenário.



Discurso e documento encaminhados à publicação



O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/MDB - AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, de acordo com a Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006, proporção não inferior a 60% do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), no âmbito de cada ente federado, será destinada ao pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício. Desse modo, o valor restante de cada Fundo deve ser dirigido às demais despesas de manutenção e desenvolvimento da educação básica, inclusive o pagamento dos profissionais da educação que não compõem as carreiras do magistério.

Nos anos em que o índice mínimo de 60% não é atingido, os entes federados, para observar a proporção, pagam abono aos profissionais do magistério, ou seja, aos docentes e profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência.

Ocorre que, com os recursos dessa vinculação, o abono não pode ser estendido aos profissionais que desenvolvem, nas escolas ou em órgãos de administração da educação básica, atividades de natureza técnico-administrativa, como auxiliar de serviços gerais, secretários escolares, bibliotecários, serventes, merendeiras, nutricionista e vigilantes.

Os entes federados, no entanto, têm a prerrogativa de pagar o abono também a esses profissionais, conferindo tratamento de igualdade a todos os trabalhadores da educação básica em suas redes escolares, utilizando os recursos não vinculados.

Contudo, não há clareza na legislação sobre a possibilidade de uso desses recursos não vinculados ao pagamento do magistério na extensão do abono aos demais profissionais da educação.

Para mudar essa situação, propomos acréscimo de artigo à Lei nº 11.494, de 2007, que regulamenta o Fundeb. Além de deixar claro o embasamento legal para o pagamento do abono aos profissionais do magistério, quando o índice mínimo previsto na Constituição não for cumprido, a proposição busca conferir garantia jurídica à decisão de cada ente federado sobre a extensão do abono a todos os profissionais da educação básica pública em efetivo exercício de suas atividades.

Dado que este projeto aperfeiçoa o Fundeb, ao preencher lacuna em sua regulamentação, solicitamos apoio para a sua transformação em lei.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado!

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Maioria/MDB - AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, apresentamos nesta Casa o Projeto de Lei do Senado nº 386 de 2018 que dá uma melhor e mais justa atenção aos Conselheiros tutelares, profissionais que tem uma função especial no cuidado das crianças e dos adolescentes.

Com esse objetivo, a nossa proposta altera o ECA – Estatuto da criança e do Adolescente para estabelecer que em cada município e em cada região administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, um conselho tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de cinco membros, escolhidos pela população local para mandato de quatro anos, permitidas duas reconduções (hoje o Eca prevê uma recondução).



O projeto também dispõe que: "Lei municipal ou distrital disporá sobre o local, dia e horário de funcionamento do conselho tutelar, inclusive quanto à remuneração dos respectivos membros, nunca inferior ao salário-mínimo".

Assim, em síntese, almejamos assegurar aos conselheiros tutelares o direito a duas reconduções, uma remuneração digna, bem como a garantia de estrutura condizente com o bom exercício de suas atribuições.

Queremos ainda fazer um paralelo desse projeto com a Lei nº 11.350, de 2006. Ciente da importância de valorizar os agentes comunitários de saúde, integrantes fundamentais de um Estado forte e que dá amparo aos seus cidadãos, aquela Lei assegurou a assistência da União em 95% do piso remuneratório desses agentes.

Parece-nos de bom alvitre, portanto, que se estenda a mesma garantia de contribuição da União no pagamento dos conselheiros tutelares, cuja tarefa de garantir o amparo dos menores desassistidos em seus direitos é de elevada nobreza. Assim, sugerimos que a União deverá prestar assistência financeira complementar ao Distrito Federal e aos municípios para o cumprimento do piso remuneratório dos referidos profissionais, na medida das disponibilidades orçamentárias, utilizando os recursos do Fundo Nacional Para a Criança e o Adolescente.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos ilustres Pares para a aprovação deste importante projeto de lei, o qual trará mais dignidade para os conselheiros tutelares e, por consequência, às crianças e ao, adolescentes brasileiros.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado!



Documento encaminhado à publicação pela
Senadora Ana Amélia, nos termos do art. 210 do
Regimento Interno



O Globo – Míriam Leitão (17.10)

PT prefere a narrativa a encarar erros

São muitos os fios nos quais o PT foi se aprisionando. A candidatura de Fernando Haddad, desde o início, tem tido dificuldade de rompê-los. O evento no Ceará é só a cena pública da incapacidade de o partido olhar com sinceridade para a corrupção que houve nos governos petistas e para o desastre econômico provocado pela adoção das suas teses. Nos dois casos, o PT preferiu a narrativa. Ela reconforta porque parte da ideia de que o inferno são os outros, mas é falsa, como várias das narrativas nesta campanha.

Agora, Fernando Haddad está indo em câmera lenta para algum ponto no centro, mas sem conseguir sucesso em formar a frente ampla. Vai devagar demais para a urgência da hora, porque os fios do núcleo duro do PT amarraram seus gestos e adiam suas palavras. O “assim você vai perder a eleição”, dito pelo ex-governador Cid Gomes, naquele jeito Gomes de ser, é o aviso sincero do desfecho mais provável deste processo eleitoral.

Haddad disse recentemente que os diretores da Petrobras foram deixados “soltos” e isso teria que ser enfrentado num futuro governo do PT. É um avanço em relação à resposta que vinha dando de que há corrupção na Petrobras desde o governo militar, o que é uma forma de fugir da pergunta. Mais do que soltos, os diretores viraram senhores de um compartimento estanque e autossuficiente, com divisões de compra, assessorias, centros jurídicos, tudo separado, como se fosse uma companhia à parte. Eram “babies petrobras”, como explica um dirigente. Eles ficaram soltos, no território de cada um, com muitos poderes internos e blindados contra um olhar externo e até de outra área da própria empresa. Essa governança que favorecia a corrupção já foi desmontada, felizmente.



Não foi só na Petrobras que houve corrupção, os casos são muitos, mas o PT preferiu a linha definida na frase infeliz dita pelo então presidente Lula logo após o mensalão. “O PT fez o que é feito sistematicamente neste país.” Quando outras siglas também foram atingidas pelo combate à corrupção, era a hora de abandonar a narrativa da perseguição “das elites” ao partido. Perderam o momento.

No caso da economia, a proposta da campanha foi de fazer o eleitor se lembrar do período de crescimento com inclusão do governo Lula. Parecia uma boa estratégia, foi capaz de levá-lo ao segundo turno, mas não é suficiente para ganhar a eleição. O partido saiu do poder depois de ter provocado uma alta da inflação para dois dígitos, uma grave recessão e uma escalada de desemprego. Jogar todos os problemas no impopular governo Temer é fácil, mas era de novo a forma de fugir das responsabilidades.

Para criticar a administração Dilma Rousseff, o PT teria que renegar o próprio programa econômico que foi formulado por esta campanha e deixar de seguir as ideias do desenvolvimento estatista com expansionismo fiscal. Preferiu apostar na fronteira entre os dois governos. Ficar com um e esquecer o outro. Mas em matéria de política econômica, os erros começaram com Lula e se aprofundaram com Dilma.

Quando perguntado sobre isso na Globonews, Haddad respondeu que a crise foi provocada pela “instabilidade institucional” criada pela oposição, que não reconheceu o resultado das eleições. Fora isso, ele e os economistas do PT admitiram erros apenas pontuais. As desonerações, por exemplo. Mas, evidentemente, houve muito mais. Haddad chegou a defender a política de



campeões nacionais —ele não usa o termo —perguntando aos jornalistas quem havia perdido com a política? O contribuinte brasileiro certamente foi o grande perdedor.

A incompreensível defesa da Venezuela é um ponto no qual se vê o conflito entre uma visão que quer arejar o partido e os que o puxam para o desastre. Fernando Haddad teve que manter o discurso de que a oposição venezuelana é a culpada pela crise, porque ela discordou da “soberania popular”.

As fake news contra o candidato Fernando Haddad já chegaram, segundo uma fonte ligada ao partido, à casa do milhar. Elas têm reflexo na candidatura. O problema mais sério é que essas mentiras patrocinadas estão atingindo a própria democracia. O país terá que ter antídotos mais eficientes. Mas o PT errará de novo se acreditar que foram as mentiras que criaram o problema atual. Foram as verdades que ele não tem conseguido encarar.



Inclusões em Ordem do Dia



Concluída a instrução das Mensagens nºs 44, 89 e 91, de 2018, as Mensagens aguardarão deliberação do Plenário.



Concluída a instrução da Mensagem nº 95, de 2018, a Mensagem aguardará deliberação do Plenário.



Matéria recebida da Câmara dos Deputados





SENADO FEDERAL

MEDIDA PROVISÓRIA

Nº 840, DE 2018

Cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- [Texto da medida provisória](#)
- [Legislação citada](#)
- [Emendas apresentadas perante a Comissão Mista](#)
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/e353d043-b9cb-414d-89db-b15822913a49>
- [PAR 1/2018](#)
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/d53be456-b177-4e35-8cc1-e6222eccdbdd>
- [Nota técnica](#)
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/7612d8c7-b524-4b5a-ae9b-dea267fdc165>
- [Sinopse de tramitação na Câmara](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_imp;;proposicoesWeb2?idProposicao=2177888&ord=1&tp=completa



[Página da matéria](#)

Cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo federal, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS):

I - 17 (dezessete) DAS-5;
II - 58 (cinquenta e oito) DAS-4;
III - 37 (trinta e sete) DAS-3;
IV - 24 (vinte e quatro) DAS-2; e
V - 28 (vinte e oito) DAS-1.

§ 1º Os cargos de que trata o *caput* deste artigo destinam-se a atender a necessidades da área de segurança pública, inclusive a atividades de apoio administrativo.

§ 2º A criação e o provimento dos cargos de que trata o *caput* deste artigo estão condicionados à expressa autorização física e financeira na lei orçamentária anual e à permissão na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 16 de outubro de 2018.

RODRIGO MAIA
Presidente



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- artigo 62

- urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2018;840

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2018;840>



MPV Nº 840/2018

Publicação no DOU	06/06/2018
Designação da Comissão	-
Instalação da Comissão	
Emendas	Até 12/06/2018 *
Prazo na Comissão	**
Remessa do processo à CD	-
Prazo na CD	até 03/07/2018 (até o 28º dia)
Recebimento previsto no SF	03/07/2018
Prazo no SF	de 04/07/2018 a 17/07/2018 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	17/07/2018
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	de 01/08/2018 a 03/08/2018 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	04/08/2018 (46º dia)
Prazo final no Congresso	18/08/2018 (60 dias)
(1) Prazo final prorrogado	17/10/2018
(1) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 48, de 2018 - DOU (Seção 1) de 9/8/2018.	
*As emendas serão aceitas até o próximo dia útil subsequente quando o prazo final recair em sábado, domingo ou feriado.	
** Declaração incidental de inconstitucionalidade do <i>caput</i> do art. 5º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, com eficácia <i>ex nunc</i> - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.029 - DOU de 16/3/2012. Lida a comunicação do Supremo Tribunal Federal ao Congresso Nacional na sessão do SF de 15 de março de 2012, e feita a comunicação à Câmara dos Deputados por meio do Ofício nº 102, de 2012-CN.	

MPV Nº 840/2018

Votação na Câmara dos Deputados	
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	



Projetos de Lei do Senado





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 411, DE 2018

Altera as Leis nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências e a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os Registros Públicos, e dá outras providências, para aperfeiçoar as regras do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

AUTORIA: Senador Lasier Martins (PSD/RS)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

PROJETO DE LEI DO SENADO N° DE 2018

Altera as Leis nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que *dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências* e a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que *dispõe sobre os Registros Públicos, e dá outras providências*, para aperfeiçoar as regras do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

SF/18180.99748-10

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 21-B.** Constitui crime com pena de detenção, de quatro a seis anos, e multa, receber ou contribuir para que alguém receba, de forma indevida, no lugar de beneficiário falecido, o benefício de que trata o *caput* do art. 20; ou fraudar cadastro para esse recebimento, próprio ou de terceiros.

Parágrafo único. A devolução dos valores indevidamente recebidos em qualquer das formas descritas no *caput* não acarreta a extinção da punibilidade.”

“**Art. 35.**

.....
Parágrafo único. O regulamento de que trata o *caput* definirá as formas de comprovação do direito ao benefício, as condições de sua suspensão, os procedimentos em casos de curatela e tutela e o órgão de credenciamento, pagamento, fiscalização e **auditorias periódicas**, dentre outros aspectos.

.....” (NR)

Art. 2º O parágrafo único do art. 80 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 80.**

.....
 Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Tancredo Neves – Gabinete 50
 CEP 70165-900 – Brasília DF





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

Parágrafo único. O oficial de registro civil comunicará o óbito **ao Instituto Nacional de Seguro Social**, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Secretaria de Segurança Pública da unidade da Federação que tenha emitido a cédula de identidade, exceto se, em razão da idade do falecido, essa informação for manifestamente desnecessária.

....." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SF/18180.99748-10

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 8.742/1993 que organiza a Assistência Social no Brasil, garante um salário mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família, o que é conhecido como Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Dados recentes da Controladoria-Geral da União, coletados a partir de avaliação realizada pelo órgão sobre o BPC, indicam que os gastos com esse benefício em 2017 chegaram a R\$ 50 bilhões, e alcançou cerca de 4,5 milhões de pessoas, entre idosos e pessoas com deficiência. Sem dúvida, trata-se de importante instrumento para a mitigação da miséria que aflige de maneira mais severa essa parcela da população.

No entanto, para continuar cumprindo esse objetivo social relevante, é preciso que sejam feitas algumas alterações no sentido de conferir maior abrangência, transparência e controle na concessão desse benefício. Não são poucas as denúncias sobre fraudes e desvios milionários envolvendo o BPC. No caso mais recente noticiado pela mídia, uma força-tarefa do Governo descobriu mais de mil privilegiados, moradores de endereços de luxo, que recebiam o benefício de maneira ilegal, causando um rombo nos cofres públicos que chegou a R\$ 5 bilhões, só no ano passado. Diante desse cenário preocupante, propomos algumas adequações para garantir maior confiabilidade e transparência ao sistema.

Assim, propomos o Poder Executivo promova auditorias periódicas de maneira regular, como forma perene de fiscalização dos mecanismos de fluxo na operacionalização do benefício. A Lei já prevê uma revisão dos benefícios a cada dois anos, mas o procedimento é feito de forma

Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Tancredo Neves – Gabinete 50
CEP 70165-900 – Brasília DF





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

individualizada, para cada beneficiário, não oferecendo uma visão mais aprofundada da saúde do sistema como um todo.

Adicionalmente, faz-se necessário tipificar de maneira adequada o crime de receber ou contribuir para que alguém receba o BPC de forma indevida, no lugar de beneficiário falecido; ou de efetuar fraude no cadastro desse recebimento, em favor próprio ou de terceiros. Por falta de um tipo penal adequado, a conduta delituosa acaba hoje sendo enquadrada apenas como uma agravante para o crime de estelionato, que prevê pena de reclusão de um a cinco anos e multa.

A certeza da impunidade ou da punição pífia por conta de uma fraude dessa natureza, que atenta contra a dignidade de miseráveis, além de lesar todos os contribuintes, deveria ser punida de forma mais exemplar pelo Estado. Por fim, como forma de auxiliar o INSS a manter a atualização permanente do cadastro de beneficiários, sugere-se que os cartórios de registro civil sejam obrigados a notificar, além da Receita Federal e da Secretaria de Segurança Pública, também o INSS, quando do óbito de beneficiário do BPC.

A medida ajudará a diminuir as inconsistências das sinalizações de óbitos, que em 2017 chegaram a 9,5 mil beneficiários. Além disso, a atualização célere desse cadastro impedirá que terceiros se apropriem dos cartões dos beneficiários falecidos para fraudarem o INSS.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste importante projeto.

Sala das Sessões,

Senador Lasier Martins
(PSD-RS)



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 6.015, de 31 de Dezembro de 1973 - Lei dos Registros Públicos; Lei de Registros Públicos - 6015/73

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1973;6015>

- parágrafo 1º do artigo 80

- Lei nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social; LOAS - 8742/93

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1993;8742>



O Projeto de Lei do Senado nº 411, de 2018, vai às Comissões de Assuntos Sociais; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 412, DE 2018

Altera a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para tornar obrigatória a divulgação anual dos critérios e valores estabelecidos para remuneração de serviços e dos parâmetros de cobertura assistencial no Sistema Único de Saúde (SUS).

AUTORIA: Senador Airton Sandoval (MDB/SP)



[Página da matéria](#)

SF/18857-87414-90


Senado Federal
Gabinete Senador Airton Sandoval

PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2018

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que *dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências*, para tornar obrigatória a divulgação anual dos critérios e valores estabelecidos para remuneração de serviços e dos parâmetros de cobertura assistencial no Sistema Único de Saúde (SUS).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O *caput* do art. 26 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 26** Os critérios e valores para a remuneração de serviços e os parâmetros de cobertura assistencial serão estabelecidos pela direção nacional do Sistema Único de Saúde (SUS), aprovados no Conselho Nacional de Saúde e divulgados anualmente, observado o disposto no § 1º deste artigo.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto de lei que apresentamos modifica o art. 26 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, com a finalidade de obrigar a direção nacional do Sistema Único de Saúde (SUS) a apresentar anualmente os





Senado Federal
Gabinete Senador Airton Sandoval

critérios e valores estabelecidos para remuneração de serviços e os parâmetros de cobertura assistencial adotados no âmbito do Sistema.

O texto hoje vigente já determina que a direção nacional do SUS estabeleça os critérios e valores de remuneração e os parâmetros de cobertura, a serem aprovados pelo Conselho Nacional de Saúde, mas não explicita a obrigatoriedade de divulgar esses critérios e valores, nem impõe qualquer prazo para o cumprimento de tal obrigação.

Acreditamos que essa lacuna contribui para a enorme defasagem da remuneração praticada no SUS e, consequentemente, para a difícil situação financeira em que se encontram vários serviços hospitalares contratados ou conveniados do Sistema.

Assim, submetemos o presente projeto à apreciação desta Casa Legislativa, esperando que a iniciativa prospere e origine lei para beneficiar e melhorar a assistência à saúde dos brasileiros.

Sala das Sessões,

Senador AIRTON SANDOVAL



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde - 8080/90
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8080>

- artigo 26

- artigo 26



O Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2018, vai à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 413, DE 2018

Regulamenta as atividades de marketing multinível no Brasil.

AUTORIA: Senador Eduardo Braga (MDB/AM)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Braga

PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2018

Regulamenta as atividades de marketing multinível no Brasil.

SF/18574-30932-78

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A presente Lei regulamenta as atividades de marketing multinível no Brasil.

Art. 2º Para fins da presente Lei, considera-se:

I – Marketing multinível: sistema de pagamentos e de venda de produtos ou serviços por meio de cadeia de empreendedores independentes;

II – Empreendedor independente: pessoa física que, no âmbito do marketing multinível, intermedia a venda de produtos ou serviços a consumidor final ou intermedia a contratação de outros empreendedores independentes para empresas;

III – Empresa: pessoa física ou jurídica que contrate, utilize ou remunere empreendedores independentes para venda de produtos ou serviços, mesmo que não seja considerada empresária ou sociedade empresária pela legislação;

IV – Venda direta: comercialização ou indicação de produtos e serviços por meio de contato entre empreendedores independentes e consumidores finais, que poderá ser pessoal ou por meio de plataformas digitais, disponibilizadas ou não pela empresa;

V – Marketing predatório: qualquer prática destinada ou tendente à atração de consumidores ou de empreendedores independentes ao negócio por meio de ofertas ou qualquer tipo de vantagem diferente da prevista no marketing da empresa;



VI – Linha de patrocínio: relação formada entre prévio empreendedor independente com novo empreendedor independente por ele indicado para a participação no marketing multinível da empresa; e

VII – Dumping: venda ou oferta de venda abaixo do preço de custo ou do preço de mercado de determinado produto ou serviço.

Parágrafo único. Não se presume a existência de relação de emprego entre empresa e empreendedor independente.

Art. 3º São características do marketing multinível:

I – sustentabilidade econômica baseada nas operações de venda direta;

II – pequena ou nenhuma relevância econômica de capitais aportados por empreendedores independentes;

III – existência de contrato de compra e venda de produtos ou serviços entre a empresa e o consumidor final com intermediação do empreendedor independente; e

IV – pagamento pela empresa de bonificação a empreendedores independentes pela contratação de outros empreendedores independentes e pelas vendas de produtos e serviços realizadas em nome da empresa, sendo a bonificação paga em mais de um nível da cadeia de empreendedores individuais contratados pela empresa.

Art. 4º O empreendedor independente é obrigado a estar inscrito como contribuinte individual nos termos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 ou como MEI – Microempreendedor Individual, nos termos da Lei Complementar nº 123, de dezembro de 2006.

Parágrafo único. Sem prejuízo das demais obrigações legais, a empresa é obrigada a:

I – exigir o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, sob pena de inaplicabilidade do disposto no parágrafo único do art. 2º desta Lei; e

II – entregar ao empreendedor individual, anualmente, até o primeiro dia do início do prazo para a apresentação da declaração de Imposto

SF/18574-30932-78



de Renda da Pessoa Física, os comprovantes relativos às contribuições recolhidas no ano-calendário anterior, quando houver.

Art. 5º É vedado à empresa e ao empreendedor independente:

I – utilização de práticas enganosas, desleais ou que possam induzir a erro potenciais empreendedores independentes ou consumidores;

II – distorcer, falsificar ou praticar qualquer ato tendente a modificar de forma ilegítima as informações referentes a volume de vendas, receitas, bonificações ou ganhos, reais ou potenciais, de outro empreendedor independente;

III – praticar atos abusivos de aliciamento ou recrutamento de empreendedores independentes, potenciais ou em atividade para outras empresas;

IV – solicitar, instigar, incentivar ou tentar influenciar ou persuadir empreendedor independente, funcionário ou ex-funcionário de empresa a mudar de linha de patrocínio;

V – praticar ou utilizar serviços de telemarketing ou qualquer outro meio de contato a potenciais empreendedores independentes ou consumidores que não façam parte do círculo social do empreendedor individual;

VI – praticar marketing predatório, dumping ou qualquer ato anticoncorrencial.

Art. 6º O empreendedor independente é considerado consumidor em face da empresa para fins de aplicação da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor):

I – na utilização das plataformas virtuais, bem como de qualquer outra estrutura oferecida pela empresa;

II – com relação aos produtos que o empreendedor comprou da empresa e utilizou para si, ainda que tivesse havido intenção inicial de venda a terceiros.

Art. 7º A presente Lei entra em vigor após decorridos noventa dias da data de sua publicação oficial.

SF/18574:30932-78



JUSTIFICAÇÃO

O marketing multinível (também conhecido como marketing de rede) já apresenta importância econômica considerável. Trata-se de um inteligente canal de comércio de produtos e serviços, por meio do qual são conectadas empresas vendedores e consumidores finais, por intermédio de pessoas que recebem pagamento por contratos celebrados em razão dos contatos efetuados.

As pessoas que fazem a intermediação são chamadas de empreendedores independentes. Eles promovem os produtos e serviços no âmbito de suas relações pessoais. Em regra, essas pessoas não mantêm qualquer tipo de estabelecimento físico. Muitas vezes, a empresa disponibiliza para seus empreendedores independentes uma plataforma virtual para as vendas.

Os empreendedores independentes podem convidar outras pessoas para se tornarem empreendedores independentes da mesma empresa. Há pagamento de bonificação ou comissão também por ocasião de contrato da empresa com o empreendedor independente indicado por outro empreendedor independente. Além disso, o empreendedor independente receberá pagamento pelas vendas que o empreendedor independente por ele indicado efetuar em nome da empresa. Percebe-se, assim, a característica multinível desse sistema de marketing.

O sistema é sustentável economicamente em razão da venda de produtos e serviços. A receita decorrente da entrada de novos empreendedores independentes é pouco relevante. Isso diferencia o marketing multinível de “pirâmides financeiras” ou de “esquemas Ponzi”.

Estamos propondo a regulamentação da atividade para proteger as empresas sérias, os empreendedores independentes e os consumidores. Estamos estabelecendo balizas para a atividade, ao mesmo tempo em que estamos dando cumprimento ao art. 201 da Constituição Federal, no que se refere à filiação obrigatória à Previdência Social de pessoas que exercem atividade econômica sem vínculo de emprego.

Nossa proposta estabelece as características do marketing multinível, cria obrigações e vedações para empresas e empreendedores independentes. A título de exemplo, estamos vedando o uso de telemarketing e de ações consideradas abusivas, como dumping e o marketing predatório, que violam o espírito do marketing multinível. Com efeito, a ideia desse

SF/18574-30932-78



sistema é efetuar indicações e venda de produtos e serviços no âmbito das relações sociais dos empreendedores independentes. É no círculo social dessas pessoas que as ações ocorrem e não mediante oferta pública indiscriminada.

Pela importância da proposição, contamos com o apoio dos nossos pares.

Sala das Sessões,

Senador EDUARDO BRAGA

SF/18574:30932-78
|||||



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- artigo 201

- Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - 8078/90

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8078>

- Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991 - Lei Orgânica da Seguridade Social; Lei do Custoio da Previdência Social - 8212/91

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1991;8212>



O Projeto de Lei do Senado nº 413, de 2018, vai às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 414, DE 2018

Estabelece um percentual mínimo para cada sexo na composição dos órgãos executivos dos conselhos fiscalizadores de profissões regulamentadas e da Ordem dos Advogados do Brasil.

AUTORIA: Senador Dalirio Beber (PSDB/SC)



[Página da matéria](#)



SF/183/8-24292-47

PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2018

Estabelece um percentual mínimo para cada sexo na composição dos órgãos executivos dos conselhos fiscalizadores de profissões regulamentadas e da Ordem dos Advogados do Brasil.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece um percentual mínimo para cada sexo na composição dos órgãos executivos dos conselhos fiscalizadores de profissões regulamentadas e da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 2º É assegurado a cada sexo o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) na composição dos órgãos executivos dos conselhos federais e dos conselhos regionais fiscalizadores de profissões regulamentadas.

§ 1º No cálculo previsto no *caput* deste artigo, será desprezada a fração, se inferior a meio, e igualada a um, se igual ou superior.

§ 2º São considerados órgãos executivos a Presidência, a Vice-Presidência, as diretorias e as corregedorias, sem prejuízo do que dispuzer o regimento interno de cada conselho.

§ 3º O descumprimento do disposto neste artigo implicará a anulação da eleição para renovação do órgão executivo correspondente.

Art. 3º Os arts. 55 e 59 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, passam a vigorar com a seguinte redação:



SF/183/8-24292-47



“Art. 55.

§ 4º É assegurado a cada sexo o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) na composição da diretoria do Conselho Federal.

§ 5º No cálculo previsto no § 4º deste artigo, a fração será desprezada, se inferior a meio, e igualada a um, se igual ou superior a meio.

§ 6º O descumprimento do disposto nos §§ 4º e 5º implicará a anulação da eleição para renovação da diretoria do Conselho.

.....”(NR)

“Art. 59.

Parágrafo único. Aplica-se à diretoria do Conselho Seccional o disposto no art. 55, §§ 4º, 5º e 6º.” (NR)

Art. 4º Fica facultado o cumprimento progressivo do percentual de 30% (trinta por cento) nos dois anos subsequentes à entrada em vigor desta Lei, sendo obrigatório reservar o percentual mínimo de 10% (dez por cento) no primeiro ano e de 20% (vinte por cento) no segundo ano.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor após decorrido um ano da data de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

Nas últimas décadas, presenciamos um notável avanço da presença feminina no espaço público. Antes confinadas ao lar, atualmente as mulheres vêm obtendo crescente participação no mercado de trabalho. De igual forma, elas dominam as matrículas nos cursos de nível superior e, aos poucos, estão conquistando mandatos eletivos no Executivo e no Legislativo, além de se fazerem presentes na cúpula do Judiciário.

Embora já consigamos avistar um esboço de igualdade entre homens e mulheres no horizonte, ainda há um longo caminho a seguir.





SF/183/8-24292-47

Tomemos como exemplo a disparidade de gênero na composição das diretorias dos conselhos de fiscalização profissional existentes no Brasil.

Ao compararmos a distribuição desses cargos com os percentuais de participação de cada sexo nos maiores cursos de graduação do Brasil em número de matrículas, encontraremos graves distorções.

Dos conselhos representativos das profissões cujos cursos de graduação contam com os mais elevados números de matrículas, apenas o Conselho Federal de Serviço Social é atualmente presidido por uma mulher. São presididos por homens os outros conselhos fiscalizatórios, inclusive aqueles correspondentes a profissionais egressos de cursos em que a presença feminina é majoritária.

Destacamos o caso do Conselho Federal de Enfermagem, composto por sete homens e apenas duas mulheres, e que contrasta acintosamente com o percentual de estudantes matriculados nos cursos brasileiros: 84,7% são mulheres e 15,3% são homens. A composição da diretoria do Conselho Federal de Medicina também nos intrigou: são 11 membros, todos homens, um número totalmente desproporcional ao percentual de futuras médicas (56,8%).

Em nossa opinião, é imperioso que nosso país assegure a igualdade entre homens e mulheres nos órgãos diretivos dos conselhos, por dois principais motivos: a) por uma questão de equidade, deve haver proporcionalidade de diretores de ambos os sexos, refletindo a realidade demográfica dos profissionais de cada área e b) na hipótese de áreas em que haja um desequilíbrio numérico entre profissionais homens e mulheres, a exemplo da Engenharia, uma maior presença feminina na diretoria do conselho certamente consistirá um fator de encorajamento para que mais mulheres abracem a carreira, simbolizando o fato de que não serão excluídas, ainda que não sejam maioria.

Além disso, há um outro fundamento para a busca de equidade, este associado especificamente à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). A Constituição Federal assevera que o advogado é indispensável à administração da justiça. Além disso, conferiu ao Conselho Federal da OAB



SF/183/8-24292-47

a missão de salvaguardar a integridade da ordem jurídico-constitucional, pelas vias da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade. A representatividade feminina nesse Conselho é mais uma garantia de que questões jurídicas relevantes pertinentes às mulheres sejam ouvidas e tratadas com deferência, inclusive perante o Supremo Tribunal Federal.

Diante dessas constatações, idealizamos, com o presente projeto, a criação de uma norma de reserva, em favor das profissionais do sexo feminino, de um mínimo de 30% (trinta por cento) das vagas nos órgãos executivos dos conselhos de fiscalização profissional e no Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, extensiva aos conselhos seccionais. Entendemos que a política de cotas é uma medida eficiente para enfrentar o problema da baixa representatividade feminina em setores estratégicos – já testada, com sucesso, em vários países, com destaque para a pioneira experiência nórdica.

Finalmente, por entendermos que a criação da regra proposta significa um importante passo no sentido de uma mudança social rumo à igualdade entre homens e mulheres, mas que essa transformação não será realizada sem a superação de numerosos obstáculos de natureza cultural, sugerimos que a medida seja implementada de forma progressiva, garantindo, assim, a aplicação de um percentual mínimo de 10% (dez por cento) e de 20% (vinte por cento) nos dois primeiros anos de vigência da lei.

Pela importância do tema, pedimos aos nossos Pares apoio ao projeto.

Sala das Sessões,

Senador DALIRIO BEBER



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- Lei nº 8.906, de 4 de Julho de 1994 - Estatuto da Advocacia; Estatuto da OAB - 8906/94

<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1994;8906>

- artigo 55

- artigo 59



O Projeto de Lei do Senado nº 414, de 2018, vai às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 415, DE 2018

Modifica o parágrafo 2º, do artigo 5º, da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que “Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências”, para uniformizar o prazo de renovação do certificado de registro de arma de fogo.

AUTORIA: Senador Airton Sandoval (MDB/SP)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador AIRTON SANDOVAL

PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2018

Modifica o parágrafo 2º, do artigo 5º, da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que “Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências”, para uniformizar o prazo de renovação do certificado de registro de arma de fogo.

SF/18023.55792-89

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei modifica o § 2º, do art. 5º, da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que “Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências”, para uniformizar o prazo de renovação do certificado de registro de arma de fogo.

Art. 2º A Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

.....

§ 2º Os requisitos de que tratam os incisos I, II e III do art. 4º deverão ser comprovados periodicamente, em período não inferior a **5 (cinco) anos**, conformidade do estabelecido





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador AIRTON SANDOVAL

SF/18023.55792-89

no regulamento desta Lei, para a renovação do Certificado de Registro de Arma de Fogo.” (NR)

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei.

Art. 4º Esta lei passa a vigorar na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente iniciativa tem um desiderato extremamente singelo: o de uniformizar os prazos de renovação periódica para fins de obtenção do certificado de registro de arma de fogo, tal como previsto na Lei 10.826, de 2003.

Atualmente, a legislação afetada estabelece a obrigatoriedade de comprovação periódica dos requisitos necessários à aquisição e expedição do Certificado de Registro de Arma de Fogo a cada período não inferior a 3 (três) anos, nos termos da regulamentação.

Ocorre que a regulamentação, promovida através da edição do Decreto federal nº 5.123, de 1º de julho de 2004, fixou prazo diverso: a cada 5 (anos), considerando que a norma legal ordinária abriu margem a essa providência.

Na prática, porém, a Polícia Federal reconhece a validade do CR ao limite temporal de 3 anos¹, gerando uma insegurança jurídica e uma burocracia desmedidas para aqueles que efetivamente necessitam do respectivo certificado. Veja-se que, de outro lado, o porte de arma tem validade de 5 (cinco) anos.

¹ <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/carta-de-servicos/armas>





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador AIRTON SANDOVAL

Não há, portanto, coerência em se manter prazos distintos, o que somente confunde a população.

Por essa razão, propomos a uniformização dos prazos de renovação do certificado, de maneira a homogeneizar os intervalos segundo os critérios de menor burocracia e desgaste ao cidadão que tem a autorização estatal para tanto.

Contamos, para tanto, com o apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões, em _____ de outubro de 2018.

SF/18023.55792-89

Senador AIRTON SANDOVAL

PMDB-SP

3



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto nº 5.123, de 1º de Julho de 2004 - DEC-5123-2004-07-01 - 5123/04
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:2004;5123>
- Lei nº 10.826, de 22 de Dezembro de 2003 - Estatuto do Desarmamento; Lei de Armas; Lei do Desarmamento; Lei do Porte de Armas (2003) - 10826/03
<http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2003;10826>
 - parágrafo 2º do artigo 5º



O Projeto de Lei do Senado nº 415, de 2018, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 474, DE 2018

Autorização para desempenho de Missão Oficial nas Sessões Plenárias por ocasião da 73^a Assembleia Geral das Nações Unidas, na cidade de Nova York - EUA, no período compreendido entre os dias 05 a 08 de dezembro de 2018.

AUTORIA: Senador Sérgio Petecão (PSD/AC)



[Página da matéria](#)





SENADOR SÉRGIO PETECÃO

Aprovado,
em 17/10/2018
[Assinatura]

REQUERIMENTO Nº 474, DE 2018.

Senhor Presidente,

Tendo sido designado por Vossa Excelência, para representar o Senado Federal, na qualidade de observador parlamentar, nas Sessões Plenárias por ocasião da 73ª Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, na cidade de Nova York, nos Estados Unidos da América - EUA, requeiro, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal - RISF, licença dos trabalhos da Casa no período compreendido entre os dias 05 a 08 de dezembro próximo, para desempenhar a mencionada missão.

Comunico, nos termos do art. 39, inciso I, RISF, que estarei ausente do país no mesmo período.

Sala das Sessões, em

Senador SÉRGIO PETECÃO
PSD/AC



Senado Federal, Ala Senador Teotônio Vilela, Gab. 21, Brasília - DF - Tel (61) 3303-6706 Fax (61) 3303-6714

Página 2 de 2

Parte integrante do Avulso do RQS nº 474 de 2018.

17/10/18
Peregrino
17/10/18
Peregrino





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 475, DE 2018

Retirada do Projeto de Lei do Senado nº 401, de 2018.

AUTORIA: Senador Hélio José (PROS/DF)

DESPACHO: Deferido



[Página da matéria](#)



REQUERIMENTO N° , DE 2018

Requeiro, nos termos do Art. 256, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada em caráter definitivo do Projeto de Lei do Senado nº 401, de 2018.


SF/18947/43770-26

Senador **HÉLIO JOSÉ**
PROS - DF





SENADO FEDERAL
REQUERIMENTO
Nº 476, DE 2018

Voto de aplauso à senhora Leda Mara Nascimento Albuquerque.

AUTORIA: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM)



[Página da matéria](#)



REQUERIMENTO N° DE
SF/18850.684/12-55 (LexEdit)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso à Senhora Leda Mara Nascimento Albuquerque, pela posse como Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas no biênio 2018-2020, ocorrida no dia 15 de outubro, na cidade de Manaus, Amazonas.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

No último dia 15 de outubro, após alcançar expressiva votação na lista tríplice ao cargo de Procuradora-Geral de Justiça por Promotores e Procuradores de Justiça – foram 123 votos - a Sra. Leda Mara Nascimento Albuquerque foi empossada como a segunda mulher a exercer a chefia do Ministério Público do Estado do Amazonas. A primeira foi a atual desembargadora do Tribunal de Justiça, Socorro Guedes.

Graduada em Direito, em 1988, Leda atuou de forma marcante na área jurídica, iniciando sua carreira como Delegada de Polícia, no âmbito da delegacia da



mulher, e exerceu a docência na Universidade Federal do Amazonas, onde estudou. Em 1996, ingressou no Ministério Público do Estado do Amazonas, atuando como Promotora de Justiça no interior, especificamente na Comarca de Parintins. Além disso, foi titular da 7^a Promotoria de Justiça junto à 4^a Vara Criminal e também atuou junto ao Grupo Especial de Combate ao Crime Organizado. Nos últimos anos, exerceu cargos de Secretária-Geral e Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

Qualidades como sensibilidade, constância, espírito combativo, dignidade, correção e percepção do importante papel que exercerá à frente da instituição, especialmente no enfrentamento ao feminicídio, que coloca o país em 5º lugar no ranking de violência contra a mulher, é que me congratulo com a Procuradora-Geral de Justiça Leda Mara Nascimento Albuquerque, que merece tanto dos seus pares como do povo amazonense esse voto de aplauso e desejo de sucesso no desempenho da sua função.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2018.

**Senadora Vanessa Grazziotin
(PCdoB - AM)**



SF/18850-684/12-55 (LexEdit)
|||||

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do Senado nº 9/2018





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 162, DE 2018 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2018.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2018, que *altera a Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, para permitir ao usuário da REDESIM praticar os atos de constituição, alteração, transformação, incorporação, fusão, cisão, dissolução e extinção de empresários e de pessoas jurídicas, no sistema criado e mantido na rede mundial de computadores, pelo Poder Executivo Federal.*

Senado Federal, em 17 de outubro de 2018.

CÁSSIO CUNHA LIMA, PRESIDENTE

JOÃO ALBERTO SOUZA, RELATOR

CIDINHO SANTOS

SÉRGIO PETECÃO



ANEXO AO PARECER Nº 162, DE 2017 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 2018.

Altera a Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, para permitir ao usuário da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (Redesim) praticar atos de constituição, alteração, transformação, incorporação, fusão, cisão, dissolução e extinção de registro de empresários e de pessoas jurídicas no sistema criado e mantido na internet pelo Poder Executivo Federal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Capítulo II da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 11-A:

“Art. 11-A. O usuário da Redesim poderá, no sistema referido no art. 11, praticar atos de constituição, alteração, transformação, incorporação, fusão, cisão, dissolução e extinção de registro de empresários e de pessoas jurídicas.”

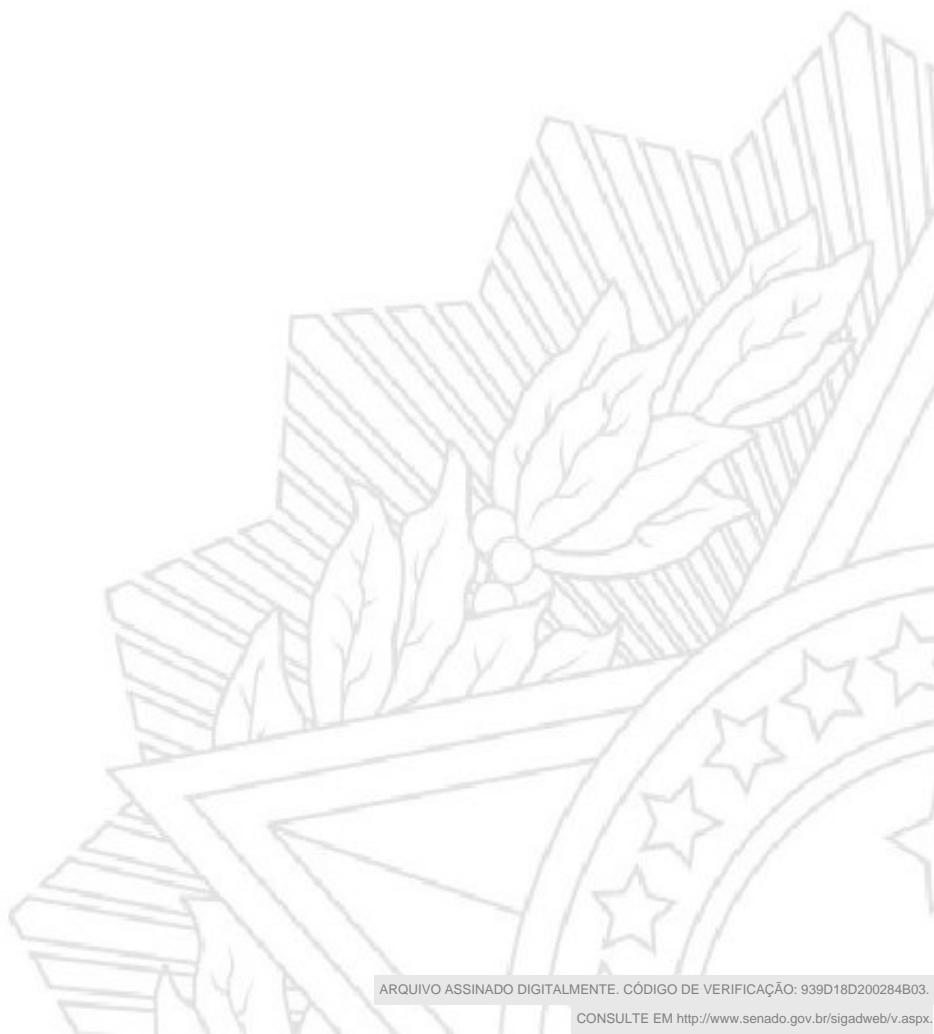
Art. 2º A Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 14-A:

“Art. 14-A. As funcionalidades previstas no art. 11-A deverão ser implementadas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Projeto de Lei do Senado nº 18/2018





SENADO FEDERAL

PARECER N° 163, DE 2018 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 2018.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 2018, que *acrescenta art. 38-A à Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, para dispor sobre normas mínimas nacionais a serem editadas pelo Conselho Nacional de Justiça para os serviços notariais e de registro.*

Senado Federal, em 17 de outubro de 2018.

CÁSSIO CUNHA LIMA, PRESIDENTE

JOÃO ALBERTO SOUZA, RELATOR

CIDINHO SANTOS

SÉRGIO PETECÃO



ANEXO AO PARECER N° 163 , DE 2017 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 2018.

Altera a Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para determinar a edição de código nacional de normas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para os serviços notariais e de registro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Capítulo VII do Título II da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), passa a vigorar acrescido do seguinte art. 38-A:

“Art. 38-A. O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) editará código nacional de normas destinadas a evitar divergências entre as normatizações produzidas pelos tribunais de justiça para os serviços notariais e de registro.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Projeto de Lei do Senado nº 24/2018





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 164, DE 2018 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 24, de 2018.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 24, de 2018, que *dispõe sobre a dissolução de sociedades simples, em nome coletivo e limitadas, para simplificar os trâmites necessários ao encerramento de suas atividades.*

Senado Federal, em 17 de outubro de 2018.

CÁSSIO CUNHA LIMA, PRESIDENTE

JOÃO ALBERTO SOUZA, RELATOR

CIDINHO SANTOS

SÉRGIO PETECÃO



ANEXO DO PARECER N° 164, DE 2018 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 24, de 2018.

Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para simplificar os trâmites necessários à extinção da personalidade jurídica de sociedades simples, em nome coletivo e limitadas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1.033 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 2º e 3º, numerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

“Art. 1.033.

.....

§ 1º

§ 2º Nas hipóteses previstas nos incisos II e III do *caput* deste artigo, a personalidade jurídica será extinta imediatamente após a comunicação à autoridade competente pelos sócios, desde que sócios representantes de, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social declarem a inexistência de ativos não partilhados e passivos a liquidar.

§ 3º Caso, a despeito da declaração referida no § 2º deste artigo, existam ativos não partilhados ou passivos a liquidar na data do pedido de dissolução, os sócios da sociedade dissolvida responderão com seu patrimônio pessoal pelas dívidas sociais.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Mensagem nº 91/2018





Senado Federal
55ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Mensagem nº 91, de 2018 - Tomás Antônio Albuquerque de Paula Pessoa Filho (ANM)

Indicação do Senhor Tomás Antônio Albuquerque de Paula Pessoa Filho para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração - ANM.

Matéria **MSF 91/2018**

Início Votação **17/10/2018 16:45:18** Término Votação **17/10/2018 17:04:41**

Sessão **122º Sessão Deliberativa Extraordinária**

Data Sessão **17/10/2018 15:05:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
MDB	SP	Airton Sandoval	SECRETO
PP	RS	Ana Amélia	SECRETO
PDT	RR	Ângela Portela	SECRETO
PTB	PE	Armando Monteiro	SECRETO
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	SECRETO
PR	MT	Cidinho Santos	SECRETO
PPS	DF	Cristovam Buarque	SECRETO
MDB	SC	Dário Berger	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
MDB	MA	Edison Lobão	SECRETO
PSDB	SE	Eduardo Amorim	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
PRB	RJ	Eduardo Lopes	SECRETO
PTC	AL	Fernando Collor	SECRETO
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SECRETO
MDB	RN	Garibaldi Alves Filho	SECRETO
PP	AL	Givago Tenório	SECRETO
PT	PR	Gleisi Hoffmann	SECRETO
PROS	DF	Hélio José	SECRETO
PTB	GO	Ione Guimarães	SECRETO
MDB	MA	João Alberto Souza	SECRETO
PT	AC	Jorge Viana	SECRETO
DEM	RN	José Agripino	SECRETO
PODE	PI	José Amauri	SECRETO
PT	CE	José Pimentel	SECRETO
PSDB	SP	José Serra	SECRETO
PSB	BA	Lídice da Mata	SECRETO
PT	RJ	Lindbergh Farias	SECRETO
MDB	SP	Marta Suplicy	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PSDB	SC	Paulo Bauer	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PRB	MS	Pedro Chaves	SECRETO
PSD	PB	Raimundo Lira	SECRETO
PP	RO	Reditário Cassol	SECRETO
PT	PI	Regina Sousa	SECRETO
-	DF	Reguffe	SECRETO
MDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	SECRETO
MDB	RR	Romero Jucá	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO

Emissão 17/10/2018 17:04:45



Senado Federal
55^a Legislatura
4^a Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Mensagem nº 91, de 2018 - Tomás Antônio Albuquerque de Paula Pessoa Filho (ANM)

Indicação do Senhor Tomás Antônio Albuquerque de Paula Pessoa Filho para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração - ANM.

Matéria **MSF 91/2018** Início Votação **17/10/2018 16:45:18** Término Votação **17/10/2018 17:04:41**

Sessão **122º Sessão Deliberativa Extraordinária** Data Sessão **17/10/2018 15:05:00**

MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
MDB	RO	Valdir Raupp	SECRETO
PCdoB	AM	Vanessa Grazzotin	SECRETO
MDB	MS	Waldemir Moka	SECRETO
DEM	GO	Wilder Morais	SECRETO

Presidente: Eunício Oliveira

SIM:39 NÃO:6 ABST.: 1 PRESIDENTE:0 TOTAL:46

Primeiro-Secretario

Emissão 17/10/2018 17:04:45



Mensagem nº 44/2018



**Senado Federal
55^a Legislatura
4^a Sessão Legislativa Ordinária**

Votação Secreta

Mensagem nº 44, de 2018 - Tasso Mendonça Junior (ANM)

Indicação do Senhor Tasso Mendonça Junior para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração - ANM.

Matéria MSF 44/2018 Início Votação 17/10/2018 17:05:28 Término Votação 17/10/2018 17:17:44
Sessão 122º Sessão Deliberativa Extraordinária Data Sessão 17/10/2018 15:05:00

Partido	UF	Nome Senador	Voto
MDB	SP	Airton Sandoval	SECRETO
PP	RS	Ana Amélia	SECRETO
PTB	PE	Armando Monteiro	SECRETO
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	SECRETO
PR	MT	Cidinho Santos	SECRETO
PPS	DF	Cristovam Buarque	SECRETO
MDB	SC	Dário Berger	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
MDB	MA	Edison Lobão	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
PRB	RJ	Eduardo Lopes	SECRETO
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SECRETO
MDB	RN	Garibaldi Alves Filho	SECRETO
PP	AL	Givago Tenório	SECRETO
PT	PR	Gleisi Hoffmann	SECRETO
PROS	DF	Hélio José	SECRETO
PTB	GO	Ione Guimarães	SECRETO
MDB	MA	João Alberto Souza	SECRETO
PT	AC	Jorge Viana	SECRETO
DEM	RN	José Agripino	SECRETO
PODE	PI	José Amauri	SECRETO
MDB	PB	José Maranhão	SECRETO
PT	CE	José Pimentel	SECRETO
PSDB	SP	José Serra	SECRETO
PSB	BA	Lídice da Mata	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PSDB	SC	Paulo Bauer	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
PP	RO	Reditário Cassol	SECRETO
PT	PI	Regina Sousa	SECRETO
-	DF	Reguffe	SECRETO
MDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
MDB	RR	Romero Jucá	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
MDB	RO	Valdir Raupp	SECRETO
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SECRETO
MDB	MS	Waldemir Moka	SECRETO
PR	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
DEM	GO	Wilder Morais	SECRETO

Emissão 17/10/2018 17:17:47



Senado Federal
55^a Legislatura
4^a Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Mensagem nº 44, de 2018 - Tasso Mendonça Junior (ANM)

Indicação do Senhor Tasso Mendonça Junior para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração - ANM.

Matéria **MSF 44/2018** Início Votação **17/10/2018 17:05:28** Término Votação **17/10/2018 17:17:44**
Sessão **122º Sessão Deliberativa Extraordinária** Data Sessão **17/10/2018 15:05:00**

Presidente: *Eunício Oliveira*

SIM:35 NÃO:5 ABST: 1 PRESIDENTE:0 TOTAL:41


Primeiro-Secretario

Emissão 17/10/2018 17:17:48



Mensagem nº 89/2018



Senado Federal
55^a Legislatura
4^a Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Mensagem nº 89, de 2018 - Eduardo Araujo de Souza Leão (ANM)

Indicação do Senhor Eduardo Araujo de Souza Leão para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração - ANM.

Matéria **MSF 89/2018** Início Votação **17/10/2018 17:18:44** Término Votação **17/10/2018 17:29:23**

Sessão **122º Sessão Deliberativa Extraordinária**

Data Sessão **17/10/2018 15:05:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
MDB	SP	Airton Sandoval	SECRETO
PP	RS	Ana Amélia	SECRETO
PTB	PE	Armando Monteiro	SECRETO
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	SECRETO
PR	MT	Cidinho Santos	SECRETO
PPS	DF	Cristovam Buarque	SECRETO
MDB	SC	Dário Berger	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
MDB	MA	Edison Lobão	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
PRB	RJ	Eduardo Lopes	SECRETO
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SECRETO
MDB	RN	Garibaldi Alves Filho	SECRETO
PP	AL	Givago Tenório	SECRETO
PROS	DF	Hélio José	SECRETO
PTB	GO	Ione Guimarães	SECRETO
MDB	MA	João Alberto Souza	SECRETO
PT	AC	Jorge Viana	SECRETO
DEM	RN	José Agripino	SECRETO
PODE	PI	José Amauri	SECRETO
MDB	PB	José Maranhão	SECRETO
PT	CE	José Pimentel	SECRETO
PSDB	SP	José Serra	SECRETO
PDT	TO	Kátia Abreu	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PSDB	SC	Paulo Bauer	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
PP	RO	Reditário Cassol	SECRETO
PT	PI	Regina Sousa	SECRETO
-	DF	Reguffe	SECRETO
MDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
PSDB	MA	Roberto Rocha	SECRETO
MDB	RR	Romero Jucá	SECRETO
PODE	ES	Rose de Freitas	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
MDB	RO	Valdir Raupp	SECRETO
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SECRETO
MDB	MS	Waldemir Moka	SECRETO
PR	MT	Wellington Fagundes	SECRETO

Emissão 17/10/2018 17:29:26



Senado Federal
55^a Legislatura
4^a Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Mensagem nº 89, de 2018 - Eduardo Araujo de Souza Leão (ANM)

Indicação do Senhor Eduardo Araujo de Souza Leão para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração - ANM.

Matéria **MSF 89/2018**

Início Votação **17/10/2018 17:18:44** Término Votação **17/10/2018 17:29:23**

Sessão **122º Sessão Deliberativa Extraordinária**

Data Sessão **17/10/2018 15:05:00**

DEM

GO Wilder Morais

SECRETO

Presidente: *Eunício Oliveira*

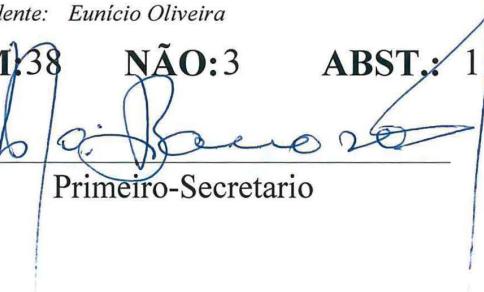
SIM:38

NÃO:3

ABST.: 1

PRESIDENTE:0

TOTAL:42


Primeiro-Secretario

Emissão 17/10/2018 17:29:26



Mensagem nº 55/2018



Senado Federal
55^a Legislatura
4^a Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Mensagem nº 55, de 2018 - João Luiz de Barros Pereira Pinto (Finlândia)

Escolha do Senhor João Luiz de Barros Pereira Pinto, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República da Finlândia.

Matéria **MSF 55/2018**

Início Votação **17/10/2018 17:30:19** Término Votação **17/10/2018 17:51:03**

Sessão **122º Sessão Deliberativa Extraordinária**

Data Sessão **17/10/2018 15:05:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
MDB	SP	Airton Sandoval	SECRETO
PP	RS	Ana Amélia	SECRETO
PTB	PE	Armando Monteiro	SECRETO
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	SECRETO
PR	MT	Cidinho Santos	SECRETO
PPS	DF	Cristovam Buarque	SECRETO
MDB	SC	Dário Berger	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
MDB	AM	Eduardo Braga	SECRETO
PRB	RJ	Eduardo Lopes	SECRETO
MDB	CE	Eunício Oliveira	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SECRETO
MDB	RN	Garibaldi Alves Filho	SECRETO
PP	AL	Givago Tenório	SECRETO
PTB	GO	Ione Guimarães	SECRETO
PT	AC	Jorge Viana	SECRETO
DEM	RN	José Agripino	SECRETO
PODE	PI	José Amauri	SECRETO
MDB	PB	José Maranhão	SECRETO
PT	CE	José Pimentel	SECRETO
PSDB	SP	José Serra	SECRETO
PDT	TO	Kátia Abreu	SECRETO
PSB	BA	Lídice da Mata	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PSDB	SC	Paulo Bauer	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
PP	RO	Reditário Cassol	SECRETO
PT	PI	Regina Sousa	SECRETO
-	DF	Reguffe	SECRETO
MDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
PSDB	MA	Roberto Rocha	SECRETO
MDB	RR	Romero Jucá	SECRETO
PODE	ES	Rose de Freitas	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
MDB	RO	Valdir Raupp	SECRETO
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SECRETO
MDB	MS	Waldemir Moka	SECRETO
PR	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
DEM	GO	Wilder Morais	SECRETO

Emissão 17/10/2018 17:51:06



Projeto de Lei do Senado nº 17/2018



PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 17, DE 2018, EM SUBSTITUIÇÃO À CCJ

A MATÉRIA É DE AUTORIA DE COMISSÃO MISTA DE DESBUROCRATIZAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL E FOI OPORTUNAMENTE RELATADA PELO COMPETENTE SENADOR ANTONIO ANASTASIA.

GARANTE AO CIDADÃO QUE NECESITA DE UM SERVIÇO NOTARIAL EM UM CARTÓRIO EM QUALQUER UNIDADE DA FEDERAÇÃO QUE POSSA REQUERÊ-LO EM CARTÓRIO DE SUA COMARCA E QUE ESSE CARTÓRIO FAÇA A INTERMEDIAÇÃO COM O CARTÓRIO DA OUTRA LOCALIDADE.

ESSE SERVIÇO SERÁ OFERECIDO SEM CUSTOS, HAJA VISTA QUE OS CARTÓRIOS EXERCEM ATRIBUIÇÃO CONCEDIDA PELO PODER PÚBLICO, NO INTERESSE DA SOCIEDADE.

Emenda 3

NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO PROJETO E À EMENDA DO SENADOR DAVI ALCOLUMBRE, PREJUDICADAS AS DEMAIS E COM UMA EMENDA DE RELATOR, QUE ACRESCENTA O ADVÉRBIO “NÃO” AO PARÁGRAFO 3º DO ART. 4º-A, PARA GARANTIR QUE O SERVIÇO SEJA PRESTADO GRATUITAMENTE

*Relator
Senador Omar Aziz*





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 166, DE 2018 – PLEN/SF

Redação para o segundo turno do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2018.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação para o segundo turno do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2018, que *acrescenta art. 4º-A da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, para atribuir aos serviços notariais e de registro o dever de intermediar pedidos dos usuários relativos a atos de outras serventias*, consolidando as emendas aprovadas pelo Plenário.

Senado Federal, em 17 de outubro de 2018.

CÁSSIO CUNHA LIMA, PRESIDENTE

JOSÉ PIMENTEL, RELATOR

EDUARDO AMORIM

JOÃO ALBERTO SOUZA



ANEXO AO PARECER N° 166, DE 2018 – PLEN/SF

Redação para o segundo turno do Projeto de Lei do Senado nº 17, de 2018.

Altera a Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para atribuir aos serviços notariais e de registro o dever de intermediar, sem a cobrança de emolumentos, os pedidos de usuários relativos a atos de outras serventias.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Capítulo I do Título I da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), passa a vigorar acrescido do seguinte art. 4º-A:

“Art. 4-A. Os serviços notariais e de registro deverão, por solicitação do usuário, intermediar os pedidos de serviços e a entrega de documentos entre os usuários e as serventias de especialidade análoga em qualquer lugar do território nacional.

§ 1º A recepção e a entrega dos pedidos serão prenotadas no livro dedicado ao protocolo, admitido o seu desdobramento em um livro específico mediante autorização do juiz competente.

§ 2º A intermediação referida no *caput* dar-se-á preferencialmente por meio eletrônico, podendo, no entanto, ocorrer por meio físico.

§ 3º O serviço de intermediação referido no *caput* não será remunerado por emolumento, devendo, no entanto, ser ressarcidas as despesas comprovadamente havidas no cumprimento do serviço.”

Art. 2º O art. 9º da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º e 2º:

“Art. 9º

§ 1º A pedido e às expensas do interessado, o tabelião de notas deverá manter comunicação com o competente oficial de registro de imóveis para efeito de:

I – obtenção de certidões necessárias à lavratura de escritura pública;



II – prenotação de escritura pública;

III – repasse, ao interessado, dos atos decorrentes do procedimento no registro de imóveis, tais como nota devolutiva, pedido de suscitação de dúvida e quaisquer outros documentos.

§ 2º O disposto no § 1º não abrange a apresentação de impugnação ou de recurso no procedimento de dúvida, a qual deverá ser feita perante o juiz competente, na forma dos arts. 198 e 202 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após decorrido 1 (um) ano de sua publicação oficial.



Projeto de Lei da Câmara nº 73/2018



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLEXA RIBEIRO

4
EMENDA N° (REDAÇÃO) – PLENÁRIO
(Projeto de Lei da Câmara n° 73, de 2018)

Dê-se ao § 4º do art. 6º do PLC n° 73, de 2018, e ao inciso III do art. 41-A da Lei n° 9.492, de 1997, na redação dada pelo art. 8º do PLC n° 73, de 2018, a seguinte redação:

Art. 6º

§ 4º Será gratuita a qualquer solicitante a informação, prestada por meio da rede mundial de computadores, de inadimplimentos registrados **em seu nome**.

Art. 8º

“Art. 41-A.....

III - consulta gratuita, **com acesso restrito ao próprio nome**, quanto a devedores inadimplentes e aos protestos realizados, aos dados desses protestos e dos tabelionatos aos quais foram distribuídos, ainda que os respectivos títulos e documentos de dívida não sejam escriturais

JUSTIFICAÇÃO

Os dois dispositivos alterados pela presente emenda têm o mérito de garantir ao cidadão o acesso livre e gratuito a todas as informações referentes à sua situação de adimplência ou inadimplência. Entretanto, a redação aprovada pela Câmara dos Deputados dá margem a uma interpretação indesejada, segundo a qual, qualquer pessoa poderá ter livre acesso a informações de cunho pessoal de terceiros. Certamente, não foi essa a intenção do legislador. Além do mais, a aprovação do projeto nesses termos contradiz os princípios estabelecidos na lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que trata da Proteção de Dados pessoais.

Página: 1/1 16/10/2018 15:49:22

2f0339d1b273eca5a77f1631ad9523e6e08d37a



Recebido em 16 / 10 / 2018
Hora: 18:40

Thiago Geovani Paes Ferreira
Matrícula: 20051 SLSF/SGM

Sala das Sessões,
16/10/2018
Senador Flexa Ribeiro





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 169, DE 2018 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 2018 (nº 9.327, de 2017, na Casa de origem).

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 2018 (nº 9.327, de 2017, na Casa de origem), que *dispõe sobre a emissão de duplicata sob a forma escritural; altera a Lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997; e dá outras providências*, consolidando a Emenda nº 4 – Plen, de redação, aprovada pelo Plenário.

Senado Federal, em 17 de outubro de 2018.

CÁSSIO CUNHA LIMA, PRESIDENTE

JOSÉ PIMENTEL, RELATOR

EDUARDO BRAGA

JOÃO ALBERTO SOUZA



ANEXO DO PARECER N° 169, DE 2018 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 2018 (nº 9.327, de 2017, na Casa de origem).

Dispõe sobre a emissão de duplicata sob a forma escritural e altera a Lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a emissão de duplicata sob a forma escritural.

Art. 2º A duplicata de que trata a Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968, pode ser emitida sob a forma escritural, para circulação com efeito comercial, observadas as disposições desta Lei.

Art. 3º A emissão de duplicata sob a forma escritural far-se-á mediante lançamento em sistema eletrônico de escrituração gerido por quaisquer das entidades que exerçam a atividade de escrituração de duplicatas escriturais.

§ 1º As entidades de que trata o *caput* deste artigo deverão ser autorizadas por órgão ou entidade da administração federal direta ou indireta a exercer a atividade de escrituração de duplicatas.

§ 2º A escrituração de que trata o *caput*, feita por central nacional de registro de títulos e documentos autorizada nos termos do § 1º, caberá ao oficial de registro do domicílio do emissor da duplicata.

§ 3º Se o oficial de registro não estiver integrado ao sistema central, a competência de que trata o § 2º deste artigo será transferida para a capital da respectiva unidade da Federação.

§ 4º O valor total dos emolumentos cobrados pela central nacional de que trata o § 2º deste artigo para a prática dos atos descritos nesta Lei será fixado pelos Estados e pelo Distrito Federal, observado o valor máximo de R\$ 1,00 (um real) por duplicata.

Art. 4º Deverão ser escriturados no sistema eletrônico previsto no art. 3º desta Lei, relativamente à duplicata emitida sob a forma escritural, no mínimo:

I – apresentação, aceite, devolução e formalização da prova do pagamento;

II – controle e transferência da titularidade;



III – prática de atos cambiais sob a forma escritural, tais como endosso e aval;

IV – indicações, informações ou declarações referentes à operação com base na qual a duplicata foi emitida ou ao próprio título; e

V – informações a respeito de ônus e gravames constituídos sobre as duplicatas.

§ 1º O gestor do sistema eletrônico de escrituração deverá realizar as comunicações dos atos de que trata o *caput* deste artigo ao devedor e aos demais interessados.

§ 2º O órgão ou entidade da administração federal de que trata o § 1º do art. 3º desta Lei poderá definir a forma e os procedimentos que deverão ser observados para a realização das comunicações previstas no § 1º deste artigo.

§ 3º O sistema eletrônico de escrituração disporá de mecanismos que permitam ao sacador e ao sacado comprovarem, por quaisquer meios de prova admitidos em direito, a entrega e o recebimento das mercadorias ou a prestação do serviço, devendo a apresentação das provas ser efetuada em meio eletrônico.

Art. 5º Constituirá prova de pagamento, total ou parcial, da duplicata emitida sob a forma escritural a liquidação do pagamento em favor do legítimo credor, utilizando-se qualquer meio de pagamento existente no âmbito do Sistema de Pagamentos Brasileiro.

Parágrafo único. A prova de pagamento de que trata o *caput* deste artigo deverá ser informada no sistema eletrônico de escrituração previsto no art. 3º desta Lei, com referência expressa à duplicata amortizada ou liquidaada.

Art. 6º Os gestores dos sistemas eletrônicos de escrituração de que trata o art. 3º desta Lei ou os depositários centrais, na hipótese de a duplicata emitida sob a forma escritural ter sido depositada de acordo com a Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013, expedirão, a pedido de qualquer solicitante, extrato do registro eletrônico da duplicata.

§ 1º Deverão constar do extrato expedido, no mínimo:

I – a data da emissão da duplicata e as informações referentes ao sistema eletrônico de escrituração no âmbito do qual a duplicata foi emitida;

II – os elementos necessários à identificação da duplicata, nos termos do art. 2º da Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968;

III – a cláusula de inegociabilidade;

IV – os endossantes e avalistas indicados pelo apresentante ou credor como garantidores do cumprimento da obrigação; e

V – as informações acerca dos ônus e gravames.

§ 2º O extrato de que trata o *caput* deste artigo pode ser emitido em forma eletrônica, observados requisitos de segurança que garantam a autenticidade do documento.

§ 3º O sistema eletrônico de escrituração previsto no art. 3º desta Lei deverá manter em seus arquivos cópia eletrônica dos extratos emitidos.

§ 4º Será gratuita a qualquer solicitante a informação, prestada por meio da rede mundial de computadores, de inadimplementos registrados em seu nome.



Art. 7º A duplicata emitida sob a forma escritural e o extrato de que trata o art. 6º desta Lei são títulos executivos extrajudiciais, devendo-se observar, para sua cobrança judicial, o disposto no art. 15 da Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968.

Art. 8º A Lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º

§ 1º

§ 2º Os títulos e documentos de dívida mantidos sob a forma escritural nos sistemas eletrônicos de escrituração ou nos depósitos centralizados de que trata a Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013, poderão ser recepcionados para protesto por extrato, desde que atestado por seu emitente, sob as penas da lei, que as informações conferem com o que consta na origem.” (NR)

“Art. 41-A. Os tabeliões de protesto manterão, em âmbito nacional, uma central nacional de serviços eletrônicos compartilhados que prestará, ao menos, os seguintes serviços:

I – escrituração e emissão de duplicata sob a forma escritural, observado o disposto na legislação específica, inclusive quanto ao requisito de autorização prévia para o exercício da atividade de escrituração pelo órgão supervisor e aos demais requisitos previstos na regulamentação por ele editada;

II – recepção e distribuição de títulos e documentos de dívida para protesto, desde que escriturais;

III – consulta gratuita, com acesso restrito ao próprio nome, quanto a devedores inadimplentes e aos protestos realizados, bem como aos dados desses protestos e dos tabelionatos aos quais foram distribuídos, ainda que os respectivos títulos e documentos de dívida não sejam escriturais;

IV – confirmação da autenticidade dos instrumentos de protesto em meio eletrônico; e

V – anuência eletrônica para o cancelamento de protestos.

§ 1º A partir da implementação da central de que trata o *caput* deste artigo, os tabelionatos de protesto disponibilizarão ao Poder Público, por meio eletrônico e sem ônus, o acesso às informações constantes dos seus bancos de dados.

§ 2º É obrigatória a adesão imediata de todos os tabeliões de protesto do País ou responsáveis pelo expediente à central nacional de serviços eletrônicos compartilhados de que trata o *caput* deste artigo, sob pena de responsabilização disciplinar nos termos do inciso I do *caput* do art. 31 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994.”



Art. 9º Os lançamentos no sistema eletrônico de que trata o art. 3º desta Lei substituem a escrituração no Livro de Registro de Duplicatas, previsto no art. 19 da Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968.

Art. 10. São nulas de pleno direito as cláusulas contratuais que vedem, limitem ou onerem, de forma direta ou indireta, a emissão ou a circulação de duplicatas emitidas sob a forma cartular ou escritural.

Art. 11. O órgão ou entidade da administração federal de que trata o § 1º do art. 3º poderá regulamentar o disposto nesta Lei, inclusive quanto à forma e periodicidade do compartilhamento de registros, à fiscalização da atividade de escrituração de duplicatas escriturais, aos requisitos de funcionamento do sistema eletrônico de escrituração e às condições de emissão, de negociação, de liquidação e de escrituração da duplicata emitida sob a forma escritural.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento desta Lei ou da regulamentação de que trata o *caput* deste artigo, serão aplicáveis as disposições da Lei nº 13.506, de 13 de novembro de 2017, pelo órgão ou entidade da administração federal de que trata o § 1º do art. 3º desta Lei.

Art. 12. Às duplicatas escriturais são aplicáveis, de forma subsidiária, as disposições da Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968.

§ 1º A apresentação da duplicata escritural será efetuada por meio eletrônico, observados os prazos determinados pelo órgão ou entidade da administração federal de que trata o § 1º do art. 3º desta Lei ou, na ausência dessa determinação, o prazo de 2 (dois) dias úteis contados de sua emissão.

§ 2º O devedor poderá, por meio eletrônico, recusar, no prazo, nas condições e pelos motivos previstos nos arts. 7º e 8º da Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968, a duplicata escritural apresentada ou, no mesmo prazo acrescido de sua metade, aceitá-la.

§ 3º Para fins de protesto, a praça de pagamento das duplicatas escriturais de que trata o inciso VI do § 1º do art. 2º da Lei nº 5.474, de 18 de julho de 1968, deverá coincidir com o domicílio do devedor, segundo a regra geral do § 1º do art. 75 e do art. 327 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), salvo convenção expressa entre as partes que demonstre a concordância inequívoca do devedor.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor após decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua publicação oficial.



Projeto de Decreto Legislativo nº 104/2018





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora **ANA AMÉLIA**

168
PARECER N° , DE 2018 - PLEN-SF



Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 104, de 2018 (PDC nº 787, de 2017, na origem), da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre os Estados Partes do Mercosul e Estados Associados para a Criação de Equipes Conjuntas de Investigação, assinado em San Juan, Argentina, em 2 de agosto de 2010.*

Relator: Senadora **ANA AMÉLIA**

I – RELATÓRIO

Com fundamento no disposto no art. 49, inciso I, da Constituição, o Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 185, de 2017, submete ao Congresso Nacional o texto do Acordo de Cooperação entre os Estados Partes do Mercosul e Estados Associados para a Criação de Equipes Conjuntas de Investigação, assinado em San Juan, Argentina, em 2 de agosto de 2010. Acompanha o referido texto a Exposição de Motivos EM nº 00011/2017 MRE MJC, assinada pelos então Ministros de Estado das Relações Exteriores, José Serra, e da Justiça e Segurança Pública, Alexandre de Moraes.

A Mensagem nº 185/2017 foi inicialmente distribuída à Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, por força do disposto no artigo 3º, inciso I e no artigo 5º, inciso I, da Resolução nº 1, de 2011-CN.

Página: 1/7 20/09/2018 19:54:41

87ed5cebcb1b2bb07676474dc60ca5219184ad



Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Afonso Arinos – Gabinete 7
CEP 70165-900 – Brasília – DF – Fone: (61) 3303-6083





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ANA AMÉLIA



Tais dispositivos estabelecem a competência daquele colegiado para apreciar e emitir parecer sobre todas as matérias de interesse do Mercosul que venham a ser submetidas ao Congresso Nacional e oferecer o respectivo projeto de decreto legislativo.

A Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul apreciou e encaminhou a matéria à Mesa da Câmara dos Deputados na forma do Projeto de Decreto Legislativo Nº 787, de 2017, distribuído às Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional; Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado e Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa.

Aprovado pelo Plenário da Câmara, o projeto veio ao Senado Federal, onde foi encaminhado a esse colegiado e a mim distribuído para relatar.

O Acordo Quadro de Cooperação em tela tem por objeto reforçar a cooperação em matéria penal entre os Estados Partes e Estados Associados do Mercosul, por meio da criação de equipes conjuntas para a investigação de condutas delituosas que, por suas características transnacionais, exijam a atuação coordenada das autoridades competentes de mais de um Estado Parte.

Está composto por dezesseis artigos e um Anexo, denominado “Formulário do Acordo Quadro de Cooperação entre os Estados Partes do Mercosul e Estados Associados para a Criação de Equipes Conjuntas de Investigação”. Dois erros de tradução do espanhol para o português no segundo “considerando” do texto do ato internacional em apreço e no Artigo 8º foram devidamente identificados e corrigidos, constando em Ata de Retificação anexada ao Acordo.

O Artigo 1º determina o âmbito de implementação do Acordo, que são investigações cujo objeto sejam condutas delituosas que, por suas características, exijam a atuação coordenada de mais de um dos Estados signatários.

Página: 27 20/09/2018 19:54:41

87ed5cebc6b1b2bb07676474dce60ca5219184a4d





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ANA AMÉLIA



Nesse caso, as autoridades competentes de uma Parte, que estiverem a cargo de uma investigação penal, poderão solicitar a criação de uma Equipe Conjunta de Investigação às autoridades competentes de outra Parte, que terá faculdades para atuar dentro dos territórios das Partes que a criaram, conforme a legislação interna dos Estados onde estiver atuando a Equipe (Artigo 2º).

O Artigo 3º define, para os fins do presente Acordo Quadro, o que se deve entender por Equipe Conjunta de Investigação (ECI); Instrumento de Cooperação Técnica; Autoridades Competentes; Autoridade Central e Integrantes da ECI. O Instrumento de Cooperação Técnica é o documento assinado entre as Autoridades Competentes pelo qual se constitui uma ECI, e seus requisitos estão estipulados no Artigo 7º do presente Acordo Quadro.

Versa o Artigo 4º sobre os procedimentos a serem adotados pelas Partes no que diz respeito às solicitações de criação de uma ECI. Serão tramitadas por meio das Autoridades Centrais designadas por cada Parte, mediante o formulário que consta em Anexo ao Acordo e que dele faz parte. Tais solicitações deverão conter a identificação da Parte Requerida e a das autoridades a cargo da investigação na Parte Requerente; uma exposição dos fatos e descrição dos motivos que justificam a necessidade da criação de uma ECI; as normas penais aplicáveis na Parte Requerente ao fato objeto da investigação; a descrição dos procedimentos de investigação que se proponham realizar; a identificação dos funcionários da Parte requerente para a integração da ECI; o prazo estimado que demandará a atividade de investigação da ECI e o projeto de Instrumento de Cooperação Técnica para consideração da Autoridade Competente da Parte Requerida.

A tramitação das solicitações está delineada no Artigo 5º. A solicitação será formalizada pela Autoridade Competente da Parte Requerente que a encaminhará à sua Autoridade Central para análise. Caso esta última conclua que a solicitação reúne as condições estabelecidas no presente Acordo, deverá remetê-la à Autoridade Central da Parte Requerida, que, por sua vez, ouvirá a sua Autoridade Competente sobre a criação de uma ECI, conforme sua legislação interna.

Página: 3/7 20/09/2018 19:54:41

87ed5cebd1b2bb07676474dce60ca5219184a4d



3



SF18918.02821-47



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ANA AMÉLIA

Na hipótese de a Autoridade Competente da Parte Requerida indeferir a solicitação de criação da ECI, ela comunicará o fato à sua Autoridade Central a qual, por sua vez, transmitirá essa decisão à Autoridade Central da Parte Requerente. O indeferimento deverá ser fundamentado (Artigo 6º).

O Artigo 7º estipula os elementos a figurarem no Instrumento de Cooperação Técnica. São eles: a identificação das Autoridades que assinam o Instrumento e dos Estados nos quais atuará a ECI; finalidade e prazo de funcionamento da ECI; identificação dos Chefes de Equipe e dos demais integrantes da ECI; medidas ou procedimentos a serem realizados bem como outras disposições concernentes ao funcionamento, organização e logística que as Autoridades Competentes entendam necessárias para o desenvolvimento eficaz da investigação.

Segundo os Artigos 8º e 9º, ao Chefe da Equipe caberá desenhar as diretrizes da investigação e adotar as medidas que estimar pertinentes, consoante as normas de seu próprio Estado. Porém a responsabilidade civil e penal pela atuação da ECI estará sujeita às normas dos Estados de sua atuação.

Segundo determina o Artigo 10, os gastos decorrentes da investigação serão cobertos pela Parte Requerente, em tudo o que não for salário e retribuições pela atuação dos integrantes da ECI da Parte Requerida. Entretanto, as Partes podem estabelecer acordo em contrário.

A prova e a informação obtidas em virtude da atuação da ECI somente poderão ser utilizadas nas investigações que motivaram sua criação, salvo acordo em contrário das Autoridades Competentes, que poderão também acordar que a informação e a prova obtidas em virtude da atuação da ECI tenham caráter confidencial. Ademais, os documentos que forem tramitados por intermédio das Autoridades Centrais ficam dispensados de toda legalização ou outra formalidade análoga (Artigos 11 e 12).

O Artigo 13 estipula que as Partes deverão, ao depositar o instrumento de ratificação do presente Acordo, comunicar a designação da Autoridade Central ao Estado depositário, podendo aquela designação sofrer alteração a qualquer momento.

Página: 47 20/09/2018 19:54:41

87ed5cebc6b1b2bb07676474dc60ca5219184a4d





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ANA AMÉLIA



SF/18918.02821-47

As Disposições Finais referem-se ao regime de solução de controvérsias, vigência e depósito do presente ato internacional. O Artigo 14 remete as controvérsias que porventura surgirem sobre a interpretação, aplicação ou descumprimento das disposições contidas no Acordo entre os Estados Partes do Mercosul ao sistema de solução de controvérsias vigente no Mercosul. Já as diferenças que venham a surgir sobre a interpretação, aplicação ou descumprimento de tais disposições entre um ou mais Estados Partes do Mercosul e um ou mais Estados Associados, bem como entre um ou mais Estados Associados, serão resolvidas consoante o mecanismo de Solução de Controvérsias vigente entre as Partes no conflito.

O Artigo 15, que trata da vigência do Acordo, determina que este entrará em vigor trinta (30) dias após o depósito do instrumento de ratificação pelo quarto Estado Parte do Mercosul. Na mesma data entrará em vigor para os Estados Associados que o tiverem ratificado anteriormente. Para os Estados Associados que não o tiverem ratificado com anterioridade a essa data, o Acordo entrará em vigor no mesmo dia em que for depositado o respectivo instrumento de ratificação.

Finalmente, o Artigo 16 atribui à República do Paraguai a condição de Depositária do Acordo e dos respectivos instrumentos de ratificação, devendo notificar às Partes as datas dos depósitos desses instrumentos e da sua entrada em vigor.

II – ANÁLISE

A importância do instrumento internacional em epígrafe, firmado entre os Estados Partes do Mercosul e seus Estados Associados, Bolívia e Equador, não pode ser subestimada. Visa ele a reforçar a cooperação em matéria penal entre os Estados Partes e Associados do Mercosul, buscando o aprimoramento do combate ao crime organizado transnacional, como o tráfico ilícito de entorpecentes, a corrupção, a lavagem de ativos, o tráfico de pessoas, de migrantes e de armas e o terrorismo.



SF/18918.02821-47



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ANA AMÉLIA

Nesse sentido, cabe recordar que a Convenção das Nações Unidas contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas (Convenção de Viena); a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional (Convenção de Palermo) e seus Protocolos Adicionais e a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Convenção de Mérida), já preveem a instrumentação de investigações conjuntas, evidenciando ser esta uma forte tendência no âmbito da cooperação internacional entre Estados. Possibilita-se, desta maneira, aos países signatários, a criação de instrumentos dotados da necessária eficácia para o combate ao crime organizado transnacional.

Por meio da criação da chamada Equipe Conjunta de Investigação, cuja atuação dentro dos territórios dos Estados Partes que a tenham estabelecido estará limitada pela respectiva legislação interna, permite-se a superação de determinados entraves administrativos e judiciais inerentes à ação policial internacional, contribuindo, assim, para a eficácia da investigação e da repressão de delitos com viés transnacional.

Observe-se que o Artigo 12 dispensa de toda legalização ou formalidade análoga os documentos que forem tramitados pelas Autoridades Centrais, o que confere às investigações maior agilidade e decisiva eficiência.

Em suma, o instrumento internacional em exame coaduna-se, perfeitamente, com o interesse do Brasil em reforçar a cooperação em matéria penal no âmbito do Mercosul e Estados Associados, de forma a coibir, com maior eficácia e eficiência, as práticas delituosas transnacionais, que acabam por causar impactos também internamente, nas sociedades dos países, gerando grandes sofrimentos, intranquilidade e insegurança nas populações.

Página: 6/7 20/09/2018 19:54:41

87ed5cebcb1b2bb07676474de60ca5219184a4d





SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora ANA AMÉLIA



III – VOTO

Com base no exposto, voto pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo Nº 104, de 2018, que aprova o texto do Acordo de Cooperação entre os Estados Partes do Mercosul e Estados Associados para a Criação de Equipes Conjuntas de Investigação, assinado em San Juan, Argentina, em 2 de agosto de 2010.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

Página: 77 20/09/2018 19:54:41

87ed5cebc1b2bb07676474dce60ca5219184a4d



Requerimento nº 477/2018





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 477, DE 2018

Realização de Sessão Especial do Senado Federal, em 28 de novembro de 2018, destinada a homenagear os 80 anos de criação do Gabinete de Segurança Institucional – GSI – da Presidência da República.

AUTORIA: Senador Fernando Collor (PTC/AL), Senadora Ana Amélia (PP/RS), Senadora Simone Tebet (MDB/MS), Senador Cidinho Santos (PR/MT), Senador Lasier Martins (PSD/RS), Senador Pedro Chaves (PRB/MS)



[Página da matéria](#)

REQUERIMENTO N° , de 2018

**Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA**

SF/18830-55614-46

Nos termos do art. 199 do Regimento Interno (RISF), requeremos a realização de Sessão Especial do Senado Federal, no dia 28 de novembro de 2018, às 11h30, em homenagem aos 80 anos de criação do Gabinete de Segurança Institucional – GSI – da Presidência da República.

JUSTIFICAÇÃO

No dia 1º de dezembro deste ano, o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI) completa 80 anos de relevantes serviços prestados à Nação.

Sua criação se deu por meio do Decreto-Lei nº 920, de 01/12/1938, que bipartiu a estrutura da Presidência da República em Gabinete Militar e Gabinete Civil, cabendo ao primeiro a coordenação dos trabalhos do Conselho de Segurança Nacional.

Ao longo desses oitenta anos várias outras funções foram delegadas ao GSI, entre elas a das atividades de inteligência, hoje a cargo da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), a ele vinculada.

Além do reconhecido profissionalismo e da excelência da formação dos quadros do GSI, podemos acrescentar o espírito de patriotismo e o sentido de missão de seus servidores que, durante



essas oito décadas, prestaram inestimável contribuição ao desenvolvimento institucional brasileiro.

Esses são os motivos que nos levam a requerer essa justa e oportuna homenagem ao GSI, em Sessão Especial do Senado Federal.

Sala das Sessões, em

Senador FERNANDO COLLOR
PTC/AL

SF/18830-55614-46



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 50, DE 2018

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2016, que Dispõe sobre a prestação dos serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas por empresas especializadas, e dá outras providências.

PRESIDENTE: Senadora Marta Suplicy

RELATOR: Senador Humberto Costa

RELATOR ADHOC: Senador Waldemir Moka

17 de Outubro de 2018





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

PARECER N° , DE 2018

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2016 (nº 6.098/2013, na Casa de origem), do Deputado Laercio Oliveira, que *dispõe sobre a prestação dos serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas por empresas especializadas, e dá outras providências.*

Relator: Senador **HUMBERTO COSTA**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 65, de 2016 (Projeto de Lei nº 6.098, de 2013, na Casa de origem), do Deputado Laercio Oliveira, que *dispõe sobre a prestação dos serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas por empresas especializadas, e dá outras providências.*

O projeto de lei é composto por onze artigos. O primeiro estabelece o escopo da lei que se pretende criar, que é regular a atividade de serviços de imunização e controle de vetores e pragas sinantrópicas – definidos como animais que infestam ambientes urbanos e que podem causar agravos à saúde humana –, a serem prestados por empresas especializadas, de forma a: controlar esses vetores e pragas; garantir o bem-estar e a segurança da população e do trabalhador; minimizar o impacto ao meio ambiente e à saúde pública; e evitar prejuízos econômicos a terceiros.

O art. 2º define algumas expressões e termos utilizados no projeto, além de determinar que apenas as empresas devidamente licenciadas pelas





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa



autoridades estaduais sanitária e ambiental competentes estão aptas a realizar atividades de imunização e controle de vetores e pragas sinantrópicas (§ 1º) e admitir a validade estadual da licença emitida pelo município, quando a atividade de licenciamento tiver sido municipalizada (§ 2º). Determina, ainda, a obrigatoriedade de capacitação técnica dos trabalhadores desses serviços, estabelecendo a carga horária mínima de quarenta horas e o conteúdo a ser ministrado (§ 3º).

Os demais dispositivos do projeto dispõem sobre a atividade de controle de vetores e pragas sinantrópicas, reiterando algumas disposições do art. 2º, como a necessidade de licença sanitária e de treinamento específico para o combate de endemias, e determinando algumas obrigações para essas empresas, como: usar produtos “saneantes desinfestantes domissanitários”, de uso profissional ou de venda livre, registrados no Ministério da Saúde (art. 5º); desenvolver, implementar e manter um Manual de Procedimentos Operacionais Padronizados para o serviço de controle de vetores e pragas sinantrópicas (art. 6º); entregar ao contratante o comprovante de execução do serviço realizado em todas as visitas (art. 7º); obedecer às determinações legais quanto à forma de propaganda da empresa (art. 8º), ao transporte de produtos e de equipamentos (art. 9º) e às instalações das empresas (art. 10).

A cláusula de vigência, o art. 11, estabelece que a lei resultante da proposição entra em vigor após noventa dias de sua publicação.

O projeto foi submetido à análise da Comissão de Meio Ambiente (CMA), que o aprovou com duas emendas. A Emenda nº 1 – CMA foi apresentada para harmonizar as regras do § 1º do art. 2º e do art. 4º, adotando a redação dada pelo último dispositivo – que não explicita, de forma expressa, o licenciamento ambiental e sanitário como competência estadual –, além de corrigir a denominação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no inciso II do art. 8º. A Emenda nº 2 – CMA suprime o art. 4º do projeto, já que o seu conteúdo é semelhante ao do art. 2º, §1º.

Após a análise desta Comissão, a proposição seguirá para deliberação do Plenário.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa

SF/1806.92654-46

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal, incumbe à CAS analisar o mérito de proposições que tratem da proteção e defesa da saúde, tema de que trata o presente projeto de lei.

Os vetores e pragas sinantrópicos estão presentes no meio urbano e representam risco para a saúde e o bem-estar das populações, uma vez que podem ser agentes transmissores de doenças, contribuindo para o surgimento de surtos ou epidemias, ou causar diretamente agravos à saúde humana ou de animais domésticos.

A adoção de medidas preventivas para evitar o surgimento e a proliferação desses vetores e pragas é fundamental para a manutenção de um ambiente saudável. No entanto, nem sempre essas medidas são suficientes, o que torna a presença dessas espécies danosas à saúde humana uma realidade nas cidades. Assim, a atividade de desinfestação assume importância no controle dessas pragas e é essencial do ponto de vista da saúde pública.

O combate aos vetores e pragas sinantrópicas deve ser feito com o uso de tecnologias e práticas de manejo apropriadas, de forma a garantir a segurança dos trabalhadores que atuam com as substâncias e equipamentos envolvidos na atividade e a segurança das pessoas em geral, sob pena de não se atingir os efeitos desejados ou, mais grave, causar mais malefícios à saúde e ao meio ambiente.

Portanto, consideramos absolutamente meritória a proposição ora em análise, que busca disciplinar a atuação dos serviços especializados de imunização e controle de vetores e pragas sinantrópicas, impondo o cumprimento de requisitos indispensáveis para se garantir, minimamente, a eficácia e a segurança da atividade.

Julgamos também procedentes as duas emendas da CMA à proposição, que, a nosso ver, aperfeiçoam a matéria.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Humberto Costa


SF/18006.92654-46**III – VOTO**

Do exposto, o voto é pela **aprovação** do PLC nº 65, de 2016, e das Emendas nº 1 e nº 2 da CMA.

Sala da Comissão, em 18 de setembro de 2018

, Presidente

, Relator





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CAS, 17/10/2018 às 09h - 36ª, Extraordinária
Comissão de Assuntos Sociais

MDB	
TITULARES	SUPLENTES
HÉLIO JOSÉ	1. GARIBALDI ALVES FILHO
WALDEMIR MOKA	2. VALDIR RAUPP
MARTA SUPLICY	3. ROMERO JUCÁ
JOSÉ AMAURI	4. EDISON LOBÃO
AIRTON SANDOVAL	5. ROSE DE FREITAS

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
ÂNGELA PORTELA	1. FÁTIMA BEZERRA
HUMBERTO COSTA	2. GLEISI HOFFMANN
PAULO PAIM	3. JOSÉ PIMENTEL
PAULO ROCHA	4. JORGE VIANA
REGINA SOUSA	5. LINDBERGH FARIAS

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
TITULARES	SUPLENTES
DALIRIO BEBER	1. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AMORIM	2. RICARDO FERRAÇO
RONALDO CAIADO	3. JOSÉ AGRIPINO
MARIA DO CARMO ALVES	4. WILDER MORAIS

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
SÉRGIO PETECÃO	1. OTTO ALENCAR
ANA AMÉLIA	2. CIRO NOGUEIRA

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PV, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PODE)	
TITULARES	SUPLENTES
LÍDICE DA MATA	1. ROMÁRIO
RANDOLFE RODRIGUES	2. VANESSA GRAZZIOTIN

Bloco Moderador (PTC, PTB, PR, PRB)	
TITULARES	SUPLENTES
CIDINHO SANTOS	1. ARMANDO MONTEIRO
VICENTINHO ALVES	2. EDUARDO LOPES

Não Membros Presentes

WELLINGTON FAGUNDES



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 65/2016)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 65, DE 2016, DE AUTORIA DO DEPUTADO LAERCIO OLIVEIRA, COM AS EMENDAS NOS 1-CMA-CAS E 2-CMA-CAS.

17 de Outubro de 2018

Senadora MARTA SUPLICY

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 51, DE 2018

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 73, de 2016, da Senadora Vanessa Grazziotin, que Altera a Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, para reduzir a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS incidentes na importação e sobre a receita bruta de venda no mercado interno de repelentes.

PRESIDENTE: Senadora Marta Suplicy
RELATOR: Senador Ronaldo Caiado

17 de Outubro de 2018





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

SF/18787/243326-05

PARECER N° , DE 2018

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 73, de 2016, da Senadora Vanessa Grazziotin, que *altera a Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, para reduzir a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS incidentes na importação e sobre a receita bruta de venda no mercado interno de repelentes.*

Relator: Senador **RONALDO CAIADO**

I – RELATÓRIO

Trata-se da apreciação pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS) do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 73, de 2016, de autoria da Senadora Vanessa Grazziotin, que *altera a Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, para reduzir a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS incidentes na importação e sobre a receita bruta de venda no mercado interno de repelentes.*

Para atingir esse objetivo, o art. 1º projeto de lei altera o art. 1º da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, para inserir o inciso XLIII, o qual lista “os repelentes classificados no código 3808.91.99





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

da TIPI" entre os produtos sobre os quais ficam reduzidas a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins.

O art. 2º do PLS visa a garantir o cumprimento dos arts. 5º, inciso II, e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, obrigando o Poder Executivo a estimar o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto na lei que se originar da proposição e incluir essa estimativa no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, o qual acompanhará o projeto de lei orçamentária cuja apresentação se der a qualquer tempo após o prazo de sessenta dias da publicação da Lei, além de fazer com que a estimativa de renúncia passe a constar das propostas orçamentárias subsequentes.

O art. 3º – cláusula de vigência – determina que a lei porventura originada do projeto entrará em vigor na data da sua publicação, mas seu parágrafo único esclarece que as isenções e reduções de alíquotas só produzirão efeitos a partir do primeiro dia do exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que for implementado o disposto no art. 2º, isto é, a inclusão da estimativa de renúncia no demonstrativo que acompanha o projeto de lei orçamentária.

Na justificação, a autora lembra as dificuldades e os pífios resultados obtidos no combate ao mosquito *Aedes aegypti* e ressalta que um dos meios de prevenção das doenças transmitidas por picadas de mosquitos, recomendado pelo Ministério da Saúde, é a proteção individual por meio do uso de repelentes. Nesse contexto, o Governo Federal iniciou programa com objetivo de distribuir repelentes para todas as gestantes integrantes de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família. Todavia, a Senadora considera que essa ação deve ser complementada por iniciativas que visem a aumentar o acesso da população em geral – e, em particular, das classes menos abastadas – a repelentes.

Após a apreciação pela CAS, o PLS nº 73, de 2016 – que não recebeu emendas – será encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), cuja decisão terá caráter terminativo.

SF/18787/243326-05





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

II – ANÁLISE

Compete à CAS, nos termos do art. 110, II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), opinar sobre matérias que digam respeito à proteção e defesa da saúde. Nesse sentido, é meritória a intenção do PLS nº 73, de 2016, de incrementar o acesso da população menos abastada ao repelente.

Há que ressaltar, contudo, que o Ministério da Saúde, em conjunto com as secretarias de saúde dos estados e municípios e do Distrito Federal, em reunião da Comissão Intergestores Tripartite, realizada em fevereiro deste ano, ampliou o público-alvo para a dispensação de repelentes. A partir dessa decisão, pessoas em situação de vulnerabilidade, assim definidas pelas secretarias de saúde, poderão solicitar o produto nas Unidades Básicas de Saúde dos municípios. Terão prioridade na oferta de repelentes, por exemplo, a população em área endêmica de doenças como a febre amarela, dengue, chikungunya e zika; gestantes acompanhadas pelo SUS; público com contraindicação à imunização contra febre amarela; e agentes comunitários de saúde expostos a situações de risco, entre outros.

Nesse contexto, discordamos da estratégia escolhida pelo projeto em análise, pois acreditamos que o modelo atual é mais justo.

Para justificar essa discordância, apresentamos razões de natureza econômica e distributiva. Por um lado, prevemos que a redução no preço final do repelente oferecido ao consumidor será muito pequena – espera-se que os cálculos estimativos capazes de comprovar essa previsão sejam feitos pela CAE, que terá decisão terminativa sobre a matéria – e não irá favorecer o crescimento no número de pessoas usuárias do produto nas classes menos favorecidas.

Por outro lado, é preciso considerar que o produto da arrecadação da Cofins vai para o Orçamento da Seguridade Social, que abrange a Previdência Social, a Saúde e a Assistência Social.

SF/18787/24326-05





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

Assim, parte dos recursos dispendidos por todos os compradores de repelentes é utilizada no financiamento de ações e serviços ofertados a toda a população brasileira pelo SUS.

Assim, como afirmamos anteriormente, entendemos que o modelo atual é socialmente mais justo.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **rejeição** do Projeto de Lei do Senado nº 73, de 2016.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CAS, 17/10/2018 às 09h - 36ª, Extraordinária
Comissão de Assuntos Sociais

MDB	
TITULARES	SUPLENTES
HÉLIO JOSÉ	1. GARIBALDI ALVES FILHO
WALDEMIR MOKA	2. VALDIR RAUPP
MARTA SUPLICY	3. ROMERO JUCÁ
JOSÉ AMAURI	4. EDISON LOBÃO
AIRTON SANDOVAL	5. ROSE DE FREITAS

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
ÂNGELA PORTELA	1. FÁTIMA BEZERRA
HUMBERTO COSTA	2. GLEISI HOFFMANN
PAULO PAIM	3. JOSÉ PIMENTEL
PAULO ROCHA	4. JORGE VIANA
REGINA SOUSA	5. LINDBERGH FARIA

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
TITULARES	SUPLENTES
DALIRIO BEBER	1. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AMORIM	2. RICARDO FERRAÇO
RONALDO CAIADO	3. JOSÉ AGRIPINO
MARIA DO CARMO ALVES	4. WILDER MORAIS

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
SÉRGIO PETECÃO	1. OTTO ALENCAR
ANA AMÉLIA	2. CIRO NOGUEIRA

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PV, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PODE)	
TITULARES	SUPLENTES
LÍDICE DA MATA	1. ROMÁRIO
RANDOLFE RODRIGUES	2. VANESSA GRAZZIOTIN

Bloco Moderador (PTC, PTB, PR, PRB)	
TITULARES	SUPLENTES
CIDINHO SANTOS	1. ARMANDO MONTEIRO
VICENTINHO ALVES	2. EDUARDO LOPES

Não Membros Presentes

WELLINGTON FAGUNDES



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 73/2016)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA PARECER CONTRÁRIO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 73, DE 2016, DE AUTORIA DA SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN.

17 de Outubro de 2018

Senadora MARTA SUPLICY

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 52, DE 2018

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 13, de 2013, do Senador Waldemir Moka, que Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para determinar à Agência Nacional de Telecomunicações formas e condições de apresentação de relatório de atividades ao Congresso Nacional, e sobre o Projeto de Lei do Senado nº 57, de 2013, do Senador Waldemir Moka, que Altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que institui a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), para criar a obrigatoriedade de prestação semestral de contas ao Congresso Nacional, e sobre o Projeto de Lei do Senado nº 58, de 2013, do Senador Waldemir Moka, que Altera a Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, que cria a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e dá outras providências, para determinar o envio de relatórios semestrais ao Congresso Nacional acerca da fiscalização das operadoras de planos privados de assistência à saúde, e sobre o Projeto de Lei do Senado nº 59, de 2013, do Senador Waldemir Moka, que Altera a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências, para determinar o envio de relatórios semestrais ao Congresso Nacional acerca da fiscalização de produtos e serviços submetidos a vigilância sanitária, e sobre o Projeto de Lei do Senado nº 60, de 2013, do Senador Waldemir Moka, que Altera a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, para determinar o envio de relatório semestral da Agência Nacional do Cinema (ANCINE) ao Ministério da Cultura e ao Congresso Nacional, e sobre o Projeto de Lei do Senado nº 63, de 2013, do Senador Waldemir Moka, que Altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, que dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas – ANA, para instituir a obrigatoriedade de prestação semestral de contas ao Congresso Nacional, e sobre o Projeto de Lei do Senado nº 64, de 2013, do Senador Waldemir Moka, que Altera a Lei nº 8.876, de 2 de maio de 1994, que dispõe sobre a criação do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), para instituir a



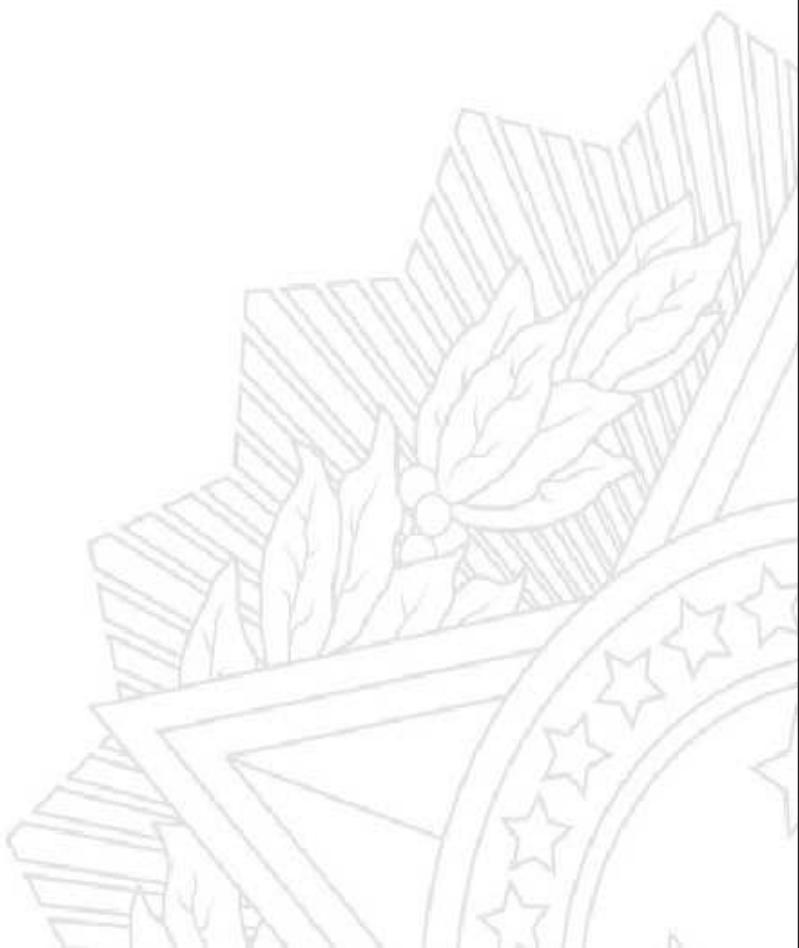
obrigatoriedade de prestação semestral de contas ao Congresso Nacional, e sobre o Projeto de Lei do Senado nº 65, de 2013, do Senador Waldemir Moka, que Altera a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) e a Agência Nacional de Transportes (ANTT), para instituir a obrigatoriedade de prestação semestral de contas ao Congresso Nacional.

PRESIDENTE: Senadora Marta Suplicy

RELATOR: Senador José Pimentel

RELATOR ADHOC: Senador Dalirio Beber

17 de Outubro de 2018





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

PARECER N° , DE 2018



SF/18882-48972-20

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 13, de 2013, do Senador Waldemir Moka, que *altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para determinar à Agência Nacional de Telecomunicações formas e condições de apresentação de relatório de atividades ao Congresso Nacional.*

Relator: Senador **JOSÉ PIMENTEL**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Projeto de Lei do Senado nº 13, de 2013, de autoria do Senador Waldemir Moka, que pretende alterar a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, conhecida como Lei Geral das Telecomunicações (LGT), com vistas a especificar formas e condições para a prestação de contas anual da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) ao Congresso Nacional.

Nos termos do art. 19, XXIX, da LGT, a Anatel já tem o dever de submeter um relatório anual de atividades ao Congresso Nacional que demonstre o cumprimento da política setorial, notadamente o atingimento de metas de universalização dos serviços prestados em regime público, além de outros objetivos estabelecidos formalmente pelo Poder Executivo.

Argumenta o autor do projeto que o relatório elaborado pela referida Agência *resulta da consolidação de relatórios parciais produzidos por cada superintendência do órgão e falha em não relacionar as atividades realizadas com o conjunto de problemas que supostamente justificariam sua intervenção*. Ao apresentar o PLS nº 13, de 2013, sua proposta foi *tornar o*





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

relatório mais claro e objetivo e, assim, permitir uma análise comparativa e evolutiva do setor pelo Congresso Nacional.

Nesse sentido, a proposição altera a redação dos incisos XXVIII e XXIX do art. 19 da LGT para estabelecer que seja feita a correlação entre as atividades realizadas e um diagnóstico prévio, elaborado pela Agência, com base em indicadores que refletem o desempenho setorial tanto na ótica dos consumidores (preço, qualidade, acesso e uso) quanto na dos ofertantes (nível de investimentos e de rentabilidade). A proposição também estabelece que o relatório seja encaminhado simultaneamente às duas Casas do Congresso Nacional até 30 de março do exercício subsequente.



SF/18882-48972-20

Após identificar que as Agências Reguladoras de vários setores sequer eram obrigadas a submeter periodicamente ao Poder Legislativo um relatório de prestação de contas, o Senador Waldemir Moka apresentou, ainda em 2013, outros sete projetos de lei, um para cada setor regulado, estabelecendo que tal providência fosse tomada semestralmente.

Por tratarem de matérias correlatas, tais proposições foram apensadas ao PLS nº 13, de 2013, com a aprovação do Requerimento nº 936, de 2013. Nos termos do art. 258 e seguintes do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a Mesa determinou a tramitação conjunta dos PLS nºs 13, 57, 58, 59, 60, 63, 64 e 65, todos de 2013, e sua submissão às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ); de Assuntos Econômicos (CAE); de Assuntos Sociais (CAS); de Educação, Cultura e Esporte (CE); de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA); e de Serviços de Infraestrutura (CI).

O PLS nº 57, de 2013, altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, para estabelecer a obrigatoriedade de a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) prestar contas semestrais ao Congresso Nacional. A ANP passaria a ter que (a) elaborar e enviar o relatório semestral de suas atividades ao Ministério de Minas e Energia e, por intermédio da Presidência da República, ao Congresso Nacional, no prazo de três meses após o encerramento do respectivo semestre; e (b) elaborar e enviar ao Congresso Nacional, por intermédio da Presidência da República, relatório trimestral da evolução dos valores mensais arrecadados, referentes às participações ou compensações cobradas em decorrência da aplicação do § 1º do art. 20, da Constituição Federal.

if2018-05866





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

O PLS nº 58, de 2013, altera a Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, que criou a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), para determinar o envio de relatórios semestrais ao Congresso Nacional acerca da fiscalização das operadoras de planos privados de assistência à saúde.

O PLS nº 59, de 2013, altera a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, que criou a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para determinar o envio de relatórios semestrais ao Congresso Nacional acerca da fiscalização de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária.

SF/18882-48972-20

O PLS nº 60, de 2013, por sua vez, altera a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, estabilizada no mundo jurídico pelo art. 2º da Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, para determinar o envio de relatório semestral da Agência Nacional do Cinema (ANCINE) ao Ministério da Cultura e ao Congresso Nacional. Pelo texto em vigor, a periodicidade do relatório é anual. Tal alteração se faz por meio de mutação do inciso XX do seu art. 7º.

O PLS nº 63, de 2013, altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, que criou a Agência Nacional de Águas (ANA), para instituir a obrigatoriedade de prestação semestral de contas ao Congresso Nacional. Não há essa obrigação atualmente. Igualmente inexiste a compulsoriedade de prestar contas de suas atividades ao Congresso Nacional para a Agência Nacional de Mineração, instituída pela Lei nº 13.575, de 26 de dezembro de 2017, que sucedeu o Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM).

O PLS nº 64, de 2013, quando apresentado, propunha alterar a Lei nº 8.876, de 2 de maio de 1994, que criou o DNPM, para instituir a obrigatoriedade da prestação semestral dessas contas.

Por fim, o PLS nº 65, de 2013, também com o desígnio de instituir a obrigatoriedade de prestação semestral de contas ao Congresso Nacional por parte da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) e da Agência Nacional de Transportes (ANTT), altera a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001.

Tais matérias já foram apreciadas pela CCJ, que se manifestou pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das proposições, e pela CAE, cujo parecer recomenda a aprovação dos projetos na forma de um

if2018-05866



SF/18882-48972-20

6

4



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

substitutivo que reúne todas as modificações legislativas em um único projeto de lei.

Em 13 de abril de 2018, tendo em vista a redefinição de atribuições e denominações das Comissões Permanentes, aprovada pela Resolução nº 3, de 2017, a Mesa determinou que o PLS nº 13, de 2013, e os demais projetos que tramitam em conjunto, sigam para a análise da CAS, da CE, da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC) e, por último, da CI, em decisão terminativa.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 100, do RISF, compete à CAS opinar sobre proposições que tenham impacto nas relações de trabalho, na criação de empregos, no exercício das profissões, na proteção e defesa da saúde, no controle e fiscalização de medicamentos, entre outros temas direta ou indiretamente afetados pela atuação das Agências Reguladoras.

Na medida em que estabelecem incentivos e restrições à atividade econômica nos seus respectivos setores, os órgãos de regulação, incumbidos de organizar e fiscalizar o funcionamento de milhares de empresas em todo o País, influenciam aspectos da ordem social cuja análise compete a esta Comissão.

O autor dessas proposições expôs uma grave lacuna nas leis instituidoras desses órgãos de intervenção estatal. A maioria delas sequer prevê a prestação de contas ao Congresso Nacional, dificultando sua missão de acompanhar a forma e os resultados dessa intervenção. E nos casos em que a prestação de contas já está prevista em lei, o que se nota é que os relatórios descrevem o que ocorreu no órgão, não no setor. O regulador não descreve a realidade preexistente e como sua atuação a modificou, produzindo resultados positivos tanto para aqueles que assumem o risco de investir no país quanto para os cidadãos que consomem os serviços.

Enquanto forem meros relatos das atividades realizadas, sem vinculação entre causas e efeitos da intervenção, os relatórios de prestação de contas, quando produzidos, continuarão inúteis ao controle social que deve existir em relação à atuação das Agências. Todo controle externo depende, para ser efetivo e racional, de ações que reduzam a assimetria de

if2018-05866





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

informação entre os que exercem a crítica e aqueles que são seu objeto. Isso se aplica às próprias Agências, em relação aos prestadores dos serviços, que constantemente reclamam de excessos da regulação, e aos órgãos de controle, que têm sido acusados de invadir a esfera de competência das Agências quando analisam seus atos ou omissões.

Essa **falta de transparência** ou de entendimento das razões que levam o regulador a tomar determinada decisão, associada às deficiências nos serviços prestados e à consequente insatisfação popular, tem sido a causa principal de as Agências ainda serem percebidas como pouco efetivas e motivação recorrente para que parlamentares proponham que o Congresso corrija supostas lacunas da regulação, editando normas que são, na maioria das vezes, microintervenções indevidas em setores específicos.

Ao exercer o papel que deveria ser de um órgão técnico e especializado, mesmo quando decide questões aparentemente justas, como a aprovação da comercialização no país de substâncias que supostamente combatem doenças terminais ou incapacitantes, ou a proibição de franquias nas ofertas feitas por operadoras de aviação, de telecomunicações ou de planos de saúde, o Parlamento acaba por gerar insegurança jurídica nos investidores e evidenciar a desinformação e a imaturidade institucional que afligem o Estado brasileiro.

Costuma-se apontar a falta de orçamento para as Agências, as indicações políticas dos seus dirigentes e a captura do seu corpo técnico por agentes regulados como as causas do aparente fracasso da regulação. Nenhuma delas, contudo, resistiria à **impessoalidade de um diagnóstico claro e exaustivo** do setor.

Na tentativa de aprimorar o controle social sobre as Agências Reguladoras, o Senado Federal aprovou, em dezembro de 2016, o PLS nº 52, de 2013, conhecido como “PL das Agências”, por meio do qual se impõe o uso de instrumentos de gestão que tornarão pública, previamente, a agenda de trabalho desses órgãos. Supõe-se que, com a instituição de um plano estratégico quadrienal e de um plano anual de gestão, existirá uma base comum e de conhecimento geral para subsidiar a formulação de políticas públicas e a avaliação dos resultados da regulação.

SF/18882-48972-20





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

Embora as medidas aprovadas no âmbito do PLS nº 52, de 2013, ampliem a transparência da atividade regulatória no Brasil, não exigem que as Agências produzam o que é verdadeiramente essencial para que a sociedade conheça e aprove ou não sua atuação: um **diagnóstico conciso e objetivo do setor, que aponte e justifique as ações a serem executadas**. Não se pode avaliar o que não se define ou o que não se mede. E não se pode formular intervenções do Estado sobre algo que não se conhece. O debate, técnico ou político, sem uma base comum torna-se caótico ou inviável.

SF/18882-48972-20

Quando se analisam os relatórios submetidos pelas Agências Reguladoras notam-se ausências graves, em questões prosaicas, como a evolução dos preços praticados nas diversas regiões do País ou a aferição do investimento necessário para se iniciar a oferta de um serviço em determinado município ainda desatendido. Esses relatórios descrevem os acontecimentos do último exercício, como, por exemplo, os leilões realizados, os regulamentos aprovados e as outorgas concedidas, entre outros dados que não produzem informação útil para aqueles que não vivem o dia-a-dia de um setor.

O simples relato do que a Agência fez em um ano não fornece meios de comparação ou de crítica fundamentada. O que realmente interessa à sociedade é saber onde se estava no início do período avaliado e onde se chegou no final. Para que se conclua se as providências tomadas pela Agência foram ou não corretas e efetivas, é preciso medir a evolução no desempenho do setor ao longo do período.

Além dos dados mais diretamente ligados ao funcionamento do setor, como a quantidade de pessoas atendidas, o nível de qualidade e de preço dos serviços oferecidos e a rentabilidade média das empresas atuantes, que obviamente precisam ser descritos e analisados nesses relatórios de prestação de contas, há outros aspectos comuns ao funcionamento dos setores regulados que deveriam ser abordados e monitorados pelas Agências. A evolução na quantidade de empregos diretos e indiretos gerados e os riscos à saúde e ao meio ambiente decorrentes das atividades reguladas, temas concernentes a esta Comissão, deveriam passar a ser descritos e analisados nos relatórios periódicos de prestação de contas, e integrar o conjunto de parâmetros de avaliação do desempenho de cada setor.

if2018-05866





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

Há outras questões igualmente importantes e que também deveriam integrar um diagnóstico setorial, mas que fogem da alçada de um órgão regulador, por serem escolhas políticas suprassetoriais. Discute-se muito atualmente a mudança nas profissões a partir da evolução da tecnologia, a automação de processos com a consequente substituição de mão-de-obra, a formação que deveria ser oferecida às novas gerações para que preservem e aprimorem suas condições de vida. As condições de trabalho e a capacitação da mão-de-obra são, portanto, exemplos de fatores que influenciam o desempenho dos setores e, como tal, precisam ser identificados e acompanhados pelas Agências, mas cujo tratamento depende da formulação de políticas públicas mais amplas.

SF/18882-48972-20

Por todas essas razões, a apresentação ao Poder Legislativo de um diagnóstico extensivo dos diversos setores regulados é imprescindível não apenas para apoiar sua atribuição fiscalizatória. A própria atividade legislativa requer conhecimento prévio sobre a realidade de um segmento da sociedade, para evitar que sejam debatidas e aprovadas leis incompatíveis com os reais problemas a serem resolvidos, ou que simplesmente não sejam tratadas as questões de fundo.

Na medida em que receberam a atribuição de monitorar e organizar a exploração de variados setores da economia, as Agências Reguladoras são os órgãos de Estado mais capacitados a fornecer periodicamente esse diagnóstico, bem como propor um conjunto de ações, eventualmente alterações legislativas, que visem equacionar os problemas identificados.

Os projetos de lei ora analisados caminham na direção certa do amadurecimento das instituições. Na atual ordem constitucional, as Agências não têm competência nem legitimidade para arbitrar a solução de todas as questões que se lhe colocam, mas podem e devem propor aos Poderes Executivo e Legislativo, com fundamento em um diagnóstico preexistente, o que fazer para resolver aquilo que estiver além de sua alçada.

Por seu turno, os Poderes da República devem produzir e manter atualizadas, com clareza e objetividade, com base nas propostas que recebam das respectivas Agências Reguladoras, as políticas setoriais a serem respeitadas e desenvolvidas. Essa falha tem sido notada e registrada pelo

if2018-05866





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

Tribunal de Contas da União, que apontou, em diversos Acórdãos recentes, a ausência de políticas claras a orientar o trabalho das Agências.

Tomando como exemplo o setor de telecomunicações, objeto do PLS nº 13, de 2013, a atuação da Anatel para solucionar a baixa penetração do serviço de acesso fixo à internet no Brasil está limitada por decisões que competem ao Executivo ou ao Legislativo. A aplicação dos recursos arrecadados pelo fundo de universalização das telecomunicações – o FUST – e o redirecionamento de recursos privados que hoje são investidos para manter obrigações anacrônicas relacionadas às concessões de telefonia fixa – como os orelhões – são exemplos de obstáculos impostos pelo Governo Federal e pelo Congresso Nacional à atuação da Anatel, com efeitos negativos sobre o desempenho setorial. Nesse caso, a falha não pode ser atribuída ao órgão regulador, que já encaminhou o diagnóstico e propostas concretas sobre como expandir a oferta e a qualidade do acesso à internet.

SF/18882-48972-20

O esforço para se produzir e manter atualizado um amplo diagnóstico setorial não é compatível, contudo, com a **periodicidade semestral** proposta nos projetos apensados ao PLS nº 13, de 2013, e que foi acatada no substitutivo aprovado na CAE. O prazo adequado para esse tipo de prestação de contas – que não deveria se confundir nem em conteúdo nem em forma com a que permite atestar a regularidade da aplicação do orçamento por um órgão público – também não é anual, na medida em que o tempo decorrido entre a execução de um conjunto de ações e a aferição dos resultados alcançados é normalmente superior a um ano.

Por essa razão, o PLS nº 52, de 2013, previu um plano estratégico quadrienal, compatível com o Plano Plurianual que lhe fornecerá os recursos financeiros de que precisa, e um plano anual de gestão, que apontará as ações a serem realizadas no exercício corrente. Conjugando os dois instrumentos, é possível acompanhar a execução da estratégia. Seja como ferramenta de acompanhamento do desempenho dos dirigentes das Agências, seja como subsídio à formulação de uma agenda legislativa para determinado setor, a prestação de contas segregada entre curto e médio prazo ajuda a promover o amadurecimento institucional. Resta apenas assegurar que o diagnóstico esteja contemplado no plano estratégico quadrienal.

Portanto, ao tempo em que se mantém a proposta da CAE de transformar as oito proposições em apenas um projeto de lei, por tratarem da

if2018-05866





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

mesma matéria, propõe-se alterar a forma e o conteúdo do substitutivo aprovado naquela Comissão, para torná-lo complementar, ao invés de conflitante ou simplesmente prejudicado pelo “PL das Agências”.

É necessário que os planos estratégicos quadriennais, bem como eventuais revisões ao longo de sua vigência, a serem submetidos pelas Agências ao Congresso Nacional, fundamentem-se em diagnóstico claro e objetivo, baseado em indicadores que refletem e meçam as diversas dimensões do desempenho do setor regulado, considerando inclusive a questão do emprego e da formação de mão-de-obra especializada, temas ignorados pelo PLS nº 13, de 2013.

O plano estratégico precisa descrever como o setor se encontra no primeiro ano e em que situação deseja-se estar ao final de quatro anos, com base em indicadores objetivos. Em consequência, o plano anual de gestão precisará demonstrar a vinculação entre os problemas identificados no diagnóstico, contido no plano estratégico, e a atuação da Agência no período analisado. Aliás, essa foi a proposta original do PLS nº 13, de 2013, que afetava apenas a Anatel. Ao ser apensado a outras sete proposições, o referido projeto passou a propor tratamento diferenciado para o regulador das telecomunicações, em relação às demais Agências, o que merece correção.

SF/18882-48972-20

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 2013, nos termos da emenda substitutiva que apresento, e pela **prejudicialidade** das matérias a esta apensadas: Projetos de Lei do Senado – PLS nº 57/2013; PLS nº 58/2013; PLS nº 59/2013; PLS nº 60/2013; PLS nº 63/2013; PLS nº 64/2013 e PLS nº 65/2013.

EMENDA Nº 1 – CAS (Substitutivo)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 13, DE 2013

if2018-05866





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

Estabelece formas e condições de apresentação de plano estratégico quadrienal e de plano de gestão anual pelas Agências Reguladoras ao Congresso Nacional.



SF/18882-48972-20

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece formas e condições de apresentação ao Congresso Nacional de plano estratégico quadrienal e de plano de gestão anual pelas Agências Reguladoras.

Parágrafo único. Consideram-se Agências Reguladoras para os fins desta Lei as seguintes entidades:

- I – Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel);
- II – Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP);
- III – Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel);
- IV – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);
- V – Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS);
- VI – Agência Nacional de Águas (ANA);
- VII – Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq);
- VIII – Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT);
- IX – Agência Nacional do Cinema (Ancine);
- X – Agência Nacional de Aviação Civil (Anac); e
- XI – Agência Nacional de Mineração (ANM).

Art. 2º A gestão e o controle social das Agências Reguladoras serão exercidos com base em plano estratégico setorial, elaborado a cada quatro anos pela própria Agência, que deverá contemplar:

I – diagnóstico que indique os principais bens e serviços produzidos, a estrutura dos mercados, o estágio tecnológico da planta produtiva instalada, o investimento agregado realizado no último quadriênio como uma proporção do nível mínimo de investimento necessário à manutenção ou recuperação da atualidade tecnológica da planta, e um conjunto de indicadores capazes de retratar o desempenho setorial na perspectiva dos consumidores, dos investidores e produtores e do Estado;

if2018-05866





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

II – aferição do desempenho setorial, no início da vigência do plano estratégico, com base no conjunto de indicadores a que se refere o inciso I;

III – metas a serem atingidas no horizonte do plano, vinculadas ao conjunto de indicadores a que se refere o inciso I, bem como uma estimativa do investimento e dos projetos estruturantes a serem executados com tal finalidade;

IV – descrição dos riscos e obstáculos conhecidos à melhoria do desempenho setorial;

V – compatibilidade com o Plano Plurianual.

§ 1º As revisões quadriennais do plano estratégico serão concluídas, após consulta pública com duração não inferior a 90 (noventa) dias, até 18 (dezoito) meses antes do término da vigência de cada Plano Plurianual.

§ 2º Na aferição do desempenho setorial na perspectiva do Estado, serão considerados, no mínimo, indicadores de geração de emprego; de formação de mão-de-obra especializada; de universalização, quando aplicável; de carga tributária e de arrecadação com participações e compensações previstas em lei; de impacto à saúde e ao meio ambiente, preservando-se a comparabilidade internacional sempre que possível.

§ 3º Na aferição do desempenho setorial na perspectiva dos consumidores serão considerados, no mínimo, indicadores que retratem o preço e a qualidade dos bens e serviços ofertados.

§ 4º Na aferição do desempenho setorial na perspectiva dos investidores e produtores, serão contemplados, no mínimo, indicadores de rentabilidade, de custo do capital empregado e de eficiência dos serviços prestados pela respectiva Agência Reguladora.

§ 5º Na elaboração do plano estratégico, as Agências levarão em consideração as políticas setoriais vigentes até a data de início da consulta pública a que refere o § 1º.

if2018-05866

SF/18882-48972-20



SF/18882-48972-20


14

12



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

Art. 3º A execução e o acompanhamento do plano estratégico de cada Agência Reguladora serão baseados em planos de gestão anuais, que deverão detalhar, no mínimo:

I – a agenda regulatória;

II – os projetos e atividades finalísticos e de gestão que terão início, com projeção dos investimentos totais e das despesas a serem incorridas no exercício;

III – a relação entre os riscos e obstáculos identificados no diagnóstico do plano estratégico e as ações a serem realizadas pela Agência no exercício.

§ 1º Os planos de gestão anuais serão aprovados até 10 (dez) dias úteis antes do início do exercício a que se referem.

§ 2º Ao final do primeiro biênio do plano estratégico, o plano de gestão apresentará, para fins de acompanhamento e controle, o desempenho setorial aferido com base no conjunto de indicadores a que se refere o art. 2º.

Art. 4º O plano estratégico e o plano de gestão serão encaminhados ao Poder Executivo e, por intermédio da Presidência da República, simultaneamente às duas Casas do Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, de de 2018.

, Presidente

, Relator

if2018-05866





Relatório de Registro de Presença
CAS, 17/10/2018 às 09h - 36ª, Extraordinária
Comissão de Assuntos Sociais

MDB		
TITULARES	SUPLENTES	
HÉLIO JOSÉ	1. GARIBALDI ALVES FILHO	
WALDEMIR MOKA	2. VALDIR RAUPP	PRESENTE
MARTA SUPLICY	3. ROMERO JUCÁ	
JOSÉ AMAURI	4. EDISON LOBÃO	
AIRTON SANDOVAL	5. ROSE DE FREITAS	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)		
TITULARES	SUPLENTES	
ÂNGELA PORTELA	1. FÁTIMA BEZERRA	
HUMBERTO COSTA	2. GLEISI HOFFMANN	
PAULO PAIM	3. JOSÉ PIMENTEL	
PAULO ROCHA	4. JORGE VIANA	
REGINA SOUSA	5. LINDBERGH FARIAS	

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)		
TITULARES	SUPLENTES	
DALIRIO BEBER	1. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
EDUARDO AMORIM	2. RICARDO FERRAÇO	
RONALDO CAIADO	3. JOSÉ AGRIPINO	
MARIA DO CARMO ALVES	4. WILDER MORAIS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
SÉRGIO PETECÃO	1. OTTO ALENCAR	
ANA AMÉLIA	2. CIRO NOGUEIRA	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PV, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PODE)		
TITULARES	SUPLENTES	
LÍDICE DA MATA	1. ROMÁRIO	
RANDOLFE RODRIGUES	2. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE

Bloco Moderador (PTC, PTB, PR, PRB)		
TITULARES	SUPLENTES	
CIDINHO SANTOS	1. ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE
VICENTINHO ALVES	2. EDUARDO LOPES	

Não Membros Presentes

WELLINGTON FAGUNDES



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 13/2013)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 13, DE 2013, NA FORMA DA EMENDA Nº 2-CAS (SUBSTITUTIVO) E PELA PREJUDICIALIDADE DOS PROJETOS DE LEI DO SENADO N°S 57, 58, 59, 60, 63, 64 E 65, TODOS DE 2013, QUE TRAMITAM EM CONJUNTO, TODOS DE AUTORIA DO SENADOR WALDEMAR MOKA.

17 de Outubro de 2018

Senadora MARTA SUPLICY

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 53, DE 2018

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Requerimento da Comissão de Assuntos Sociais nº 120, de 2017, do Senador Waldemir Moka, que CASRARAS Requeiro, nos termos do art. 73 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Subcomissão Temporária, composta de 5 (cinco) membros titulares e igual número de suplentes, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos das pessoas com Doenças Raras, bem como o devido aprimoramento na legislação específica. Prazo: até o final da 3ª Sessão Legislativa da 55ª Legislatura (2017). Prazo prorrogado: até o final da 4ª Sessão Legislativa da 55ª Legislatura (2018).

PRESIDENTE: Senadora Marta Suplicy
RELATOR: Senador Ronaldo Caiado

17 de Outubro de 2018





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

PARECER N° , DE 2018

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

SF/18920.36711-60

Subcomissão Especial sobre Doenças Raras (CASRARAS)

**(em cumprimento ao Requerimento da Comissão de Assuntos Sociais –
RAS – n° 120, de 2017)**

Ala Senador Alexandre Costa – Gabinete 21 – Anexo II - Bloco A – Senado Federal – Brasília/DF
CEP 70165-900 - Telefone:(61) 3303-6439 e 6440 – Fax: (61) 3303-6445





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

Índice

Sumário Executivo	3
1. Introdução	4
2. Aspectos epidemiológicos e clínicos das doenças raras	4
3. As inovações terapêuticas para o tratamento de doenças raras	6
3.1. Desafio do provimento de medicamentos biológicos na rede pública de saúde	7
3.2. Questões referentes os registro de novos medicamentos para doenças raras no Brasil e sua incorporação ao SUS	9
4. A Subcomissão Especial sobre Doenças Raras.....	11
5. O PLC nº 56, de 2016.....	14
6. Considerações finais.....	18

SF/18920.36711-60





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

Sumário Executivo

As demandas por efetivas políticas públicas de saúde para pessoas com doenças raras têm aumentado nos últimos anos. Dados não oficiais apontam que há cerca de oito mil doenças raras e, nesse contexto, o grande desafio dos sistemas públicos de saúde de todo o mundo é oferecer uma rede assistencial especializada no tratamento dessas enfermidades. Por sua vez, a oferta de medicamentos para algumas dessas doenças representa um desafio ainda maior, já que muitos desses fármacos são novos, de alto custo e de eficácia respaldada por poucos estudos clínicos. Portanto, o Sistema Único de Saúde (SUS) enfrenta o problema em duas frentes: a primeira é assegurar a incorporação dos medicamentos que sejam eficazes, sem comprometer a viabilidade orçamentária de todo o sistema. A segunda esta na articulação de meios para lidar com os altos custos decorrentes de mandados judiciais para compra de medicamentos não incorporados ao SUS, muitos dos quais sequer foram analisados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) – para obtenção de registro – ou avaliados pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC) – para incorporação ao SUS. Nesse sentido, da mesma forma que os sistemas de saúde de outros países, o SUS enfrenta um grande desafio: atender as diretrizes constitucionais de universalidade, igualdade e integralidade – ao oferecer tratamentos inovadores e de alto custo – face a um cenário de escassez de recursos.

SF/18920.36711-60





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

SF/18920.366711-60

1. Introdução

As demandas da sociedade por efetivas políticas públicas de saúde voltadas para as pessoas com doenças raras têm aumentando significativamente nos últimos anos. O número de doenças raras reconhecidas pela ciência médica é estimado em cerca de oito mil e, nesse contexto, o grande desafio dos sistemas públicos de saúde de todo o mundo é oferecer uma rede assistencial especializada no tratamento dessas enfermidades, muitas das quais são de difícil diagnóstico e não contam com tratamento curativo conhecido.

2. Aspectos epidemiológicos e clínicos das doenças raras

O conceito de doença rara é baseado em critério exclusivamente epidemiológico e, desse modo, não se consideram, para a sua caracterização, os aspectos etiológicos – embora a maioria das afecções seja de origem genética –, e tampouco as características clínicas e laboratoriais.

No Brasil, o Ministério da Saúde considera doença rara aquela que afeta até 65 pessoas em cada 100.000 indivíduos, ou seja, 1,3 pessoas para cada 2.000 indivíduos.

Estima-se que existam de seis a oito mil tipos de doenças raras, das quais 75% afetam crianças e 80% têm origem genética. Em 30% dos casos, os pacientes morrem antes dos 5 anos de idade. Algumas dessas doenças se manifestam a partir de infecções bacterianas e virais, fatores





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

alérgicos e ambientais, ou são degenerativas e proliferativas. Didaticamente, podemos classificar essas doenças da seguinte forma¹:

- 2.1.1. origem genética (anomalias congênitas ou de manifestação tardia; deficiência intelectual e erros inatos do metabolismo); e
- 2.1.2. origem não genética (infecciosas; inflamatórias; autoimunes, outras doenças raras de origem não genética).

Todavia, o tema é bastante complexo e, de certa forma, as classificações propostas nem sempre são apropriadas, visto a extensa heterogeneidade epidemiológica, etiológica, clínica, propedêutica, terapêutica e prognóstica das afecções que se enquadram na categoria de doença rara, conforme se pode observar no documento constante do anexo desta nota.²

Do ponto de vista clínico, as doenças raras, em geral, são crônicas, progressivas, degenerativas e muitas vezes causam óbito. Não dispõem de tratamento curativo eficaz – embora existam medicamentos para tratamento sintomático em alguns casos – e, frequentemente, afetam a qualidade de vida dos pacientes e seus familiares. Estima-se que menos de 5% das doenças raras tenham algum tipo de tratamento eficaz.³

¹ MINISTÉRIO DA SAÚDE. Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas – PCDT. Disponível em <<http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/leia-mais-o-ministerio/840-sctie-raiz/daf-raiz/cgceaf-raiz/cgceaf/l3-cgceaf/18074>>. Acesso em: 18 ago. 2018.

² ORPHANET. Banco de dados gerenciado por consórcio de instituições acadêmicas de 35 países europeus contendo informações sobre doenças raras. Disponível em <http://www.orpha.net/ophacom/cahiers/docs/PT/lista_de_doen-as_raras_por_ordem_alfabetica.pdf>. Acesso em: 18 ago. 2017.

³ NATIONAL INSTITUTES OF HEALTH (NIH). Disponível em <<https://ncats.nih.gov/rdd>>. Acesso em 20 de agosto de 2018.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

Todavia, nesse universo heterogêneo de doenças, evidencia-se um amplo espectro de manifestações clínicas e de prognósticos. De um lado, existem afecções que, uma vez diagnosticadas e tratadas tempestivamente, não produzem qualquer tipo de sequela e nenhum comprometimento da qualidade de vida dos pacientes. Possuem tais características, por exemplo, o hipotireoidismo congênito e a hiperplasia adrenal congênita – doenças rastreadas no teste do pezinho, realizado de rotina no Brasil.

SF/18920.36711-60

De outro lado, existem doenças raras que evoluem de forma muito grave, a despeito da tempestividade do tratamento. Ademais, há doenças desprovidas de terapêutica específica, para as quais se podem contar apenas com medidas paliativas. Nesses casos, os pacientes apresentam evolução clínica desfavorável, com complicações que atingem vários órgãos e sistemas.

Esse grupo de doenças é exemplificado pela fibrose cística (que acomete progressivamente os aparelhos respiratório e digestivo, levando o paciente inexoravelmente ao óbito), pela doença de Huntington (afecção que causa graves sequelas neuropsiquiátricas), pela esclerose lateral amiotrófica (que acomete progressivamente a musculatura esquelética, responsável pelas funções motoras do corpo) e pela adrenoleucodistrofia (doença causadora de distúrbios cognitivos graves, cegueira, surdez e convulsões).

Embora a maioria das doenças raras ainda não disponha de tratamento, deve-se reconhecer o impacto promovido pelas inovações terapêuticas que surgiram nos últimos anos, notadamente o desenvolvimento dos chamados medicamentos biológicos.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

3. As inovações terapêuticas para o tratamento de doenças raras

Nos últimos anos, foram desenvolvidos medicamentos que possibilitaram a oferta de tratamentos a algumas doenças raras. A chamada terapia de reposição enzimática, mediante a infusão de medicamentos biológicos, tornou possível a oferta de tratamentos eficazes para doenças raras que até então dispunham de terapias apenas paliativas. Dentre tais doenças, pode-se citar a doença de Gaucher, a doença de Fabry, algumas mucopolissacaridoses (I, II e III), a doença de Pompe e a doença de Niemann-Pick C.

SF/18920.366711-60

Além da terapia de reposição enzimática, existem outras ferramentas terapêuticas para doenças raras disponíveis ou em desenvolvimento, a saber: moléculas que estabilizam e corrigem o funcionamento de enzimas defeituosas de algumas doenças raras (*chaperones* farmacológicos); medicamentos que reduzem a concentração de material tóxico produzido pelas referidas enzimas defeituosas (terapia de redução de substrato); a terapia genética e o transplante de células-tronco hematopoiéticas.

3.1. Desafio do provimento de medicamentos biológicos na rede pública de saúde

Esse inegável progresso da terapêutica clínica de pessoas com doenças raras impôs, simultaneamente, um grande desafio para os sistemas públicos de saúde de todo o mundo. Em razão do altíssimo custo desses tratamentos, governos e gestores de saúde pública buscam formas de





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

viabilizar a oferta gratuita desses produtos aos usuários dos serviços públicos de saúde.

Por exemplo, medicamentos biológicos utilizados no tratamento da artrite reumatoide – geralmente de uso prolongado – custam, por paciente, mais de doze mil dólares por ano. Alguns medicamentos custam ainda mais caro, o que onera sobremaneira o orçamento público.

De acordo com reportagem publicada na revista *The Economist*, em 3 de janeiro de 2015, a oferta de tais tratamentos tem causado grandes impactos no orçamento dos serviços de saúde pública de países ricos. O problema agrava-se pelo fato de que, mesmo com o fim de suas patentes, não se espera o rápido aparecimento de medicamentos biológicos genéricos ou similares, visto que o processo de fabricação de cópias de biológicos é mais complexo e, por conseguinte, mais caro que a produção de formulações similares aos medicamentos tradicionais. Assim, no curto prazo, não há expectativas de expressiva queda do preço dos biológicos similares em relação ao medicamento de referência.

Outro problema existe no relato de especialistas da indústria farmacêutica de que cópias de medicamentos biológicos (conhecidas como biossimilares) dificilmente serão produzidas de maneira idêntica aos biológicos de referência, o que certamente suscitará questionamentos quanto à eficácia do tratamento indicado à base de similares.

Assim, a despeito da possibilidade de haver futuramente cópias mais baratas no mercado, provavelmente os biológicos de referência permanecerão sendo a primeira opção dos médicos, os quais não arriscariam

SF/18920.36711-60





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

indicar tratamento para doença potencialmente grave com produto de qualidade questionável.

Diante desse panorama, um dos grandes dilemas dos gestores do SUS será ofertar, com o orçamento de que dispõem, tratamentos mais modernos e eficazes, baseados em uso de medicamentos biológicos de referência, de custo muito elevado e com baixa probabilidade de se contar, futuramente, com a substituição por biológicos genéricos ou similares.

3.2. Registro de novos medicamentos para doenças raras no Brasil e sua incorporação ao SUS

No Brasil, há evidente demanda da sociedade por maior acesso a esses tratamentos no SUS. A pauta apresentada sobre o tema tem, como prioridade, que tais medicamentos sejam mais rapidamente analisados tanto pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) – para obtenção de registro e permissão de uso no Brasil –, quanto pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC) – para que, uma vez incorporados ao arsenal terapêutico do SUS, passem a ser disponibilizados gratuitamente a todos os pacientes no Brasil.

Essa atual conformação das instituições de saúde do Brasil permite que se expliquem as duas principais disfunções no que diz respeito à oferta de medicamentos para pacientes com doença rara.

O primeiro problema ocorre em relação aos produtos que não foram incorporados ao SUS pela CONITEC. Trata-se, portanto, de fármacos não disponíveis na rede pública de saúde e, por conseguinte, frequentemente

SF/18920-366711-60





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

objeto de demandas judiciais por parte de pacientes que requerem o seu fornecimento gratuito pelo Estado.

Popularmente conhecido como “judicialização da saúde”, esse fenômeno, embora seja um modo legítimo de se buscar a efetiva concretização do direito à saúde, produz efeitos negativos à administração da saúde pública. Isso se exemplifica pelos consideráveis impactos administrativo, orçamentário e financeiro, os quais afetam a capacidade de os gestores executarem as políticas de saúde planejadas. Alega-se que, por mais que a “judicialização da saúde” diga respeito ao legítimo exercício de direitos fundamentais, trata-se de um indicador de funcionamento anômalo do sistema público de saúde. Registre-se que, em 2016, o Ministério da Saúde gastou 1,07 bilhão de reais para atender ordens judiciais de compra de medicamentos para doenças raras. Até julho de 2017, o órgão havia gasto aproximadamente seiscentos milhões de reais.

SF/18920.36711-60

3.3. Disponibilização de medicamentos aos pacientes e efetividade da assistência prestada pelo SUS

O outro problema ocorre nos casos de medicamentos incorporados ao SUS que, segundo alegam algumas entidades que representam pacientes com doenças raras, não são tempestivamente disponibilizados aos pacientes.

Além da questão de acesso a medicamentos, pacientes com doenças raras apontam que há outras inconformidades que impedem que a assistência prestada pelo SUS seja efetiva, a saber:





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

dificuldade de acesso a unidades especializadas em diagnóstico e tratamento dessas afecções;

falta de uma rede assistencial de referência;

insuficiência de médicos especializados em doenças raras;

falta de conhecimento sobre o tema dos médicos que atuam na atenção básica de saúde;

dificuldades com o sistema de regulação do SUS (responsável por articular os serviços referência e contrarreferência entre as unidades básicas de saúde e os centros especializados);

falta de informação à população leiga sobre as doenças raras; e

ausência de um cadastro nacional de pacientes, que facilitaria o aprimoramento da gestão assistencial e a elaboração de pesquisas sobre o tema.

Não se pode olvidar que os problemas então relatados persistem a despeito da publicação, pelo Ministério da Saúde, da Portaria nº 199, de 30 de janeiro de 2014, que *institui a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras, aprova as Diretrizes para Atenção Integral às*





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

Pessoas com Doenças Raras no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e institui incentivos financeiros de custeio.

SF/18920.36711-60

Assim, as frequentes demandas para que o Senado Federal atue de modo a melhorar a assistência pública prestada aos pacientes com doenças raras motivaram a instalação de um foro para a discussão do assunto e para apresentação de soluções que atenuem o sofrimento de pacientes e familiares: a Subcomissão Especial sobre Doenças Raras (CASRARAS).

4. A Subcomissão Especial sobre Doenças Raras

4.1. Composição

Por força da aprovação do Requerimento da Comissão de Assuntos Sociais (RAS) nº 120, de 2017, de autoria do Senador Waldemir Moka, foi instalada, no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) do Senado Federal, a CASRARAS.

A subcomissão é composta pelos seguintes Senadores:

Presidente: Senador Waldemir Moka; **Vice-Presidente:** Senador Dalirio Beber; **Relator:** Senador Ronaldo Caiado.

Membros Titulares: Senador Waldemir Moka; Senador Airton Sandoval; Senador Dalirio Beber; Senadora Maria do Carmo Alves; Senadora Ana Amélia.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

Membros Suplentes: Senadora Ângela Portela; Senador Ronaldo Caiado; Senador Romário; Senador Cidinho Santos; Senador Armando Monteiro.

4.2. Atividades ocorridas no âmbito da subcomissão

As atividades no âmbito da CASRARAS envolveram reuniões, debates e audiências públicas em que participaram, além dos Senadores que compõem a Comissão, representantes de todos os segmentos envolvidos na questão, a saber:

diversas associações de pacientes com doenças raras;

pacientes com doenças raras;

familiares de pacientes com doenças raras;

representantes das secretarias do Ministério da Saúde responsáveis pela logística de compra e de distribuição dos medicamentos para o tratamento de doenças raras;

representante da Advocacia-Geral da União (AGU);

representantes da Anvisa; e

representantes da CONITEC.

SF/18920.36711-60





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

A partir dos debates que ocorreram no âmbito da subcomissão, foram apresentadas sugestões para a solução dos principais problemas apontados.

4.3.Deliberações

A CASRARAS atuou, conforme as prerrogativas que a Constituição Federal de 1988 deu ao Parlamento, para a resolução dos principais problemas evocados pelo segmento interessado.

Por meio da articulação e do debate entre membros das entidades que representam os pacientes e representantes dos órgãos do Poder Executivo envolvidos no assunto – notadamente Ministério da Saúde, Anvisa e CONITEC – buscou-se elaborar propostas para a resolução de muitos problemas que independem da atuação legislativa desta Casa.

Nesse contexto, a CASRARAS atuou com o objetivo de efetivamente:

promover maior celeridade aos processos de concessão de registro a medicamentos para o tratamento de doenças raras junto à Anvisa;

aperfeiçoar os processos de incorporação ao SUS de novos medicamentos para o tratamento de doenças raras no âmbito da CONITEC;

SF/18920.36711-60





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

melhorar a capacitação dos membros da CONITEC para que, com isso, seja possível tanto aumentar o acesso dos pacientes a tratamentos eficazes, quanto inibir a ocorrência de demandas judiciais;

melhorar os sistemas de compra e de distribuição de medicamentos para doenças raras no SUS;

aperfeiçoar os serviços de regulação do SUS (para que pacientes atendidos em Unidade Básica de Saúde tenham rápido acesso a centros especializados no diagnóstico e tratamento de doenças raras).

No que tange à atuação legislativa, havia, inicialmente, a intenção de se elaborar um projeto de lei para criar uma rede de assistência às pessoas com doenças raras e, desse modo, fomentar o aprimoramento, a efetividade e a amplitude territorial das políticas públicas direcionadas aos pacientes com essas enfermidades e aos seus familiares.

Todavia, após a ampla discussão ocorrida nas reuniões e nas audiências públicas realizadas com emissários das entidades que representam pacientes com doenças raras, concluiu-se que, nesse aspecto, a contribuição desta Subcomissão se daria por meio do apoio à célere aprovação do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 56, de 2016, (Projeto de Lei nº 1.606, de 2011, na Casa de origem), de autoria do Deputado Marçal Filho, que *institui a Política Nacional para Doenças Raras no Sistema Único de Saúde – SUS*.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

5. O PLC nº 56, de 2016

Na Câmara dos Deputados, o PLC nº 56 de 2016, havia sido apreciado e aprovado nas Comissões de Seguridade Social e Família (CSSF), de Finanças e Tributação (CFT) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). O projeto pretende implementar, no SUS, um verdadeiro subsistema de atenção ao paciente com doença rara, a saber:

estabelece a Rede Nacional de Cuidados ao Paciente com Doença Rara;

cria, no âmbito da União, incentivos de custeio mensais referentes a equipes profissionais e procedimentos, bem como estabelece a fonte desses recursos;

cria e estabelece competências para o Grupo Condutor da Rede Estadual de Cuidados ao Paciente com Doença Rara;

define as atribuições de cada esfera de governo na operacionalização da referida Rede;

configura os componentes e as ações estratégicas da atenção básica na Rede Estadual de Cuidados ao Paciente com Doença Rara e da Atenção Especializada e Reabilitação;

SF/18920.36711-60





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

determina a estruturação de centros de referência em cada unidade da Federação;

promove o direito de acesso aos medicamentos órfãos para doenças raras;

implementa uma base de dados nacional de pacientes em tratamento;

assegura prioridade na análise da solicitação do registro sanitário de medicamento órfão no País e estabelece os procedimentos e tempos máximos a serem seguidos pela Anvisa para tanto, sendo que a inobservância desses prazos implica a concessão automática do registro sanitário;

dispõe sobre o processo de fixação de preços de medicamentos órfãos para doenças raras e fixa prazos a serem seguidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED);

normatiza o procedimento de incorporação de medicamentos órfãos para tratamento de doenças raras no âmbito do SUS;

SF/18920.36711-60





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

prevê que a incorporação de medicamento órfão seja considerada sob o aspecto da relevância clínica, e não sob o aspecto da relação custo-efetividade;

no que se refere aos critérios de segurança, eficácia e efetividade dos medicamentos órfãos, determina que a análise será feita posteriormente ao fornecimento do medicamento, por meio de um sistema nacional de acompanhamento e monitoramento de pacientes; e

institui o Cadastro Nacional de Pacientes com Doenças Raras no âmbito do Ministério da Saúde.

Durante sua apreciação na CAS, o PLC nº 56, de 2016, teve seu notável mérito prontamente reconhecido. Apesar disso, julgou-se necessário empreender alguns ajustes, notadamente nos dispositivos que pretendem regular os seguintes processos referentes aos medicamentos órfãos: registro junto a Anvisa; fixação dos preços na CMED; e incorporação de novos medicamentos ao SUS por meio da atuação da CONITEC. Assim, foram sugeridas quatro emendas com os seguintes objetivos:

salvaguardar a higidez da população brasileira ao retirar a possibilidade de registro automático de medicamento, sem prévia deliberação da Anvisa;

determinar como prioritárias as análises de registro e de pós-registro dos medicamentos órfãos, conforme dispõe

SF/18920-366711-60





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

o art. 17-A da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1975, recentemente acrescentado pela Lei nº 13.411, de 28 de dezembro de 2016;

aperfeiçoar a atuação da CMED na definição dos preços dos medicamentos órfãos novos;

preservar as prerrogativas legais da CONITEC no que diz respeito aos critérios de análise para incorporação de novos medicamentos no âmbito do SUS, e

proteger a saúde dos pacientes ao impedir a distribuição de medicamentos sem a prévia análise de sua eficácia clínica e de sua toxicidade.

Em 4 de julho deste ano, a CAS aprovou o Relatório de minha autoria, que passou a constituir Parecer favorável ao PLC nº 56, de 2016, com as Emendas nos 1-CAS a 4-CAS. Em 11 de julho, o Plenário do Senado Federal aprovou o projeto e as referidas Emendas, nos termos do parecer de instrução. O projeto foi então remetido à Câmara dos Deputados para análise das emendas apresentadas.

6. Considerações finais

O SUS, criado pelo Congresso Nacional, na Assembleia Constituinte de 1988, tendo por inspiração o debate promovido pelo movimento da Reforma Sanitária Brasileira desde a década de 1970, constitui o maior programa de inclusão social do País.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

Hoje, mais de 160 milhões de brasileiros dependem exclusivamente dos serviços públicos de saúde, significativa parte dos quais não tinha direito ao atendimento antes do advento do SUS. A grande transformação operada foi a instituição da saúde como um direito de cidadania, com a constituição de uma política de saúde pública universal e igualitária, rompendo com o modelo até então vigente, de políticas focalizadas.

Desde a criação do SUS, temos assistido a uma árdua luta pela sua efetiva implantação, o que exige o compromisso e o trabalho conjunto dos governos federal, estaduais e municipais. Ainda que se tenha avançado muito nesse sentido, há muito o que fazer para completar a tarefa e consolidá-la. Um dos maiores desafios atuais é assegurar uma efetiva política de assistência aos pacientes com doenças raras.

Especialmente nesse contexto, o SUS lida com grandes contradições. Uma delas é o evidente descompasso entre o previsto no seu arcabouço legal e a realidade dos serviços de saúde disponíveis para pessoas com doenças raras, fato facilmente constado pelas dificuldades no acesso e na utilização dos serviços, pela precariedade do atendimento oferecido, pelas longas filas de espera e pela escassez de recursos diagnósticos e terapêuticos.

Em suma, as políticas públicas de saúde, por seu turno, enfrentam o desafio de organizar um sistema de saúde capaz de atender às necessidades dos pacientes com doenças raras frente a duas forças opostas: limitação dos recursos e pressão cada vez maior por expansão do volume de gastos, haja vista o alto custo dos medicamentos biológicos, paradigma da inovação tecnológica que vem ocorrendo no tratamento das doenças raras.

Ala Senador Alexandre Costa – Gabinete 21 – Anexo II - Bloco A – Senado Federal – Brasília/DF
CEP 70165-900 - Telefone:(61) 3303-6439 e 6440 – Fax: (61) 3303-6445

SF/18920.366711-60





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

Nesse contexto, a atuação da CASRARAS buscou dar resposta a uma premente demanda de importante parcela da sociedade. Para isso, ofereceu preciosa oportunidade para que pacientes, familiares e entidades de pacientes relatassem diretamente aos próprios representantes do Poder Público os problemas que os impedem de obter, no SUS, efetivo tratamento para suas enfermidades.

SF/18920.366711-60

Proporcionada pela criação da Subcomissão, a articulação bipartite, ocorrida entre pacientes e autoridades públicas, certamente contribuirá para a solução definitiva de muitos problemas assistenciais reiteradamente apontados pelos usuários do SUS.

Além disso, no que tange à produção legislativa, a Subcomissão atendeu a uma importante demanda das entidades que representam pacientes com doenças raras: atuou decisivamente para a célere aprovação, nesta Casa, do PLC nº 56, de 2016, com a apresentação de importantes emendas para, ainda mais, aperfeiçoá-lo.

Por fim, ressaltamos que a CASRARAS acolheu pessoas de diversas partes do País e com diferentes histórias de vida, que compareceram ao Senado Federal com o ideal de melhorar a saúde pública no País.

Além de debates de natureza técnica, normativa e legislativa, esta Subcomissão proporcionou um notável compartilhamento de experiências de vida, de conhecimento e de solidariedade entre seus participantes.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

Pode-se, assim, concluir que a Subcomissão Especial sobre Doenças Raras cumpriu inteiramente o seu papel.

Sala da Comissão,

SENADOR RONALDO CAIADO
DEM/GO

SF/18920.36711-60





Relatório de Registro de Presença
CAS, 17/10/2018 às 09h - 36ª, Extraordinária
Comissão de Assuntos Sociais

MDB	
TITULARES	SUPLENTES
HÉLIO JOSÉ	1. GARIBALDI ALVES FILHO
WALDEMIR MOKA	2. VALDIR RAUPP
MARTA SUPLICY	3. ROMERO JUCÁ
JOSÉ AMAURI	4. EDISON LOBÃO
AIRTON SANDOVAL	5. ROSE DE FREITAS

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
ÂNGELA PORTELA	1. FÁTIMA BEZERRA
HUMBERTO COSTA	2. GLEISI HOFFMANN
PAULO PAIM	3. JOSÉ PIMENTEL
PAULO ROCHA	4. JORGE VIANA
REGINA SOUSA	5. LINDBERGH FARIAS

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
TITULARES	SUPLENTES
DALIRIO BEBER	1. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AMORIM	2. RICARDO FERRAÇO
RONALDO CAIADO	3. JOSÉ AGRIPINO
MARIA DO CARMO ALVES	4. WILDER MORAIS

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
SÉRGIO PETECÃO	1. OTTO ALENCAR
ANA AMÉLIA	2. CIRO NOGUEIRA

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PV, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PODE)	
TITULARES	SUPLENTES
LÍDICE DA MATA	1. ROMÁRIO
RANDOLFE RODRIGUES	2. VANESSA GRAZZIOTIN

Bloco Moderador (PTC, PTB, PR, PRB)	
TITULARES	SUPLENTES
CIDINHO SANTOS	1. ARMANDO MONTEIRO
VICENTINHO ALVES	2. EDUARDO LOPES

Não Membros Presentes

WELLINGTON FAGUNDES



DECISÃO DA COMISSÃO

(RAS 120/2017)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O RELATÓRIO FINAL DA SUBCOMISSÃO ESPECIAL SOBRE DOENÇAS RARAS – CASRARAS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 73 E 76 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, DANDO-SE POR CONCLUÍDA SUA TAREFA.

17 de Outubro de 2018

Senadora MARTA SUPLICY

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 99, DE 2018

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 15, de 2018, que Acrescenta § 3º ao art. 4º e parágrafo único ao art. 9º, todos da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, para dispor sobre os dias e os horários de funcionamento dos serviços notariais e de registro e para autorizar os tabeliães de notas a realizar diligências e atos externamente à sede da serventia.

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão

RELATOR: Senador Lasier Martins

17 de Outubro de 2018





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

PARECER N° DE 2018

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Emenda nº 1 de Plenário ao Projeto de Lei do Senado nº 15 de 2018, da Comissão Mista de Desburocratização, que *acrescenta § 3º ao art. 4º e parágrafo único ao art. 9º, todos da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, para dispor sobre os dias e os horários de funcionamento dos serviços notariais e de registro e para autorizar os tabeliões de notas a realizar diligências e atos externamente à sede da serventia.*

SF/18403/73730-73

Relator: Senador **LASIER MARTINS**

I – RELATÓRIO

Em exame nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) a Emenda nº 1 de Plenário ao Projeto de Lei do Senado nº 15 de 2018, de autoria da Comissão Mista de Desburocratização, que altera a Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para dispor sobre o período de funcionamento dos serviços notariais e de registro e autorizar os tabeliões de notas a realizar atos externos à serventia.

A emenda, de autoria do Senador Eduardo Lopes, modifica o parágrafo único do art. 9º da Lei dos Cartórios, acrescentado pelo projeto, para deixar claro que a autorização para que os tabeliões de notas pratiquem atos externos à serventia refere-se apenas aos atos de competência exclusiva dessa categoria, com exclusão dos atos de competência de outras classes de notários e registradores.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 143 do Regimento Comum e do art. 101 do Regimento Interno do Senado, e tendo em vista a extinção da Comissão Mista de Desburocratização, cabe à CCJ emitir parecer sobre a presente emenda.

A constitucionalidade está atendida, pois cabe privativamente à União legislar sobre registros públicos (art. 22, XXV, CF/88). Não há tampouco óbices de juridicidade, regimentalidade ou técnica legislativa.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

Quanto ao mérito, a emenda merece acolhida, pois pretende evitar a interpretação de que o tabelião de notas poderia, excepcionalmente, praticar atos da competência de outras categorias de notários e registradores, como tabeliães de protesto de títulos, oficiais de registro de imóveis ou oficiais de registro civis das pessoas naturais. De fato, não seria lógico que os tabelionatos de notas, apenas por estarem realizando atos fora da sede da serventia, pudessem invadir a competência própria de outros cartórios.

SF/18403/73730-73

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa da Emenda nº 1 de Plenário ao Projeto de Lei do Senado nº 15 de 2018 e, no mérito, pela sua aprovação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Relatório de Registro de Presença

CCJ, 17/10/2018 às 10h - 30ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Majoria	
TITULARES	SUPLENTES
JADER BARBALHO	1. ROBERTO REQUIÃO
EDISON LOBÃO	2. ROMERO JUCÁ
EDUARDO BRAGA	3. FERNANDO BEZERRA COELHO
SIMONE TEBET	4. GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	5. WALDEMAR MOKA
MARTA SUPLICY	6. ROSE DE FREITAS
JOSÉ MARANHÃO	7. DÁRIO BERGER

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
JORGE VIANA	1. HUMBERTO COSTA
JOSÉ PIMENTEL	2. LINDBERGH FARIA
FÁTIMA BEZERRA	3. REGINA SOUSA
GLEISI HOFFMANN	4. HÉLIO JOSÉ
PAULO PAIM	5. ÂNGELA PORTELA
ACIR GURGACZ	6. SÉRGIO PETECÃO

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
TITULARES	SUPLENTES
AÉCIO NEVES	1. RICARDO FERRAÇO
ANTONIO ANASTASIA	2. CÁSSIO CUNHA LIMA
FLEXA RIBEIRO	3. EDUARDO AMORIM
WILDER MORAIS	4. RONALDO CAIADO
MARIA DO CARMO ALVES	5. JOSÉ SERRA

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
LASIER MARTINS	1. REDITARIO CASSOL
GIVAGO TENÓRIO	2. ANA AMÉLIA
CIRO NOGUEIRA	3. OMAR AZIZ

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PV, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PODE)	
TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO CARLOS VALADARES	1. ALVARO DIAS
LÍDICE DA MATA	2. JOÃO CAPIBERIBE
RANDOLFE RODRIGUES	3. VANESSA GRAZZIOTIN
	PRESENTES

Bloco Moderador (PTC, PTB, PR, PRB)	
TITULARES	SUPLENTES
ARMANDO MONTEIRO	1. CIDINHO SANTOS
EDUARDO LOPES	2. VICENTINHO ALVES
MAGNO MALTA	3. WELLINGTON FAGUNDES
	PRESENTES





Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

PAULO ROCHA

17/10/2018 11:45:40

Página 2 de 2



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 15/2018)

NA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DADA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR LASIER MARTINS, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CCJ, FAVORÁVEL À EMENDA N° 1-PLEN.

17 de Outubro de 2018

Senador EDISON LOBÃO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 100, DE 2018

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem (SF) nº 95, de 2018, que Submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 123 da Constituição Federal, o nome do Tenente- Brigadeiro do Ar CARLOS VUYK DE AQUINO, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Tenente- Brigadeiro do Ar Cleonilson Nicacio Silva.

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão
RELATOR: Senadora Simone Tebet

17 de Outubro de 2018



PARECER N° , DE 2018

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem nº 95, de 2018 (nº 490, de 2018, na origem), do Presidente da República, que *submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 123 da Constituição Federal, o nome do Tenente-Brigadeiro do Ar CARLOS VUYK DE AQUINO, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Tenente-Brigadeiro do Ar Cleonilson Nicacio Silva.*



SF/18591.85299-52

Relatora: Senadora **SIMONE TEBET**

Por intermédio da Mensagem (MSF) nº 95, de 2018 (Mensagem nº 490, de 5 de setembro de 2018, na origem), e nos termos dos arts. 52, inciso III, *a*, e 123, *caput*, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Senado Federal o nome do Tenente-Brigadeiro do Ar CARLOS VUYK DE AQUINO para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar (STM), na vaga destinada a oficiais-generais da Aeronáutica, decorrente da aposentadoria do Ministro Cleonilson Nicacio Silva.

De conformidade como o art. 123, *caput*, da Carta Maior, o Superior Tribunal Militar compor-se-á de quinze Ministros vitalícios, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a indicação pelo Senado Federal, sendo três dentre oficiais-generais da Marinha, quatro dentre oficiais-generais do Exército, três dentre oficiais-generais da Aeronáutica, todos da ativa e do posto mais elevado da carreira, e cinco dentre civis.

Já o art. 52, III, *a*, da Lei Maior atribui a esta Casa competência privativa para aprovar, por voto secreto, após arguição em sessão pública, a escolha de magistrados, nos casos estabelecidos na Constituição Federal.

O art. 101, II, *i*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), de sua parte, confere a esta Comissão competência para emitir



parecer sobre indicações dessa natureza, obedecendo ao rito prescrito no seu art. 383.

Conforme o *curriculum vitae* que acompanha a mensagem, o indicado, nascido na cidade do Rio de Janeiro (RJ), em 8 de maio de 1956, ingressou na Força Aérea Brasileira em 1º de março de 1973, tendo concluído o Curso de Formação de Oficiais Aviadores no ano de 1979.

O oficial participou, ainda, dos seguintes cursos de aperfeiçoamento:

- a) Curso Preparatório de Cadetes do Ar (1973 a 1976);
- b) Curso de Formação de Oficiais Aviadores (1976 a 1979);
- c) Curso de Tática Aérea (1980);
- d) Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (1988);
- e) Curso de Guerra Eletrônica (1991);
- f) Curso de Comando e Estado-Maior (1998); e
- g) Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (2003)

Além dos cursos de carreira, o Tenente-Brigadeiro do Ar Carlos Vuyk de Aquino buscou aperfeiçoamento em outras searas. Destacamos o MBA em Gerência de Projetos (2002) e o MBA em Administração Executiva (2003).

Com 45 anos de carreira e mais de três mil horas de voo em diferentes aeronaves, o indicado possui as seguintes condecorações: Ordem do Mérito da Defesa – Grau Grande Oficial; Ordem do Mérito Aeronáutico – Grau Grã-Cruz; Ordem do Mérito Naval – Grau Grande Oficial; Ordem do Mérito Militar – Grau Grande Oficial; Ordem do Mérito Judiciário militar – Grau Alta-Distinção; Medalha da Vitória; Medalha do Mérito Marechal Cordeiro de Farias; Medalha Militar de Ouro com Passador de Platina; Medalha Mérito Santos Dumont; Medalha do Pacificador; Ordem do Mérito Cartográfico – Grau Grande-Oficial; Ordem de Rio Branco – Grau Grã-Cruz; e Medalha Mérito Desportivo Militar.

fa2018-06411

SF/18591.85299-52




Dentre as inúmeras funções desempenhadas pelo Sr. Carlos Vuyk de Aquino, destacamos as seguintes: Comandante do Primeiro Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo – Brasília; Chefe da Divisão Técnica da Comissão de Fiscalização e Recebimento de Material nos EUA – COMFIREM/SIVAM; Presidente da Comissão para Coordenação do Projeto do Sistema de Vigilância da Amazônia – CCSIVAM; Presidente da Comissão de Coordenação e Implantação de Sistemas Espaciais – CCISE; Diretor-Geral do Departamento de Controle do Espaço Aéreo – DECEA; e Comandante de Operações Aeroespaciais. Esse último é o seu cargo atual.

SF/18591.85299-52

O *curriculum vitae* informa, ainda, que o Sr. Carlos Vuyk de Aquino publicou os seguintes artigos: “Rede de Comunicações Militares – Uma Proposta” (Escola de Comando e Estado-Maior da Aeronáutica, 1998) e “Centro de inteligência da imagem no Ministério da Defesa: uma proposta” (Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, 2003).

A vasta experiência do indicado é reconhecida nas diversas participações em conferências e seminários, dentre as quais destacamos: “O Desafio da Modernização do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro”; VII Simpósio de Transporte Aéreo; Sociedade Brasileira de Pesquisa em Transporte Aéreo (Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2008); Painel: O Sistema de Vigilância da Amazônia (SIVAM/SIPAM) – Contribuindo para o Controle do Desmatamento da Amazônia; 2^a Conferência Nacional sobre Direito Ambiental e a Questão da Amazônia (Manaus, 4 de setembro de 2009); “As Atuais Tecnologias Utilizadas na Implantação do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB) e as suas Tendências”; VIII Simpósio de Transporte Aéreo; Sociedade Brasileira de Pesquisa em Transporte Aéreo (São Paulo, novembro de 2009); “Keynote Address Brazilian Armed Forces”; *MilSatCom Latin America Conference*; *SMi Group* (Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2014); e “Painel: Eficiência de voo e Modernização de ATC”; *Aviation Day Brazil*; IATA, ABEAR & ALTA (Brasília, 1º de dezembro de 2016).

Registre-se, finalmente que a mensagem veio acompanhada dos documentos e declarações previstas no art. 383 do RISF e no Ato nº 1, de 17 de outubro de 2007, desta Comissão:

- a) declaração que não tem parentes seus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à sua atividade profissional, **nos termos do art. 383, inciso I,**

fa2018-06411



SF/18591.85299-52

alínea *b*, item 1, e § 2º, do RISF c/c a alínea *a*, do inciso II, do art. 1º do Ato nº 1, de 2007, da CCJ;

- b)** declaração que não participa nem nunca participou, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais, **nos termos do art. 383, inciso I, alínea *b*, item 2 e § 2º, do RISF c/c a alínea *b*, do inciso II, do art. 1º do Ato nº 1, de 2007, da CCJ;**
- c)** declaração que se encontra em situação regular quanto aos tributos federais e do Distrito Federal, tendo anexado certidões nesse sentido expedidas pelo Ministério da Fazenda e pela Secretaria da Fazenda do Distrito Federal, **nos termos do art. 383, inciso I, alínea *b*, item 3, e § 3º, do RISF c/c o art. 1º, inciso II, alínea *c* e § 2º do Ato nº 1, de 2007, da CCJ;**
- d)** declaração que não tramitam, no momento, ações judiciais nas quais figure como autor ou réu, **nos termos do art. 383, inciso I, alínea *b*, item 4, e § 2º, do RISF c/c a alínea *d*, do inciso II, do art. 1º do Ato nº 1, de 2007, da CCJ;**
- e)** declaração que atua como membro do Conselho de Administração da INFRAERO, desde a eleição para o mandato, na Assembleia Geral Ordinária de 23 de abril de 2015, **nos termos no art. 383, inciso I, alínea *b*, item 5, e § 2º, do RISF c/c a alínea *e*, do inciso II, do art. 1º, do Ato nº 1, de 2007, da CCJ;**
- f)** O indicado apresenta, **com base no art. 383, inciso I, alínea *c*, do RISF c/c nos termos do inciso III, do art. 1º, do Ato nº 1, de 2007, da CCJ**, argumentação escrita com o objetivo de demonstrar, em síntese, sua experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade para a qual está sendo indicado.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores e as Senhoras Senadoras integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de elementos suficientes para deliberar sobre a indicação do Tenente-Brigadeiro do Ar CARLOS VUYK DE AQUINO.

fa2018-06411



Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

|||||SF/18591.85299-52

fa2018-06411



PARECER Nº , DE 2018

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem (SF) nº 95 de 2018, que *submete à consideração do Senado Federal, nos termos do art. 123 da Constituição Federal, o nome do Tenente-Brigadeiro do Ar CARLOS VUYK DE AQUINO, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Tenente-Brigadeiro do Ar Cleonilson Nicacio Silva.*

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 17 de outubro de 2018, apreciando o Relatório sobre a Mensagem (SF) nº 95 de 2018, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome do Senhor CARLOS VUYK DE AQUINO, para exercer o cargo Ministro do Superior Tribunal Militar, nos termos do art. 123, da Constituição Federal, combinado com o art. 383, II, do Regimento Interno do Senado Federal, com 23 (vinte e três) votos favoráveis, por unanimidade.

Sala da Comissão, 17 de outubro de 2018.

Senador EDISON LOBÃO, Presidente

Senadora SIMONE TEBET, Relatora





7

Senado Federal

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Indicação para o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar
MSF 95/2018 - CARLOS DE AQUINO

Início da votação: 17/10/2018 10:39:20

Fim da votação: 17/10/2018 11:32:38

TITULARES		SUPLENTES	
Maioria		Maioria	
JADER BARBALHO		1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO		2. ROMERO JUCÁ	
EDUARDO BRAGA		3. FERNANDO BEZERRA COELHO	votou
SIMONE TEBET	votou	4. GARIBALDI ALVES FILHO	
VALDIR RAUPP	votou	5. WALDEMAR MOKA	votou
MARTA SUPLICY	votou	6. ROSE DE FREITAS	
JOSÉ MARANHÃO		7. DÁRIO BERGER	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,		Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,	
JORGE VIANA	votou	1. HUMBERTO COSTA	
JOSÉ PIMENTEL	votou	2. LINDBERGH FARIAS	
FÁTIMA BEZERRA		3. REGINA SOUSA	
GLEISI HOFFMANN		4. HÉLIO JOSÉ	votou
PAULO PAIM	votou	5. ÂNGELA PORTELA	
ACIR GURGACZ		6. SÉRGIO PETECÃO	votou
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)		Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
AÉCIO NEVES		1. RICARDO FERRAÇO	
ANTONIO ANASTASIA		2. CÁSSIO CUNHA LIMA	
FLEXA RIBEIRO	votou	3. EDUARDO AMORIM	votou
WILDER MORAIS	votou	4. RONALDO CAIADO	
MARIA DO CARMO ALVES	votou	5. JOSÉ SERRA	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
LASIER MARTINS	votou	1. REDITARIO CASSOL	
GIVAGO TENÓRIO	votou	2. ANA AMÉLIA	votou
CIRO NOGUEIRA		3. OMAR AZIZ	
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PV, PSB,		Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PV, PSB,	
ANTONIO CARLOS VALADARES	votou	1. ALVARO DIAS	
LÍDICE DA MATA	votou	2. JOÃO CABIBERIBE	
RANDOLFE RODRIGUES		3. VANESSA GRAZZIOTIN	votou
Bloco Moderador (PTC, PTB, PR, PRB)		Bloco Moderador (PTC, PTB, PR, PRB)	
ARMANDO MONTEIRO	votou	1. CIDINHO SANTOS	
EDUARDO LOPES	votou	2. VICENTINHO ALVES	
MAGNO MALTA		3. WELLINGTON FAGUNDES	votou

Votação:

TOTAL 23 SIM 23 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
 PLENÁRIO N° 3, EM 17/10/2018

Senador Edison Lobão
 Presidente



17/10/2018 11:25:58

Página 1 de 1





Relatório de Registro de Presença

CCJ, 17/10/2018 às 10h - 30ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Majoria	
TITULARES	SUPLENTES
JADER BARBALHO	1. ROBERTO REQUIÃO
EDISON LOBÃO	2. ROMERO JUCÁ
EDUARDO BRAGA	3. FERNANDO BEZERRA COELHO
SIMONE TEBET	4. GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	5. WALDEMAR MOKA
MARTA SUPLICY	6. ROSE DE FREITAS
JOSÉ MARANHÃO	7. DÁRIO BERGER

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	
TITULARES	SUPLENTES
JORGE VIANA	1. HUMBERTO COSTA
JOSÉ PIMENTEL	2. LINDBERGH FARIA
FÁTIMA BEZERRA	3. REGINA SOUSA
GLEISI HOFFMANN	4. HÉLIO JOSÉ
PAULO PAIM	5. ÂNGELA PORTELA
ACIR GURGACZ	6. SÉRGIO PETECÃO

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
TITULARES	SUPLENTES
AÉCIO NEVES	1. RICARDO FERRAÇO
ANTONIO ANASTASIA	2. CÁSSIO CUNHA LIMA
FLEXA RIBEIRO	3. EDUARDO AMORIM
WILDER MORAIS	4. RONALDO CAIADO
MARIA DO CARMO ALVES	5. JOSÉ SERRA

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
TITULARES	SUPLENTES
LASIER MARTINS	1. REDITARIO CASSOL
GIVAGO TENÓRIO	2. ANA AMÉLIA
CIRO NOGUEIRA	3. OMAR AZIZ

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PV, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PODE)	
TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO CARLOS VALADARES	1. ALVARO DIAS
LÍDICE DA MATA	2. JOÃO CAPIBERIBE
RANDOLFE RODRIGUES	3. VANESSA GRAZZIOTIN
	PRESENTES

Bloco Moderador (PTC, PTB, PR, PRB)	
TITULARES	SUPLENTES
ARMANDO MONTEIRO	1. CIDINHO SANTOS
EDUARDO LOPES	2. VICENTINHO ALVES
MAGNO MALTA	3. WELLINGTON FAGUNDES
	PRESENTES





Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

PAULO ROCHA



DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 95/2018)

NA 30^ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR CARLOS VUYK DE AQUINO PARA EXERCER O CARGO DE MINISTRO DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, NOS TERMOS DO ART. 123, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, POR UNANIMIDADE, COM 23 (VINTE E TRÊS) VOTOS FAVORÁVEIS.

A COMISSÃO APROVA O REQUERIMENTO Nº 40, DE 2018-CCJ, DE AUTORIA DA SENADORA SIMONE TEBET, DE URGÊNCIA PARA A MATÉRIA (FL. Nº 22).

17 de Outubro de 2018

Senador EDISON LOBÃO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 17, DE 2018

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) nº 44, de 2018, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com os arts. 5º e 7º da Lei nº 13.575, de 2017, o nome do Senhor TASSO MENDONÇA JUNIOR para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração – ANM, com mandato de três anos.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador José Amauri
RELATOR: Senador Wilder Morais

17 de Outubro de 2018



PARECER N° , DE 2018

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) nº 44, de 2018 (Mensagem nº 225/2018, na Casa de origem), da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com os arts. 5º e 7º da Lei nº 13.575, de 2017, o nome do Senhor TASSO MENDONÇA JUNIOR para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração – ANM, com mandato de três anos.*

SF/18564-20835-89

Relator: Senador **WILDER MORAIS**

I – RELATÓRIO

Nos termos do artigo 52, inciso III, alínea "f" da Constituição Federal, combinado com os arts. 5º e 7º da Lei nº 13.575, de 2017, o Senhor Presidente da República submete à aprovação do Senado Federal o nome do Senhor TASSO MENDONÇA JUNIOR para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração – ANM, com mandato de três anos.

O referido dispositivo constitucional confere competência privativa ao Senado Federal para, após arguição pública, aprovar, por voto secreto, a escolha de titulares de outros cargos que a lei determinar.

Embora o art. 7º da Lei fixe os mandatos em quatro anos, em se tratando da primeira Diretoria da ANM, o art. 33 da mesma Lei, no intuito de implementar uma transição para um sistema de mandatos não coincidentes, prevê que dois Diretores serão nomeados com mandatos de três anos.



O currículum vitae do Senhor TASSO MENDONÇA JUNIOR anexado à Mensagem Presidencial, demonstra que sua formação acadêmica e experiência profissional são compatíveis com o cargo para o qual está sendo indicado.

SF/18564-20835-89



II – ANÁLISE

O Senhor TASSO MENDONÇA JUNIOR graduou-se em geologia pela Universidade de Brasília em 1984, concluiu uma especialização em geologia de petróleo em 1990, e depois seguiu para um MBA em Energia na ESAD/FUNCEFET em 2003.

Sua experiência profissional é ampla e diversificada. Trabalhou inicialmente como geólogo de área na SOPEMI – Pesquisa a Exploração de Minérios S.A. (Anglo American/De Beers Corps), de 1985 a 1989. Em 1989, foi aprovado por concurso público como geólogo da Petrobras e lá permaneceu até 1999.

Em 1999, foi cedido pela Petrobras ao Ministério de Minas e Energia e atuou como gerente de projeto na Secretaria de Minas e Metalurgia. De 2000 a 2003, exerceu o cargo de Diretor de Outorga e Cadastro Mineiro no Departamento Nacional de Produção Mineral. Durante sua gestão, foram criados e implementados os Sistemas Cadastro Mineiro e Sistema de Informações Geográficas da Mineração – SIGMINE, instrumento de gestão de dados espaciais e tabulares das concessões minerais e suas relações com demais órgãos concedentes, ambientais e de gestão econômica, social e de recursos hídricos.

A partir de 2003, retornou à Diretoria de Gás e Energia da Petrobras para tornar-se consultor técnico em gás natural, meio ambiente e regulação na CEBGAS. Subsequentemente, assumiu como gerente de Coligada, representando a GASPETRO na GOIASGÁS como Diretor Técnico e Comercial.

Em 2011, novamente cedido pela Petrobras, foi nomeado Chefe de Gabinete de Gestão da Mineração na Secretaria de Indústria e Comércio do



Governo do Estado de Goiás e, de 2015 até o momento, vem exercendo o cargo de Superintendente de Mineração na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação do Governo do Estado de Goiás. Nessa posição, é responsável pelo planejamento, implantação e gestão de políticas públicas de fomento à mineração, bem como pela promoção da gestão e difusão da assistência científica e tecnológica aos pequenos e médios mineradores.

Ao longo de todos esses anos, participou de inúmeros eventos internacionais ligados ao setor, tais como a Feira Internacional da *Prospectors & Developers Association* do Canadá, a principal convenção de investimento em mineração. Integrou também Missão Técnica de Negócios dos Governos de Goiás e Minas Gerais à Austrália, em 2012, e participou da Conferencia Anual de Mineração *Diggers and Dealers*, também na Austrália, em 2015.

Tem participado e apresentado trabalhos em diversos congressos e simpósios brasileiros na área de mineração e geologia e é autor de publicações técnicas na área de geologia.

Em atendimento ao que dispõe o art. 9º da Lei nº 13.575, de 2017, que trata das vedações, o Senhor TASSO MENDONÇA JUNIOR apresentou declaração atestando que não atuou em juízos ou tribunais ou em conselhos de administração de empresas estatais, nem tampouco exerceu cargo de direção de agência reguladora. Outras declarações atestam que ele não possui parentes que exercem atividades públicas ou privadas vinculadas à atuação da ANM; que não participou como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não-governamentais; que não figura como parte em ações judiciais, seja como autor ou como réu; e que está em dia com todos os tributos federais, estaduais e municipais.

III – VOTO

Sua ampla experiência profissional, aliada a uma formação técnica e acadêmica adequada para o cargo, estão comprovadas no curriculum vitae do indicado. As declarações apresentadas atestam que ele não se enquadra

SF/18564-20835-89
|||||



em nenhuma das hipóteses de impedimento enumeradas no art. 9º da Lei nº 13.575, de 2017. Fica, assim, a Comissão de Infraestrutura do Senado Federal em condições de deliberar sobre a indicação do Sr. TASSO MENDONÇA JUNIOR para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração – ANM.

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

|||||
SF/18564-20835-89





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CI, 17/10/2018 às 10h - 27^a, Extraordinária

Comissão de Serviços de Infraestrutura

MDB		
TITULARES	SUPLENTES	
VAGO	1. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
EDUARDO BRAGA	2. ROMERO JUCÁ	
FERNANDO BEZERRA COELHO	3. ROSE DE FREITAS	
JOSÉ AMAURI	4. JADER BARBALHO	
VALDIR RAUPP	5. GARIBALDI ALVES FILHO	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)		
TITULARES	SUPLENTES	
ÂNGELA PORTELA	1. FÁTIMA BEZERRA	
JORGE VIANA	2. GLEISI HOFFMANN	
JOSÉ PIMENTEL	3. HUMBERTO COSTA	
PAULO ROCHA	4. LINDBERGH FARIA	
ACIR GURGACZ	5. REGINA SOUSA	PRESENTE

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)		
TITULARES	SUPLENTES	
ATAÍDES OLIVEIRA	1. JOSÉ AGRIPINO	
RICARDO FERRAÇO	2. ROBERTO ROCHA	
FLEXA RIBEIRO	3. VAGO	
WILDER MORAIS	4. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
OTTO ALENCAR	1. LASIER MARTINS	PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO	2. REDITARIO CASSOL	
ROBERTO MUNIZ	3. GLADSON CAMELI	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PV, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PODE)		
TITULARES	SUPLENTES	
VANESSA GRAZZIOTIN	1. ANTONIO CARLOS VALADARES	
RUDSON LEITE	2. VAGO	
VAGO	3. VAGO	

Bloco Moderador (PTC, PTB, PR, PRB)		
TITULARES	SUPLENTES	
WELLINGTON FAGUNDES	1. KÁTIA ABREU	
VICENTINHO ALVES	2. TELMÁRIO MOTA	
PEDRO CHAVES	3. MAGNO MALTA	

Não Membros Presentes

DÁRIO BERGER
CIDINHO SANTOS
PAULO PAIM





Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

EDUARDO LOPES





Resultado de Votação Secreta

Comissão de Serviços de Infraestrutura

Indicação para cargos de diretoria da Agência Nacional de Mineração
MSF 44/2018 - TASSO MENDONÇA JR.

Início da votação: 17/10/2018 10:31:28

Fim da votação: 17/10/2018 11:48:02

TITULARES		SUPLENTES	
MDB		MDB	
VAGO		1. HÉLIO JOSÉ	
EDUARDO BRAGA	votou	2. ROMERO JUCÁ	
FERNANDO BEZERRA COELHO	votou	3. ROSE DE FREITAS	
JOSÉ AMAURI	votou	4. JADER BARBALHO	
VALDIR RAUPP	votou	5. GARIBALDI ALVES FILHO	votou
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,		Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,	
ÂNGELA PORTELA		1. FÁTIMA BEZERRA	
JORGE VIANA	votou	2. GLEISI HOFFMANN	
JOSÉ PIMENTEL	votou	3. HUMBERTO COSTA	
PAULO ROCHA	votou	4. LINDBERGH FARIA	
ACIR GURGACZ		5. REGINA SOUSA	
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)		Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
ATAÍDES OLIVEIRA		1. JOSÉ AGRIPINO	
RICARDO FERRAÇO		2. ROBERTO ROCHA	
FLEXA RIBEIRO	votou	3. VAGO	
WILDER MORAIS	votou	4. VAGO	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
OTTO ALENCAR		1. LASIER MARTINS	votou
SÉRGIO PETECÃO	votou	2. REDITARIO CASSOL	
ROBERTO MUNIZ	votou	3. GLADSON CAMELI	
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PV, PSB,		Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PV, PSB,	
VANESSA GRAZZIOTIN	votou	1. ANTONIO CARLOS VALADARES	
RUDSON LEITE		2. VAGO	
VAGO		3. VAGO	
Bloco Moderador (PTC, PTB, PR, PRB)		Bloco Moderador (PTC, PTB, PR, PRB)	
WELLINGTON FAGUNDES	votou	1. KÁTIA ABREU	
VICENTINHO ALVES		2. TELMÁRIO MOTA	
PEDRO CHAVES	votou	3. MAGNO MALTA	

Votação:

TOTAL 16 SIM 15 NÃO 1 ABSTENÇÃO 0

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
 PLENÁRIO Nº 13, EM 17/10/2018

Senador José Amauri
Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 44/2018)

REUNIDA A COMISSÃO NESSA DATA, É REALIZADA A ARGUIÇÃO PÚBLICA DO SENHOR TASSO MENDONÇA JUNIOR E APROVADA SUA INDICAÇÃO AO CARGO DE DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM), COM QUINZE VOTOS FAVORÁVEIS, UM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

17 de Outubro de 2018

Senador JOSÉ AMAURI

Presidiu a reunião da Comissão de Serviços de Infraestrutura





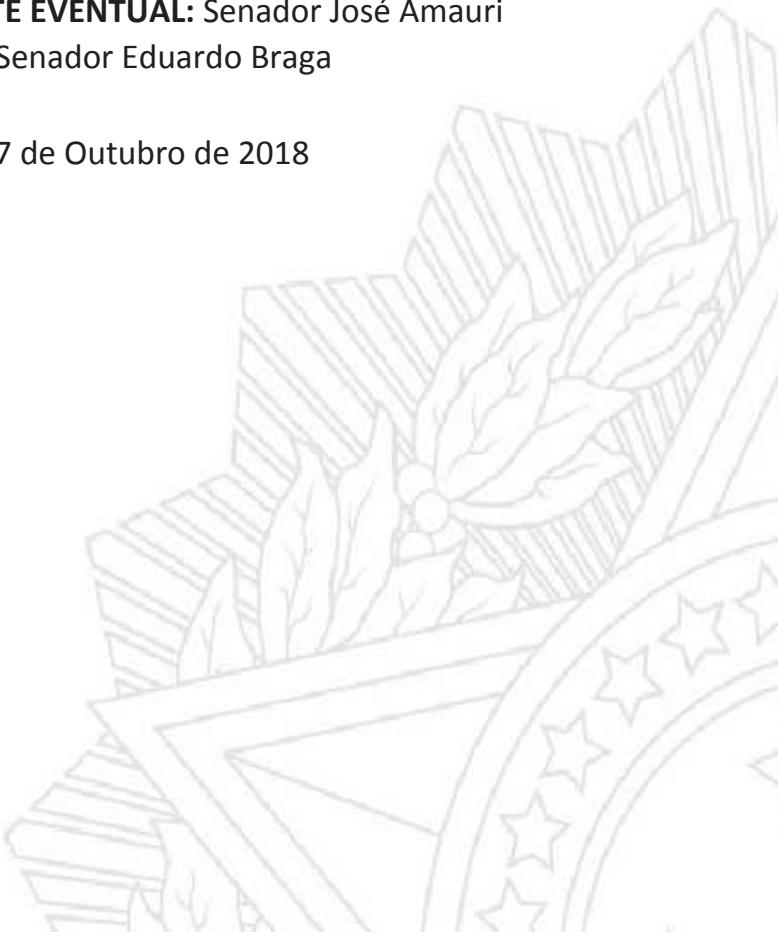
SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 18, DE 2018

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) nº 89, de 2018, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com os arts. 5º e 7º da Lei nº 13.575, de 2017, o nome do Senhor EDUARDO ARAUJO DE SOUZA LEÃO para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração – ANM, com mandato de quatro anos.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador José Amauri
RELATOR: Senador Eduardo Braga

17 de Outubro de 2018




PARECER N° , DE 2018

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) nº 89, de 2018 (Mensagem nº 462/2018, na Casa de origem), da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com os arts. 5º e 7º da Lei nº 13.575, de 2017, o nome do Senhor EDUARDO ARAUJO DE SOUZA LEÃO para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração – ANM, com mandato de quatro anos.*

 SF/18052.48295-00

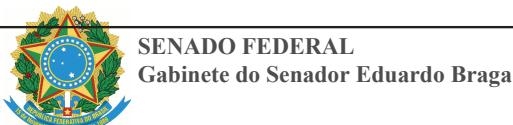
Relator: Senador **EDUARDO BRAGA**

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea *f*, da Constituição Federal, combinado com os arts. 5º e 7º da Lei nº 13.575, de 2017, o Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem (SF) nº 89, de 2018 (Mensagem nº 462/2018, na Casa de origem), submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor EDUARDO ARAUJO DE SOUZA LEÃO para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração (ANM), com mandato de quatro anos.

É da competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares de cargos públicos que a Lei determinar, nos termos do citado dispositivo constitucional. No âmbito do Senado Federal, de acordo com o art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), a apreciação da indicação em tela cabe a esta Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI).

Eduardo Araújo de Souza Leão nasceu em 23 de dezembro de 1980, na cidade Belém, no Estado do Pará. Graduou-se em Engenharia Sanitária e Ambiental na Universidade Federal do Pará em 2003. Obteve





o título de Mestre em Geologia pela mesma Universidade em 2015. Possui também as seguintes especializações: Gestão Empresarial, pela Fundação Dom Cabral, em Belo Horizonte, concluída em 2014; Gestão Ambiental na Indústria e Gestão Hídrica e Ambiental, ambas pela Universidade Federal do Pará, concluídas em 2007. Além das pós-graduações citadas, o indicado realizou diversos cursos complementares nas áreas de gestão, finanças, qualidade, meio ambiente e informática e possui fluência em inglês e conhecimentos básicos de alemão e espanhol.

No tocante à experiência profissional, Eduardo Araújo de Souza Leão é assessor da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia do Estado do Pará, na qual, entre março de 2015 e outubro de 2018, exerceu o cargo de Secretário de Estado. Entre 2007 e 2015, assumiu diversas funções gerenciais na área de meio ambiente em empreendimentos da Vale S.A., com destaque para a Gerência de Meio Ambiente do Projeto Carajás S11D, o maior projeto de extração de minério de ferro do mundo. Entre 2003 e 2007, atuou como engenheiro sanitário e ambiental na Companhia de Saneamento do Estado do Pará (COSANPA), na Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Belém (SEMMA) e na Companhia Siderúrgica do Pará (COSIPAR). Durante sua carreira, o indicado publicou artigos técnicos sobre recursos hídricos.

SF/18052.48295-00

Em atendimento à alínea *b* do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que disciplina o processo de aprovação de autoridades indicadas na forma do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, o candidato declara:

- i) não possuir parentes que exerçam ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas ao setor mineral;
- ii) não participar ou ter participado como sócio, proprietário, ou gerente de empresas no setor mineral ou entidades não-governamentais;
- iii) estar regular com o fisco nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme certidões que apresenta;
- iv) não figurar como réu ou autor em ações judiciais;





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Braga

v) não ter atuado nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais do setor mineral ou em cargos de direção de agências reguladoras. Por ter sido Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia do Estado do Pará e em razão do Regimento da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará – CODEC, preside o Conselho de Administração da Companhia. Esta, contudo, devido à natureza de suas atividades, não está no âmbito da fiscalização e regulação da ANM. De qualquer forma, por não ser mais Secretário de Estado, sairá do Conselho de Administração da CODEC.

SF/18052.48295-00

A partir dos elementos apresentados, entendemos que o indicado atende às condições estabelecidas pelo art. 5º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências, pois possui nacionalidade brasileira, reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade do cargo para o qual está indicado. Além disso, Eduardo Araújo de Souza Leão não se enquadra nas vedações estabelecidas pelo art. 9º da Lei nº 13.575, de 2017, e o processo de sua indicação cumpriu todas as exigências constitucionais, legais e regimentais.

Sendo assim, esta Comissão tem condições de deliberar sobre a condução do Senhor Eduardo Araújo de Souza Leão ao cargo de Diretor da ANM.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Relatório de Registro de Presença

CI, 17/10/2018 às 10h - 27^a, Extraordinária

Comissão de Serviços de Infraestrutura

MDB		
TITULARES	SUPLENTES	
VAGO	1. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
EDUARDO BRAGA	2. ROMERO JUCÁ	
FERNANDO BEZERRA COELHO	3. ROSE DE FREITAS	
JOSÉ AMAURI	4. JADER BARBALHO	
VALDIR RAUPP	5. GARIBALDI ALVES FILHO	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)		
TITULARES	SUPLENTES	
ÂNGELA PORTELA	1. FÁTIMA BEZERRA	
JORGE VIANA	2. GLEISI HOFFMANN	
JOSÉ PIMENTEL	3. HUMBERTO COSTA	
PAULO ROCHA	4. LINDBERGH FARIAZ	
ACIR GURGACZ	5. REGINA SOUSA	PRESENTE

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)		
TITULARES	SUPLENTES	
ATAÍDES OLIVEIRA	1. JOSÉ AGRIPINO	
RICARDO FERRAÇO	2. ROBERTO ROCHA	
FLEXA RIBEIRO	3. VAGO	
WILDER MORAIS	4. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
OTTO ALENCAR	1. LASIER MARTINS	PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO	2. REDITARIO CASSOL	
ROBERTO MUNIZ	3. GLADSON CAMELI	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PV, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PODE)		
TITULARES	SUPLENTES	
VANESSA GRAZZIOTIN	1. ANTONIO CARLOS VALADARES	
RUDSON LEITE	2. VAGO	
VAGO	3. VAGO	

Bloco Moderador (PTC, PTB, PR, PRB)		
TITULARES	SUPLENTES	
WELLINGTON FAGUNDES	1. KÁTIA ABREU	
VICENTINHO ALVES	2. TELMÁRIO MOTA	
PEDRO CHAVES	3. MAGNO MALTA	

Não Membros Presentes

DÁRIO BERGER
CIDINHO SANTOS
PAULO PAIM





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

EDUARDO LOPES

17/10/2018 11:57:43

Página 2 de 2





Senado Federal

7

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Serviços de Infraestrutura

Indicação para cargos de diretoria da Agência Nacional de Mineração
MSF 89/2018 - EDUARDO LEÃO

Início da votação: 17/10/2018 10:31:28

Fim da votação: 17/10/2018 11:48:02

TITULARES		SUPLENTES	
MDB		MDB	
VAGO		1. HÉLIO JOSÉ	
EDUARDO BRAGA	votou	2. ROMERO JUCÁ	
FERNANDO BEZERRA COELHO	votou	3. ROSE DE FREITAS	
JOSÉ AMAURI	votou	4. JADER BARBALHO	
VALDIR RAUPP	votou	5. GARIBALDI ALVES FILHO	votou
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,		Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,	
ÂNGELA PORTELA		1. FÁTIMA BEZERRA	
JORGE VIANA	votou	2. GLEISI HOFFMANN	
JOSÉ PIMENTEL	votou	3. HUMBERTO COSTA	
PAULO ROCHA	votou	4. LINDBERGH FARIA	
ACIR GURGACZ		5. REGINA SOUSA	
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)		Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
ATAÍDES OLIVEIRA		1. JOSÉ AGRIPINO	
RICARDO FERRAÇO		2. ROBERTO ROCHA	
FLEXA RIBEIRO	votou	3. VAGO	
WILDER MORAIS	votou	4. VAGO	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
OTTO ALENCAR		1. LASIER MARTINS	votou
SÉRGIO PETECÃO	votou	2. REDITARIO CASSOL	
ROBERTO MUNIZ	votou	3. GLADSON CAMELI	
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PV, PSB,		Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PV, PSB,	
VANESSA GRAZZIOTIN	votou	1. ANTONIO CARLOS VALADARES	
RUDSON LEITE		2. VAGO	
VAGO		3. VAGO	
Bloco Moderador (PTC, PTB, PR, PRB)		Bloco Moderador (PTC, PTB, PR, PRB)	
WELLINGTON FAGUNDES	votou	1. KÁTIA ABREU	
VICENTINHO ALVES		2. TELMÁRIO MOTA	
PEDRO CHAVES	votou	3. MAGNO MALTA	

Votação:

TOTAL 16 SIM 15 NÃO 1 ABSTENÇÃO 0

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
 PLENÁRIO Nº 13, EM 17/10/2018

Senador José Amauri
 Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 89/2018)

REUNIDA A COMISSÃO NESSA DATA, É REALIZADA A ARGUIÇÃO PÚBLICA DO SENHOR EDUARDO ARAUJO DE SOUZA LEÃO E APROVADA SUA INDICAÇÃO AO CARGO DE DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM), COM QUINZE VOTOS FAVORÁVEIS, UM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

17 de Outubro de 2018

Senador JOSÉ AMAURI

Presidiu a reunião da Comissão de Serviços de Infraestrutura





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 19, DE 2018

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) nº 91, de 2018, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com os arts. 5º e 7º da Lei nº 13.575, de 2017, o nome do Senhor TOMÁS ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA FILHO, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração – ANM, com mandato de dois anos.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador José Amauri
RELATOR: Senador Valdir Raupp

17 de Outubro de 2018



PARECER N° , DE 2018

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre a Mensagem (SF) nº 91, de 2018 (Mensagem nº 463/2018, na Casa de origem), da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com os arts. 5º e 7º da Lei nº 13.575, de 2017, o nome do Senhor TOMÁS ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA FILHO, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração – ANM, com mandato de dois anos.*

SF/18183.09895-46
|||||

Relator: Senador **VALDIR RAUPP**

I – RELATÓRIO

Nos termos do artigo 52, inciso III, alínea "f" da Constituição Federal, combinado com os arts. 5º e 7º da Lei nº 13.575, de 2017, o Senhor Presidente da República submete à aprovação do Senado Federal o nome do Senhor TOMÁS ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA FILHO para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração – ANM, com mandato de dois anos.

O referido dispositivo constitucional confere competência privativa ao Senado Federal para, após arguição pública, aprovar, por voto secreto, a escolha de titulares de outros cargos que a lei determinar.

O curriculum vitae do Senhor TOMÁS ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA FILHO anexado à Mensagem Presidencial, demonstra que sua formação acadêmica e experiência profissional são compatíveis com o cargo para o qual está sendo indicado.



II – ANÁLISE

O Senhor TOMÁS ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA FILHO graduou-se em Direito pela Universidade de Fortaleza - UNIFOR em 2004 e, posteriormente, fez um curso de extensão no Bournemouth Business School Internacional, no Reino Unido. Em 2015, concluiu uma especialização em Direito Empresarial no Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais – IBMEC, no Rio de Janeiro, onde aprofundou seus conhecimentos em direito regulatório. Em 2016 e 2017, cursou especializações em direito processual civil e em gestão de finanças, controladoria e auditoria.

SF/18183.09895-46



Sua experiência profissional é ampla e diversificada. Exerceu a advocacia no ano de 2005 e, em 2006, foi eleito deputado estadual na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. Na Assembleia, foi eleito Vice-Presidente da Comissão de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, onde teve os primeiros contatos com o setor de mineração. Foi indicado como representante junto às câmaras setoriais, inclusive a de mineração, vinculadas à Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará.

No decorrer de seu mandato, foi eleito para os cargos de procurador parlamentar e corregedor parlamentar, nos anos de 2007 e 2009, respectivamente.

Em 2011, associou-se à sociedade Furtado, Pragmácia Filho e Advogados Associados, com atuação na área empresarial. Na mesma ocasião, foi contratado como assessor institucional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, no Estado do Ceará.

Em 2016, constituiu a sociedade Paula Pessoa Filho e advogados, com atuação em direito empresarial. No mesmo ano, foi nomeado como conselheiro suplente da 2ª Câmara Recursal do Contencioso Administrativo da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, bem como convidado a compor a Comissão Especial de Mediação e Arbitragem da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Ceará.

Em atendimento à alínea *b* do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que disciplina o processo de aprovação

mf2018-06759



de autoridades indicadas na forma do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, o candidato declara:

i) não possuir parentes que exercem atividades públicas vinculadas à sua atividade profissional;

ii) não participar ou ter participado como sócio, proprietário, ou gerente de empresas ou entidades não-governamentais no setor mineral;

iii) estar regular com o fisco nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme certidões que apresenta;

iv) não figurar como réu ou autor em ações judiciais, conforme certidões que apresenta;

v) ter atuado como advogado em juízos e tribunais, mas não em conselhos de administração de empresas estatais ou na direção de agências reguladoras.

A partir dos elementos apresentados, entendemos que o indicado atende às condições estabelecidas pelo art. 5º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências. O Senhor TOMÁS ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA FILHO possui nacionalidade brasileira, reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade do cargo para o qual está indicado. Ao longo de sua vida profissional, acumulou sólida formação técnica e jurídica que lhe possibilitam um conhecimento prático da aplicação do direito regulatório e de suas especificidades.

Além disso, TOMÁS ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA FILHO não se enquadra nas vedações estabelecidas pelo art. 9º da Lei nº 13.575, de 2017, e o processo de sua indicação cumpriu todas as exigências constitucionais, legais e regimentais.

Sua ampla experiência profissional, aliada a uma formação técnica e acadêmica adequada para o cargo, estão comprovadas no *curriculum vitae* do indicado. Fica, assim, a Comissão de Infraestrutura do

mf2018-06759

SF/18183/09895-46
|||||



4 5

Senado Federal em condições de deliberar sobre a indicação do Sr. TOMÁS ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA FILHO para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Mineração – ANM.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/18183.09895-46
|||||

mf2018-06759





Relatório de Registro de Presença

CI, 17/10/2018 às 10h - 27^a, Extraordinária

Comissão de Serviços de Infraestrutura

MDB		
TITULARES	SUPLENTES	
VAGO	1. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
EDUARDO BRAGA	2. ROMERO JUCÁ	
FERNANDO BEZERRA COELHO	3. ROSE DE FREITAS	
JOSÉ AMAURI	4. JADER BARBALHO	
VALDIR RAUPP	5. GARIBALDI ALVES FILHO	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)		
TITULARES	SUPLENTES	
ÂNGELA PORTELA	1. FÁTIMA BEZERRA	
JORGE VIANA	2. GLEISI HOFFMANN	
JOSÉ PIMENTEL	3. HUMBERTO COSTA	
PAULO ROCHA	4. LINDBERGH FARIA	
ACIR GURGACZ	5. REGINA SOUSA	PRESENTE

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)		
TITULARES	SUPLENTES	
ATAÍDES OLIVEIRA	1. JOSÉ AGRIPINO	
RICARDO FERRAÇO	2. ROBERTO ROCHA	
FLEXA RIBEIRO	3. VAGO	
WILDER MORAIS	4. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
OTTO ALENCAR	1. LASIER MARTINS	PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO	2. REDITARIO CASSOL	
ROBERTO MUNIZ	3. GLADSON CAMELI	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PV, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PODE)		
TITULARES	SUPLENTES	
VANESSA GRAZZIOTIN	1. ANTONIO CARLOS VALADARES	
RUDSON LEITE	2. VAGO	
VAGO	3. VAGO	

Bloco Moderador (PTC, PTB, PR, PRB)		
TITULARES	SUPLENTES	
WELLINGTON FAGUNDES	1. KÁTIA ABREU	
VICENTINHO ALVES	2. TELMÁRIO MOTA	
PEDRO CHAVES	3. MAGNO MALTA	

Não Membros Presentes

DÁRIO BERGER
CIDINHO SANTOS
PAULO PAIM





Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

EDUARDO LOPES

17/10/2018 11:57:43

Página 2 de 2





Resultado de Votação Secreta

Comissão de Serviços de Infraestrutura

Indicação para cargos de diretoria da Agência Nacional de Mineração
MSF 91/2018 - TOMÁS PESSOA FILHO

Início da votação: 17/10/2018 10:31:28

Fim da votação: 17/10/2018 11:48:02

TITULARES		SUPLENTES	
MDB		MDB	
VAGO		1. HÉLIO JOSÉ	
EDUARDO BRAGA	votou	2. ROMERO JUCÁ	
FERNANDO BEZERRA COELHO	votou	3. ROSE DE FREITAS	
JOSÉ AMAURI	votou	4. JADER BARBALHO	
VALDIR RAUPP	votou	5. GARIBALDI ALVES FILHO	votou
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,		Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,	
ÂNGELA PORTELA		1. FÁTIMA BEZERRA	
JORGE VIANA	votou	2. GLEISI HOFFMANN	
JOSÉ PIMENTEL	votou	3. HUMBERTO COSTA	
PAULO ROCHA	votou	4. LINDBERGH FARIAZ	
ACIR GURGACZ		5. REGINA SOUSA	
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)		Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
ATAÍDES OLIVEIRA		1. JOSÉ AGRIPINO	
RICARDO FERRAÇO		2. ROBERTO ROCHA	
FLEXA RIBEIRO	votou	3. VAGO	
WILDER MORAIS	votou	4. VAGO	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
OTTO ALENCAR		1. LASIER MARTINS	votou
SÉRGIO PETECÃO	votou	2. REDITARIO CASSOL	
ROBERTO MUNIZ	votou	3. GLADSON CAMELI	
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PV, PSB,		Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PV, PSB,	
VANESSA GRAZZIOTIN	votou	1. ANTONIO CARLOS VALADARES	
RUDSON LEITE		2. VAGO	
VAGO		3. VAGO	
Bloco Moderador (PTC, PTB, PR, PRB)		Bloco Moderador (PTC, PTB, PR, PRB)	
WELLINGTON FAGUNDES	votou	1. KÁTIA ABREU	
VICENTINHO ALVES		2. TELMÁRIO MOTA	
PEDRO CHAVES	votou	3. MAGNO MALTA	

Votação:

TOTAL 16 SIM 15 NÃO 1 ABSTENÇÃO 0

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
 PLENÁRIO Nº 13, EM 17/10/2018**

**Senador José Amauri
 Presidente**



DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 91/2018)

REUNIDA A COMISSÃO NESSA DATA, É REALIZADA A ARGUIÇÃO PÚBLICA DO SENHOR TOMÁS ANTÔNIO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA FILHO E APROVADA SUA INDICAÇÃO AO CARGO DE DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM), COM QUINZE VOTOS FAVORÁVEIS, UM VOTO CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

17 de Outubro de 2018

Senador JOSÉ AMAURI

Presidiu a reunião da Comissão de Serviços de Infraestrutura



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55^a LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
Bloco-PP - Roberto Muniz* (S)
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Eduardo Lopes* (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias*
Bloco-PODE - Romário**

Maranhão

Maioria-MDB - Edison Lobão*
Maioria-MDB - João Alberto Souza*
Bloco-PSDB - Roberto Rocha**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
Maioria-MDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Armando Monteiro*
Bloco-PT - Humberto Costa*
Maioria-MDB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

Maioria-MDB - Airton Sandoval* (S)
Maioria-MDB - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Serra**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
Maioria-MDB - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás

Bloco-PTB - Ione Guimarães* (S)
Bloco-DEM - Wilder Moraes* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PR - Cidinho Santos* (S)
Bloco-PODE - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PSD - Lasier Martins**

Ceará

Maioria-MDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
Bloco-PSD - Raimundo Lira* (S)
Maioria-MDB - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSDB - Ricardo Ferraço*
Bloco-PODE - Rose de Freitas**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
Bloco-PODE - José Amauri** (S)

Rio Grande do Norte

Maioria-MDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalírio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
Maioria-MDB - Dário Berger**

Alagoas

Bloco-PP - Givago Tenório* (S)
Maioria-MDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTC - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Bloco-PSDB - Eduardo Amorim*
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves**

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Amazonas

Maioria-MDB - Eduardo Braga*
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
Maioria-MDB - Roberto Requião*
Bloco-PODE - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PRB - Pedro Chaves* (S)
Maioria-MDB - Waldemir Moka*
Maioria-MDB - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PPS - Cristovam Buarque*
Maioria-PROS - Hélio José* (S)
-/Partido - Reguffe**

Rondônia

Bloco-PP - Reditario Cassol* (S)
Maioria-MDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
Bloco-PDT - Kátia Abreu**

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PDT - Ângela Portela*
Maioria-MDB - Romero Jucá*
Bloco-PTB - Telmário Mota**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55^a LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco da Maioria - 19

MDB-18 / PROS-1

Airton Sandoval.	MDB / SP
Dário Berger.	MDB / SC
Edison Lobão.	MDB / MA
Eduardo Braga.	MDB / AM
Eunício Oliveira.	MDB / CE
Fernando Bezerra Coelho.	MDB / PE
Garibaldi Alves Filho.	MDB / RN
Hélio José.	PROS / DF
Jader Barbalho.	MDB / PA
João Alberto Souza.	MDB / MA
José Maranhão.	MDB / PB
Marta Suplicy.	MDB / SP
Renan Calheiros.	MDB / AL
Roberto Requião.	MDB / PR
Romero Jucá.	MDB / RR
Simone Tebet.	MDB / MS
Valdir Raupp.	MDB / RO
Waldemir Moka.	MDB / MS
Zeze Perrella.	MDB / MG

Bloco Social Democrata - 17

PSDB-12 / DEM-5

Aécio Neves.	PSDB / MG
Antonio Anastasia.	PSDB / MG
Ataídes Oliveira.	PSDB / TO
Cássio Cunha Lima.	PSDB / PB
Dalírio Beber.	PSDB / SC
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Eduardo Amorim.	PSDB / SE
Flexa Ribeiro.	PSDB / PA
José Agripino.	DEM / RN
José Serra.	PSDB / SP
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Paulo Bauer.	PSDB / SC
Ricardo Ferraço.	PSDB / ES
Roberto Rocha.	PSDB / MA
Ronaldo Caiado.	DEM / GO
Tasso Jereissati.	PSDB / CE
Wilder Morais.	DEM / GO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 12

PT-9 / PDT-3

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Ângela Portela.	PDT / RR
Fátima Bezerra.	PT / RN
Gleisi Hoffmann.	PT / PR
Humberto Costa.	PT / PE
Jorge Viana.	PT / AC
José Pimentel.	PT / CE
Kátia Abreu.	PDT / TO
Lindbergh Farias.	PT / RJ
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Regina Sousa.	PT / PI

Bloco Parlamentar Democracia Progressista - 11

PP-6 / PSD-5

Ana Amélia.	PP / RS
Ciro Nogueira.	PP / PI
Givago Tenório.	PP / AL
Gladson Cameli.	PP / AC
Lasier Martins.	PSD / RS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Raimundo Lira.	PSD / PB
Reditario Cassol.	PP / RO
Roberto Muniz.	PP / BA
Sérgio Petecão.	PSD / AC

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania - 11

PSB-3 / PCdoB-1 / REDE-1 / PPS-1

PODE-5 / PV

Alvaro Dias.	PODE / PR
Antonio Carlos Valadares.	PSB / SE
Cristovam Buarque.	PPS / DF
João Capiberibe.	PSB / AP
José Amauri.	PODE / PI
José Medeiros.	PODE / MT
Lídice da Mata.	PSB / BA
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Romário.	PODE / RJ
Rose de Freitas.	PODE / ES
Vanessa Grazziotin.	PCdoB / AM

Bloco Moderador - 10

PTB-3 / PR-4 / PRB-2 / PTC-1

Armando Monteiro.	PTB / PE
Cidinho Santos.	PR / MT
Eduardo Lopes.	PRB / RJ
Fernando Collor.	PTC / AL
Ione Guimarães.	PTB / GO
Magno Malta.	PR / ES
Pedro Chaves.	PRB / MS
Telmário Mota.	PTB / RR
Vicentinho Alves.	PR / TO
Wellington Fagundes.	PR / MT

S/Partido - 1

Reguffe. DF

Bloco da Maioria.	19
Bloco Social Democrata.	17
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	12
Bloco Parlamentar Democracia Progressista.	11
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.	11
Bloco Moderador.	10
S/Partido.	1
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55^a LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)	Givago Tenório* (Bloco-PP-AL)	Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)	Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)	Pedro Chaves* (Bloco-PRB-MS)
Airton Sandoval* (Maioria-MDB-SP)	Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)	Raimundo Lira* (Bloco-PSD-PB)
Alvaro Dias** (Bloco-PODE-PR)	Hélio José* (Maioria-PROS-DF)	Randolfe Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)	Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)	Reditario Cassol* (Bloco-PP-RO)
Ângela Portela* (Bloco-PDT-RR)	Ione Guimarães* (Bloco-PTB-GO)	Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)	Jader Barbalho* (Maioria-MDB-PA)	Reguffe** (-S/Partido-DF)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)	João Alberto Souza* (Maioria-MDB-MA)	Renan Calheiros* (Maioria-MDB-AL)
Armando Monteiro* (Bloco-PTB-PE)	João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)	Ricardo Ferraço* (Bloco-PSDB-ES)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)	Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)	Roberto Muniz* (Bloco-PP-BA)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)	José Agripino* (Bloco-DEM-RN)	Roberto Requião* (Maioria-MDB-PR)
Cidinho Santos* (Bloco-PR-MT)	José Amauri** (Bloco-PODE-PI)	Roberto Rocha** (Bloco-PSDB-MA)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)	José Maranhão** (Maioria-MDB-PB)	Romário** (Bloco-PODE-RJ)
Cristovam Buarque* (Bloco-PPS-DF)	José Medeiros* (Bloco-PODE-MT)	Romero Jucá* (Maioria-MDB-RR)
Dalírio Beber* (Bloco-PSDB-SC)	José Pimentel* (Bloco-PT-CE)	Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Dário Berger** (Maioria-MDB-SC)	José Serra** (Bloco-PSDB-SP)	Rose de Freitas** (Bloco-PODE-ES)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)	Kátia Abreu** (Bloco-PDT-TO)	Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Edison Lobão* (Maioria-MDB-MA)	Lasier Martins** (Bloco-PSD-RS)	Simone Tebet** (Maioria-MDB-MS)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSDB-SE)	Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)	Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Eduardo Braga* (Maioria-MDB-AM)	Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)	Telmário Mota** (Bloco-PTB-RR)
Eduardo Lopes* (Bloco-PRB-RJ)	Magno Malta* (Bloco-PR-ES)	Valdir Raupp* (Maioria-MDB-RO)
Eunício Oliveira* (Maioria-MDB-CE)	Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)	Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)	Marta Suplicy* (Maioria-MDB-SP)	Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Fernando Bezerra Coelho** (Maioria-MDB-PE)	Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)	Waldemir Moka* (Maioria-MDB-MS)
Fernando Collor** (Bloco-PTC-AL)	Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)	Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)	Paulo Bauer* (Bloco-PSD-SC)	Wilder Morais* (Bloco-DEM-GO)
Garibaldi Alves Filho* (Maioria-MDB-RN)	Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)	Zeze Perrella* (Maioria-MDB-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023



COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Eunício Oliveira - (MDB-CE)

1º VICE-PRESIDENTE

Cássio Cunha Lima - (PSDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

João Alberto Souza - (MDB-MA)

1º SECRETÁRIO

José Pimentel - (PT-CE)

2º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

3º SECRETÁRIO

Antonio Carlos Valadares - (PSB-SE)

4º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (MDB-MG)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Eduardo Amorim - (PSDB-SE)

2º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

3º Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

4º Cidinho Santos - (PR-MT)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

Bloco da Maioria (MDB/PROS) - 19 Líder Simone Tebet - MDB (142,163) Líder do MDB - 18 Simone Tebet (142,163) Vice-Líder do MDB Valdir Raupp (141) Líder do PROS - 1 Hélio José (42,48,85,155)	Bloco Social Democrata (PSDB/DEM) - 17 Líder Eduardo Amorim - PSDB (71,100,140) Vice-Líderes Davi Alcolumbre (76,87,133,150) Ataídes Oliveira (74) Líder do PSDB - 12 Paulo Bauer (105) Vice-Líderes do PSDB Ricardo Ferraço (75,86,112,159) Roberto Rocha (37,54,111,158,160) Líder do DEM - 5 Ronaldo Caiado (101) Vice-Líder do DEM José Agripino (32,52)	Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD) - 11 Líder Ciro Nogueira - PP (165) Vice-Líder Otto Alencar (49) Líder do PP - 6 Ana Amélia (168) Líder do PSD - 5 Omar Aziz (45,106) Vice-Líder do PSD Lasier Martins (94,97,117)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PDT) - 12 Líder Lindbergh Farias - PT (28,61,63,89,125,134,135) Vice-Líderes Acir Gurgacz (8,26,116) Regina Sousa (34) Líder do PT - 9 Lindbergh Farias (28,61,63,89,125,134,135) Vice-Líder do PT Paulo Rocha (25,41,55,62,126) Líder do PDT - 3 Acir Gurgacz (8,26,116) Vice-Líder do PDT Ângela Portela (139,162)	Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB/PCdoB/REDE/PPS/PODE/PV) - 11 Líder João Capiberibe - PSB (1,11,113,153,154) Vice-Líderes Randolfe Rodrigues (20,23,91,157) Vanessa Grazziotin (17,22,156) Líder do PSB - 3 Antonio Carlos Valadares (51,72,145,164) Vice-Líder do PSB Lídice da Mata (13,19,146,166) Líder do PCdoB - 1 Vanessa Grazziotin (17,22,156) Líder do REDE - 1 Randolfe Rodrigues (20,23,91,157) Líder do PPS - 1 Cristovam Buarque (64) Líder do PODE - 5 Alvaro Dias (16,65,136) Vice-Líder do PODE Romário (137,152) Líder do PV - 0	Bloco Moderador (PTB/PR/PRB/PTC) - 10 Líder Wellington Fagundes - PR (43,46,109) Líder do PTB - 3 Armando Monteiro (98) Líder do PR - 4 Vicentinho Alves (102) Vice-Líder do PR Magno Malta (108) Líder do PRB - 2 Eduardo Lopes (81,95) Líder do PTC - 1 Fernando Collor (5,6,67,69)
Governo Líder Romero Jucá - MDB (120) Vice-Líderes Fernando Bezerra Coelho (107,128,144) Davi Alcolumbre (76,87,133,150) Flexa Ribeiro (129,149) Sérgio Petecão (10,131,147) Wilder Morais (39,122,132,151)	Minoria Líder Humberto Costa - PT (15,21,50,53,79,90,115)	

Notas:

1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
3. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).



4. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
6. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
7. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
8. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
9. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
10. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
11. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
12. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
13. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
14. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
15. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
16. Em 04.02.2015, o Senador Álvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
17. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
18. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
19. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
20. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
21. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
22. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
23. Em 29.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder da REDE (Of. 67/2015-GSRROD).
24. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
25. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
26. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
27. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
28. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
29. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
30. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
31. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
32. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
33. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
34. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi designada 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
35. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
36. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
37. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB)
38. Em 07.04.2015, o Senador Antônio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
39. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Moraes foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
40. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
41. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
42. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
43. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
44. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).
45. Em 03.11.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (of. 1/2015).
46. Em 19.11.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do PR (Ofício s/n - GABLIDPR).
47. Em 08.12.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi reconduzido líder do PSDB para o exercício de 2016 (Of. s/n GLPSDB).
48. Em 10.12.2015, o Senador Hélio José foi designado líder do PMB (Mem. 12-193/2015-GSHJOSE).
49. Em 16.12.2015, o Senador Otto Alencar foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 003/2015).
50. Em 03.02.2016, o Senador Humberto Costa foi reconduzido à liderança do PT (Of. 1/2016-GLDPT).
51. Em 16.02.2016, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado Líder do PSB, conforme Of. nº 1/2016-GLPSB, em substituição ao Senador João Capiberibe.
52. Em 16.02.2016, o Senador José Agripino foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
53. Em 24.02.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Governo (MSG nº 49/2016).
54. Em 01.03.2016, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB)
55. Em 02.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do PT, deixando de ocupar a vaga de 1º Vice-líder (Of. 3/2016-GLDPT)
56. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 4º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
57. Em 08.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado 3º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
58. Em 08.03.2016, o Senador Donizeti Nogueira foi designado 4º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
59. Em 08.03.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
60. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
61. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
62. Em 08.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 16/2016-GLDBAG)
63. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
64. Em 17.03.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado líder do PPS (Of. 3-009/2016-GSCB).
65. Em 02.02.2016, o Senador Álvaro Dias foi designado líder do Partido Verde (Memo 008/16-SEN).
66. Em 22.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2º vice-líder do Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha (Memo. 8/2016-GLDGOV).



67. Em 30.03.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTC (Of. 1/2016-LIDPTC).
68. Em 05.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado Líder do PTB (Of. N° 001/2016-LIDPTB)
69. Em 06.04.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. n° 9/2016-BLUFOR)
70. Em 06.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. n° 9/2016-BLUFOR)
71. Em 06.04.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. n° 9/2016-BLUFOR)
72. Em 06.04.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Vice-Líder do Bloco Socialismo e Democracia, conforme Memo. n° 14/2016-BLSDEM.
73. Em 03.05.2016, o Senador Zeze Perrella é designado vice-líder do PTB (Of. n° 2/2016-LIDPTB).
74. Em 05.05.2016, o Senador Ataídes Oliveira foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
75. Em 05.05.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
76. Em 05.05.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
77. Em 05.05.2016, a Senadora Rose de Freita foi designada 2ª vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
78. Em 05.05.2016, o Senador Waldemir Moka foi designado 1º vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
79. Em 12.05.2016, o Senador Humberto Costa deixou de ser líder do governo (Mensagem n° 253/2016 e Memorando n° 104/2016-GSHCST)
80. Em 01.06.2016, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado Líder do Governo (Mensagem 306/2016).
81. Em 06.06.2016, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. n° 1/2016-GSEL).
82. Em 08.06.2016, o Senador José Aníbal foi designado 2º vice-líder do PSDB, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 35/2016-GLPSDB).
83. Em 10.06.2016, o Senador Telmário Mota deixa de compor a 4ª vice - liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
84. Em 10.06.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann deixa de compor a 2ª vice -liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
85. Em 14.06.2016, o Senador Hélio José foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
86. Em 14.06.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 5º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
87. Em 14.06.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
88. Em 14.06.2016, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
89. Em 22.06.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder da Minoria (Of. 13/2016-GLDPT).
90. Em 08.08.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do PT e do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofícios n° 14/2016-GLDPT e n° 77/2016-GLPRD).
91. Em 24.08.2016, o Senador Randolph Rodrigues foi designado líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Memo. 53/2016-GLBSD).
92. Em 01.10.2016, o Senador Marcelo Crivella reassume a liderança do partido (Memo n° 42/2016-GSMC).
93. Em 29.11.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 19/2016-GLDPT).
94. Em 16.02.2016, o Senador Lasier Martins foi designado líder do PDT (Memo. 59-GSTMOTA).
95. Em 02.01.2017, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. n° 1/2017-GSELOP).
96. Em 31.01.2017, o Senador Elmano Férrer deixou a vice-liderança do PTB, em virtude de sua desfiliação do partido.
97. Em 31.01.2017, o Senador Lasier Martins deixou a liderança do PDT, em virtude de sua desfiliação do partido.
98. Em 31.01.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado líder do PTB (Comunicação s/n-2017)
99. Em 31.01.2017, o Senador Telmário Mota deixou a vice-liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e a vice-liderança do PDT e , em virtude de sua desfiliação do partido.
100. Em 31.01.2017, o Senador Eduardo Amorim deixou a vice-liderança do Bloco Moderador e a liderança do PSC, em virtude de sua desfiliação do partido.
101. Em 01.02.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. 01/2017-GLDEM).
102. Em 01.02.2017, o Senador Vicentinho Alves foi designado líder do PR (Of. sn/2017-GLPR).
103. Em 01.02.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. 01/2017-GLDPP).
104. Em 01.02.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder do PMDB (Of. GLPMDB n° 11/2017)
105. Em 01.02.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado líder do PSDB (Comunicação s/n-2017)
106. Em 01.02.2017, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Memo. n° 1/2017-GLPSD)
107. Em 01.02.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do PSB (Of. GLPSB n° 1/2017)
108. Em 03.02.2017, o Senador Magno Malta é designado vice-líder do PR (Of. de indicação s/n-2017)
109. Em 03.02.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Moderador (Of. 1/2017-BLUMOD)
110. Em 06.02.2017, o Senador Pedro Chaves foi designado líder do PSC (Of. 11/2017-GSPCHAV).
111. Em 06.02.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado 1º Vice-Líder do PSB (Of. 2/2017-GLPSB)
112. Em 07.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado Vice-Líder do PSDB (Ofício 42/2017-GLPSDB)
113. Em 08.02.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Socialismo e Democracia (Memo 2/2017-GLBSD)
114. Em 08.02.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do PT (Of. 1/2017-GLDPT).
115. Em 08.02.2017, o Senador Humberto Costa foi designado Líder da Minoria (Ofício 2/2017-GLDPT).
116. Em 09.02.2017, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 4/2017-GLPDT).
117. Em 22.02.2017, o Senador Lasier Martins foi designado Vice-líder do PSD (Memo. 3/2017-GLPSD).
118. Em 23.02.2017, o Senador José Aníbal deixou de ocupar o cargo de 2º vice-líder do PSDB, em função do retorno ao mandato do Senador titular, José Serra.
119. Em 07.03.2017, o Senador Aloysio Nunes Ferreira afastou-se do exercício para exercer cargo no Poder Executivo (Memo 60/2017-SANF).
120. Em 07.03.2017, o Senador Romero Jucá foi indicado Líder do Governo (Mensagem. 57/2017-PR).
121. Em 09.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 1/2017-BLPRD).
122. Em 14.03.2017, o Senador Wilder de Moraes foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo 17/2017-GLDPRO)
123. Em 22.03.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. GLPMDB n° 71/2017)
124. Em 24.03.2017, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1ª Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB n° 74/2017)
125. Em 19.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).
126. Em 19.04.2017, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).
127. Em 28.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Moderador (Of. 61/2017-BLOMOD).
128. Em 08.05.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado 1º vice-líder do Governo (Memo. 13/2016-GLDGOV).
129. Em 08.05.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
130. Em 08.05.2017, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).
131. Em 08.05.2017, o Senador Sérgio Petecão foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).



132. Em 08.05.2017, o Senador Wilder Morais foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
133. Em 08.05.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).
134. Em 08.06.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder do PT (Of. 17/2017-GLDPT).
135. Em 19.06.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 78/2017-GLDPRD).
136. Em 04.07.2017, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Podemos (Memo nº 8/2017)
137. Em 04.07.2017, o Senador Romario foi designado vice-líder do Podemos (Memo nº 8/2017)
138. Em 05.07.2017, o Senador Raimundo Lira foi designado líder do PMDB e da Maioria (Of. 39 e 40/2017-GLPMDB).
139. Em 11.07.2017, a Senadora Ângela Portela foi designada líder temporária do PDT no período de 11 a 14 de julho de 2017. (Memo nº 36/2017).
140. Em 02.08.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado líder do Bloco Social Democrata (Of. s/n).
141. Em 16.08.2017, o Senador Valdir Raupp foi designado 1º Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 172/2017)
142. Em 16.08.2017, a Senadora Simone Tebet foi designada 2ª Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 172/2017).
143. Em 23.08.2017, o Senador José Medeiros foi designado vice-líder do Podemos (Memo nº 12/2017).
144. Em 05.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho deixou a liderança do PSB em virtude da sua desfiliação do Partido (Memo 67/17-GSFERCOE).
145. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado vice-líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 82/2017-BLSDEM).
146. Em 12.09.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 82/2017-BLSDEM).
147. Em 13.09.2017, o Senador Sérgio Petecão foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
148. Em 13.09.2017, o Senador José Medeiros foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 28/2017-GLDGOV).
149. Em 13.09.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
150. Em 13.09.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 28/2017-GLDGOV).
151. Em 13.09.2017, o Senador Wilder Morais foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
152. Em 21.09.2017, o Senador Romário foi designado vice-líder do Podemos (Of. nº 1/2017)
153. Em 27.09.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Democracia e Cidadania (Memo 86/2017-BLSDEM)
154. Em 28.09.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo 86/2017-BLSDEM)
155. Em 11.10.2017, o Senador Hélio José foi designado líder do PROS (Of. 315/2017-GSHJOSE).
156. Em 31.10.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 8/2017-GLBPDC).
157. Em 31.10.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 8/2017-GLBPDC).
158. Em 23.11.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado 1º Vice-Líder do PSDB (Of. 235/2017-GLPSDB)
159. Em 13.03.2018, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 1º vice-líder do PSDB (Of. 24/2018-GLPSDB).
160. Em 13.03.2018, o Senador Roberto Rocha foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 24/2018-GLPSDB).
161. Em 14.03.2018, o Senador José Medeiros renunciou à 2ª vice-liderança do Governo (Of. 63/2018-GSJMEDEI).
162. Em 04.04.2018, a Senadora Ângela Portela foi designada vice-líder do PDT (Memo nº 1/2018-GLDPDT).
163. Em 04.04.2018, a Senadora Simone Tebet foi designada líder do PMDB e da Maioria (Of. nº 40/2018-GLPMDB)
164. Em 04.04.2018, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado líder do PSB (Of. nº 9/2018-GLPSB).
165. Em 10.04.2018, o Senador Ciro Nogueira foi indicado líder do Bloco Democracia Progressista (Of. S/N/2018-BI.DPROG)
166. Em 09.05.2018, a Senadora Lídice da Mata foi designada vice-líder do PSB (Memo nº 17/2018-GLDPB).
167. Em 06.06.2018, o Senador Rudson Leite foi designado líder do PV (Memo. 1/2018-GRSLEITE).
168. Em 25.07.2018, a Senadora Ana Amélia foi designada líder do PP (Of. 046/2018-GLDPP).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁴⁾

RELATOR: Senador Pedro Chaves (PRB-MS)

Instalação: 06/12/2017

Apresentação Emendas - prazo final quadruplicado: 16/05/2018

Relatórios Parciais - prazo final quadruplicado: 12/07/2018

Relat. Relator-Geral - prazo final quadruplicado: 23/08/2018

Parecer Final Comissão - prazo final quadruplicado: 21/09/2018

TITULARES	SUPLENTES
MDB	
Senador Dário Berger (3)	1. Senador Eduardo Braga (3)
Senador Fernando Bezerra Coelho (3)	2. Senador Valdir Raupp (3)
Senador Roberto Requião (3)	3. Senador Airton Sandoval (6)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador José Pimentel (PT-CE) (1)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1.
	2.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Roberto Muniz (PP-BA)	1.
Senador Wilder Moraes (DEM-GO) (5)	2.
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV)	
	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (2)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (2)

Notas:

1. Em 28.11.2017, os Senadores José Pimentel e Acir Gurgacz foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Fátima Bezerra membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 56/2017-GLBPRD).
2. Em 28.11.2017, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, e o Senador Armando Monteiro membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor a comissão (Of. 110/2017-BLOMOD).
3. Em 28.11.2017, os Senadores Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho e Roberto Requião foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Braga e Valdir Raupp membros suplentes, pelo PMDB, para compor a comissão (Of. 215/2017-GLPMDB).
4. Os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Acir Gurgacz foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, e o Senador Pedro Chaves designado relator, em reunião realizada em 06.12.2017 (Memo. nº 001/2017-CTREFCC).
5. Em 06.02.2018, o Senador Wilder Moraes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a comissão (Memo 01/2018-BLDPRO).
6. Em 27.02.2018, o Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor a comissão (Of. 23/2018-GLPMDB).

Secretário(a): Felipe Geraldes / Diogo Peixoto

Telefone(s): 3303-4854 / 3510

E-mail: coceti@senado.leg.br



2) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

Finalidade: Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PRB-MS)

RELATOR: Senador José Maranhão (MDB-PB)

Designação: 22/06/2016

Leitura: 13/07/2016

Instalação: 12/07/2016

MEMBROS

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)

Senador Pedro Chaves (PRB-MS)

Senador José Maranhão (MDB-PB)

Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Senador Paulo Rocha (PT-PA)

Senador Lasier Martins (PSD-RS)

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

Senador Jorge Viana (PT-AC)

Senador Hélio José (PROS-DF)

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1)

**CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO 258, de 2016**

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 2016-07-13 a 2016-10-31 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)

Relatórios Parciais : 2016-11-01 a 2016-11-16 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)

Relatório do Relator-Geral : 2016-11-17 a 2016-11-23 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)

Parecer Final da Comissão : 2016-11-24 a 2016-11-30 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:

*. Em 12.07.2016, foi instalada a comissão (Memo. 001/2016-CEAERO).

**. Em 13.07.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 25.08.2016 (Memo. 3/2016-CEAERO).

***. Em 04.10.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 31.10.2016 (Memo. 10/2016-CEAERO).

1. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes

Telefone(s): 61 - 3303 3514

E-mail: coceti@senado.leg.br



3) COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA OPERAÇÃO CARNE FRACA**Finalidade:** Destinada a acompanhar os desdobramentos da operação Carne Fraca da Polícia Federal.**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------



4) COMISSÃO EXTERNA PARA INVESTIGAR EMPRESAS BRASILEIRAS NO PARAGUAI

Finalidade: Averiguar as informações veiculadas na imprensa nacional nos últimos anos a respeito da grande quantidade de empresas brasileiras instaladas no Paraguai.

(Requerimento nº 19, de 2018)

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁴⁾

RELATOR: Senador Pedro Chaves (PRB-MS) ⁽⁴⁾

Instalação: 23/05/2018

MEMBROS

Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽¹⁾

Senador Airton Sandoval (MDB-SP) ⁽¹⁾

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾

Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽¹⁾

Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹⁾

Senador Pedro Chaves (PRB-MS) ⁽²⁾

Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ^(3,5)

Notas:

1. Em 08.05.2018, os Senadores Eduardo Braga, Airton Sandoval, Acir Gurgacz, Armando Monteiro e Roberto Rocha foram designados membros da comissão (Of. 31/2018-GSEBRA).
2. Em 08.05.2018, o Senador Pedro Chaves foi designado membro da comissão (Of. 22/2018-BLOMOD).
3. Em 10.05.2018, o Senador Humberto Costa foi designado membro da comissão (Of. 35/2018-BLPRD).
4. Em 23.05.2018, os Senadores Eduardo Braga e Pedro Chaves foram eleitos presidente e relator, respectivamente (Memo 1/2018-CTPAR).
5. Em 12.06.2018, a Senadora Fátima Bezerra foi designada membro da comissão, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 43/2018-BLPRD).



5) COMISSÃO EXTERNA PARA VERIFICAR AS CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA O EX-PRESIDENTE LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Finalidade: Verificar in loco as condições em que se encontra o Ex-Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva na Superintendência da Polícia Federal em Curitiba - PR.

Requerimento nº 196, de 2018

Número de membros: 12

PRESIDENTE:

MEMBROS



6) COMISSÃO ESPECIAL DAS OBRAS INACABADAS - 2016

Finalidade: Acompanhar e fiscalizar as obras inacabadas financiadas, direta ou indiretamente, por recursos federais.

Requerimento nº 584, de 2016

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: VAGO

RELATOR: VAGO

Instalação: 08/11/2016

Prazo final: 22/12/2016

Prazo final prorrogado: 22/12/2017

TITULARES	SUPLENTES
Majoria	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1.
VAGO	2. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1. VAGO
	2.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽¹⁾	
	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
VAGO	1. VAGO

Notas:

1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Felipe Geraldes e Guilherme Brandão (Adjunto)

Telefone(s): 33034854

E-mail: coceti@senado.leg.br



7) COMISSÃO EXTERNA DE FISCALIZAÇÃO DA INTERVENÇÃO FEDERAL NO RIO DE JANEIRO

Finalidade: Acompanhar a execução e os desdobramentos da intervenção federal na segurança pública do Estado do Rio de Janeiro.

Requerimento nº 37, de 2018

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	2.
	3. Senador Romário (PODE-RJ)

Notas:

*. Em 24.04.2018, os Senadores Rose de Freitas e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e Eduardo Lopes, membros suplentes, para compor o colegiado.



8) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010

Prazo final prorrogado: 22/12/2018

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figueiredo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinícius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:

- *. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.
- **. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
- ***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
- ****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.
- *****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.
- *****. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
- *****. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
- *****. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
- *****. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
- *****. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.



*****. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.

*****. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.

*****. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.

*****. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.

*****. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.

*****. Em 08.12.2015, foi publicado o Ato do Presidente nº 43, de 2015, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 17 de junho de 2016.

*****. Em 17.06.2016, foi publicado o Ato do Presidente nº 13, de 2016, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de setembro de 2016.

*****. O Ato do Presidente nº 27, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

*****. O Ato do Presidente nº 12, de 19 de dezembro de 2017, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2018.

Secretário(a): Reinilson Prado

Telefone(s): 61 33033492

Fax: 61 33021176

E-mail: coceti@senado.leg.br



9) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO - 2015

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojetos de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas, o trato com o cidadão e promover a revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

Número de membros: 20

PRESIDENTE: Mauro Campbell Marques

VICE-PRESIDENTE: João Geraldo Piquet Carneiro

RELATOR: José Antonio Dias Toffoli

Leitura: 19/08/2015

Instalação: 02/09/2015

Prazo final: 11/04/2016

Prazo final prorrogado: 22/12/2017

MEMBROS

Mauro Campbell Marques

José Antonio Dias Toffoli

Paulo Rabello de Castro

João Geraldo Piquet Carneiro

Ives Gandra Martins

Otávio Luiz Rodrigues Junior

Aristóteles de Queiroz Camara

Mary Elbe Queiroz

Eumar Roberto Novacki

Gabriel Rizza Ferraz

Antonio Helder Medeiros Rebouças

Daniel Vieira Bogéa Soares

Luciana Leal Brayner

Marcello Augusto Diniz Cerqueira

Everardo de Almeida Maciel

Eduardo Maneira

Helena Taveira Torres

Paulo Ricardo de Souza Cardoso

Cleide Regina Furlani Pompermaier

Leonardo Carneiro da Cunha

Notas:

*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otávio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.

**. O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otávio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.

***. O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.

****. O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.

*****. O Ato do Presidente nº 37, de 6 de outubro de 2015, fixa em 20 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Leandro Paulsen, Helena Taveira Torres e Paulo Ricardo de Souza Cardoso para compor o Colegiado; o Ato altera, ainda, a finalidade da Comissão, para acrescentar a promoção da revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

*****. O Ato do Presidente nº 46, de 15 de dezembro de 2015, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, indicando o Senhor Eduardo Maneira para compor o Colegiado.



*****. O Ato do Presidente nº 7, de 5 de abril de 2016, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, retirando da composição da Comissão Mauro Roberto Gomes de Mattos e Laendro Paulsen; e indicando Cleide Regina Furlani Pompermaier e Leonardo Carneiro da Cunha. O Ato ainda prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 31/12/2016.

*****. O Ato do Presidente nº 28, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

Secretário(a): Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 33033501

E-mail: coceti@senado.gov.br



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI DOS MAUS-TRATOS - 2017

Finalidade: Investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos maus-tratos em crianças e adolescentes no país.

Requerimento nº 277, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽²⁾

RELATOR: Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽²⁾

Leitura: 25/04/2017

Instalação: 09/08/2017

Prazo final: 22/12/2017

Prazo final prorrogado: 22/12/2018

TITULARES	SUPLENTES
MDB	
Senadora Simone Tebet (MS) ⁽³⁾	1. Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽⁵⁾
Senadora Marta Suplicy (SP) ⁽³⁾	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽⁶⁾	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PODE-MT) ⁽¹⁾	1. Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽⁴⁾	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	

Notas:

- *. Em 14.12.2017, foi lido o Requerimento nº 1091, de 2017, que prorroga o prazo da CPI por 180 dias.
- **. Em 08.08.2018, foi lido o Requerimento nº 431, de 2018, que prorroga o prazo da CPI por 150 dias.
- 1. Em 08.08.2017, os Senadores José Medeiros e Ana Amélia foram designados, respectivamente, titular e suplente na Comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo nº 56/2017-BLDPRO).
- 2. Em 09.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Magno Malta, Simone Tebet e José Medeiros, respectivamente, como Presidente, Vice-Presidente e Relator, do Colegiado (Memo nº 1/2017-CPIMT)
- 3. Em 09.08.2017, as Senadoras Simone Tebet e Marta Suplicy foram designadas membros titulares na Comissão pelo Bloco da Maioria (PMDB)(Of. 166/2017-GLPMDB).
- 4. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
- 5. Em 18.10.2017, o Senador Hélio José foi designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo PMDB (Of. 206/2017-GLPMDB).
- 6. Em 21.11.2017, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Amorim, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 240/2017-GLPSDB).

Secretário(a): Reinilson Prado / Donaldo Portela

Telefone(s): 3303-3492



2)CPI DA ELETROBRAS

Finalidade: Apurar e analisar possíveis irregularidades envolvendo o processo de privatização das Centrais Elétricas do Brasil (Eletrobras).

Requerimento nº 316, de 2018

Número de membros: 10 titulares e 10 suplentes

Leitura: 23/05/2018



3)CPI DOS PLANOS DE SAÚDE

Finalidade: Investigar os elevados reajustes dos preços dos planos de saúde em valores muito superiores aos índices oficiais de inflação.

Requerimento nº 415, de 2018

Número de membros: 11 titulares e 6 suplentes

Leitura: 11/07/2018

Leitura: 11/07/2018



4) CPI DOS SUPERSALÁRIOS

Finalidade: Investigar os pagamentos de remuneração a servidores e empregados públicos em desacordo com o teto constitucional, bem como estudar possibilidades de restituição desses valores ao erário pelos beneficiários.

Requerimento nº 815, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/09/2017



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽⁶⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (MDB-RN) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senador Raimundo Lira (PSD-PB) (5,25)	1. Senador Eduardo Braga (5,8)
Senador Roberto Requião (5,8)	2. Senador Romero Jucá (5)
Senador Garibaldi Alves Filho (5)	3. Senador José Amauri (PODE-PI) (5,36)
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (5,20)	4. Senador Waldemir Moka (5)
Senadora Simone Tebet (5)	5. Senador Airton Sandoval (16,19,24)
Senador Valdir Raupp (5)	6. Senador Dário Berger (35)
Senador Fernando Bezerra Coelho (19)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)	1. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1,28,33)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Senador José Pimentel (PT-CE) (1)	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (1,12,14,33)	6. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1,11)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (3)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (3)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (3,21,22,27)	2. Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) (3,22,23,26,27)
Senador José Serra (PSDB-SP) (3)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (3)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (5)	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (5)
Senador José Agripino (DEM-RN) (5)	5. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (5)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)	2. Senador José Medeiros (PODE-MT) (2)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)	3. Senador Givago Tenório (PP-AL) (2,34,37)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽¹⁷⁾	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (15)	1. Senador Rudson Leite (PV-RR) (18,30)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	3. (7,15)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (4)	1. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (4)
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (4)	2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (4,9,10,32)
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (4,13,31,39)	3. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (4,29,38)

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 4/2017-GLBPRD).



5. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Armando Monteiro e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Cidinho Santos, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Tasso Jereissati, Ricardo Ferraço, José Serra foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Dalírio Beber e Flexa Ribeiro, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPSDB).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 020/2017-BLDPRO).
6. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Tasso Jereissati e Garibaldi Alves Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 6/2017-CAE).
7. Em 14.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 30/2017-BLSDEM).
8. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular pelo PMDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Eduardo Braga, que passou a ocupar a vaga como suplente (Of. nº 76/2017-GLPMDB).
9. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
10. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 55/2017-BLOMOD).
11. Em 29.05.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 65/2017-GLBPRD).
12. Em 02.06.2017, o Senador Acir Gurgacz deixa de compor, como titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 68/2017-GLBPRD).
13. Em 06.06.2017, o Senador Telmário Mota, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Vicentinho Alves(Of. nº 68/2017-BLOMOD).
14. Em 19.06.2017, o Senador Acir Gurgacz foi indicado membro titular, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 79/2017-GLBPRD).
15. Em 12.09.2017, a Senadora Lúcia Vânia passa a atuar como membro titular, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 79/2017-BLSDEM).
16. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 10.10.2017, o Senador Roberto Rocha deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 4/2017-GLBDC).
19. Em 11.10.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado, deixando de compor a composição como suplente (Of. nº 199/2017-GLPMDB).
20. Em 31.10.2017, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado, em substituição ao Senador Raimundo Lira (Of. nº 210/2017-GLPMDB).
21. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
22. Em 09.11.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ricardo Ferraço, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Social Democrata (Of. 233/2017-GLPSDB).
23. Em 21.11.2017, o Senador Sérgio de Castro foi designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida pelo Bloco Social Democrata (Ofício nº 236/2016-GLPSDB).
24. Em 07.02.2018, o Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 17/2018-GLPMDB).
25. Em 23.02.2018, o Senador Raimundo Lira foi designado membro titular, em substituição à Senadora Kátia Abreu, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 18/2018-GLPMDB).
26. Em 12.03.2018, vago em virtude do retorno do Senador Ricardo Ferraço, titular do mandato.
27. Em 13.03.2018, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador Dalírio Beber, que passou a integrar a comissão como membro suplente (Of. nº 19/2018-GLPSDB).
28. Em 25.04.2018, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. 34/2018-BLPRD).
29. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD)
30. Em 12.06.2018, o Senador Rudson Leite foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. nº 45/2018-GLBDC).
31. Vago, em função da assunção do suplente do Senador Telmário Mota, na Comissão, em 12.06.2018 (Memo n. 45/2018-GLBDC).
32. Em 19.06.2018, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (OF. nº 45/2018-BLOMOD).
33. Em 25.06.2018, a Senadora Kátia Abreu deixou o cargo de suplente e passou a ocupar o colegiado como membro titular pelo Bloco da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, que passa a atuar como suplente (Of. 45/2018-BLPRD)
34. Em 12.07.2018, o Senador Benedito de Lira licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno.
35. Em 07.08.2018, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo MDB, para compor o colegiado (Of. nº 88/2018-GLPMDB).
36. Em 07.08.2018, o Senador José Amauri foi designado membro suplente pelo MDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Elmano Ferrer (Of. nº 84/2018-GLPMDB).
37. Em 07.08.2018, o Senador Givago Tenório foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Benedito de Lira, para compor o Colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 47/2018-BLDPRO).
38. Em 05.09.2018, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente, em substituição ao senador Rodrigues Palma, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 57/2018-BLOMOD).
39. Em 11.10.2018, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular pelo Bloco Moderador (Of. 64/2018-BLOMOD)



Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 16/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
Maioria	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1.
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽¹⁾	
	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
VAGO	1.

Notas:

1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br



1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marta Suplicy (MDB-SP) ⁽¹³⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senador Hélio José (PROS-DF) (8)	1. Senador Garibaldi Alves Filho (8)
Senador Waldemir Moka (8,11)	2. Senador Valdir Raupp (8)
Senadora Marta Suplicy (8)	3. Senador Romero Jucá (8)
Senador José Amauri (PODE-PI) (8,14,25)	4. Senador Edison Lobão (8)
Senador Airton Sandoval (8,12)	5. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (14)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RN) (1)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)	3. Senador José Pimentel (PT-CE) (1)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)	4. Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	5. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (2)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) (6)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (6)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (6)	2. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (6,18,19,20,21)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (9)	3. Senador José Agripino (DEM-RN) (9)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (9)	4. Senador Wilder Morais (DEM-GO) (9,24)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3,26,28)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (3)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3,15,16)	2. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (10,22)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽¹⁷⁾	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (4)	1. Senador Romário (PODE-RJ) (4)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (5)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (7,23,27)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (7)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (7)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (7)

Notas:

*. Os Blocos Parlamentares Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham 1 vaga na comissão, com a qual o colegiado totaliza 21 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Humberto Costa, Paulo Paim, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, José Pimentel e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLBPRD).

2. Em 09.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 24/2017-GLBPRD).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia foram designados membros titulares; e o Senador Otto Alencar, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLDPRO).

4. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e os Senadores Romário e Vanessa Grazziotin, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 5/2017-BLSDEM).

5. Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 15/2017-BLSDEM).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 27/2017-GLPSDB).

7. Em 09.03.2017, os Senadores Cidinho Santos e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).

8. Em 09.03.2017, os Senadores Hélio José, Eduardo Braga, Marta Suplicy, Rose de Freitas e Renan Calheiros foram designados membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp, Romero Jucá e Edison Lobão, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPMDB).



9. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Davi Alcolumbre, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLDEM).
10. Em 14.03.2017, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 38/2017-GLDPRO).
11. Em 14.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao senador Eduardo Braga, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-GLPMDB).
12. Em 14.03.2017, o Senador Airton Sandoval foi designado membro titular, em substituição ao senador Renan Calheiros, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 52/2017-GLPMDB).
13. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marta Suplicy e Ronaldo Caiado, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2017-CAS).
14. Em 31.03.2017, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição à senadora Rose de Freitas, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 86/2017-GLPMDB).
15. Em 07.06.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado membro titular, em substituição à senadora Ana Amélia, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. s/n).
16. Em 14.06.2017, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular, em substituição ao Senador Benedito de Lira, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo 33/2017-BLDPRO).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
19. Em 21.11.2017, o Senador Sérgio de Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 238/2017-GLPSDB).
20. Em 12.03.2018, vago em virtude do retorno do Senador Ricardo Ferraço, titular do mandato.
21. Em 13.03.2018, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 17/2018-GLPSDB).
22. Em 17.04.2018, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wilder Morais, pelo Bloco Democracia Progressista, na comissão (Memo. 3/2018-BLDPRO).
23. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD)
24. Em 06.06.2018, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 17/2018-GLDEM)
25. Em 07.08.2018, o Senador José Amauri foi designado membro titular pelo MDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Elmano Férrer (Of. nº 84/2018-GLPMDB).
26. Em 04.09.2018, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular, em substituição ao senador Sérgio Petecão, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. nº 58/2018-BLDPRO).
27. Em 05.09.2018, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular, em substituição ao senador Rodrigues Palma, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 57/2018-BLOMOD).
28. Em 09.10.2018, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Roberto Muniz (Of. 60/2018-BLDPRO).

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 33034608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.1) SUBCOMISSÃO ESPECIAL SOBRE DOENÇAS RARAS

Finalidade: Propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos das pessoas com Doenças Raras, bem como o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (MDB-MS) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽³⁾

Leitura: 23/08/2017

Prazo prorrogado: 24/12/2018

TITULARES	SUPLENTES
Senador Waldemir Moka (MDB-MS) ⁽¹⁾	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽¹⁾
Senador Airton Sandoval (MDB-SP) ⁽¹⁾	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽¹⁾
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) ⁽¹⁾	3. Senador Romário (PODE-RJ) ⁽¹⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽¹⁾	4. Senador Cidinho Santos (PR-MT) ⁽¹⁾
Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹⁾	5. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 23.08.2017, foram designados os Senadores Waldemir Moka, Airton Sandoval, Dalírio Beber, Maria do Carmo Alves e Ana Amélia, como membros titulares, e os Senadores Ângela Portela, Ronaldo Caiado, Romário, Cidinho Santos e Armando Monteiro, como suplentes, para compor o Colegiado (Of. 110/2017-CAS)
 2. Em 30.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Dalírio Beber, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 122/2017-CAS).
 3. Em 12.09.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado Relator da subcomissão (Of. nº 12/2017-CASRARAS).
- *. Prazo final prorrogado, nos termos do Ofício nº 186/2017-PRESIDENCIA/CAS.

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 33034608

E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (MDB-MA) ⁽⁷⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽⁸⁾

TITULARES		Suplentes
Maioria ⁽⁵¹⁾		
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽¹⁾		1. Senador Roberto Requião (MDB-PR) ⁽¹⁾
Senador Edison Lobão (MDB-MA) ⁽¹⁾		2. Senador Romero Jucá (MDB-RR) ^(1,55,61,62,64)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽¹⁾		3. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ^(1,50,53,65)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽¹⁾		4. Senador Garibaldi Alves Filho (MDB-RN) ⁽¹⁾
Senador Valdir Raupp (MDB-RO) ⁽¹⁾		5. Senador Waldemir Moka (MDB-MS) ⁽¹⁾
Senadora Marta Suplicy (MDB-SP) ⁽¹⁾		6. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) ⁽¹⁾
Senador José Maranhão (MDB-PB) ⁽¹⁾		7. Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(1,44,49)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)		
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁶⁾		1. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(6,19)
Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁶⁾		2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ^(6,17,18)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁶⁾		3. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ^(6,11,13,19)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ^(6,17)		4. Senador Hélio José (PROS-DF) ^(6,45)
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁶⁾		5. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ^(6,19,22,27)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(6,22,27)		6. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(6,42,43)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)		
Senador Aécio Neves (PSDB-MG) ^(3,21,28,33)		1. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ^(3,12,35,36,37,47)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽³⁾		2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽³⁾
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ^(3,15,23,24,25,26)		3. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) ⁽³⁾
Senador Wilder Moraes (DEM-GO) ^(9,48)		4. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ^(9,48)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁹⁾		5. Senador José Serra (PSDB-SP) ^(20,23,24,25,26)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		
Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽⁵⁾		1. Senador Reditario Cassol (PP-RO) ^(5,56)
Senador Givago Tenório (PP-AL) ^(5,59,60)		2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) ^(5,14)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(5,46,57,58)		3. Senador Omar Aziz (PSD-AM) ^(5,39,57,58)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽³²⁾		
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ^(4,38,41,52)		1. Senador Alvaro Dias (PODE-PR) ^(4,29,31,34)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ^(4,30)		2. Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽⁴⁾
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁴⁾		3. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁴⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)		
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) ⁽²⁾		1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) ^(2,16,54,63)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) ^(2,10)		2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ^(2,10)
Senador Magno Malta (PR-ES) ⁽²⁾		3. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ^(2,40)

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 08.02.2017, os Senadores Jader Barbalho, Edison Lobão, Eduardo Braga, Simone Tebet, Valdir Raupp, Marta Suplicy e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Romero Jucá, Renan Calheiros, Garibaldi Alves Filho, Waldemir Moka, Rose de Freitas e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 17/2017-GLPMDB).

2. Em 08.02.2017, os Senadores Armando Monteiro, Vicentinho Alves e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Wellington Fagundes, Eduardo Lopes e Fernando Collor, como membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor a CCJ (Of. 003/2017-BLOMOD).

3. Em 08.02.2017, os Senadores Aécio Neves, Antônio Anastasia e Aloysio Nunes Ferreira foram designados membros titulares; e os Senadores José Aníbal, Cássio Cunha Lima e Eduardo Amorim, como membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. 027/2017-GLPSDB).



4. Em 08.02.2017, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, João Capiberibe e Vanessa Grazziotin, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Memo. 003/2017-GLBSD).
5. Em 08.02.2017, os Senadores Lasier Martins, Benedito de Lira e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol, Roberto Muniz e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCJ (Memo. 022/2017-BLDPRO).
6. Em 08.02.2017, os Senadores Jorge Viana, José Pimentel, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Paulo Rocha e Regina Sousa, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCJ (Of. 2/2017-GLPT).
7. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Edson Lobão o Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
8. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Antônio Anastasia o Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
9. Em 14.02.2017, os Senadores Ronaldo Caiado, Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Davi Alcolumbre, como membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. nº004/2017-GLDEM).
10. Em 14.02.2017, o Senador Eduardo Lopes passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Moderador, em permuta com o Senador Vicentinho Alves, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 6/2017-BLOMOD).
11. Em 15.02.2017, o Senador Humberto Costa deixa de compor a comissão, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 16/2017-LBPRD).
12. Em 20.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Aníbal (Of. 53/2017-GLPSDB).
13. Em 07.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 27/2017-GLBPRD).
14. Em 09.03.2017, a Senadora Ana Amélia passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Democracia Progressista, em substituição ao Senador Roberto Muniz (Of. 31/2017-BLDPRO).
15. Em 09.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, que assumiu cargo no Poder Executivo (of. 98/2017-GLPSDB).
16. Em 14.03.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (of. 30/2017-BLOMOD).
17. Em 21.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, deixando de ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (of. 47/2017-GLBPRD).
18. Em 29.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 53/2017-GLBPRD).
19. Em 19.04.2017, os Senadores Humberto Costa, Lindbergh Farias, Regina Sousa, Paulo Rocha e Ângela Portela foram designados membros suplentes, nessa ordem, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 61/2017-GLBPRD).
20. Em 20.04.2017, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 30/2017-GLDEM).
21. Em 26.06.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 135/2017-GLPSDB).
22. Em 26.06.2017, a Senadora Ângela Portela deixou de ocupar a vaga de suplente na comissão, pois foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 87/2017-GLBPRD).
23. Em 27.06.2017, o Senador José Serra deixou de ocupar a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular na comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 165/2017-GLPSDB).
24. Em 27.06.2017, o Senador Flexa Ribeiro deixou de ocupar a vaga de titular e passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Serra (Of. 165/2017-GLPSDB).
25. Em 04.07.2017, o Senador José Serra deixou de ocupar a vaga de titular e passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 168/2017-GLPSDB).
26. Em 04.07.2017, o Senador Flexa Ribeiro deixou de ocupar a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular na comissão, em substituição ao Senador José Serra (Of. 168/2017-GLPSDB).
27. Em 08.08.2017, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular pelo Bloco da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela, que passou a compor o colegiado como membro suplente (Of. 89/2017-GLBPRD).
28. Em 10.08.2017, o Senador Aécio Neves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Bauer, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 184/2017-GLPSDB).
29. Em 10.08.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata, que passou a compor o colegiado como membro titular (Memo. 71/2017-BLSDEM).
30. Em 10.08.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que passou a compor o colegiado como membro suplente (Memo. 71/2017-BLSDEM).
31. Em 19.09.2017, o Senador Roberto Rocha deixou de ocupar a vaga de suplente no colegiado, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 84/2017-BLSDEM).
32. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
33. Suspensão de 27.09.2017 a 17.10.2017, quando o Plenário deliberou sobre a ação cautelar nº 4.327/2017, do Supremo Tribunal Federal.
34. Em 10.10.2017, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. 1/2017-GLBDC).
35. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
36. Em 09.11.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ricardo Ferraço, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 232/2017-GLPSDB).
37. Em 21.11.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dalírio Beber, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 239/2017-GLPSDB).
38. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
39. Em 12.12.2017, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. 39/2017-GLDPRO).



40. Em 05.02.2018, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 01/2018-BLOMOD).
41. Em 07.02.2018, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares, pelo Bloco Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Of. 02/2018-GLBPDC).
42. Em 21.02.2018, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo 8/2018-BLDPRO).
43. Em 21.02.2018, o Bloco Parlamentar da Resistência Democrática cede uma vaga de suplente ao Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 1/2018-BLPRD).
44. Em 27.02.2018, o Senador Raimundo Lira foi designado membro suplente, pelo PMDB, em substituição ao Senador Hélio José para compor a comissão (Of. 19/2018-GLPMDB).
45. Em 28.02.2018, o Senador Hélio José foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Paulo Rocha, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 17/2018-BLPRD).
46. Em 14.03.2018, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Wilder Morais, para compor o colegiado (Of. 25/2018-BLDPRO).
47. Em 14.03.2018, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador Roberto Rocha, para compor o colegiado (Of. 26/2018-GLPSDB).
48. Em 17.04.2018, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ronaldo Caiado e este, suplente, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 6/2018-GLDEM).
49. Em 18.04.2018, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Raimundo Lira (Of. 49/2018-GLPMDB).
50. Em 24.04.2018, o Senador Renan Calheiros deixou de compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 52/2018-GLPMDB).
51. Em 25.04.2018, o Bloco da Maioria cedeu uma vaga de membro suplente ao PSDB (Of. 54/2018-GLPMDB).
52. Em 25.04.2018, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Memo. 33/2018-GLBPDC).
53. Em 26.04.2018, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente em vaga cedida ao PSDB pelo Bloco da Maioria (Of. 36/18-GLPSDB).
54. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD).
55. Em 12.06.2018, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romero Jucá, para compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 75/2018-GLPMDB).
56. Em 19.06.2018, o Senador Reditario Cassol foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ivo Cassol, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. 35/2018-BLDPRO).
57. Em 19.06.2018, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor o Colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 38/2018-BLDPRO).
58. Em 09.07.2018, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Omar Aziz, passando a ocupar vaga de suplente, para compor o Colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 39/2018-BLDPRO).
59. Em 12.07.2018, o Senador Benedito de Lira licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno.
60. Em 07.08.2018, o Senador Givago Tenório foi designado membro titular, em substituição ao Senador Benedito de Lira, para compor o Colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 47/2018-BLDPRO).
61. Em 07.08.2018, o Senador Romero Jucá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Renan Calheiros, para compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 83/2018-GLPMDB).
62. Em 04.09.2018, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 93/2018-GLPMDB).
63. Em 05.09.2018, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente, em substituição ao senador Rodrigues Palma, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 57/2018-BLOMOD).
64. Em 09.10.2018, o Senador Romero Jucá foi designado membro suplente pelo MDB, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho (Of. 94/2018-GLPMDB).
65. Em 11.10.2018, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Roberto Rocha (Of. 103/2018-GLPMDB)

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 61-3303-3972

Fax: 61-3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br



3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PRB-MS)

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (7,12)	1. Senador Valdir Raupp (7)
Senador Dário Berger (7)	2. Senador Hélio José (PROS-DF) (7)
Senadora Marta Suplicy (7)	3. Senador Raimundo Lira (PSD-PB) (15)
Senador José Maranhão (7)	4. Senadora Simone Tebet (18)
Senador Edison Lobão (7,15,18)	5.
Senador João Alberto Souza (7)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	4. Senador José Pimentel (PT-CE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (4,29)	6.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (1)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1,9,19)	3. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (21)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)	4.
Senador José Agripino (DEM-RN) (6)	5.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PODE-MT) (5)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (5)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (5)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (5)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	3. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (14)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) (17)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2,16,22,23,26,27)
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (2)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,19)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)	3. Senador Romário (PODE-RJ) (13,20)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (3)	1. Senador Magno Malta (PR-ES) (3)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3,8)	2. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (3,25,28,30)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (3)	3. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (8,10,11,24)

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 29/2017-GLPSDB).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque, Lúcia Vânia e Lídice da Mata foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CE (Memo. nº008/2017-BLSDEM).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Eduardo Lopes foram designados membros titulares; e os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, José Pimentel e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CE (Of. nº005/2017-GLBPRD).

5. Em 09.03.2017, os Senadores José Medeiros, Roberto Muniz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CE (Of. nº026/2017-GLBPRO).



6. Em 13.03.2017, os Senadores Maria do Carmo Alves e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
7. Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Dário Berger, Marta Suplicy, José Maranhão, Raimundo Lira e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-GLPMDB).
8. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, que passou a compor o colegiado como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 27/2017-BLOMOD).
9. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixou de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 104/2017-GLPSDB).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 50/2017-BLOMOD).
12. Em 07.06.2017, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 135/2017-GLPMDB).
13. Em 16.08.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. nº 73/2017-BLSDEM).
14. Em 18.08.2017, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 62/2017-BLDPRO).
15. Em 31.08.2017, a Senadora Simone Tebet foi designada membro titular, em substituição ao Senador Raimundo Lira, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 178/2017-GLPMDB).
16. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 80/2017-BLSDEM).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 05.10.2017, o Senador Edison Lobão foi designado membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 198/2017-GLPMDB).
19. Em 09.10.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado, deixando de ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Of. nº 216/2017-GLPSDB).
20. Em 11.10.2017, o Senador Romário foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. nº 3/2017-GLBPDC).
21. Em 24.10.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 225/2017-GLPSDB).
22. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
23. Em 05.12.2017, o Senador Elber Batalha foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Democracia e Cidadania, em substituição ao Senador Antônio Carlos Valadares, que está de licença (Memo. nº 13/2017-GLBPDC).
24. Em 08.02.2018, o Senador Armando Monteiro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Telmário Mota, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 4/2018-BLOMOD).
25. Em 28.02.2018, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 17/2018-BLOMOD).
26. Em 23.03.2018, o Senador Elber Batalha deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular (Of. nº 1/2018-GSACAR).
27. Em 17.04.2018, o Senador João Capiberibe foi designado membro suplente pelo Bloco Democracia e Cidadania para compor a comissão (Memo. 30/2018-GLBPCD).
28. Em 20.06.2018, o Senador Rudson Leite foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Telmário Mota, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 42/2018-BLOMOD).
29. Em 25.06.2018, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular pelo Bloco da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 46/2018-BLPRD)
30. Em 11.10.2018, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Rudson Leite (Of. 66/2018-BLOMOD)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 33033498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Telefone(s): 61 33033498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Willy da Cruz Souza

Telefone(s): 33033498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Willy da Cruz Souza
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽¹³⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽¹⁹⁾

TITULARES		Suplentes
MDB		
Senador Hélio José (PROS-DF) (11)		1. Senador Airton Sandoval (11,14)
Senador Romero Jucá (11,23,24)		2. Senador Dário Berger (11)
Senador João Alberto Souza (11)		3.
Senador Valdir Raupp (11,14)		4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)		
Senador Jorge Viana (PT-AC) (6)		1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (6)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (6)		2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (6)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (6)		3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (6)		4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (6)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)		
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (4)		1. Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) (4)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)		2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (7,9)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7,9)		3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (8,22)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)		1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (1)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (1,10)		2. Senador Givago Tenório (PP-AL) (1,28,29)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽²⁰⁾		
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)		1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (2)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (3)		2. Senador Rudson Leite (PV-RR) (2,21,27)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)		
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5,15)		1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,17,18,26,31)
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5,25,30)		2. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (5,12,16)

Notas:

- * Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle" para "Comissão de Meio Ambiente".
- 1. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLDPRO).
- 2. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 7/2017-BLSDEM).
- 3. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-BLSDEM).
- 4. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e o Senador Dalírio Beber, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 35/2017-GLPSDB).
- 5. Em 09.03.2017, os Senadores Armando Monteiro e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- 6. Em 09.03.2017, os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 10/2017-GLBPRD).
- 7. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- 8. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 100/2017-GLPSDB).
- 9. Em 22.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 8/2017-GLDEM).
- 10. Em 23.03.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Wilder Moraes, para compor o colegiado (Of. nº 2/2017-BLDPRO).
- 11. Em 31.03.2017, os Senadores Hélio José, Renan Calheiros, João Alberto Souza e Eduardo Braga foram designados membros titulares; e os senadores Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPMDB).
- 12. Em 03.04.2017, o Senador Pedro Chaves deixa de compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 37/2017-BLOMOD).



13. Em 04.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CMA).
14. Em 05.04.2017, o Senador Valdir Raupp passa a atuar como titular, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Braga. O Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Valdir Raupp, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 88/2017-GLPMDB).
15. Em 10.04.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Armando Monteiro, pelo Bloco Moderador (Of. nº 46/2017-BLOMOD).
16. Em 17.04.2017, o Senador Pedro Chaves passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 40/2017-BLOMOD).
17. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
18. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 54/2017-BLOMOD).
19. Em 26.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 9/2017-CMA).
20. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
21. Em 10.10.2017, o Senador Roberto Rocha deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 4/2017-GLBDC).
22. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
23. Em 24.04.2018, o Senador Renan Calheiros deixou de compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 52/2018-GLPMDB).
24. Em 25.04.2018, o Senador Romero Jucá foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria para integrar o colegiado (Of. 55/2018-GLPMDB).
25. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD).
26. Vago, em função da assunção do suplente do Senador Telmário Mota, na Comissão, em 12.06.2018 (Memo n. 46/2018-GLBDC).
27. Em 12.06.2018, o Senador Rudson Leite foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o Colegiado (Memo. 46/2018-GLBDC).
28. Em 12.07.2018, o Senador Benedito de Lira licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno.
29. Em 07.08.2018, o Senador Givago Tenório foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Benedito de Lira, para compor o Colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 47/2018-BLDPRO).
30. Em 05.09.2018, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular, em substituição ao senador Rodrigues Palma, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 57/2018-BLOMOD).
31. Em 11.10.2018, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador (Of. 65/2018-BLOMOD)

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-Feiras 11:30min -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Regina Sousa (PT-PI)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES		Suplentes
MDB (21)		
Senador Fernando Bezerra Coelho (6,10,22)		1. Senador Valdir Raupp (6)
Senadora Marta Suplicy (6)		2.
Senador Hélio José (PROS-DF) (6)		3.
VAGO (6,9)		4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)		
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4,30,32)		1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)		2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)		3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)		4. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4,28,29,33)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)		
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (1,8,19)		1.
Senador José Medeiros (PODE-MT) (1,11,25)		2.
VAGO (1,12)		3.
VAGO (7,14)		4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)		
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (3,24)		1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (20)		2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (23)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) (17)		
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)		1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (16,31)
Senador Romário (PODE-RJ) (2)		2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (18,27)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)		
Senador Magno Malta (PR-ES) (5)		1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5,34,35)
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,13,15)		2. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (5,26)

Notas:

- * O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.
- 1. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber, Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 039/2017-GLPSDB).
- 2. Em 09.03.2017, os Senadores João Capiberibe e Romário foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLSDEM).
- 3. Em 09.03.2017, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 24/2017-BLDPRO).
- 4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 8/2017-GLBPRD).
- 5. Em 09.03.2017, os Senadores Magno Malta e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- 6. Em 10.03.2017, os senadores Eduardo Braga, Marta Suplicy, Hélio José e Garibaldi Alves Filho foram designados membros titulares; e o senador Valdir Raupp, membro suplente, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 39/2017-GLPMDB).
- 7. Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- 8. Em 21.03.2017, o Senador Dalírio Beber deixou de ocupar a vaga de titular pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 101/2017-GLPSDB).
- 9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de ocupar a vaga de titular pelo PMDB no colegiado (Of. nº 73/2017-GLPMDB).
- 10. Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).
- 11. Em 03.04.2017, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 102/2017-GLPSDB).
- 12. Em 03.04.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 103/2017-GLPSDB).
- 13. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.



14. Em 18.04.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves deixa de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. 13/2017-GLDEM).
15. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-BLOMOD).
16. Em 02.05.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. nº 43/2017-BLSDEM).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 07.11.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. nº 10/2017-GLPDC).
19. Em 28.11.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 246/2017-GLPSDB).
20. Em 28.11.2017, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 83/2017-BLDPRO).
21. Em 07.02.2018, o Bloco da Maioria (PMDB) cedeu uma vaga de titular ao PRTB (Of. 16/2017-GLPMDB).
22. Em 27.02.2018, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular pelo PMDB, para compor a comissão (Of. 22/2018-GLPMDB).
23. Em 27.02.2018, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 20/2018-BLDPRO).
24. Em 27.02.2018, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador José Medeiros, para compor o colegiado (Memo. nº 20/2018-BLDPRO).
25. Em 14.03.2018, o Senador José Medeiros foi designado membro titular, em vaga cedida pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Memo. nº 25/2018-GLPSDB).
26. Em 15.03.2018, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (Of. 19/2018-BLOMOD).
27. Em 10.04.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Memo. nº 28/2018-GLPDC).
28. Em 11.04.2018, o Senador Jorge Viana foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o Colegiado (Of. 24/2018-BLPRD).
29. Em 17.04.2018, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jorge Viana, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o Colegiado (Of. 25/2018-BLPRD).
30. Em 17.04.2018, o Senador José Pimentel foi designado membro titular, em substituição à Senadora Ângela Portela, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 28/2018-BLPRD).
31. Em 17.04.2018, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Democracia e Cidadania, para compor o Colegiado (Memo 31/2018-GLBDC).
32. Em 25.04.2018, a Senadora Ângela Portela foi designada membro titular, em substituição ao Senador José Pimentel, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o Colegiado (Ofício 29/2018-BLPRD).
33. Em 25.04.2018, a Senador Jorge Viana foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Humberto Costa, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o Colegiado (Ofício 30/2018-BLPRD).
34. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD).
35. Em 05.09.2018, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente, em substituição ao senador Rodrigues Palma, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 57/2018-BLOMOD).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.1) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br



6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Majoria	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1. VAGO

Notas:

1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO ESTATUTO DO TRABALHO

Finalidade: Aprofundar o debate sobre a reforma trabalhista com vistas a criação do Estatuto do Trabalho, no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PTB-RR) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽³⁾

Instalação: 09/08/2017

TITULARES	SUPLENTES
MDB	
Senador Valdir Raupp ⁽²⁾	1. Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) ⁽²⁾
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC) ⁽¹⁾	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) ⁽²⁾	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽²⁾

Notas:

1. Os Blocos Social Democrata, Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham uma vaga no Colegiado.
 2. Em 04.08.2017, foram designados os Senadores Valdir Raupp, Paulo Paim e Telmário Mota, como titulares, e Hélio José, Ângela Portela e João Capiberibe, como suplentes, para compor o Colegiado (Of. nº 75/2017-CDH)
 3. Em 09.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Telmário Mota e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 76/2017-CDH).
- * Em 03.08.2017, é criada a Subcomissão Temporária, nos termos do Requerimento nº 83, de 2017, da CDH (Of. nº 74, de 2017-CDH)
- **. Em 09.08.2017, a Comissão reunida aprovou o RDH 87/2017, que alterou o nome da Comissão para Subcomissão Temporária do Estatuto do Trabalho (Of. 76/2017-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.4) SUBCOMISSÃO DOS DIREITOS HUMANOS NA INTERVENÇÃO FEDERAL

Finalidade: Proteção dos Direitos Humanos na vigência da intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro, estabelecida pelo Decreto Federal nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
MDB	
	1. Senador Hélio José (PROS-DF)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV)	
Senador Romário (PODE-RJ)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) 2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Telmário Mota (PTB-RR)	

Notas:

* Em 07.03.2018, foram indicados como membros titulares o Senador Romário, o Senador Paim e o Senador Telmário Mota, pelos Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e Bloco Moderador, respectivamente, e membros suplentes o Senador Hélio José, a Senadora Angela Portela e o Senador Lindbergh Farias, pelos PMDB, Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania e Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente, para compor a Comissão (Of. 3/2018-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL) ⁽⁹⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁹⁾

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senador Edison Lobão (7)	1. Senador Airton Sandoval (7,13,25,26)
Senador João Alberto Souza (7)	2. Senador Valdir Raupp (7)
Senador Roberto Requião (7,13)	3. Senador Hélio José (PROS-DF) (7)
Senador Romero Jucá (7)	4. Senadora Marta Suplicy (17,21,22)
Senador Fernando Bezerra Coelho (21)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (5)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (5)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (5,16,24)	2. Senador José Pimentel (PT-CE) (5)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (5)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (5)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,16)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (2)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (2)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (2)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (8)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (2,12,23)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (11)
Senador José Agripino (DEM-RN) (8)	4. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (12)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (6)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (6)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (6)	2. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (6)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽²⁰⁾	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (4)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (4)
Senador Rudson Leite (PV-RR) (4,18,27)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Fernando Collor (PTC-AL) (3)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3,10,14,15,19)
Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (3)	2. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (3)

Notas:

- *. O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.
- 1. Em 09.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 16/2017-BLSDEM).
- 2. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Paulo Bauer e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Cássio Cunha Lima, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPSDB).
- 3. Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Collor e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Armando Monteiro, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
- 4. Em 09.03.2017, os Senadores Cristovam Buarque e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e a Senadora Vanessa Grazziotin, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o colegiado (Of. 10/2017-BLSDEM).
- 5. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, José Pimentel, Paulo Paim e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 9/2017-GLBPRD).
- 6. Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ana Amélia foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 29/2017-BLDPROM).
- 7. Em 09.03.2017, os Senadores Edison Lobão, João Alberto Souza, Renan Calheiros e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB para compor o colegiado (Of. 38/2017-GLPMDB).
- 8. Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).
- 9. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CRE).
- 10. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao senador Cidinho Santos, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 29/2017-BLOMOD).



11. Em 21.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 106/2017-GLPSDB).
12. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Tasso Jereissati, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 99/2017-GLPSDB).
13. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Renan Calheiros, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 75/2017-GLPMDB).
14. Em 10.04.2017, o Senador Thieres Pinto foi designado membro suplente para compor o colegiado, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Moderador (Of. nº 43/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 07.06.2017, o Senador Acir Gurgacz passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em permuta com o Senador Humberto Costa, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 74/2017-GLBPRD).
17. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
18. Em 13.09.2017, vago em virtude de o Senador Fernando Bezerra Coelho ter sido designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
19. Em 19.09.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 93/2017-BLOMOD).
20. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
21. Em 11.10.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado, deixando de compor a composição como suplente (Of. nº 199/2017-GLPMDB).
22. Em 31.10.2017, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 208/2017-GLPMDB).
23. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
24. Em 24.04.2018, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 33/2018-BLPRD).
25. Em 24.04.2018, o Senador Renan Calheiros deixou de compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 52/2018-GLPMDB).
26. Em 28.05.2018, o Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente pelo MDB (Of 67/2018-GLPMDB).
27. Em 12.06.2018, o Senador Rudson Leite foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. nº 42/2018-GLBPD).

Secretário(a): Alvaro Araujo Souza

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA

Finalidade: Proceder aos preparativos do 8º Fórum Mundial da Água, que será realizado entre os dias 18 e 23 de março de 2018, em Brasília.

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	1.
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽¹⁾	2.
Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹⁾	3.
Senador Telmário Mota (PTB-RR) ^(1,3)	4.
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽¹⁾	5.
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽¹⁾	6.
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾	7.
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽¹⁾	8.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹⁾	9.
Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽¹⁾	10.
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽¹⁾	11.
Senador Lasier Martins (PSD-RS) ⁽¹⁾	12.
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾	13.
Senador Roberto Muniz (PP-BA) ⁽¹⁾	14.
Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽¹⁾	15.
Senador Reguffe (S/Partido-DF) ⁽¹⁾	16.
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽¹⁾	17.

Notas:

1. Em 26.02.2018, os Senadores Acir Gurgacz, Antônio Anastasia, Ana Amélia, Armando Monteiro, Cristovam Buarque, Davi Alcolumbre, Fátima Bezerra, Fernando Bezerra Coelho, Flexa Ribeiro, Hélio José, Jorge Viana, Lasier Martins, Otto Alencar, Roberto Muniz, Regina Souza, Reguffe e Vanessa Grazziotin foram designados membros da subcomissão (Of. 10/2018-CRE).
 2. Foram eleitos os Senadores Jorge Viana e Cristovam Buarque para ocupar os cargos de Presidente e Vice-Presidente da subcomissão respectivamente (publicação no Diário do Senado do dia 23.02.2018, página 17).
 3. Em 14.03.2018, o Senador Telmário Mota foi designado membro da subcomissão, em substituição ao Senador Armando Monteiro, para compor o colegiado (Of. 21/2018-CRE).
- *. Em 08.02.2018, os Senadores Acir Gurgacz, Antonio Anastasia, Cristovam Buarque, Davi Alcolumbre, Fátima Bezerra, Fernando Bezerra Coelho, Jorge Viana, Otto Alencar e Vanessa Grazziotin foram designados membros do colegiado (Of. 10/2018-CRE).

Secretário(a): Alvaro Araujo Souza

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

TITULARES	Suplentes
MDB	
VAGO (7,30,35,37)	1. Senador Hélio José (PROS-DF) (7)
Senador Eduardo Braga (7)	2. Senador Romero Jucá (7,9,10,23,29)
Senador Fernando Bezerra Coelho (7,15)	3. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (7)
Senador José Amauri (PODE-PI) (7,39)	4. Senador Jader Barbalho (7)
Senador Valdir Raupp (7,27)	5. Senador Garibaldi Alves Filho (10,27,37)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (3)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (3)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (3)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (3)
Senador José Pimentel (PT-CE) (3)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	5. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (3)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (2)	1. Senador José Agripino (DEM-RN) (6)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (2,8,11,19,20,24,25)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (18)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (2)	3.
Senador Wilder Moraes (DEM-GO) (6,28)	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4)	1. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (4)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,28,36)	2. Senador Reditario Cassol (PP-RO) (4,34)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (4)	3. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (4)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) (17)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) (1,21)
Senador Rudson Leite (PV-RR) (1,16,32)	2.
VAGO (14,18)	3.
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (5,22)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (5)	2. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,12,13,33,41)
Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (5,26,31,38,40)	3. Senador Magno Malta (PR-ES) (5)

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Vanessa Grazziotin e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Antonio Carlos Valadares, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 9/2017-BLSDEM).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira, Cássio Cunha Lima e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 33/2017-GLPSDB).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Jorge Viana, José Pimentel, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 6/2017-GLBPRD).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Wilder Moraes e Roberto Muniz foram designados membros titulares; e os Senadores Lasier Martins, Ivo Cassol e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 30/2017-BLDPRO).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Vicentinho Alves e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro, Thieres Pinto e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
6. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLEDM).
7. Em 14.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Braga, Romero Jucá, Elmano Férrer e Raimundo Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Hélio José, Garibaldi Alves Filho, Rose de Freitas e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 33/2017-GLPMDB).



8. Em 21.03.2017, o Senador Cássio Cunha Lima deixou de compor, pelo Bloco Social Democrata, a CI (Ofício 105/2017-GLPSDB).
9. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de compor, como membro suplente pelo PMDB, o colegiado (Ofício 72/2017-GLPMDB).
10. Em 28.03.2017, os Senadores Kátia Abreu e Valdir Raupp foram designados membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 81/2017-GLPMDB).
11. Em 29.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 110/2017-GLPSDB).
12. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
13. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 49/2017-BLOMOD).
14. Em 12.09.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 78/2017-BLSDEM).
15. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romero Jucá, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
16. Em 13.09.2017, vago em virtude do Senador Fernando Bezerra Coelho ter sido designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 09.10.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado, deixando de ocupar a vaga de titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Of. nº 215/2017-GLPSDB).
19. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
20. Em 21.11.2017, o Senador Sérgio de Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Ricardo Ferraço (Of. nº 237/2017-GLPSDB).
21. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
22. Em 07.12.2017, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado, em substituição ao Senador Armando Monteiro (Of. nº 120/2017-BLOMOD).
23. Em 07.12.2017, a segunda suplência do PMDB fica vaga, em virtude da designação da Senadora Kátia Abreu como suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado, conforme nota nº 22.
24. Em 12.03.2018, vago em virtude do retorno do Senador Ricardo Ferraço, titular do mandato.
25. Em 13.03.2018, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 18/2018-GLPSDB).
26. Em 10.04.2018, o Senador Pedro Chaves deixou de compor o colegiado pelo Bloco Moderador (Of. nº 25/2018-BLOMOD).
27. Em 17.4.2018, o Senador Valdir Raupp deixou de ocupar a vaga de suplente para ocupar a vaga de titular na comissão, pelo PMDB, em substituição ao Senador Raimundo Lira (Of. 46/2018-GLPMDB).
28. Em 17.04.2018, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular, em substituição ao Senador Ronaldo Caiado, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2018-GLDEM).
29. Em 18.04.2018, o Senador Romero Jucá foi designado membro suplente, pelo Bloco da Maioria, para compor o colegiado (Of. nº 50/2018-GLPMDB).
30. Em 24.04.2018, o Senador Renan Calheiros deixou de compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 52/2018-GLPMDB).
31. Em 08.05.2018, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 32/2018-BLOMOD).
32. Em 12.06.2018, o Senador Rudson Leite foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. nº 43/2018-GLBPDC).
33. Vago, em função da assunção do suplente do Senador Telmário Mota, na Comissão, em 12.06.2018 (Memo n. 43/2018-GLBPDC).
34. Em 19.06.2018, o Senador Reditario Cassol foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ivo Cassol, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. 35/2018-BLDPRO).
35. Em 21.06.2018, o Senador Garibaldi Alves Filho foi designado membro titular, pelo Bloco da Maioria, para compor o colegiado (Of. nº 78/2018-GLPMDB).
36. Em 21.06.2018, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 37/2018-BLDPRO).
37. Em 03.07.2018, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de compor a comissão como titular passando a ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco da Maioria (Of. nº 80/2018-GLPMDB).
38. Em 03.07.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Armando Monteiro, para compor o colegiado (Of. nº 46/2018-BLOMOD).
39. Em 07.08.2018, o Senador José Amauri foi designado membro titular pelo MDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Elmano Ferrer (Of. nº 84/2018-GLPMDB).
40. Em 05.09.2018, o Senador Pedro Chaves foi designado membro titular, em substituição ao senador Rodrigues Palma, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 56/2018-BLOMOD).
41. Em 11.10.2018, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador (Of. 63/2018-BLOMOD)

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br



8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286



8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br



8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Designação: 20/05/2015

Instalação: 10/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	1. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA)
Maioria	
Senador Hélio José (PROS-DF)	1. Senador Valdir Raupp (MDB-RO)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (DEM-GO)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Notas:

*. Em 12.07.2017, foi lido em Plenário o Requerimento nº12, de 2017, da CI, que altera de 3 para 5 o número de membros da subcomissão (Of. 99/2017-PRESCI).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽⁹⁾VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senador Hélio José (PROS-DF) (8,14)	1. Senador Romero Jucá (8)
Senador José Amauri (PODE-PI) (8,31)	2. Senadora Simone Tebet (8,14)
Senador Waldemir Moka (8,10)	3. Senador Valdir Raupp (8)
Senador João Alberto Souza (8)	4. Senador Dário Berger (8)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4,12)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4,12,24)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	2. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)	3. Senador José Pimentel (PT-CE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (5)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (5)
VAGO (5,11)	2. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (7,15,21)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7,15)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (11)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (3)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (3)	2. Senador Roberto Muniz (PP-BA) (17,27)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽²⁰⁾	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)	1. Senador Antônio Carlos Valadares (PSB-SE) (19,22,23,26,30)
Senador Rudson Leite (PV-RR) (2,18,28)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (6)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (6)
VAGO (6,16,25,29)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (6)

Notas:

1. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 26/2017-BLSDEM).
6. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 34/2017-GLPSDB).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 12/2017-GLBPRD).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 25/2017-BLDPRO).
2. Em 09.03.2017, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 17/2017-BLSDEM).
7. Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
8. Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Elmano Férrer, Jader Barbalho e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Hélio José, Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-GLPMDB).
9. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Fátima Bezerra Presidente deste colegiado (Memo. nº 6/2017-CDR).
10. Em 15.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, pelo PMDB (Of. 56/2017-GLPMDB).
11. Em 21.03.2017, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a comissão como membro titular (Ofício 100/2017-GLPSDB).
12. Em 22.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular; e Senadora Ângela Portela, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-GLBPRD).
13. Em 29.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 8/2017-CDR).



15. Em 29.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Social Democrata (Of. 12/2017-GLDEM).
14. Em 29.03.2017, o Senador Hélio José passa a atuar como membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, designada como suplente, pelo PMDB (Of. 71/2017-GLPMDB).
16. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
17. Em 08.08.2017, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo. 55/2017-BLDPRO).
18. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares deixa de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. nº 81/2017-BLSDEM).
19. Em 19.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. nº 86/2017-BLSDEM).
20. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
21. Em 07.11.2017, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Ofício 228/2017-GLPSDB).
22. O Senador Antonio Carlos Valadares licenciou-se por 121 dias, nos termos do art. 43, incisos I e II, do RISF a partir do dia 22 de novembro de 2017, conforme Requerimentos nºs 1.000 e 1.001, de 2017, deferido em 22.11.2017.
23. Em 05.12.2017, o Senador Elber Batalha foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Democracia e Cidadania, em substituição ao Senador Antônio Carlos Valadares, que está de licença (Memo. nº 14/2017-GLBPDC).
24. Em 13.12.2017, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela (Of. nº 122/2017-BLPRD).
25. Em 07.03.2018, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 15/2018-BLOMOD).
26. Em 23.03.2018, o Senador Elber Batalha deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular (Of. nº 1/2018-GSACAR).
27. Em 08.05.2018, o Senador Roberto Muniz foi designado membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Wilder Morais (Of. nº 6/2018-BLDPRO).
28. Em 12.06.2018, o Senador Rudson Leite foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. nº 43a/2018-GLBPDC).
29. Vago, em função da assunção do suplente do Senador Telmário Mota, na Comissão, em 12.06.2018 (Memo n. 43a/2018-GLBPDC).
30. Em 19.06.2018, o Senador Antônio Carlos Valadares foi designado membro suplente pelo Bloco Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. 48/2018-GLBPDC).
31. Em 07.08.2018, o Senador José Amauri foi designado membro titular pelo MDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Elmano Ferrer (Of. nº 84/2018-GLPMDB).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627



9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627



9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽⁸⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (MDB-RO) ⁽⁸⁾

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senador Waldemir Moka (6)	1. Senadora Rose de Freitas (PODE-ES) (6)
Senador José Amauri (PODE-PI) (6,14)	2. Senador Romero Jucá (6)
Senador Valdir Raupp (6)	3.
Senador Dário Berger (6)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) (4)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (4)	2. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (7)	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (3)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (3)
Senador Ivo Cassol (PP-RO) (3)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽¹²⁾	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (2)	1.
(2,9)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5,10,11)
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5,13,15)	2. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (5)

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Rocha, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Paim, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CRA (Of. nº011/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Lúcia Vânia e Roberto Rocha foram designados membros titulares pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Memo. nº018/2017-BLSDEM).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ivo Cassol foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CRA (Memo. nº028/2017-BLDPRO).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 30/2017-GLPSDB).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
6. Em 10.03.2017, os senadores Waldemir Moka, Elmano Férrer, Valdir Raupp e Dário Berger foram designados membros titulares; e os senadores Rose de Freitas e Romero Jucá, membros suplentes, pelo PMDB, para compor a CRA (Of. nº 37/2017-GLPMDB).
7. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
8. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ivo Cassol e Valdir Raupp, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 2/2017-SACRA).
9. Em 06.04.2017, o Senador Roberto Rocha deixou de compor a comissão, pelo Bloco Socialismo e Democracia (Memo. 42/2017-BLSDEM).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-BLOMOD).
12. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
13. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD)
14. Em 07.08.2018, o Senador José Amauri foi designado membro titular pelo MDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Elmano Férrer (Of. nº 84/2018-GLPMDB).



15. Em 05.09.2018, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular, em substituição ao senador Rodrigues Palma, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 57/2018-BLOMOD).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: cra@senado.gov.br



10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella

Telefone(s): 3311-3506/3321

Fax: 3311-1017

E-mail: scomcra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)
VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (MDB-MS)

TITULARES	Suplentes
MDB (22)	
Senador Waldemir Moka (8)	1. Senador Airton Sandoval (10)
VAGO (8,12)	2. Senador Hélio José (PROS-DF) (11)
Senador Valdir Raupp (8)	3. Senador Dário Berger (16)
Senador João Alberto Souza (8)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1,15)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1,14,23)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	3. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1,15)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1,23)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (4,20)	2.
Senador José Agripino (DEM-RN) (7)	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)	1. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	2. Senador Reditario Cassol (PP-RO) (2,24)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) (17)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (9)	1. Senador Rudson Leite (PV-RR) (3,18,25)
	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (6)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
VAGO (5,13,19,21)	1. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (5)
Senador Magno Malta (PR-ES) (5)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (5)

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Jorge Viana e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCT (Of. nº013/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Omar Aziz e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Cameli e Ivo Cassol, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCT (Memo. nº023/2017-BLDPRO).
3. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado(Memo. nº006/2017-BLSDEM).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 31/2017-GLPSDB).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
6. Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia para compor o Colegiado (Memo. nº 24/2017-BLSDEM).
7. Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
8. Em 14.03.2017, os Senadores Waldemir Moka, Eduardo Braga, Valdir Raupp e João Alberto Souza foram designados membros titulares pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 34/2017-GLPMDB).
9. Em 14.03.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-BLSDEM).
10. Em 15.03.2017, o Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 58/2017-GLPMDB).
11. Em 22.03.2017, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 70/2017-GLPMDB).
12. Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).
13. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.



14. Em 02.05.2017, a Senadora Fátima Bezerra deixou de compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 62/2017-GLBPRD).
15. Em 08.05.2017, o Senador Paulo Rocha passou a compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela, que passou a ocupar o colegiado como membro suplente (Of. 64/2017-GLBPRD).
16. Em 11.07.2017, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 141/2017-GLPMDB).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
18. Em 10.10.2017, a Senadora Lídice da Mata deixa de compor a Comissão, como suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo. 2/2017-GLBPDC).
19. Em 24.10.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, para compor o Colegiado (Of. 104/2017-BLOMOD).
20. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
21. Em 28.11.2017, o Senador Cidinho Santos deixou de compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Moderador (Of. 118/2017-BLOMOD).
22. Em 07.02.2018, o Bloco da Maioria (PMDB) cedeu uma vaga de titular ao PRTB (Of. 16/2017-GLPMDB).
23. Em 24.04.2018, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Regina Sousa, que passou a compor o colegiado como membro titular (Of. 32/2018-GLBPRD).
24. Em 19.06.2018, o Senador Reditario Cassol foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ivo Cassol, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. 35/2018-BLDPRO).
25. Em 04.07.2018, o Senador Rudson Leite foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania, para compor o colegiado (Memo. 50/2018-GLBPDC).

Secretário(a): Mariana de Abreu Cobra Lima

Reuniões: Terças-Feiras 14h:30 min -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.gov.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Hélio José (PROS-DF) ⁽⁸⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁸⁾

RELATOR: VAGO

TITULARES	Suplentes
MDB	
Senador Valdir Raupp (3)	1. VAGO (6,14)
Senador Hélio José (PROS-DF) (3)	2.
Senador João Alberto Souza (3,6,9)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)
VAGO (7,12)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (7)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (11)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (11)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽¹³⁾	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)	1. VAGO (5,10)

Notas:

- Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Lindbergh Farias e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 15/2017-GLBPRD).
- Em 09.03.2017, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 13/2017-BLSDEM).
- Em 10.03.2017, os senadores Valdir Raupp, Hélio José e Kátia Abreu foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 43/2017-GLPMDB).
- Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
- Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Thieres Pinto, membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 28/2017-BLOMOD).
- Em 28.03.2017, a Senadora Kátia Abreu deixou de compor o colegiado como titular, passando a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 82/2017-GLPMDB).
- Em 04.04.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 111/2017-GLPSDB).
- Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Hélio José e Wellington Fagundes, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CSF).
- Em 05.04.2017, o senador João Alberto Souza foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 93/2017-GLPMDB).
- Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
- Em 29.06.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular e o Senador Otto Alencar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. nº 36/2017-BLDPRO).
- Em 28.08.2017, o Senador Dalírio Beber deixou de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Social Democrata (Of. 197/2017-GLPSDB).
- Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
- Em 23.02.2018, a Senadora Kátia Abreu deixou de compor, como suplente, a comissão, pelo PMDB (Of. 20/2018-GLPMDB).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Telefone(s): 61 33034440

E-mail: csf@senado.leg.br



**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Airton Sandoval (MDB-SP) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
MDB	
VAGO (10,21)	1. Senadora Simone Tebet (18)
Senador Airton Sandoval (10)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (18)
Senador Dário Berger (10)	3. Senador José Amauri (PODE-PI) (18,24)
Senador Romero Jucá (10)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (4)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (11)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (5)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (6)
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) (5)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (7)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (7,20)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (9)	1. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (17)
Senador Gladson Cameli (PP-AC) (9)	2. Senador Wilder Morais (DEM-GO) (17)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV) ⁽¹⁹⁾	
Senador João Capiberibe (PSB-AP) (1)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (2,13)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (3)
Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (8,15,16,22,25)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (16)
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (8,14)	2. Senador Pedro Chaves (PRB-MS) (23)

Notas:

- *. Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Transparência e Governança Pública" (CTG) para "Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor" (CTFC).
1. Em 09.03.2017, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 11/2017-BLSDEM).
2. Em 09.03.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLSDEM).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Randolfe Rodrigues e Cristovam Buarque foram designados membros suplentes pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado (Memo. 28/2017-BLSDEM).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Jorge Viana, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-GLBPRD).
5. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Dalírio Beber foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 41/2017-GLPSDB).
6. Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
7. Em 21.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 101/2017-GLPSDB).
8. Em 23.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Fernando Collor foram designados membros titulares, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-BLOMOD).
9. Em 23.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Gladson Cameli foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 1/2017-BLDPRO).
10. Em 31.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Airton Sandoval, Dário Berger e Romero Jucá foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 40/2017-GLPMDB).



11. Em 04.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 54/2017-GLBPRD).
12. Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira e Airton Sandoval, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CTFC).
13. Em 06.04.2017, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor o colegiado, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 41/2017-BLSDEM).
14. Em 10.04.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Moderador (Of. nº 41/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 26.04.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Lopes, membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Moderador (Of. nº 57/2017-BLOMOD).
17. Em 14.06.2017, os Senadores Ana Amélia e Wilder Morais foram designados membros suplentes, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo. nº 29/2017-BLDPRO).
18. Em 08.08.2017, os Senadores Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Elmano Férrer foram designados membros suplentes pelo Bloco da Maioria (PMDB) no colegiado (Of. 163/2017-GLPMDB).
19. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
20. Em 07.11.2017, o Senador Ricardo Ferraço licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 959 e 960/2017.
21. Em 24.04.2018, o Senador Renan Calheiros deixou de compor a Comissão, pelo Bloco da Maioria (Of. 52/2018-GLPMDB).
22. Em 03.05.2018, o Senador Rodrigues Palma foi designado membro titular, pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 28/2018-BLOMOD).
23. Em 22.05.2018, o Senador Pedro Chaves foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador (Of. 35/2018-BLOMOD).
24. Em 07.08.2018, o Senador José Amauri foi designado membro suplente pelo MDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Elmano Férrer (Of. nº 84/2018-GLPMDB).
25. Em 05.09.2018, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular, em substituição ao senador Rodrigues Palma, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 57/2018-BLOMOD).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Quartas-feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 03/02/2017

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 27 de junho de 2017.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (MDB-MA) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PRB-MS) ⁽⁸⁾

1^a Eleição Geral: 19/04/1995

2^a Eleição Geral: 30/06/1999

3^a Eleição Geral: 27/06/2001

4^a Eleição Geral: 13/03/2003

5^a Eleição Geral: 23/11/2005

6^a Eleição Geral: 06/03/2007

7^a Eleição Geral: 14/07/2009

8^a Eleição Geral: 26/04/2011

9^a Eleição Geral: 06/03/2013

10^a Eleição Geral: 02/06/2015

11^a Eleição Geral: 30/05/2017

TITULARES

MDB

Senador Airton Sandoval (SP)

Senador João Alberto Souza (MA)

Senador Romero Jucá (RR)

Senador Hélio José (PROS-DF) (16)

SUPLENTES

1. Senador Jader Barbalho (PA)

2. Senador Eduardo Braga (AM)

3. VAGO (15)

4. (1)

Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)

Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)

1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (14)

2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)

3. Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)

Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2,3,9,12)

Senador Lasier Martins (PSD-RS) (2,3)

1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,5,13)

2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,5)

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)

Senador José Pimentel (PT-CE)

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

1. Senadora Regina Sousa (PT-PI)

2. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (6)

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PODE, PSB, PCdoB, REDE, PPS, PV)

Senador João Capiberibe (PSB-AP)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)

1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)

Bloco Moderador (PR, PTB, PRB, PTC)

Senador Telmário Mota (PTB-RR) (10,11)

Senador Pedro Chaves (PRB-MS)

1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (7,17)

2.

Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)

Senador Roberto Rocha (PSDB/MA)

Atualização: 07/06/2017

Notas:

- O Senador Elmano Férrer renunciou à vaga de Suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, eleito na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do MEMO nº024/2017 - GSEFERRE, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
- Eleito membro titular, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
- Eleito membro titular, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
- Eleito membro suplente, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
- Eleito membro suplente, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
- A Senadora Fátima Bezerra renunciou à vaga de Suplente no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a qual foi eleita na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do OF.nº69/2017 - GSFBEZER, lido na sessão do Senado Federal de 05.06.2017.
- O Senador Telmário Mota renunciou à vaga de Suplente no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a qual foi eleito na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do OFÍCIO/GSTMOTA/012/2017, lido na sessão do Senado Federal de 05.06.2017.
- Os Senadores João Alberto Souza e Pedro Chaves foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente do Conselho na 1^a Reunião de 2017, realizada em 06.06.2017.
- O Senador Ivo Cassol renunciou à vaga de 1º Titular do Bloco Parlamentar Democracia Progressista no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, para o qual foi eleito na Sessão do Senado Federal do dia 31/05/2017, nos termos do Ofício nº220/2017 - GSICAS, lido na Sessão do Senado Federal de 08/06/2017.



10. O Senador Wellington Fagundes renunciou à vaga de Titular do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do Of. Nº 074/2017 - BLOMOD, datado de 14.06.2017, lido na sessão do Senado Federal do dia 19.06.2017.
11. O Senador Telmário Mota foi eleito membro titular na Sessão do Senado Federal de 20.06.2017, após indicação realizada por meio do Ofício nº 75/2017-BLOMOD, de 14.06.2017.
12. O Senador Gladson Cameli foi eleito membro titular na Sessão do Senado Federal de 20.06.2017, após indicação realizada por meio do Memorando nº 26/2017- BLDPRO, de 08.06.2017.
13. Eleito membro suplente na Sessão do Senado Federal de 27.06.2017, nos termos do MEMO nº 034-BLDPRO/2017.
14. O Senador Cássio Cunha Lima foi eleito membro suplente do Conselho, conforme Of. nº 170/2017-GLPSDB, subscrito pelo Líder do PSDB, Senador Paulo Bauer, lido na Sessão do Senado Federal de 04 de julho de 2017.
15. O Senador Hélio José renunciou à vaga de Suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do Memo GSHJOSE nº 07-245/2017, lido na sessão do Senado Federal de 05/07/2017.
16. O Senador Hélio José foi eleito membro titular do Conselho, conforme Of. GLPMDB nº 125/2017, subscrito pelo Líder do PMDB e do Bloco da Maioria, Senador Raimundo Lira, datado de 05.07.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.
17. O Senador Cidinho Santos foi eleito membro suplente do Conselho, conforme OF. nº 081/2017 - BLOMOD, subscrito pelo Líder do Bloco Moderador, Senador Wellington Fagundes, datado de 05.07.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ
(*Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001*)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1^a Designação: 03/12/2001
2^a Designação: 26/02/2003
3^a Designação: 03/04/2007
4^a Designação: 12/02/2009
5^a Designação: 11/02/2011
6^a Designação: 11/03/2013
7^a Designação: 26/11/2015

MEMBROS

MDB

PT

PSDB

PSB

PDT

PR

PSD

DEM

PP

PTB

PPS

PCdoB

REDE

PRB

PTC

PODE

PRTB

PROS



Atualização: 08/02/2017

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS*(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)***PRESIDENTE:**Senador Fernando Collor (PTC-AL)

MEMBROS

PTB

Senador Fernando Collor (PTC-AL)

PSC

Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)

MDB

Senador Romero Jucá (RR)

(1)

Notas:

1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.



5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS

MDB

PT

PSDB

PSB

PDT

PR

PSD

DEM

PP

PTB

PPS

PCdoB

PRB

REDE

PTC

PODE

PRTB

PROS

Atualização: 01/06/2017



SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA
(*Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010*)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1^a Designação: 30/11/2010
2^a Designação: 14/03/2011
3^a Designação: 21/03/2012
4^a Designação: 11/03/2013
5^a Designação: 20/05/2014
6^a Designação: 04/03/2015

MEMBROS

MDB

PT

PSDB

PSB

PDT

PR

PSD

DEM

PP

PTB

PPS

PCdoB

PRB

REDE

PTC

PODE

PRTB

PROS



Atualização: 11/11/2015**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL
(*Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012*)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 12/09/2012

2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS

MDB

PT

PSDB

PSB

PDT

PR

PSD

DEM

PP

PTB

PPS

PCdoB

PRB

REDE

PTC

PODE

PRTB

PROS

Atualização: 31/01/2015



SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303.5258**Fax:** 3303.5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL
(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 22/08/2013

2ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS

MDB

PT

PSDB

PSB

PDT

PR

PSD

DEM

PP

PTB

PPS

PCdoB

PRB

REDE

PTC

PODE

PRTB

PROS

Atualização: 18/10/2016



SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO
(*Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.*)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 20/12/2013

2ª Designação: 16/09/2015

MEMBROS

MDB

PT

PSDB

PSB

PDT

PR

PSD

DEM

PP

PTB

PPS

PCdoB

PRB

REDE

PTC

PODE

PROS

PRTB

Atualização: 11/11/2015



SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

10) PROCURADORIA PARLAMENTAR
(*Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995*)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	MDB
VAGO	MDB
VAGO	PT
VAGO	PSDB
VAGO	PSD

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(*Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013*)

SENADOR	CARGO
	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Renan Calheiros (MDB-AL)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR
(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1^a Designação: 14/03/2011
2^a Designação: 21/03/2012
3^a Designação: 11/03/2013
4^a Designação: 26/03/2014
5^a Designação: 01/07/2015

MEMBROS

MDB

VAGO

PT

VAGO

PSDB

VAGO

PSB

VAGO

PDT

VAGO

PR

VAGO

PSD

VAGO

DEM

VAGO

PP

VAGO

PTB

VAGO

PPS

VAGO

PCdoB

VAGO

PSC

VAGO

PRB

VAGO

REDE

VAGO

PTC

PODE



Atualização: 29/11/2016**Notas:**

*. Vagos (Art.17, caput, da Res. 42/2010).

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61)3303-5255

Fax: (61)3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br



14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL
(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS

MDB

PT

PSDB

PSB

PDT

PR

PSD

DEM

PP

PTB

PPS

PCdoB

PRB

REDE

PTC

PODE

PRTB

PROS



15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO
(*Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015*)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS

MDB

PT

PSDB

PSB

PDT

PR

PSD

DEM

PP

PTB

PPS

PCdoB

PRB

REDE

PTC

PODE

PRTB

PROS



16) COMENDA ZILDA ARNS
(Instituída pela RSF 21/2017, em 26/10/2017)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

MEMBROS

MDB

PT

PSDB

PSB

PDT

PR

PSD

DEM

PP

PTB

PPS

PCdoB

PROS

REDE

PSC

PRB

PTC

PODE



17) COMENDA DO MÉRITO FUTEBOLÍSTICO ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL

Número de membros: 19 titulares

PRESIDENTE:**VICE-PRESIDENTE:****PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):****MEMBROS****DEM****MDB****PCdoB****PDT****PPS****PP****PRTB****PRB****PROS****PSC****PSD****PSB****PTB****PTC****PR****PSDB****PT****PODE****REDE**

18) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR
(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS

MDB

PT

PSDB

PSB

PDT

PR

PSD

DEM

PP

PTB

PPS

PCdoB

PRB

REDE

PTC

PODE

PRTB

PROS



**19) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO**
(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS

DEM

PCdoB

PDT

MDB

PP

PPS

PR

PRB

PSB

PSD

PSDB

PT

PTB

REDE

PTC

PODE

PRTB

PROS

Atualização: 01/06/2016



Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP**Endereço:** Anexo II, térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

20) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS

DEM

MDB

PCdoB

PDT

PPS

PP

PRB

PROS

PSD

PSB

PTB

PTC

PV

PR

PSDB

PT

PODE

REDE



21) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA
(*Resolução do Senado Federal nº 43 de 2016*)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS

MDB

PT

PSDB

PDT

PSB

PR

PSD

DEM

PP

PTB

PPS

PCdoB

PRB

REDE

PTC

PODE

PRTB

PROS

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-4561
E-mail: saop@senado.leg.br



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

